

DIÁRIO OFFICIAL



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camará n. 120.
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPÚBLICA — N. 157

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.937, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 69:527\$500, para occorrer ao pagamento do que é devido a Antonio Teixeira da Costa, em virtude de sentença judiciaria.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 8 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 4 e 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Inteiros — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias. Geraes: do Expediente e dos Correios, da Repartição Geral dos Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria, das Directorias dos Serviços de Povoamento e de Inspeção e Fomento Agrícolas, das Superintendencias do Serviço do Algodão e do Abastecimento e da Junta dos Corretores.

Tribunal de Contas — Termos do contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.937 — DE 8 DE JULHO DE 1925.

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 69:527\$500 para occorrer ao pagamento do que é devido a Antonio Teixeira da Costa, em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber, que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 69:527\$500, para occorrer ao pagamento do que é devido a Antonio Teixeira da Costa, em virtude de sentença judiciaria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 8 do corrente mez, foi dispensado, a pedido, o conferente da Alfandega de Pernambuco, Benício de Sousa Freire, do cargo que exerceia, em comissão, de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

— Pod outro de igual data, foi transferido o 4º escriptuario da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, João do Rego Barros Brígido, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 4 de maio ultimo, foi promovido por acto de bravura a 2º tenente o 2º sargento commissionado no

posto de 2º tenente Victor José de Oliveira.

— Por outros de 8 de julho corrente: Concederam-se:

Ao capitão medico Dr. Oscar Varella Homem de Mello, a demissão, que pediu do serviço activo do Exército, sendo incluído no quadro do serviço de saúde da 2ª classe da reserva do Exército de primeira linha, com o mesmo posto, para servir na 2ª região militar.

Aposentadoria, nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o 8.º do art. 11 do decreto legislativo n. 2.232, de 6 de janeiro de 1910, e os arts. 111, do de numero 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, ao Dr. Luiz Joaquim de Oliveira Santos, no logar de medico adjunto do Exército visto contar mais de 30 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde a que se submetteu, julgado sofrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Reforma:

Ao coronel João Manoel de Souza Castro e ao tenente-coronel Newton Martins Desouzart, ambos da arma de infantaria, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910; e quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei, combinada com os arts. 150 § 7º, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contarem mais de 25 annos de serviço;

De accordo com o disposto no art. 57, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 do janeiro de 1924, no posto de 2º tenente, com o respectivo soldo, ao amanuense do 2º classe José Lopes de Oliveira, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Foi aceita a desistencia que faz o 2º tenente contador, em comissão, Mauricio Lopes Vieira, da nomeação para o posto de 2º tenente da 2ª classe da reserva do Exército de primeira linha, effectuado por decreto de 20 do mez findo.

Foram classificados os capitães da arma de engenharia Paulo Mac Cord, Benjamin Rodrigues Galhardo e Paulo Bittencourt Amarante, no quadro suplementar, e Sebastião Gomes de Faria Junior na 3ª companhia de transmissões do 5º batalhão (Curitiba).

Foram nomeados, no Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul:

2º official, por merecimento, o 3º official Zeterino Bacellar;

3º official, por antiguidade, o 4º official Firmino Carneiro da Fontoura.

Foram mandados admitir no quadro do serviço de saúde do corpo de officiaes da 2ª classe da reserva do Exército de primeira linha, de acordo com as condições abaixo mencionadas do regulamento approved por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1924:

Para servirem na 1ª região militar, no posto de 1º tenente médico de acordo com a condição 1ª do art. 7 do citado decreto, o Dr. Osvaldo Ayres Loureiro; e no posto de 2º tenente pharmaceutico, de conformidade com a condição 1ª, alinea b, do art. 1º do mesmo decreto, os pharmaceuticos civis Manoel Mediano e Jacob Sant'Anna Aude;

Para servirem na 4ª região militar, no posto de 2º tenente pharmaceutico, de acordo com a condição 1ª, alinea b, do art. 1º do mesmo decreto, os pharmaceuticos civis Custodio Vieira de Brito, Omeu de Oliveira, José Soares Vieira Obriinho e Pery Orsini de Castro.

Foram reformados:

Nos termos do disposto na lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, e na resolução de 1 de abril de 1871 o tenente-coronel edico Dr. Manoel de Marsillac Alotta, agregado ao respectivo quadro, visto ter permanecido por mais de um anno na 1ª classe do Exército e haver sido, em nova inspecção de saúde, julgado soffrer molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar no serviço do mesmo Exército;

Nos termos do decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55, da lei n. 3.454, de 6 do dito mez e anno combinado com os arts. 150, § 7º, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 4 do de numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, o capitão da arma de cavallaria João Jansen Lobo Pereira, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de 30 annos de serviço.

Foram transferidos:

De acordo com o motivo segundo, § 1º, do art. 2, do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, para a 2ª classe do Exército, ficando agregado á arma a que pertence, o major de artilharia Antonio Menna Gonçalves, visto achar-se com molestia continuada por mais de um anno que o impossibilita de prestar serviço activo;

Os tenentes-coroneis Raymundo Silva, do 2º regimento de cavallaria independente (São Borja), para o 14º (D. Pedrito), José Ayres de Cerqueira, do 3º regimento de cavallaria independente (São Luiz), para o 5º (Uruguayana), Adolpho Rodrigues de Mesquita, deste regimento para o 7º de cavallaria independente (Sant'Anna), Antonio Pimenta da Cunha do 6º regimento de cavallaria independente (Alegrete), para o 12º (Bagé), Selenbrino Alves de Oliveira, do 7º de cavallaria independente para o 6º (Alegrete); Joaquim Fernandes Brandão, do 12º regimento de cavallaria independente para o 3º (São Luiz), Marcionillo Gonçalves Barroso, do 14º regimento de cavallaria independente para o 10º (Bella Vista) e o coronel graduado Pericles de Albuquerque deste regimento para o 2º (São Borja).

Mandou-se, tendo em vista as disposições do decreto legislativo n. 4.923, de 30 de janeiro de 1925, contar ao capitão Luiz Gonzaga Fernandes, da arma de artilharia, a antiguidade do posto de 2º tenente de 24 de setembro de 1897 a do posto de 1º tenente de 28 de março de 1912, e a de capitão de 21 de junho de 1919, sendo collocado no almanak do Ministerio da Guerra entre os capitães Adolpho Cunha Leal e Carlos de Oliveira Duro nos termos do parecer da Comissão de Promoções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 8 do corrente, foram transferidos os escreventes juramentados Orlando Figueiredo e Francisco Alves Teixeira Rosas do cartorio do escrivão da freguezia do Engenho Velho, para o do escrivão da freguezia do Espírito Santo, da 5ª Pretoria Civil do Districto Federal.

— Por outra da igual data, foram concedidos seis mezes de licença, para tratar de seus interesses particulares, ao fiscal da inspecção de Vehiculos, Odilon Cordeiro Dias.

Requerimento despachado

Dia 9 de julho de 1925

Marcos de Freitas Marks, soldado reformado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, pedindo melhoria de sua reforma. — Mantenho o despacho anterior.

Directoria do Interior

Por portarias de 9 do corrente mez:

Foram declarados cidadãos brasileiros: Hilda Friederike Levy, natural da Alemanha, nascida a 5 de julho de 1891, filha de Moritz Nenher e Louise Nenher, casada, residente no Estado de São Paulo;

José Crespo de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 2 do março de 1872, filho de Bento Crespo e Maria Joaquina da Silva, casado, residente nesta capital;

Miguel Ricciulli, natural da Italia, nascido a 11 de abril de 1888, filho de José Ricciulli e Rosalia Bernardinetti, casado, residente no Estado de São Paulo;

Paulo von Schilgen, natural da Alemanha, nascido a 12 de agosto de 1874, filho de Julio von Schilgen e Josepha Eugelen von Schilgen, casado, residente nesta capital.

Foram naturalizados brasileiros:

Cesar Gabriel, natural de Portugal, nascido a 25 de agosto de 1902, filho de Diogo Gabriel e Patrocínia Gonçalves, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Harry Macnab Cant, natural da Inglaterra, nascido a 3 de janeiro de 1899, filho de John Cant e Terrance Cant, solteiro, residente no Estado de S. Paulo;

Irmengard Cecília Glette, natural da Alemanha, nascida a 2 de janeiro de 1895, filha de Alois Frieltinger e Francisca Frieltinger, casada, residente nesta capital;

Jacob José Saúda, natural da Syria, nascido a 12 de fevereiro de 1885, filho de José Saúda e Jamile Saúda, casado, residente no Estado do Pará;

João Francisco Nunes, natural de Portugal, nascido a 18 de fevereiro de 1903, filho de Thomaz Francisco Nunes e Maria Rosa de Jesus, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

João Maria Gomes da Cruz, natural de Portugal, nascido a 21 de novembro de 1886, filho de José Joaquim Gomes da Cruz e Christina Rosa de Oliveira, solteiro, residente no Estado do Pará;

José Bruno, natural da Italia, nascido a 20 de janeiro de 1901, filho de Nicola Bruno e Natalina Vintefolha, casado, residente nesta capital;

José Gomes Marafona, natural de Portugal, nascido a 6 de junho de 1880, filho de Manoel Gomes Marafona e Margarida Rosa, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

José Marques da Silva Novo, natural de Portugal, nascido a 17 de setembro de 1862, filho de José Marques da Silva e Anna Moreira da Silva, casado, residente nesta capital;

José Pires do Monte, natural de Portugal, nascido a 6 de dezembro de 1897, filho de Ignacio Pires do Monte e Maria Fernandes Gafem, solteiro, residente nesta capital;

Julio de Lemos Macedo, natural de Portugal, nascido a 5 de março de 1861, filho de José Luiz de Macedo e Maria do Carmo Augusta de Lemos Macedo, divorciado, residente nesta capital;

Manoel da Purificação Miranda, natural de Portugal, nascido a 2 de fevereiro de 1879, filho de Antonio Neto e Carlota Rosa, casado, residente nesta capital;

Manoel Pereira, natural de Portugal, nascido a 13 de janeiro de 1874, filho de Bernardo Pereira e Maria de Souza, viuvo, residente nesta capital;

Manoel Ribeiro Giraldez, natural da Hespanha, nascido a 24 de março de 1900, filho de Avelino Ribeiro Fernandez e Carmen Giraldez Mendes, solteiro, residente nesta capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de julho de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:—

N. 32 E—Solicitando o pagamento, por conta das sub-consignações ns. 7 e 3 da verba 25ª, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das contas do S. A. Martinelli e A. Gomes Pereira & Comp., nas importancias de 2:000\$000 e 82\$750, provenientes de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, no mez de maio findo, respectivamente, nos termos dos arts. 246, lettra b e 244 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de julho de 1925

Offícios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 725 — Afim de ser convenientemente cumprido o determinado no artigo 50, n. 1º do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, transmittindo o requerimento da Dra. Tamara Krassovsky Dobrov, datado de 30 de junho ultimo.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 724 — Tendo sido verificada a regularidade da transferencia, em 1924, de Esequias Augusto Detalou de Lopes, do curso odontologico da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro para a Faculdade de Medicina dessa universidade, communicando para os fins convenientes, que, por despacho de 3 do corrente mez, foi deferido um recurso daquelle estudante, ficando, pois, sem effeito o cancelamento de sua matricula determinando no meu officio n. 473, de 1 de junho ultimo.

N. 726 — Communicando que, por despacho de 4 do corrente mez, deferiu o requerimento em que Antonio Lebel, natural da Suissa, e alumno da Faculdade de Medicina da Universidade de Lausanne, onde se achava matriculado no 10º semestre de medicina, pediu a sua transferencia para a Faculdade de Medicina dessa universidade, perante cuja directoria deverá comprovar, apresentando os necessarios documentos legais da normalidade da sua matricula, afim de que seja feita a sua classificação no curso medico em serie conveniente.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 723 — Remettendo os decretos relativos aos professores cathedraes dessa Faculdade Drs. Aurelio Rodrigues Viana, José Olegário da Silva, João Americo Gracéz Fróes, Gonçalo Muniz Freire de Araçá, José Eduardo Freire de Carvalho Filho e Fernando José do São Paulo.

— Ao Sr. director, interino, do Internato do Collegio Pedro II:

N. 720 — Communicando que resolveu permitir ao ajudante de roupeiro, do internato, José Maria Pereira, mandar averbar, em seus assentamentos de funcionario, o tempo de serviço prestado anteriormente.

— Ao Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

N. 727 — Restituindo as terceiras vias dos pedidos ns. 202, 212, 213, 217 e 222, cujos calculos não conferem, afim de serem rectificados.

Outrosim recommendando providencia no sentido de conferem os pedidos os numeros do empenho e sub-consignação respectiva.

— Ao Sr. fiscal da Escola de Engenharia do Pernambuco:

N. 722 — Em referencia ao officio n. 12, de 22 de junho ultimo, declara que resolveu dispensar Fernando José Loureiro Amorim, Frederico da Costa Rodrigues, Edgar Gonçalves d'Amorim e

Marcello Amaro Chagas Arouca do exame de philosophia para a matricula na Escola de Engenharia do Pernambuco, visto já terem os mesmos completado, em 1923 e 1924, os doze preparatorios exigidos para os cursos superiores.

Dia 8

Aos Srs. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, directores interinos do Externato e Internato do Collegio Pedro II, directores da Faculdade de Direito de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Bahia, da Escola Nacional de Bellas Artes, dos Institutos Nacional de Musica, Benjamin Constant e Surdos, Mudos e Escola Quinze de Novembro:

N. 728 — Circular — Afim de cumprir a determinação do Sr. ministro, recommenda que não sejam accentos, para instruir os pedidos de licença, os laudos de inspecção de saude ou atestados dos medicos que não contiverem a declaração da molestia justificativa da licença.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 733 — Afim de que se possa attender ao pedido da Legação dos Paizes Baixos, recommenda sejam facultados ao professor Dr. Th. Weevers, da Universidade de Amsterdam, os elementos de que dispuzer essa Universidade, necessarios ao attitudio professor, para as observações scientificas que vem fazer no Brasil, sobre a accão physiologica da cafeina e de outras substancias similares.

— Sr. Dr. director da Faculdade de Direito do Recife:

N. 731 — Afim de attender a um pedido de informações do Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, recommenda as necessarias providencias no sentido de ser este departamento informado si, em 20 de novembro de 1888 e em 7 de dezembro de 1901, respectivamente, foram expedidos diplomas de bacharel aos Srs. Rineas Carrilho de Vasconcellos e Juvenino Lins Themudo.

— Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 732 — Recommendando providencias no sentido de serem precisados os erros gravissimos mencionados, mas não indicados, na informação sobre o recurso da senhorita Haydée Hor-Meyl em contrario do que foi feito por essa directoria em relação ao compasso 6º e finais, isto é, em que foi marcada a presença e a qualidade do erro verificado, e que sejam remettidas taes informações, porquanto esta directoria não pôde deixar de ministrar á recorrente todos os elementos necessarios a apresentação de sua defesa uma vez que assegura ter havido grave lesão do seu direito.

Outrosim, recommenda a remessa do relatório apresentado sobre o concurso prestado pela candidata.

N. 734 — Em referencia ao officio n. 233, de 30 de junho ultimo, restitue o laudo de inspecção de saude a que foi submettido o funcionario do Instituto Nacional de Musica Jaime Bouillaud Figueiras, afim de que do mesmo laudo conste a molestia justificativa da licença.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 729 — Em referencia ao officio n. 165, de 16 de junho ultimo, restitue

o laudo de inspecção de saude a que foi submettido o enfermeiro desse instituto, José da Silva Págo, afim de que do mesmo laudo conste a molestia de que soffre o requerente.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. director geral:

Antonio Bento do Campos Nogueira Martins, pedindo dispensa de pagamento de taxas do anno corrente, por haver prestado serviços de guerra o anno passado. — Deferido.

José de Moraes, tendo prestado exames da 3ª série medica em 1923, pede matricula na 4ª serie da Faculdade de Medicina do Bello Horizonte. — Indeferido, não só por não poder obter a frequencia exigida pelo regulamento, como tambem porque houve modificações na seriação do terceiro anno.

Guilherme Hughes de Carvalho, pedindo validade do exames prestados na Escola Naval, para admissão ao 1º anno de odontologia. — Indeferido.

Francisco da Costa Tourinho e outros, pedindo dispensa do exame de philosophia. — Os requerentes não podem ser dispensados do exame de philosophia, podendo, entretanto, prestalo em 2ª época.

Adeodato Pires, pedindo dispensa do exame de cosmographia. — Indeferido.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 6 de julho de 1925

Offícios:

N. 928 — Ao director do Museu Historico Nacional, communicando que nesta data ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi declarada sem nenhum effeito a pena de suspensão applicada ao 3º official daquelle museu João Anyone Costa, por acto de 20 de setembro de 1924.

N. 930 — Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, transmittindo, para encadernação, as minutas de officios da 1ª e 2ª secções desta directoria, correspondentes ao 2º trimestre deste anno.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 8 de julho de 1925

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, sollicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 2.379 C — De 3:750\$, importancia da subvenção que compete, em 1925, ao Asylo João Emilio, de Juiz de Fora.

N. 2.380 C — De 165:300\$, provenientes de fornecimentos ao Hospital Nacional de Alienados, em maio ultimo.

N. 2.381 C — De 81:002\$353, identico, á Casa de Correção, no mesmo.

N. 2.385 C — De 40:375\$372, identico, ao Hospital Nacional de Alienados, no mesmo.

Primeira secção

ACTO DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios.

N. 950 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, comunicando ter sido solicitada a distribuição á quella delegacia do credito de 5:000\$ para pagamento da subvenção que compete em 1924, ao Asylo de Alienados de Porangaba, naquelle Estado.

N. 951 — Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino, declarando que o processo 10 «Bellas Artes» 25, acompanhou o aviso n. 1.903, de 23 de maio deste anno.

N. 953 — Ao mesmo, transmittindo os officios referentes a trabalhos executados no edificio do Hotel 7 de Setembro, destinado á Faculdade de Medicina.

N. 952 — Ao director do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, comunicando que foi solicitado ao Tribunal de Contas o pagamento da importançai de 180\$, que compete ao servente da limpeza dos automoveis daquelle instituto em dezembro de 1924.

N. 954 — Ao secretario geral da Policia do Districto Federal, restituindo a folha de pagamento do escrevente interno, Ary Cardoso Vieira.

Expediente de 9 de julho de 1925

Montepio:

N. 77 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo se faça effectivo o pagamento da differença de pensão que compete a Clotilde Ramos Machado, por reversão em favor de sua filha da pensão em cujo gozo se achava a viuva do finado escrivão seccional da Sergipe, José Manoel Machado de Araujo, D. Maria Emilia Machado de Araujo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça de 8 do corrente, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

De dous mezes, nos termos do art. 21, a partir de 19 de junho ultimo, a Anadia de Souza, servente da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

De dous mezes, a partir de 9 de junho ultimo, a Oscar Antonio de Medeiros, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Additamento ao expediente de 7 de julho de 1925

Officio n. E 1.110 — Comunicou-se ao inspector de Engenharia Sanitaria, que o Sr. ministro da Justiça approvou a indicação do engenheiro Bráulio Penna, chefe de secção dessa inspectoria para estudar, com um tecnico da Prefeitura e um da Inspectoria de Aguas e Esgotos, do Ministerio da Viação em comissão sob a presidencia do director deste departamento, a adopção do systema de fechos hydraulicos nas galerias de aguas pluvias como providencia de alta valia na campanha contra os mosquitos.

Dia 8

Consultou-se:

Avisos:

N. E 74 — Ao Sr. prefeito do Districto Federal, por haer este ministerio suggerido ao da Viação e Obras Publicas a adopção do systema de fechos hydraulicos nas galerias de aguas pluvias, como providencia de alta valia na campanha de extincção de mosquitos, sobre a coneniencia de ser esse projecto submettido á apreciação de uma comissão constituida por tres engenheiros, um da Prefeitura, outro da Inspectoria de Aguas e o terceiro daquelle inspectorio de aguas, sob a presidencia do director deste departamento ou do director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e solicitando-se designar um tecnico dessa prefeitura.

N. E 75 — Comunicou-se ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em referencia ao a. i. n. 99 que alvitra a organização de uma comissão composta de um engenheiro da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, um tecnico da Prefeitura e outro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, sob a presidencia do director geral deste departamento, para a adopção do systema de fechos hydraulicos nas galerias de aguas pluvias, que este ministerio aceita esta suggestão já tendo tomado as providencias precisas junto á Prefeitura do Districto Federal e deste departamento.

N. E 1.113 — Ao delegado do 15º Districto Federal, por haer sido requerida a entrega das caixas de a polas depositadas neste departamento e apprehendidas por essa delegacia á rua Campos Salles n. 172, si pôder ser feita a entrega requerida.

Requerimento despachados

Dia 3 de julho de 1925

Pelo Sr. director geral:

N. 426-925 — José Gonçalves Ferreira da Costa. — Requeira ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal a quem cabe o recurso.

Dia 6

N. 455-925 — Dr. Newton de Campos. — Averben-se os serviços prestados de accordo com os pareceres.

Dia 8

Pelo Sr. ministro:

N. 465-925 — Adriano de Souza Castro. — Mantenho o despacho anterior.

N. 463-925 — Alvaro Cruz. — Indeferido, visto que o requerente não satisfaz a exigência legal quanto ao tempo de exercicio ininterrupto no cargo.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 8 de julho de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 1.467 — Ao Dr. director geral, o requerimento em que o servente Nefatalicio Camargo, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, solicita ao Sr. ministro da Justiça rectificação de nome.

N. 1.470 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, para os devidos fins, a portaria de 6 do corrente, concedendo dous mezes de licença, nos termos do art. 19, ao carroceiro José Baptista Teixeira, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.386 C — De 12:970\$500, a Freire Guimarães & Comp., identico, no mesmo.

N. 2.387 C — De 20:352\$100, identico ao aviso n. 2.385 C.

N. 2.389 C — De 4:508\$500, identico, á Policia do Districto Federal, no mesmo.

N. 2.395 C — De 8:659\$740, identico, ao Corpo de Bombeiros, no mesmo.

N. 2.388 C — De 75\$468, á Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativos ao consumo de luz electrica no Tribunal do Jury, no mesmo.

N. 2.391 C — De 8:203\$240, identico, de luz electrica o gaz, na Repartição da Policia, no mesmo.

N. 2.383 C — De 113\$700, provenientes de lavagem de toalhas para o Gabinete de Identificação, em março, abril e maio ultimos.

N. 2.384 C — De 987\$500, á Brazilian Telephone Company, provenientes da assignatura de um apparelho telephonico e respectiva extensão, na Colonia de Alienados em Jacarépaguá, neste anno.

N. 2.382 C — De 1:800\$, provenientes dos alugueis do predio occupado pelo Juizo da 6ª Pretoria Civil, no primeiro semestre deste anno.

N. 2.393 C — De 500\$, á Cooperativa Civil A Pedra do Lar, identico, pelo Juizo Federal da Secção do Rio de Janeiro, em maio ultimo.

N. 2.390 C — De 350\$, a Agostinho Monteiro, identico, do salão das audiencias do Juizo da 1ª Pretoria Criminal, no mesmo.

N. 2.392 C — De 240\$, a Phydias da Costa Barros, provenientes de serviços prestados ao Escriptorio de Obras deste ministerio, em junho findo.

N. 2.394 C — De 1:277\$900 e 980\$, respectivamente ás companhias Nacional de Navegação Costeira e Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de passagens concedidas aos congressistas, em março e abril ultimos.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 2.396 C — De 2:377\$312, ao Hospital de Nossa Senhora das Dores, Sanatorio de Cascadura, correspondentes á quota bimestral de metade de custeio do mesmo estabelecimento.

N. 2.397 C — De 1:288\$897, opportunamente, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., correspondentes ás contas de fornecimento de energia electrica á Colonia de Alienados do Engenho de Dentro, nos mezes de setembro a dezembro de 1923.

N. 2.400 C — Ao mesmo ministerio, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, do credito de 5:000\$, para pagamento da subvenção relativa a 1924, ao Asylo de Alienados de Porangaba, naquelle Estado.

N. 2.398 C — Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino, comunicando que a fiscalização do emprego das subvenções dos estabelecimentos de ensino continuam a cargo da comissão de funcionarios da Directoria de Contabilidade deste ministerio.

Segunda secção

N. 2.399 C — Ao mesmo, transmittindo o processo referente a obras na sede da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Solicitaram-se providências:

Ns. 1.469 e 1.463 — Ao Dr. Inspector de Engenharia Sanitária, no sentido de ser designado um engenheiro, para nos dias 16 e 27 do corrente proceder a vistoria sanitária nos seguintes prédios: rua Barão de Cotegipe n. 37, rua Theodoro da Silva n. 16, rua Conselheiro Costa Pereira n. 33 e rua da Misericórdia ns. 83, 85, 95 e 97, respectivamente.

— Agradeceu-se:

Ns. 1.463/65 — Aos Drs. Antonio Augusto de Queiroz Carneira, João T. Ares de Mello, Calacante Filho e Decio do Amarál Fontoura o bom serviço por elles prestado ao departamento, no desempenho da fatigante tarefa de proceder ao inquérito administrativo, o instaurado para apurar as graves irregularidades praticadas pelo guarda-firmo José de Almeida.

— Comunicou-se:

Ns. 1.460 A e 1.461 A — Ao Dr. secretário geral que, por despacho de 6 do corrente mez, o Dr. director deferiu as petições em que Decio Quartim e D. Almerinda Machado Miranda, pediam a redução da multa que lhes foram impostas pela 4.ª Delegacia de Saúde.

N. 1.466 — Ao director da Receita Publica, em addita, então ao officio n. 1.45, de 6 do corrente, que o não do infractor de que trata o mesmo é Manoel da Costa Reis e não como foi com unido.

Ns. 1.460 e 1.461 — Ao mesmo, que por despacho de 6 do corrente, desta directoria, foram deferidas as petições em que Decio Quartim e D. Almerinda Machado Miranda pediam a redução das multas impostas pela 4.ª Delegacia de Saúde.

N. 1.452 — Ao mesmo, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, por a A. Braga, encontrado a rua Maxwell numero 319, a multa de 100, por infracção do art. 1.03 do decreto n. 18.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Foi multado:

N. 1.462 A — Em 100f, A. Braga.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Oliveira & Moraes (1.815-1.945). — Indeferido.

Maria de Moraes Pedra (1.951-1.820). — Deferido, por 45 dias

Antonio Gonçalves Lima (1.952-1.904). — Deferido, por 60 dias.

Pereira & Irão (1.955-1.956). — Deferido, por 60 dias.

Manoel P. de Mattos (1.954-2.015). — Deferido, por 60 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Antonio Joaquim Fernandes (1.917-1.227). — Indeferido.

Nelson Caldas (1.950-222). — Deferido, somente quanto a prorrogação de prazo, por 90 dias.

2.ª Delegacia de Saúde:

Gastão Corrêa da Veiga (1.891). — Deferido, por 60 dias.

Luiz de Oliveira Vianna (1.961). — Certificou-se.

Borges & Irão (1.962-194). — Deferido.

3.ª Delegacia de Saúde:

Ignacio Marques Gouveia (1.887). — Deferido, por 30 dias.

4.ª Delegacia de Saúde:

Macoel Gomes da Silva (1.814). — Serão reduzidas as multas si forem cumpridas as intimações dentro do prazo de 90 dias.

Nelson Caralho (1.840). — Deferido, e quanto ao littero as condições actuaes de occupação do prelio.

Pietro Walter de Almeida França (1.883). — Indeferido.

Anna Fário (1.910). — Serão reduzidas a multa se cu priar a parte não adiada da intimação dentro do prazo de 60 dias.

Nelson Caralho (1.955-302). — Deferido.

Castorina Celestino (1.956-309). — Deferido, por 30 dias.

Manoel Vicente Ferreira (1.957-309). — Deferido.

Luiz Eugenio Dournillon (1.958-310). — Deferido.

1.ª Delegacia de Saúde:

José Boavista Macieirs (1.973). — Deferido, visto ter sido a casa occupada pelo requerente, já no decurso do corrente anno.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente do dia 7 de julho de 1925

Officiou-se:

N. 1.012 — Ao director geral do departamento, relati a ente ao inconveniente de concurrencias feitas nesta capital para o fornecimento de generos de primeira necessidade e grande consumo ao Hospital Paula Candido, e mostrando a grande antegon desse mesmo fornecimento ser feito em Niteroi e a economia que isso traz para o referido hospital.

N. 1.013 — Ao mesmo, propondo o Dr. Anselmo Nogueira para exercer interinamente as funções de sub-inspector de saúde dos portos desse departamento durante o impellimento do Dr. José Odorico de Moraes, por tomar parte na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

— Rejeitaram-se:

N. 1.015 — Ao secretario geral do departamento, os quadros de demonstrativos da renda e actual e de fundo especial, efficaça no mez de maio ultimo, nas inspectorias de saúde dos portos de Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador, Santos, Rio Grande, Belém e no mez de abril dessa ultima inspectorias.

N. 1.017 — Ao mesmo, as folhas de pagamento relati as ao mez de maio deste anno, do pessoal superior e diarista das inspectorias e sub-inspectorias de Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador, Santos, Rio Grande do Sul, S. Luiz, Natal, Macció, Victoria, Paranaíba e Florianopolis.

N. 1.018 — Ao mesmo, a conta de Francisco de Farias Nunes, na importancia total de 1.200, referente aos serviços profissionais prestados para a conservação da Usina Hidro-electrica de iluminação do Lázaro da Ilha Grande e Colonia Correccional de Dois Rios, nos mezes de abril, maio e junho deste anno.

N. 1.020 — Ao mesmo, a relação dos medicamentos vendidos pela pharmacia do Lazareto da Ilha Grande, no mez de abril deste anno, cuja importancia, inclusive a percentagem sobre as formulas, no importe de 357,300.

— Comunicou-se:

N. 1.014 — Ao mesmo, que em 1 de julho o Dr. José Odorico de Moraes, sub-inspector de Saúde dos Portos do Ceará, foi afastado do exercicio do cargo por ter de tomar parte, como deputado, na assembleia estadual.

F. 1.016 — Ao mesmo, que os Srs. Fredrik Engelhart & Comp. Pereira Carneiro & Comp. Ltd. e Companhia Nacional Lloyd Brasileiro recolheram a Alfandega do Porto de Santos as quantias de 96.500, 73.800 e 95.400 como pagamento das desinfecções effectuadas, respectivamente, nos vapores dinamarquez «Dublin» em 27 de maio e nacionais «Taquary» e «Tocantins» em 12 e 24 de junho findo, pela Inspectoria de Saúde do mesmo porto.

N. 1.019 — Ao mesmo, que foram recolhidas a mesma alfandega, pelos Srs. Fredrik Engelhart, F. Mataraço & Comp. e Agencia Americana de Vapores, as importancias de 104.200, 74.200 e 71.500, respectivamente, das desinfecções realizadas nos vapores noruegues «Estrella» nacional «L. dia M.» e sueco «Magda», pela mesma inspectorias, nos dias 27 de maio, 5 e 7 de junho findos.

Requerimentos despachados

N. 149-1916 — Tobias Pereira, escriptuario, solicitando as ferias regulamentares para gosar em duas parcelas. — Deferido.

N. 154-1925 — Dr. Manuelito Moreira, inspector de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, solicitando as ferias regulamentares a contar de 6 do corrente. — Deferido.

— Comunicou-se:

N. 1.027 — Ao secretario geral do departamento que, em 30 de abril deste anno, foi recolhida, e n paga então, a Alfandega do Rio Grande do Sul, a quantia de 200f, relati a multa imposta pela Inspectoria de Saúde, daquelle porto ao comandante do vapor inglez «La Alca», por infracção do regulamento sanitario vigente.

— Rejeitaram-se:

N. 1.028 — Ao mesmo, os quadros de demonstrativos da renda e actual e de fundo especial, referentes ao mez de maio ultimo, das sub-inspectorias de saúde dos portos de S. Luiz, Natal, Manaus, Victoria, Paranaíba e Florianopolis.

N. 1.024 — Ao mesmo, as contas de fornecimentos e aluguel de casa da Inspectoria de Saúde dos Portos do Ceará, relati as ao mez de maio deste anno, relacionadas na importancia de 1.330.000.

N. 1.025 — Ao mesmo, os documentos referentes as despesas da Sub-Inspectoria dos Portos do Maranhão, durante o mez de maio ultimo, na importancia de 1.574.200.

N. 1.026 — Ao mesmo, a folha supplementar de pagamento dos vencimentos do mestre de lancha da Inspectoria dos Portos da Bahia Luiz de França Jardim, durante 25 dias de abril ultimo.

N. 1.023 — Ao mesmo, a folha supplementar do funcionario acima referido, relati a a três dias de abril ultimo, na importancia de 37.350.

N. 1.029 — Ao mesmo, o requerimento em que o ex-guarda sanitario da extincta Sub-Inspectoria do Porto de S. Francisco do Sul Salustino da Costa Pereira pede ao Sr. ministro da Justiça, a sua reversão ao quadro de guardas sanitarios deste departamento, informando, outrossim, que o mesmo guarda deixou de ser collocado quando se tornou effectivo a extinção daquelle inspectorias por não haer elle feito prova de contar mais de 10 annos de serviço publico.

N. 1.030 — Ao mesmo, o requerimento de Leopoldina da Silveira, la adeira do Hospital Paula Candido, solicitando 30 dias de licença, para tratamento de saúde.

N. 1.022 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, a relação das importancias em sellos adhesivos appostos em cartas de saúde e certidões, nesta directoria, no mez de junho proximo findo.

N. 1.031 — Ao director do Lazareto ad Ilha Grande, restituindo a relação dos consumidores de luz electrica da Usina desse lazareto, relativa a maio ultimo, por haver alguns enganados.

N. 1.021 — Ao inspector de Fiscalização do E. da Medicina, solicitando providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saúde o marinheiro desta directoria, Salvo Felicio de Souza, que requereu seis mezes de licença para tratamento de saúde.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde de accordo com o art. 17 § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, por um anno ao servente de secção da Directoria de Intendencia da Guerra José Barreto de Azevedo e por seis mezes ao fogueiro da mesma directoria José Joaquim Fernandes.

Ministerio da Guerra — N. 332 — Rio de Janeiro, 7 de julho de 1925. (*)

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que fica extensiva a autorização constante do aviso n. 8, de 20 de abril ultimo, ao commandante da circumscrição militar, referente ao licenciamento dos sargentos que requerem exclusão, enquanto existirem aggregados.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Requerimentos despachados

Dia 9 de julho de 1925

Antonio da Costa Campos, 1º tenente, pedindo reconsideração de despacho sobre rectificação de data de nascimento. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio Olympio de Sant'Anna, major reformado, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 17 de abril de 1894 a 31 de outubro de 1895. — Sim, quanto aos periodos de 17 de abril a 6 de julho de 1894 e 26 de fevereiro a 31 de outubro de 1895.

Arceio da Motta Guimarães, pedindo restituição de documentos. — Indeferido de accordo com o artigo 69 do Regulamento do Serviço Militar.

Aristides Rondon, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

O mesmo, pedindo restituição de caderneta. — Entregue-se mediante recibo.

Ernesto Couto, reservista, pedindo medalha de ouro, premio de concurso de tiro. — Aguarde oportunidade, podendo ser feita desde já a cunhagem, caso o requerente forneça a necessaria materia prima.

José de Carvalho Lima, major, pedindo contagem de tempo de 11 de janeiro de 1889 a 27 de maio seguinte. — Indeferido, visto não lhe assistir direito ao que pede.

Manoel do Nascimento, 1º sargento, pedindo medalha de ouro, premio de concurso de tiro. — Aguarde oportunidade, podendo ser feita desde já a cunhagem, caso o requerente forneça a necessaria materia prima.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Orlando Deodato Cardoso, 1º tenente, pedindo ser contada como férias uma permissão. — Indeferido.

Pacifico Frederico Zattar, 1º tenente, pedindo medalha de ouro, premio de concurso de tiro. — Aguarde oportunidade, podendo ser feita desde já a cunhagem, caso o requerente forneça a necessaria materia prima.

Raymundo Villaronga Fontenelle, 1º tenente, pedindo anulação de sua desercção. — Indeferido, visto estar dependendo de julgamento da justiça.

Reginaldo Alves Barbosa, cabo, pedindo reforma. — Indeferido. O decreto citado não ampara a pretensão do requerente.

(*) Antonio Pinheiro da Silva, anspeçada, asylado, pedindo dispensa de serviço de escala. — Deferido, de accordo com a declaração medica junta.

Directoria de Intendencia da Guerra

O Sr. general director da Intendencia da Guerra, de ordem do Sr. ministro, classificou nos corpos abaixo os seguintes segundos tenentes contadores em comissão:

No 12º batalhão de caçadores (Curvello) Roberto de Souza e Cromwel Machado, que se acham á disposição do Departamento da Guerra, e José Nadir Machado, que serve á disposição do chefe de Policia do Districto Federal;

No 11º regimento de cavallaria independente (Ponta Porã) João Leite da Silva;

No quartel general da 6ª brigada de infantaria (Porto Alegre) Euclides do Carmo.

O mesmo Sr. general director, de ordem do Sr. ministro, declara que as classificações dos segundos tenentes contadores em comissão:

Francisco Simões de Britto é no 21º batalhão de caçadores (Recife) e não no 1º grupo de artilharia a cavallo (Itaquy);

João de Assis Martins Sobrinho é no 28º batalhão de caçadores (Aracajú) e não no 3º regimento de cavallaria independente (S. Luiz);

José Marques de Carvalho é no Collegio Militar do Ceará e não no 9º regimento de cavallaria independente (S. Gabriel);

Mozart Noronha de Siqueira é no 14º batalhão de caçadores (Florianopolis) e não no 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta);

Paschoal Luiz Caetano é na 1ª bateria independente de artilharia de costa (Copacabana) e não no 10º batalhão de caçadores (Ouro Preto);

Bolívar Barreto dos Santos é no 4º regimento de infantaria (Quitauna) e não na 1ª bateria independente de artilharia de costa (Copacabana).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de julho de 1925

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 51 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu o engenheiro João de Carvalho Aran-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

jo em requerimento encaminhado por vosso officio n. 1.266, de 26 de junho ultimo, autorizou que, no livro de assentamento do pessoal dessa estrada conste, como simples anotação na fé de officio do mesmo engenheiro, o periodo de 11 de junho de 1890 a 5 de outubro de 1893, em que serviu no extinto Batalhão Academico, conforme certidão passada pela Secretaria de Estado da Guerra.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 97 — Reiterando o pedido constante do meu officio n. 93, de 4 de julho corrente, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem remettidos a esta directoria geral seis exemplares da Lei da Despesa para o corrente exercicio.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 9 do corrente foi nomeado auxiliar de carteiro da directoria geral o cidadão Luiz Polvdoro, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras da mesma data foram nomeados Lafael Evangelista de Souza e Severino Carlos Ferreira para o lugar de servente de 2ª classe da directoria geral, com a diaria que lhes competirem.

Requerimentos despachados

Dia 9 de julho de 1925

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited, es'abelecidos á rua da Quitanda ns. 103 e 110, pedindo para fazer uso em seu estabelecimento da machina de franquear correspondencia. — Deferido.

Hette & Comp., pedindo indemnização da carta com valor declarado n. 13.153, destinada a Rachid José Raphael, em Muniz Freire, Estado do Espirito Santo. — Indemnize-se, nos termos regulamentares.

Jav're Augusto de Amorim, auxiliar de praticante da Directoria, pedindo certidão. — Certifique se.

Oswaldo Costa e José do Amaral e Silva, auxiliares, respectivamente, dos Correios de Paraná e Santa Catharina, pedindo permuta. — Tendo em vista a recomendação constante do aviso n. 3, de janeiro do corrente anno, do Sr. ministro, indefiro o pedido.

Mario Moreira de Freitas, servente de 2ª classe dos Correios do Paraná, pedindo nomeação para uma das vagas no quadro de carteiros de 3ª classe da mesma repartição. — As vagas já estão preenchidas. Aguarde oportunidade.

Josefa Nobre de Sá, praticante, interina, pro-rata, dos Correios do Rio Grande do Norte. — Indeferido.

Fernando Felicio de Magalhães, agente do Correio da cidade de São Domingos do Prata, Estado de Minas Geraes. — A vista do informado, deixo de tomar conhecimento do recurso.

Martiniano Xavier da Cruz Filho, auxiliar dos Correios do Estado do Maranhão, pedindo remoção para igual cargo nos Correios do Pará. — Indeferido.

Adolpho Floriano da Silva, carteiro da Agencia Especial de Pelotas, Rio Grande do Sul, pedindo transferencia para o quadro da administração. — A vista da informação prestada pelo administrador, indefiro.

Adolpho Floriano da Silva, carteiro da Agencia Especial de Pelotas, Rio Grande do Sul e Pedro de Paula Lima, de igual categoria da Agencia do Correio de Rio Grande, no mesmo Estado, pedindo permuta. — A vista do informado, indefiro.

Santiago Villamarim, servente de 1ª classe dos Correios de Campanha. — Indeferido.

Benedicto Cartucho. — Já tendo sido o requerente exonerado por abandono de emprego, indefiro.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por títulos da directoria, de 30 de junho ultimo, foram promovidos, na 2.ª di.ção, de accordo com o art. 103 do regulamento em vigor, os seguintes funcionarios:

A agente de 3.ª classe, por merecimento, o de 4.ª, Homero Barbosa de Araujo.

A agentes de 4.ª classe, por merecimento, os conferentes Affonso Moreira da Costa, Julio Nunes Muniz, Antonio Pereira Palhas Junior e Alberto Antonio da Costa, por antiguidade;

A conferentes, por merecimento, os praticantes Waldear Cerqueira Correa Moacyr Lopes Coelho Nelson Dantas Barbosa dos Santos Aelino Rodrigues de Mattos, Alvaro Silveira Mello Afonso Lorena, Francisco Monteiro dos Santos, Joel Pereira da Silva e Norberto Nogueira Martins; por antiguidade, Mario Gomes da Caralho, José Correa de Souza G.ª arães, Francisco Augusto Zebal e Valeriano Cordeiro de Souza;

A telegraphista de 3.ª classe, por merecimento, o de 4.ª, Carlos de Melhores Torrões.

— Por cutros da mes. a data f. r.ª promovidos e no ead. na 4.ª di.ção de accordo com os arts. 103 e 104 do referido regulamento, os seguintes funcionarios:

A achimista de 2.ª classe por merecimento, o de 3.ª, Ambrozio Jose do Espirito Santo;

A machinista de 3.ª classe por antiguidade, o de 4.ª, Benjamin Octaviano de Castro;

A machinistas de 4.ª classe, os praticantes Salathiel Carlos Baptista por merecimento e José Bento Pereira por antiguidade;

No ead. os praticantes da achimista os focistas Ota o, Martins e João de Caralho Lima.

Realittido no logar do praticante de machinista o ex-praticante Angelo Cardoso, por titulo de 1.º do corrente.

Repartição Geral dos Telegraphos**SUB-DIRECTORIA TECHNICA**

Licenças conciliadas para installações de apparatus receptores radio-telephonicos:

Distrito Federal:

Alfredo Antonio de Anirad (Dr.).
Aguiar Leite Nabuco de Araujo.
Alvaro de Nogueira.
Alfredo Scharr.
Alberto Sperry.
Emm E. Barton.
Eduardo de Mavalha's Pinho.
Eg. do Guichard Junior.
Francisco José Gomes Valente.
George S. Ogil.
Herni Solt e & Comp.
João Maria Osorio Sarmento.
Joaquim Magalhães.
José Ferreira Bastos Caulino.
Jayme Veras.
Lucas & Comp.
Mathias Vilalonga.
Mauro Fernandes de Oliveira.
Manoel Silveira.
Renato Rennier.
Trajano de Faria.
Thomaz S. Newland Junior (Dr.).

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 31 — Em 8 de julho de 1925:

Tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 170, de 6 de junho ultimo, chamo a attenção dos Srs. inspectores das Alfandegas para as

Instruções para o serviço de fiscalização da importação e despacho de armas, munições, explosivos, etc., publicadas no *Diário Official* de 26 de maio do corrente anno, o. bem assim, para as correções, de que trata a portaria daquelle ministerio, de 29 do referido mez de maio publicada no *Diário Official* do dia immediato feitas nas alludidas instruções, devendo os mesmos Srs. inspectores facilitar todos os recursos que estiverem em sua alçada, necessarios a fiel execução de tal serviço. — *Annibal Freire da Fonseca*.

Directoria Geral do Thesouro Nacional**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 8 de julho de 1925

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 90 — Solicitando informações relativas ao pedido de isenção de direitos para dois fardos, contendo tecido, destinado a cobrir plantações e consignados a firma Suërdick.

N. 91 — Tenho a honra de transmitir a inclusa cópia da relação do proprio nacional occupado pelo distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agricola do 7.º districto, no Estado da Parahyba (Fazenda Simões Lopes), affirm de que V. Ex. se digne, nos termos da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, providenciar no sentido de ser feito o respectivo desconto na folha de pagamento do funcionario de quem se trata devendo ao mesmo tempo ser consignado o debito dos alugueis atrasados.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. Identicos sob ns. 29, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 102, relativamente a José Zeaneho Baracuby, encarregado da Estação de Monta de Pombal, no Estado da Parahyba do Norte; a funcionarios do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, na Parahyba do Norte; a funcionarios e operários da "Fazenda Modelo de Criação, em Tigipó, no Estado de Pernambuco; aos encarregados das Estações de Monta de "Soure" e "Cachoeira", no Estado do Pará; a funcionarios da Estação Sericícola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes; ao director e zelador da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz"; a funcionarios do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, anexo a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, no Estado do Rio de Janeiro; a funcionarios do Patronato Agrícola de Monção, no Estado de S. Paulo; a funcionarios do Campo de Sementes de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro; e a funcionarios do Campo de Sementes de Lorena, da Directoria de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado de S. Paulo.

N. 101 — Declarando em relação ao pedido de providencias affirm de ser concedido ao industrial Sr. João Vicente Friederichs o favor previsto pela letra e do regulamento aprovado pelo decreto n. 4.910, de 10 de janeiro do corrente anno, para o sulfato de calcio importado pelo mesmo industrial, que tal pedido deve ser feito directamente a Alfandega.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 106 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da importancia de 313\$, devida ao escrivão da Policia do Districto Federal Francisco Cardoso Coelho o outro, e declarando que, por

estar encerrado o exercicio a que a despesa pertence, deverá a mesma ser liquidada nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

— Sr. ministro da Marinha: N. 126 — Declarando que a Directoria da Despesa Publica distribuiu a Delegacia Fiscal em Sergipe o credito destinado ao pagamento das despesas feitas a conta da verba 22.ª "Munições de bocca" consignação "Material" do orçamento vigente.

N. 127 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 466\$200, de que se diz credor o operario do Arsenal de Marinha desta Capital Augusto Pereira de Barrós, proveniente de gratificação adicional a que se julga com direito, e declarando que não pôde ser ordenado aquelle pagamento, por não ter o requerente completado 20 annos de serviço até 31 de dezembro de 1912.

Identico, sob n. 128, quanto ao operario Francisco Gonçalves de Lima.

— Sr. Dr. prefeito do Districto Federal:

N. 27. — Agradecendo a remessa de um exemplar da mensagem lida perante o Conselho Municipal do Districto Federal no dia da installação da actual sessão legislativa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de julho de 1925

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 50 — Solicitando providencias, em additamento ao officio n. 32, de 25 de maio ultimo, affirm de ser submettido a inspecção de saude o 2.º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Augusto de Castro Leal, que requereu seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 144 — Comunicando haver sido autorizada a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina a designar um funcionario para secretariar a junta apuradora das contas do 1.º semestre do corrente anno da Estrada de Ferro Santa Catharina.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 61 — Remettendo o decreto, devidamente apostillado, nomeando Antonio Ponce de Leão 4.º escripturario da Alfandega de Manaus, e o titulo de 4 do corrente, declarando sem effeito o de 8 de dezembro de 1922, pelo qual foi nomeado Pedro Marçal de Azevedo para o logar de despachante aduaneiro da mesma alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 39 — Enviando o titulo de 30 do junho ultimo, nomeando Francisco de Mattos Souza, despachante aduaneiro da Mesa de Rendas de Tutoya.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 58 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio da alfandega desse Estado n. 62, de 11 de maio findo, relativo ao requerimento em que o guarda da policia aduaneira da mesma alfandega, Rodolpho Carolino da Silva Manguinho, solicita permuta com o da Alfandega de Natal, Edgard Homem de Siqueira, resolveu, por despacho de 18 do junho ultimo, indeferir o mesmo pedido, tendo em vista que o decreto n. 15.220, de 1921, não admitta a transferencia de guardas da policia aduaneira.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 152 — Transmittindo o título de 2º do corrente, pelo qual foi nomeado Felipe Sergio Pereira, para o lugar de collector federal do município de Herval.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 167 — Remettendo os títulos nomeando Jair de Vasconcellos e Marino Leite, despachantes aduaneiros da Alfandega de Santos, e exonorando, a pedido, do mesmo lugar, Carlos Augusto Navarro Caldeira.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 7 de julho de 1925

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.387-II — Solicitando remessa urgente de balanço industrial, referente ao actual exercicio.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.388-II — Comunicando que as cartas de credito para pagamento de consignações por conta de outra repartição, são exigíveis somente para as consignações descontadas a partir de 1925, exercicio de 1925.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.389-II — Comunicando que já foi seientificado o guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Bahia sobre o regimen de cartas de credito.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 1.390-II — Sobre divergencias dos balanços dessa delegacia do exercicio de 1924.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.391-II — Sobre consignação ahi descontada do major José Siqueira Campos e paga na Delegacia Fiscal do Paraná a Maria Jesus de Araujo.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 1.392-II — Sobre annullação de diversas importancias no balanço de abril.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.393-II — Sobre consignação paga ao Banco de Curitiba por conta de Antonio Ferrer da Rosa.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico de Corumbá:

N. 1.394-S — Remettendo a portaria n. 35 que concede 30 dias de licença ao Sr. Joaquim de Oliveira Pinto.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra:

N. 1.395 — Solicitando remessa urgente das relações de despesas empenhadas, referentes ao 1º semestre do corrente anno.

— Aos Srs. contador seccional no Ministerio da Fazenda, delegado do Thesouro Brasileiro em Londres e encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes das Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de: Pará, Maranhão, Piahy, Rio Grande do Norte, Sergipe, Bahia, Espirito Santo e Matto Grosso:

N. 1.397 a 1.405 — Solicitando urgencia das relações de despesas empenhadas, referentes ao 1º semestre do corrente anno.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.406-II — Sobre a importancia entregue pela Estação Telegraphica de Mossoró á Agencia do Banco do Brasil local, em janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 1.407-II — Sobre numerario recebido por intermedio do Banco do Brasil.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 1.408-II — Sobre divergencia dos balanços dessa delegacia de janeiro e fevereiro do actual exercicio.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.409-II — Sobre importancia recebida por intermedio do Banco do Brasil.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.410-II — Sobre importancias entregues ás Agencias do Banco do Brasil em janeiro ultimo, pelas Collectorias Federaes de Santo Amaro e Cachoeira, e Estações Telegraphicas de Santo Amaro, Cachoeira, Ilhéos, Feiras e São Feliz.

Portaria

N. 35 — Concedendo 30 dias de licença ao praticante da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico de Corumbá, Sr. Joaquim de Oliveira Pinto.

Dia 8

Officios:

Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.411-II — Remettendo uma demonstração das importancias desdobradas que a Delegacia Fiscal em Sergipe, pagou durante o exercicio de 1924, ao 3º escriptuario dessa repartição, Petrótillo de Aguiar Botto de Barros.

N. 1.412-II — Sobre classificação de consignações em Movimento de Fundos.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Ceará:

N. 1.413-II — Sobre consignações pagas á Cooperativa dos Funcionarios Publicos de Pernambuco, por conta do major Raymundo Dias de Freitas e do capitão Vicente Alves Moreira.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 1.414-II — Sobre importancias debitadas á essa repartição pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, relativas a pagamentos das consignações de Anchieta Accioly, Athanagio Cavalcante Ramalho e Ulysses Francisco Pereira.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.415-II — Sobre consignação ahi descontada do 2º escriptuario Manoel Avevedo da Silva Netto, a favor do Banco de Curitiba.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.416-II — Sobre a consignação pagas á Caixa Beneficente dos Empregados da Alfandega de Santos por conta do marinheiro da Alfandega de Recife José Francisco da Silva.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 1.417-II — Remettendo um desdobramento relativo a pagamentos de consignações, debitadas á essa repartição pela Delegacia Fiscal em Pernambuco.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.418-II — Sobre recolhimentos feitos pelo Districto Telegraphico de Bagé á Agencia do Banco do Brasil.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 1.419-II — Sobre a receita dos balanços dessa delegacia, em Movimento de Fundos.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 1.420-II — Sobre importancias recebidas pelo Banco do Brasil, a credito dessa delegacia.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 1.421-II — Sobre annullação de importancias.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 1.422-II — Sobre importancias entregues á Agencia do Banco do Brasil pelas Collectorias de Ipameri e Santa Cruz.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 1.423-II — Declarando que as importancias entregues pelas repartições subordinadas ás Agencias do Banco do Brasil, nesse Estado, devem ser desalhadas pelas repartições e quantias, e não enroladamente, como ainda figura no balanço de janeiro do actual exercicio.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.424-II — Sobre consignação paga á Cooperativa dos Funcionarios Publicos por conta de Raymundo Dias de Freitas.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 1.425-II — Sobre pagamento de consignações de Bernardino Pontual Junior e Raulino Leopoldino de Souza.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 8 de maio de 1925

Miguel Perlingueiro Netto, collector da Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Ja-

neiro, pedindo dispensa de reforço de fiança, de 8 de dezembro do anno passado. — Indeferido, em face do parecer.

Dia 4 de junho

Dr. Julio Ribeiro da Silva, como director do Instituto Paulista, de 30 de março ultimo, pedindo para aquelle instituto isenção do imposto sobre a renda. — Indeferido. (P/24567).

Dia 20 de junho

Club dos Fenianos de Nitheroy, de 24 de abril do corrente anno, pedindo reconsideração do despacho a que se refere a ordem desta directoria á Primeira Collectoria federal em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, n. 20, de 11 de maio, ainda deste anno. — Indeferido, de accordo com o parecer (P/20972).

Dia 23

Julio Berto Cirio, de 18 de setembro do anno passado, reclamando contra o valor locativo arbitrado pela Recebedoria do Districto Federal. — Em face do parecer, indeferido. (P/28555).

Dia 24

Centro de Industria de Calçado e Comercio de Couro, de 10 de junho ultimo, pedindo encaminhamento ao inspector da Alfandega desta Capital, de uma consulta quanto ao modo de ser entendido para os effectos da fiscalização o comprimento do calçado, tendo em vista o vigente regulamento do imposto de consumo. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal. (29643).

Dia 25

Ilse Woelche, de 6 de maio ultimo, pedindo isenção de direitos para um piano. — Faça a prova da allegação de ter regressado da Europa (P/28259).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de julho de 1925

Officios:

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 228 — Com o officio n. 938, de 14 de outubro de 1924, restituistes a esta directoria o processo em que José Verui & Comp. recorrem do acto dessa delegacia confirmando o da Alfandega dessa capital, em virtude do qual lhes foi imposta a multa de 1:200\$ por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 19 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

"No processo não está caracterizada a infracção por parte dos recorrentes do art. 78 do regulamento approved pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Os rotulos existentes na bebida apprehendida tanto se prestam para serem usados nos vinhos naturaes de uva como nos vinhos artificiaes, em face do que a respeito dispõe a alinea i do § 2º do art. 4º do citado regulamento. Assim verificado tratar-se do vinho artificial sellado com taxa inferior á devida, tomo conhecimento do recurso, para reduzir a multa imposta a 200\$, minimo do art. 61, lettra h, do já alludido regulamento, alterado pelo art. 23 da lei n. 4.410, de 31 de dezembro de 1921."

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collecter das rendas federaes em Cambucy, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente

a consulta do mesmo exactor, constante do officio n. 146, de 2 de maio ultimo, decidiu que os compradores de café e de cereaes que se dizem prepostos de firmas commerciaes, mas despacham para estas e outros os generos que adquirem, em seu nome, estão sujeitos ao pagamento do imposto sobre vendas mercantis.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 169 — Com o officio n. 1.491, de 22 de dezembro de 1924, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que a firma Oliveira Guerra & Comp. recorre do acto dessa inspectoría classificando como "facas para mesa", de metal branco, da taxa de 7\$ por duzia, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 54.737, do anno passado.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 9 de junho ultimo o seguinte despacho:

"Em face do laudo do Laboratorio, e do accordo com o parecer da Receita, dou provimento ao recurso."

E' este o parecer que emittiu o Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, quando exercendo as funções de director, com o qual concordou o Sr. ministro.

"O castão ou cabo da faca sobre que versa a questão é constituído, segundo affirma o Laboratorio Nacional de Analyses, de uma liga nickelada, de chumbo, antimónio e estanho, predominando o chumbo. Dada a inferioridade dessa liga, em comparação ao valor do metal branco, justificado é o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, com o qual estou de accordo. Nessa conformidade entendo que do recurso se deve tomar conhecimento, para o fim de ser a mercadoria classificada com o — faca para mesa, com cabo semelhante ao de ferro, do art. 793 da Tarifa, e taxa de 1\$400 por duzia.

E' a seguinte a informação do Laboratorio Nacional de Analyses:

"Em obediencia ao despacho supra devo dizer o seguinte:

A liga de que se trata tem como materia predominante o chumbo. E' pois de muito baixa qualidade, equiparavel, quanto ao valor, ao ferro. Tem composição differente da liga denominada metal branco."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 12 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collecter das rendas federaes em Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto por Abilio Gomes & Comp., do acto daquella exactoria que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 20 de junho ultimo, o seguinte despacho:

"Proceda-se pela forma proposta."

Outrosim communica o mesmo director que o parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"O presente processo foi julgado sem observancia de uma formalidade essencial, qual a de não ser ouvido o productor da mercadoria a que deverá ser feito, tendo-se em vista o documento do fis. 7.

E essa diligencia se impunha pela inapplicabilidade, no caso vertente, do artigo 87 do regulamento annexo ao de-

creto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, uma vez que se não trata de infracção dos arts. 111 ou 112, mas unicamente do art. 81 do citado regulamento."

Nestas condições, sou de parecer que se annulle o processo, a partir da decisão do fis. 11, para a fim de, aberta defesa ao fabricante da mercadoria em causa, serem de novo apreciados então os factos pela respectiva collectoria."

Requerimento despachado

Dia 3 de julho de 1925

Alfredo da Gama Machado, de 2 de junho ultimo, pedindo transferencia de caução. — Satisfaca a exigencia (P/28.417).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de junho de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 168 — Restituindo o processo annexo ao vosso officio n. 26, de 4 de abril de 1922, relativo ao pagamento de réis 1:806\$650 á Estrada de Ferro Sul Mineira, para receber informação.

N. 169 — Idem, idem, annexo ao vosso officio n. 120, de 29 de julho de 1922, referente ao pagamento de 425\$ a D. Elisa Maximiana Peixoto e Joaquim da Silveira Louro.

N. 170 — Idem, idem, annexo ao vosso officio n. 28, de 4 de abril de 1922, attinente ao pagamento de 54\$600, á Estrada de Ferro Sul Mineira.

N. 171 — Idem, idem, annexo ao vosso officio n. 70, de 4 de maio de 1922, sobre o pagamento de 65\$600 á Companhia de Estradas de Ferro Brasileiras.

N. 172 — Idem, idem, annexo ao vosso officio n. 25, de 4 de abril de 1922, relativo ao pagamento de 9\$600 á Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.

N. 173 — Remettendo o processo annexo ao aviso do Ministerio da Viação n. 809, de 17 de março de 1923, referente ao pagamento de 150\$000 a Giovanni Vieira da Silva, para receber informação.

N. 174 — Restituindo o processo annexo ao vosso officio n. 145, de 27 de setembro de 1922, attinente ao pagamento de 163\$750 a Joaquim Romão e outros, afim de receber informação.

N. 175 — Idem, idem, annexo ao vosso officio n. 18, de 17 de março de 1922, relativo ao pagamento de 12\$900, á Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.

N. 176 — Transmittindo o processo annexo ao aviso do Ministerio da Viação, n. 1.003, de 11 de abril de 1923, attinente ao pagamento de 14\$800 á Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, para receber informação.

N. 177 — Restituindo o processo annexo ao vosso officio n. 724, de 3 de novembro de 1924, afim de que a divida seja processada por exercícios findos.

N. 178 — Idem, idem, annexo ao vosso officio n. 104, de 13 de fevereiro de 1924, para receber informação.

N. 179 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 11 de maio do corrente anno, indeferiu o pedido do bacharel Raymundo Levy Neves, de que trata o processo anexo ao vosso officio n. 102, de 9 de abril de 1923.

N. 180 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 784, de 1.º de dezembro de 1924, afim de que a despesa seja processada por exercicios findos.

N. 181 — Idem, de exercicios findos, anexo ao vosso officio n. 81, de 4 de fevereiro de 1924, para receber informação.

N. 183 — Enviando o processo anexo ao officio da Directoria de Aprendizado Agricola de Barbacona n. 465, de 18 de setembro de 1923, afim de que a despesa seja processada por exercicios findos.

N. 184 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 35, de 24 de março de 1919, referente ao pagamento ao 1.º escriptuario Archimedes Magno de Castro Rego, para receber informação.

N. 185 — Restituindo os processos de exercicios findos sob ns. 1.681, 1.909, 3.105, 4.266 e 5.128, para receber informações.

N. 187 — Restituindo peça que se achava anexa ao processo encaminhado com o vosso officio n. 98, de 18 de maio de 1914, devendo o interessado dirigir-se ao Tribunal de Contas.

N. 188 — Remettendo os processos de que tratam os avisos do Ministerio da Guerra ns. 1.109, 131 e 199, respectivamente, de 17 de setembro de 1921, 8 de março de 1921 e 10 de abril de 1922, afim de que a divida na importancia de 146\$, ao voluntario da Patria João Alves de Macedo, seja liquidada por exercicios findos.

N. 189 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 139, de 19 de setembro de 1922, sobre o pagamento de 96\$666 a Antonio Pinto do Amaral e outros, afim de receber informação.

N. 190 — Reiterando a ordem telegraphica n. 316, de 26 de março de 1924.

N. 191 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 33, de 2 de maio de 1921, relativo ao pagamento a Rede Sul Mineira, para receber informação.

N. 192 — Devolvendo o processo encaminhado pelo vosso officio n. 44, de 16 de janeiro de 1925, relativo ao registro a posteriori da despesa com ajudas de custo de 700\$ a cada um dos lentes da Escola de Minas de Ouro Preto.

N. 193 — Transmittindo os processos sob ns. 4.492, 4.517, 10.587, 52.592, 59.162, 60.201, 39.146, 59.161 e 63.231, afim de que os interessados requeram pagamento por exercicios findos.

N. 194 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 252, de 27 de agosto de 1921, attinente ao negocio de Aristides Francisco de Castro Junqueira, para receber informação.

N. 195 — Idem, idem, anexo ao vosso officio n. 568, de 30 de outubro de 1923.

N. 196 — Idem, idem, anexo ao vosso officio n. 16, de 18 de março de

1922, sobre o pagamento de 18\$833, a Pedro Victor de Castro.

N. 199 A — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, de 29 de março de 1925, exarado no processo anexo ao vosso officio n. 103, de 2 de junho de 1924, declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 26 de janeiro de 1925, resolveu, recusar registro a despesa de 9.600\$ por já estar terminado o anno financeiro de 1924, a conta do qual não é mais possível empenhar despesas, como por impropriedade de classificação na verba 28, que não comporta serviços de repartições já installadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 241 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 222, de 29 de setembro de 1921, relativo ao pagamento de 27\$500 a «The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd», para o cumprimento de despacho desta directoria.

N. 242 — Idem, anexo ao vosso officio n. 380, de 24 de outubro de 1922, para receber informação.

N. 243 — Transmittindo o processo referente ao montepio de D. Celina de Vasconcellos Fleming e outros.

N. 244 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 124, de 29 de maio de 1922, para receber informação.

N. 245 — Idem, idem, anexo ao vosso officio n. 111, de 18 de abril de 1922.

N. 246 — Idem, idem, anexo ao vosso officio n. 390, de 30 de outubro de 1922.

N. 247 — Idem, idem, anexo ao vosso officio n. 275, de 12 de julho de 1918 attinente a pagamento de ajuda de custo a Antonio Vieira Barbosa.

N. 248 — Declarando que deixam de ser concedidos os creditos solicitados em vosso officio n. 160, de 4 de junho de 1923, visto não ter a Directoria da Receita autorizado a restituição.

N. 249 — Recommendando para transferir do Thesouro o credito preciso ao pagamento das pensões de D. Maria Amalia de Campos.

N. 250 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 383, de 5 de julho de 1923, para receber informação.

N. 251 — Idem, idem, anexo ao vosso officio n. 145, de 16 de abril de 1923, referente a montepio pretendido por D. Dulce Araujo Pereira Netto.

N. 252 — Remettendo o processo de exercicios findos anexo ao aviso do Ministerio da Vidua n. 501, de 26 de fevereiro de 1924, afim de receber informação.

N. 253 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 24, de 10 de janeiro de 1924, para receber informação.

N. 254 — Idem, idem, anexo ao vosso officio n. 165, de 8 de junho de 1923.

N. 255 — Idem, idem, de exercicios findos sob ns. 3.146, 3.147, 3.607, 3.735 e 3.767.

N. 256 — Idem, idem, sob ns. 27.295, 30.647, 45.943 e 49.768, de 1923.

N. 257 — Restituindo o processo sob n. 48.067, de 1923, referente ao requerimento da firma Luciano Guimarães & Comp., afim de receber informação.

N. 258 — Restituindo a precatoria anexa ao vosso officio n. 108, de 31 de janeiro de 1925, a negocio de Manoel Galvez, para receber informação.

N. 259 — Restituindo os processos sob ns. 15.776, e 54.127, de 1924, para receberem informações.

N. 260 — Restituindo o processo de exercicios findos anexo ao vosso officio n. 942, de 29 de outubro de 1923, afim de receber informação.

N. 261 — Transmittindo o processo sob n. 8.212, de 1924, referente ao pedido de pagamento de Alfredo Melchior de Freitas, para receber informação.

N. 262 — Enviando o processo sob n. 8.238, de 1924, attinente ao pedido de pagamento de José Sebastião de Almeida, afim de receber informação.

N. 263 — Remettendo o processo sob n. 8.240, de 1924, sobre pedido de pagamento de Aristides Vicente Mayo, para receber informação.

N. 264 — Idem, idem, sob n. 8.202 de 1924, referente a pedido de pagamento do Dr. José Alves Nunes.

N. 265 — Idem, idem, de exercicios findos, annexos ao vosso officio numero 1.212, de 16 de dezembro de 1923.

N. 266 — Idem, idem, anexo ao vosso officio n. 456, de 23 de julho de 1923.

N. 267 — Idem, idem, anexo ao vosso officio n. 468, de 27 de julho de 1923.

N. 268 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 48, de 9 de março de 1922, relativo ao pagamento de 25\$500 a «The São Paulo Light and Power Company, Ltd.» afim de que a divida seja liquidada por exercicios findos.

N. 269 — Idem, idem, anexo ao vosso officio n. 108, de 16 de maio de 1922, relativo ao pagamento de 184\$ a Antonio Gonçalves Pereira Netto.

N. 270 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 381, de 5 de julho de 1923, para receber informação.

N. 271 — Idem, idem, anexo ao vosso officio n. 183 de 25 de junho de 1923.

N. 272 — Sobre o processo referente ao requerimento do bacharel Virgilio Ramos da Silva, encaminhado pelo vosso officio n. 54, de 27 de fevereiro de 1925, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro em 7 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«A vista do parecer, indeferido, visto como ao requerente se applica o disposto na parte final do § 2º do art. 26, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, dispondo que, no caso de ser o substituto pessoa estranha ao funcionalismo, receberá apenas a quantia equivalente á gratificação do substituto.»

N. 274 — Remettendo os processos sob ns. 1.632, 5.966, 8.740, 39.427, 41.103, 43.546, 46.808, 52.500, 57.316, 58.037, 60.027 e 63.943, afim de que os interessados requeram pagamento por exercicios findos.

Directoria da Contabilidade

EXERCICIO DE 1925

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE RECEITA E DESPESA DA 1ª PAGADORIA, DURANTE O MEZ DE JUNHO DE 1925

Por ministerio e por dia

Dias uteis	Ministerio da Fazenda		Ministerio da Justiça		Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio do Exterior		Totaes		Saldo
	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Despesa	
1.....	703	458:414\$364	834	1:445:603\$099	138	101:389\$736	14	7:014\$844	108	73:574\$958	1:551	1:911:033\$207	389:573\$624
2.....	291	173:267\$619	165	130:990\$976	1	101:000	180	123:388\$243	—	—	882	602:015\$532	286:988\$092
3.....	14	2:893\$390	611	297:203\$329	1	101:000	224	152:861\$677	—	—	850	453:061\$396	233:896\$696
4.....	36	13:861\$158	370	187:423\$807	142	123:626\$477	255	137:815\$801	2	819\$000	805	463:548\$243	220:348\$453
5.....	21	7:350\$136	635	366:300\$987	—	—	153	111:251\$462	—	—	809	484:902\$585	185:445\$868
6.....	91	50:965\$779	259	103:226\$136	43	27:566\$778	84	39:933\$374	10	18:450\$500	891	245:142\$567	240:303\$301
7.....	523	272:759\$273	36	20:679\$731	—	—	32	29:050\$875	—	—	591	322:489\$879	167:813\$422
8.....	578	135:463\$685	60	41:407\$546	6	3:146\$563	16	5:636\$537	1	371\$415	661	186:025\$796	131:787\$626
9.....	648	77:366\$745	29	7:247\$037	12	7:275\$160	11	5:952\$092	5	1:623\$229	705	99:494\$263	132:293\$362
10.....	936	108:918\$062	96	37:312\$532	4	1:529\$143	33	18:147\$403	—	—	1:075	116:641\$503	166:386\$723
11.....	414	94:709\$732	43	8:936\$735	11	4:135\$699	21	8:859\$137	—	—	489	165:907\$140	149:744\$720
12.....	561	143:442\$242	53	22:514\$306	—	—	8	2:777\$983	—	—	622	173:734\$531	126:010\$189
13.....	938	228:177\$605	22	10:428\$200	4	1:569\$297	9	4:243\$771	—	—	973	244:418\$873	131:591\$316
14.....	722	110:447\$336	49	15:198\$108	3	1:125\$159	16	4:304\$013	—	—	791	131:683\$809	149:907\$507
15.....	1,237	157:044\$230	33	11:770\$089	2	7:148\$238	16	6:374\$298	1	609\$193	1:292	182:525\$197	167:382\$310
16.....	535	53:900\$002	9	5:157\$350	3	147\$489	2	751\$000	3	298\$342	549	62:955\$481	154:426\$469
17.....	639	57:341\$329	24	6:821\$848	3	174\$800	11	1:228\$402	1	145\$851	680	65:712\$230	138:714\$239
18.....	658	88:908\$846	50	14:587\$822	7	1:155\$596	28	5:710\$720	2	1:133\$9174	745	111:497\$958	127:216\$281
19.....	472	72:515\$820	10	5:554\$416	2	1:099\$600	3	823\$000	—	—	487	79:992\$836	97:223\$445
20.....	289	50:852\$415	22	44\$253	1	44\$253	6	2:445\$224	—	—	318	50:000\$000	89:831\$772
21.....	423	59:228\$275	42	14:534\$382	5	2:014\$270	11	5:901\$304	—	—	481	57:391\$673	81:678\$731
22.....	79	15:730\$232	5	2:283\$904	3	1:453\$695	2	3:300\$000	—	—	90	22:815\$831	108:153\$041
23.....	34	3:939\$015	5	7:250\$000	—	—	1	825\$000	—	—	36	11:189\$015	74:143\$195
24.....	2	402\$670	5	1:051\$900	—	—	1	—	—	—	8	2:279\$370	2:071:866\$625
25.....													
26.....													
27.....													
28.....													
29.....													
30.....													
TOTAL	10,850	2,442:899\$760	3,466	2,772:433\$921	390	284:702\$153	1,138	678:626\$710	137	100:075\$662	15,981	8,350:606\$831	6,278:738\$206

DISCRIMINAÇÃO DA DESPEZA DA PRIMEIRA PAGADORIA.

Exercício

Número de ordem			M. da Fazenda		M. da Justiça		M. da Viação	
			Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
	Activos.....	—	1.043	738:533\$897	2.845	2.561:583\$214	331	264:585\$237
	Inactivos.....	—	9.147	1.557:948\$136	219	84:630\$422	—	—
	Consignações							
1	Banco dos Funcionarios Publicos.....	Activos...	27	20:120\$931	69	51:449\$895	11	8:315\$317
		Inactivos...	106	27:77\$123	11	8:313\$343	—	—
2	Cooperativa Economica.....	Activos...	12	1:803\$596	36	8:357\$851	4	5:4883
		Inactivos...	134	19:996\$277	6	2:270\$848	—	—
3	Sociedade B. Funcionarios do Thesouro.....	Activos...	39	19:635\$533	18	2:79\$618	5	4:1\$532
		Inactivos...	21	880\$695	—	—	—	—
4	Banco de Credito Geral.....	Activos...	12	2:429\$973	38	10:129\$841	6	2:410\$547
		Inactivos...	58	4:109\$627	2	1:009\$411	—	—
	Sociedade de Credito Popular.....	Activos...	12	3:506\$735	24	6:272\$323	4	1:619\$520
		Inactivos...	42	6:885\$702	3	903\$971	—	—
5	Monetario dos Servidores do Estado.....	Activos...	18	13:333\$731	4	2:332\$487	5	3:047\$153
7	Banco Predial do Estado do Rio.....	Activos...	23	5:947\$889	18	3:954\$743	1	45\$453
		Inactivos...	—	—	3	644\$292	—	—
8	Associação dos F. Publicos Civis.....	Activos...	18	3:043\$126	45	7:343\$937	9	1:432\$260
		Inactivos...	6	339\$936	1	435\$109	—	—
9	Sociedade B. Funcionarios Federaes.....	Activos...	10	2:960\$370	16	4:122\$668	2	421\$938
		Inactivos...	9	524\$763	—	—	—	—
10	Sociedade B. Unitiva.....	Activos...	12	593\$820	27	2:699\$344	6	348\$600
		Inactivos...	2	179\$700	—	—	—	—
11	Sociedade Popular Brasileira.....	Activos...	3	163\$300	10	1:358\$645	1	343\$760
		Inactivos...	2	149\$035	—	—	—	—
12	Sociedade Mutuaria Brasileira.....	Activos...	—	—	5	2:712\$057	—	—
		Inactivos...	1	277\$200	—	—	—	—
13	Associação B. Funcionarios Federaes.....	Activos...	2	1:013\$977	1	226\$215	1	77\$240
		Inactivos...	9	1:405\$704	—	—	—	—
14	Cooperativa Auxiliadora.....	Activos...	4	250\$239	6	666\$508	—	—
		Inactivos...	34	1:176\$490	1	52\$470	—	—
15	Caixas B. do Corpo de Bombeiros.....	Inactivos...	—	—	5	1:883\$374	—	—
16	Caixas de Pensões da Imprensa Nacional.....	Activos...	5	1:867\$655	—	—	—	—
17	Caixa B. da Saude Publica.....	Activos...	—	—	8	1:550\$596	—	—
18	Associação E. Ministerio Fazenda.....	Activos...	14	1:372\$992	—	—	—	—
19	Caixa B. E. da Policia Civil.....	Activos...	—	—	14	1:274\$575	—	—
20	Banco de Credito Rural e Internacional.....	Activos...	1	232\$100	3	379\$501	—	—
		Inactivos...	1	100\$992	2	151\$470	—	—
21	Maria do Carmo F. G. Abreu.....	Activos...	1	700\$000	—	—	—	—
22	Caixa de Auxilio dos Operarios C. Moeda.....	Activos...	2	636\$375	—	—	—	—
23	Manoel Gomes Soares.....	Activos...	—	—	1	300\$000	—	—
		Inactivos...	1	260\$000	—	—	—	—
24	Manoel Antonio Abrunhosa.....	Activos...	1	502\$500	—	—	—	—
25	Francisco dos Santos.....	Activos...	1	460\$000	—	—	—	—
26	Claudio José de Queiroz.....	Activos...	—	—	—	—	—	—
		Inactivos...	—	—	1	168\$000	—	—
27	Francisca Odete de Souza.....	Activos...	—	—	—	—	1	450\$000
28	Cooperativa F. Publicos, Limitada.....	Activos...	2	199\$000	—	—	—	—
29	Banco de Credito Auxiliar.....	Activos...	2	51\$837	6	251\$021	—	—
		Inactivos...	2	27\$243	—	—	—	—
30	José Ribeiro de Figueiredo.....	Inactivos...	—	—	1	280\$000	—	—
31	Albertina dos Santos Magan.....	Inactivos...	1	250\$000	—	—	—	—
32	Avelino Dias Carneiro.....	Inactivos...	1	250\$000	—	—	—	—
33	Antonio Alves Moreira.....	Inactivos...	1	250\$000	—	—	—	—
34	Leopoldo R. da Silva.....	Inactivos...	—	—	1	230\$000	—	—
35	Agenor Mendes.....	Activos...	—	—	1	200\$000	—	—
36	Alvaro Guimarães Bastos.....	Activos...	1	200\$000	—	—	—	—
37	Diversos.....	—	7	485\$206	15	1:515\$617	3	151\$253
			10.850	2.442:899\$760	3.466	2.772:433\$921	390	284:702\$153

Observação — O total dos cheques de consignações é de 1.278; sendo 893 activos e 475 inactivos. — Visto. Naylor Junior,

DURANTE O MEZ DE JUNHO DE 1925,

de 1925

M. da Agricultura		M. do Exterior		Cheques de acti-os	Cheques de inacti-os	Total de cheques	Despeza de activos	Despeza de inactivos	Despeza de consignações	Total de despeza
Cheques	Importancias	Cheques	Importancias							
933	639:720\$242	125	96:393\$300	5.337	9.366	14.703	4.300:815\$890	1.642:578\$558		5.943:394\$448
26	14:962\$202	1	737\$838	134	117	251	95:596\$183	36:091\$466	131:637\$649	
12	2.629.902	1	172 112	65	140	205	13:542\$654	22:267\$125	35:809\$769	
15	3:100\$227	2	1:135:174	79	21	100	27:112\$134	880\$695	27:992\$829	
11	2.735\$894	1	593\$874	63	60	123	18:155\$129	5:119\$038	23:274\$167	
10	2.775\$357	1	63\$905	51	45	96	14:238\$345	7:789\$673	22:223\$018	
8	2:871\$757			35		35	21:635\$538		21:635\$538	
12	3:917\$056	1	609:193	55	3	53	14:882\$534	644\$292	15:526\$826	
23	2.569\$364	1	4:000	96	7	103	14:441\$737	775\$345	15:217\$032	
6	1:204\$501			34	9	43	8:709\$477	524\$768	9:234\$245	
8	554\$960	3	145\$851	56	2	53	4:342\$575	179\$700	4:522\$275	
6	835\$472	1	3:11\$415	21	2	23	3:032\$592	149\$035	3:231\$627	
				5	1	6	2:712\$057	277\$200	2:989\$257	
				4	9	13	1:322\$432	1:405\$704	2:728\$136	
2	45\$936			12	35	47	962\$633	1:223\$960	2:191\$643	
				5	5	5		1:883\$374	1:883\$374	
				8		8	1:867\$655		1:867\$655	
				14		14	1:550\$596		1:550\$596	
				14		14	1:372\$992		1:272\$992	
				4		4	1:274\$575		1:274\$575	
					3	7	611\$601	252\$462	864\$063	
				1		1	700.000		700.000	
				2		2	6.6 375		636\$375	
				1			300.000			
				1		2		260\$000	560\$000	
				1		1	502\$500		503\$500	
				1		1	460.000		460.000	
2	238\$000			2			238\$000	168\$000	456\$000	
				1		1	450.000		450\$000	
1	200\$000			3		3	399.000		399.000	
2	65\$340			10			363\$193	27\$243	395\$441	
					2	12		280\$000	2.0.000	
					1	1		250.000	250\$000	
					1	1		250.000	250\$000	
					1	1		250.000	250.000	
					1	1		250.000	230.000	
					1	1	200\$000		200\$000	
					1	1	200.000		200.000	
1	100\$000			19	7	26	1:642\$070	609\$206	2:252\$076	335:343\$758
1.138	678:626\$710	137	100:075\$662	6.140	9.841	15.981	4.554:366\$362	1.724:371\$844	335:343\$758	6.278:733\$203

director.—O pagador: A. Ferreira Santos.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1925

Requerimento despachado

Banco Germanico da America do Sul, pedindo para pagar laudemio correspondente a transferencia para seu nome do terreno de marinha, lote n. 581 F, á rua Miguel de Frias n. 4, em Nitheroy. Processo n. 7.284/25. — Pago o laudemio, conceda-se a licença, de accordo com o parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 9 de julho de 1925

Sem numero — Cincinato Pinto Braga. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 3.348 — Manoel Affonso Rodrigues. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 359\$690, classifique-se a despesa pelo modo indicado e, relacionada a dívida, solicite-se o necessario credito.

Sem numero — Castro, Mattos & Comp. — Solicite-se ao Laboratorio Nacional a analyse do producto, remetendo-se a amostra e correndo as despesas por conta do requerente.

Sem numero — Costa Pereira & Comp. — Consulta. — Solicite-se o parecer da Alfandega desta Capital.

Sem numero — J. Duarte & Irmão. — Cobre-se revalidação.

Sem numero — Fernandes & Fontes. — Cobre-se revalidação.

Sem numero — Eugenia Rosa Gonçalves. — Cobre-se, previamente; a revalidação indicada no parecer.

Sem numero — Domingos Antonio Affonso e outro. — Pague, previamente, a revalidação indicada no parecer.

Sem numero — Ragi J. Eis e José F. Gomes. — Officie-se á Casa da Moeda solicitando-lhe o exame pericial das estampilhas.

Sem numero — João Ambrosio do Nascimento. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Alexandre & Maria. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 557 — Antonio Martins Junior. — Nada ha que deferir, por ser procedente a dívida em nome de Silva & Medeiros e não de Antonio Martins Junior.

Sem numero — Dr. Feliciano Ferreira de Moraes. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

Sem numero — Companhia de Navegação S. João da Barra. — Officie-se á 1ª Collectoria de Campos solicitando informações.

Sem numero — Adolpho Gessé. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita e anote-se devidamente.

Sem numero — Manoel Ferreira Guimarães. — Cobre-se, com revalidação, a diferença de sello da petição e, igualmente, com revalidação, a insuficiência de sello do contracto.

Sem numero — João Carvalho França. — Officie-se á Central do Brasil.

Sem numero — David e Martins. — O consulente está sujeito, pelo material empregado, ao imposto de que trata o decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Sem numero — Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas. — A vista do parecer, nada ha que deferir.

Sem numero — João Martins. — Cobre-se revalidação.

Sem numero — J. J. Sampaio Guimarães. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 16.996 — Empresa Neptuno S. A. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer, fazendo-se o necessario expediente.

Sem numero — Luiz Ferreira dos Reis. — Faça o exame e informe o Sr. Moreira Filho.

Sem numero — Jean L. Salvador & Comp. Ltd. — Archive-se.

Sem numero — Antonio Rodrigues Costa. — A 1ª Sub-directoria para extrair a certidão de dívida e promover a cobrança executiva pelos meios legais.

Sem numero — Cunha & Irmão. — A 1ª Sub-directoria para extrair a certidão de dívida e providenciar no sentido de ser feita a cobrança executiva pelos meios legais.

Sem numero — Frigorifico Anglo. — Receba-se o deposito do imposto e multas referentes aos annos de 1920 e 1921, de accordo com os pareceres, procedendo-se, quanto aos annos de 1922 e 1923, pela fórmula indicada no final do parecer do Sr. ajudante interino.

Sem numero — João Antonio de Almeida Gonzaga. — Rectifique-se, de accordo com o parecer.

Ordens e officios despachados

Ordem n. 278 da Directoria da Receita Publica:

Aarão de Souto Moraes e outros. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio n. 966 da Alfandega do Rio de Janeiro:

Dr. Paulo Martins. — A 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — 1º officio do municipio de Iguassú. — A 2ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 143 da Alfandega de Florianopolis:

Dorval Melchiades de Souza (almirante). — A 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 993 da Directoria Geral de Obras e Viação:

Prefeitura Federal. — A 2ª sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 279, da Directoria da Receita Publica:

Herculano Antunes Coelho e outros. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Aviso n. 123 do Ministerio do Exterior:

— Proceda-se como propõe o Sr. sub-director da 2ª sub-directoria. Expeça-se portaria recommendando o cumprimento exacto da providencia. Officie-se á Repartição de Aguas e Esgotos.

Precatorios despachados

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 1:200\$ a favor de Hemeterio Bordeaux Jansen Muller. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Vara Cível, entrega de 11:700\$ a favor de Paulo Augusto Alves. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 200\$ a favor de Antonio de Oliveira Tarré. — Informe a 1ª sub-directoria.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 700\$ a favor de Joaquim da Silva Cardoso. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Vara Cível, entrega de 4:000\$ a favor de Mauricio Lopes da Fonseca. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Vara Cível, entrega de 2:000\$ a favor de Josephina Maria Thereza Bechtlinger. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Vara Cível, entrega de 8:677\$300 a favor de Rita Isabel Ferreira Costa. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 176\$ a favor de Francisco Manoel de Moraes. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 176\$ a favor de Francisco Manoel de Moraes. — Cumpra-se.

Autos de infracção

Autos ns. 590 e 591, lavrados em 19 de agosto de 1924 contra Godart & Nussbaum. — Intime-se, para apresentar defesa, a Henri de Joannis, a que se refere a petição de fls. 6.

Revalide o sello da petição de fls. 13.

Auto n. 654, lavrado em 24 de novembro de 1922 contra Antonio José de Souza Lima Junior e outros. — Ouça-se a autuante, officiando-se á Directoria da Receita.

Auto n. 185, lavrado em 6 de maio de 1925 contra Caldellas & Irmão. — Faça-se a intimação proposta.

Auto n. 176, lavrado em 6 de maio de 1925 contra G. Pereira Cardoso & Comp. — Legalize a assignatura da petição. Intime-se.

Auto n. 189, lavrado em 8 de maio de 1925 contra Graciano Souza & Comp., Ltd. — Concedo a dilação, por 10 dias, na fórmula do art. 196 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Auto n. 290, lavrado em 4 de junho de 1925 contra A. Costa & Miradde e Jayme Cid & Comp. — Concedo 10 dias de prazo, conforme o art. 196 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Auto n. 187, lavrado em 7 de maio de 1925 contra Andrade Irmão & Comp. e outros. — Obtidos os sellos indicados no parecer, para o que se officiará á Alfandega desta Capital, e entregue-se a mercadoria nos termos propostos.

Auto n. 689, lavrado em 20 de novembro de 1922 contra o Dr. Pedro de Almeida Godinho e outros. — Remetta-se o processo á Directoria da Receita, para o fim indicado.

Auto n. 751, lavrado em 5 de dezembro de 1922 contra o coronel Ananias de Albuquerque e José de Albuquerque Maranhão. — Ouça-se o autuante. Officie-se á Directoria da Receita.

Auto n. 741, lavrado em 4 de dezembro de 1922 contra a Irmandade da Cruz dos Militares e outros. — Ouça-se o autuante, officiando-se á Directoria da Receita.

Autos ns. 35 e 31, lavrados em 30 de fevereiro de 1925 contra a Companhia Industrial Alegria. — Encaminhe-se á Directoria da Receita, para o fim indicado.

Auto n. 231, lavrado em 19 de maio de 1925, contra Lucio & Comp. — Pague, com revalidação a diferença de sello do requerimento.

Auto n. 211, lavrado em 18 de maio de 1925, contra Soares Dias & Comp. — Ouça-se o autuante, por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 319, lavrado em 12 de junho de 1925, contra Julio Monteiro Gomes. — Pague, com revalidação, a diferença do sello do requerimento de defesa.

Auto n. 213, lavrado em 20 de maio de 1925, contra Carlos Schildknecht. — Officie-se á Directoria da Receita solicitando a diligencia proposta.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 9 de julho de 1925

Processos despachados

N. 10.039 — Isaura Quintano Barbosa e outro. — Transfira-se.

N. 15.481 — Manoel Abreu Alves. — Inscreva-se, nos termos propostos. Imponho á firma Pereira & Comp., por não ter pedido baixa no tempo regulamentar, a multa de 50\$, minimo da lei. Fica salvo o direito da Fazenda Nacional haver o debito existente, si fôr provada posteriormente a successão.

Notificações

N. 803—Contra Teixeira Fonseca & Companhia, feita em 26 de junho de 1925. — A multa de 350\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

Processos

N. 8.738—Luiz Silva.—Dê-se baixa para o act. al se nestre.

N. 9.024—Manoel Lourenço Marques. — Dê-se baixa.

N. 8.67—Adonina Alvares Sarmiento. — Transfira-se.

N. 15.625—Polp's Osluren.—Proceda-se á acerbação, nos termos do parecer.

N. 10.653—Silvano Augusto Milhães. — Officio sem sentido, proposto.

N. 7.950—Companhia Agro Fabril Mercantil. — Frie-se á Directoria da Receita no sentido de ser annullada a certidão de illi n. 15.235, indicada pela 1. Sub-directoria.

N. 15.917—José Ignacio Coelho & Comp. — Transfira-se.

N. 5.417—Antonio Ferreira de Carvalho Sobrinho. — Transfira-se, impondo a multa de 20\$ á ventelora. Inimio da lei.

N. 7.04—Galdino Maria Pereira Duarte. — Para a taxa de cobrança, transfira-se. Impondo a multa de 20\$ á ventelora.

N. 6.656—Leopoldo Joazeira da Costa. — Transfira-se.

N. 7.77—Fidelis Amendola. — Transfira-se.

N. 7.272—Edardo Portella. — Para a taxa de cobrança, transfira-se.

N. 15.51—Antonio Carlos Soares do Brasil. — Satisfaca a exigência de pagar.

N. 7.251—Antonio dos Capri. — Paga a taxa de cobrança, transfira-se.

N. 17.012—José da Moura Pereira. — Transfira-se, impondo a multa de 50\$ á ventelora.

N. 1.423—José da Rocha Pinho. — Para a taxa de cobrança, transfira-se.

N. 12.492—Antonio da Fonseca. — Transfira-se.

N. 5.021—Antonio da Silva Ranzinho. — Transfira-se.

Notificação

N. 857—Maria Carron, feita em 8 de julho de 1925. — Multa de 150\$ e 100\$ de emolumentos de registro.

Atas

N. 713—Collectoria da Barra do Pirahy. — De off. a se a raparicação de origem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 7 de julho de 1925

Sen numero—Ribeiro A. Moreira. — Intime-se para apresentar defesa.

Sen numero—Manoel Moreira dos Santos. — Idem, idem.

Sen numero—A. Figueiredo & Silva. — Idem, idem.

Sen numero—Anacleto da Silva. — Idem, idem.

Sen numero—Manoel Martins da Costa. — Idem, idem.

Sen numero—F. B. Miller. — Idem, idem.

Sen numero—Neira & Cartolano. — Idem, idem.

N. 3.673—M. Canelha & Irmão. — Idem, idem.

Dia 8.

N. 21.376—Pereira Pinto & Irmão. — Satisfaca a exigência.

N. 4.281—J. A. Lima & Comp. — Satisfaca a exigência.

N. 3.872—Montedoumo Agrippino. — Satisfaca a exigência.

N. 3.623—Luiza Vieira. — Paga o debito.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 9 de julho de 1925

N. 5.145—Puyol & Comp. — Junte o cartão de matrícula.

N. 5.219—José Francisco Ferreira. — Idem.

N. 4.479—Antonio Almeida. — Idem.

N. 4.357—Brasílio Gonçalves. — Idem.

N. 15.52—Lopes Liberator & Comp. — Junte a patente de registro do exercício corrente.

N. 2.342—Manoel Martins. — Idem.

N. 2.407—Aladia & Comp. — Satisfaca a exigência da junta do cartão de matrícula e pro e já ter sido a mesma a transferência do imposto de industrias e profissões.

N. 4.659—Lino Rodrigues Pinto. — Junte o cartão de matrícula e pro e já ter sido a mesma a transferência do imposto de industrias e profissões.

N. 5.051—Joanna da Costa Alves. — Idem.

N. 5.022—Aile Miguel. — Idem.

N. 4.514—Lázaro Adre. — Idem.

N. 5.123—Pereira Passos & Andrade. — Idem.

N. 4.12—A. Pános & Coutinho. — Idem.

N. 5.10—Malh & Comp. — Idem.

N. 5.007—J. Han Ewigkrit. Idem.

N. 4.351—Iredo Monteiro & Irmão. — Satisfaca a exigência.

N. 6.474—Itamar Augusto Caldas. — Idem.

N. 22.116—E. Iro de Araujo & Comp. — Idem.

N. 11.213—F. Salles Lima. — Idem.

N. 4.711—Manoel Nunes. — Idem.

N. 3.425—João José de Pinho. — Idem.

N. 4.401—Uliano Felix Coelho. — Idem.

N. 5.114—Giberto Julio da Carvalho Vasconcelos. — Idem.

N. 4.150—Augusto Duarte da Silva. — Satisfaca a exigência.

N. 4.011—Monho Fluminense, S. A. — Idem.

N. 4.14—Alfredo A. Vieira. — Idem.

N. 21.407—Waldemar Motta Bastos & Comp. — Idem.

N. 3.504—João dos Santos Torres. — Idem.

N. 21.069—Pinto & Soares. — Idem.

N. 1.593—José Gonçalves Vianna. — Idem.

N. 21.515—Joaquim Gonçalves de Oliveira. — Idem.

N. 3.760—Joaquim Gomes Corrêa. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO PRIMEIRO DELEGADO

Dia 9 de julho de 1925

Officios:

N. 1.032—Sr. 1º collector de Petropolis. — Remettendo tres declarações do contribuintes alli residentes.

N. 1.033—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Sobre o nome do contribuinte Rodolpho Vossio Brígido.

N. 1.034—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Sobre o lançamento de Eduardo Haynes.

N. 1.035—Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfandegarias de Macahé. — Sobre o lançamento de Ribeiro & Filhos.

N. 1.036—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Remettendo lista suplementar.

Telegramma n. 248. — Sr. delegado fiscal de Natal. — Respondendo ao seu de n. 349.

Memoranda

N. 115—Companhia Franca de Electricidade. — S. Paulo. — Sobre sua declaração.

N. 116—Banco do Commercio. — Sobre sua declaração.

N. 117—Sociedade Anonyma Auto Omnibus. — Sobre sua declaração.

N. 118—Companhia de Aluminio e Metallurgia "Brasil". — Sobre sua declaração.

N. 119—Brazilian Warrants Comp. Ltd. — Sobre sua declaração.

Papeis despachados:

José Candido de Araujo. — Recebendo a declaração.

Rodolpho Vossio Brígido. — Communique-se á Recebedoria a correção do nome do requerente.

Julio Augusto Fries Nery. — Certifique-se.

Mario Franco. — Apresente declaração regular, relativa a 1924.

Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Faça em tempo a devida declaração regular.

Barbosa, Albuquerque & Comp. — Encaminhe-se.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de julho de 1925

Officio n. 480—Ao fiscal encarregado do expediente na cidade de Santos, de off. o processo do Banco Nacional Ultramarino, naquella cidade.

Officio n. 51—Ao gerente do Bank of London And South America.

Officio n. 52—Ao gerente da Casa Bancaria F. de Siqueira.

Officio n. 533—Ao fiscal encarregado do expediente em Santos, communicando que foi por acto de 8 do corrente, do Sr. director do Patrimonio Nacional, o Sr. inspector da Alfandega de Santos, autorizado a receber os moeis pertencentes a antiga delegacia regional, naquella cidade, a que se refere o officio n. 18, de 14 de maio findo, do fiscal encarregado do expediente.

Requerimentos despachados

Banco dos Funcionarios Publicos, requerimento de 7 de julho de 1925. — Expeça-se guia.

Banco Sul Americano, requerimento de 8 de julho de 1925. — Expeça-se guia.

Banco Sul do Brasil, requerimento de 8 de julho de 1925. — Expeça-se guia.

Banco Hypothecario do Brasil, requerimento de 9 de julho de 1925. — Expeça-se guia.

S. C. Soop. de Resp. Ltd. Banco de Credito Geral, requerimento de 8 de julho de 1925. — Expeça-se guia.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de julho de 1925

N. 255 M—Maria Ricardina de Azevedo Soares. — Cumpra-se o alvará.

N. 333 J—Jorge Chédiaç. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 35 G—Guilherme Jacob Monken. — Cumpra-se o alvará.

N. 111 E—Elira da Conceição Torres. — Compareça para receber.

N. 147 C—Clemencia Maria de Jesus. — Satisfaca a exigência.

SEÇÃO DO PAPEL MOEDA DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Existência em circulação das notas do Governo, em 30 de maio de 1925

Estantes	1\$	2\$	5\$	10\$	20\$	50\$	100\$	200\$	500\$	Total de notas	Réis
6\$.....											
7\$.....											
8\$.....	3.502.985								2.263		
9\$.....	1.113.137 1/2								1.025.296		
10\$.....	377.238								13.576		
11\$.....		1.501.884		798.618	529.794 1/2	116.286	27.235		832.127 1/2		
12\$.....	3.625.229 1/2	1.170.331 1/2		1.272.253 1/2	4.351.329	400.921 1/2	160.396 1/2	79.285 1/2	236.540		
13\$.....	3.197.762	11.709			2.357.051 1/2	646.532	114.156	144.447			
14\$.....		3.999.435 1/2	5.551.847	3.855.494	4.997.133 1/2	4.997.133 1/2	1.362.722	1.256.916			
15\$.....		2.676.670	206.042 1/2	14.508	33.169 1/2	190.749 1/2	273.737	8.303 1/2			
16\$.....			8.853	864.872	238.161	62.995	108.272	99.925			
17\$.....			3.560.061	24.000							
18\$.....			1.228.252								
Somma....	11.816.372	9.461.030	10.555.060 1/2	6.833.735 1/2	7.509.505 1/2	6.413.917 1/2	2.051.548 1/2	1.588.882	2.109.802 1/2	58.339.854	2.200.569.574\$500

Existência em circulação em 30 de abril de 1925..... 2.207.882:524\$500

Diferença para menos proveniente do resgate do Banco do Brasil..... 7.312.950,000

Resumo da circulação em 30 de maio de 1925

Quantidade de notas	Valores	Importancia
11.816.372	1\$000.....	11.816.372 000
9.461.030	2.000.....	18.922.060 000
10.555.060 1/2	5.000.....	52.775.302,500
6.833.735 1/2	10.000.....	68.337.355,000
7.509.505 1/2	20.000.....	150.190.110.000
6.413.917 1/2	50.000.....	320.695.875.000
2.051.548 1/2	100.000.....	205.154.850.000
1.545.882	200.000.....	317.776.400.000
2.109.802 1/2	500.000.....	1.054.901.250.000
58.339.854		2.200.569.574\$500

Seção do Papel Moeda, 7 de julho de 1925. — Augusto Barroso junior, 2º official aduancero, extinto. — Visto. — Affonso R. Gomes, chefe de seção, interino.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.437 — Ao Sr. W. L. Schurz, informando sobre a remessa do *Diário Oficial*.

N. 1.438 — Ao Sr. delegado districtal da Junta de Alistamento Militar em Sete Lagoas, idem idem.

N. 1.439 — Ao Sr. Fabricio Peixoto de Mello, informando sobre a remessa de obras á venda na thesouraria desta repartição.

N. 1.490 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando o supplemento necessario ao thesorero desta repartição para pagamento ao pessoal amovivel dos salarios de junho findo.

Requerimentos despachados

Joaquim Antonio Martins Pereira, Silvano do Espirito Santo, Antonietta da Silva Valenti, Ernesto Sivas, Euliana Gaspar Gonçalves e João Piedade Xavier. — Como requerentes.

Olympio de Araujo Oliveira Guimarães. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de julho de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas.

N. 2.535 — Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

De 1:880\$ como gratificações a que fizeram jus, no mez de junho ultimo, os cinco funcionarios em serço no meu gabinete, por serços extraordinarios que se entenderem com a organização do serço florestal.

N. 2.536 — De 1:960\$ como gratificações a que fizeram jus, no mez de junho ultimo, os funcionarios e demais pessoal que serem na portaria desta Secretaria de Estado, 14, alguns dos quaes em virtude de requisição, por serços extraordinarios prestados, que se entenderem com a organização do serço florestal e regulamentação do ensino commercial.

N. 2.537 — De 353\$010 á Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, proenientes de transportes e telegrammas em proveito deste ministerio, em 1920 e 1922.

N. 2.538 — De 1:000\$ ao Dr. Ladislao Coassirat de Araujo, ex-meteorologista contractado da Directoria de Meteorologia, a que tem direito, como indenização, de accordo com a clausula VI, do contracto celebrado a 9 de agosto de 1924, isto havendo sido rescindido o referido contracto por porcaria deste ministerio de 1 de janeiro do corrente anno.

N. 2.539 — De 844\$636 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goiás (1-16\$300), Leopoldina Railway Company, Limited (2-76\$06), Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (6-201\$300) e F. R. Moreira & Comp. (1-550\$), proenientes de transportes e telegrammas expedidos em proveito deste ministerio, nos annos de 1920, 1921 e 1922.

N. 2.550 — De 53:116\$499 como gratificação e diarias a que fizeram jus, no mez de junho ultimo: um director, um auxiliar de director, um secretario, um chefe de contabilidade, dous chefes de secção, um chefe de serço, 137 auxiliares, um almoxarife, um porteiro, um ajudante de porteiro, quatro contínuos, seis compositores, um auxiliar de impressão, 29 encadernadores, um vicio, quatro aprendizes e 14 serentes, encarregados dos serços extraordinarios do resenqueamento de 1920.

N. 2.555 — De 2:400\$000 aos Srs. Arno Konter e Herjert Scheiner de Mendonça, respectivamente, auxiliar, addido, do extincto escriptorio de informações do Brasil em Paris e 3º official desta secretaria de Estado, á razão de 1.200\$000 a cada um, por trabalhos executados na elaboração e revisão do relatório deste ministerio.

Requerimento despachado

Banco do Brasil, pedindo, como procurador de J. Carlos Silva, pagamento de uma conta, na importância de 7:041\$500, proveniente de fornecimento feito em proveito da Estação Experimental para a Cultura do Fumo, no Pará, em 1923 (D. C. n. 6.670-1925). — Complete o sello da conta.

Dia 9

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

N. 2.556 — De 2:915\$550 á Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, proenientes de transportes e telegrammas concedidos em proveito deste ministerio em 1920.

Ns 2.557 — De 140\$ como diarias ao 3º official desta secretaria de Estado Lauro Chaes Ferreira, por ter estado em comissão no Estado de S. Paulo, em entariando os bens e aliando as instalações da S. A. Fabrica «Orion».

— Ex.mo. Sr. governador da Estado da Bahia:

N. 2.566 — Agradece a comunicação feita pelo officio n. 343, de 8 de junho proximo findo, do texto da lei n. 1.759, de 5 de maio no mez, pela qual está o governo do mes no Estado autorizado a auxiliar com a importância de 50:000\$ a conclusão dos edificios do Campo de Experimentação de Cultura do Cacao em Agua Preta, no municipio de Ilhéos.

— Sr. Dr. João Barbosa Muniz, consul do Brasil em Nova York:

N. 2.567 — Declara que, no caso de deixar saldo a importância a que se referiu o a iso n. 2.144, de 30 de maio ultimo, de e providenciaria opportuna nenta sobre o respectivo recolhimento á Delegacia do Thesouro em Londres.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando adeantamentos:

N. 2.563 — De 15:000\$ ao Sr. Julio Cesar Diogo, professor substituto da secção de botânica do Museu Nacional, como aquisição de livros, revistas, jornaes, etc., durante os meses de julho, agosto e setembro do corrente anno.

N. 2.569 — De 253\$ ao Sr. Antonio Lima, serente do Serço de Protecção aos Indios, para attender a despesas extraordinarias e urgentes que não permitte delongas na satisfação dos respectivos pagamentos, com editaes e outras, durante os meses de julho, agosto e setembro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de julho de 1925

Officios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.540 — Confirma o telegramma dirigido pelo Sr. ministro, em 7 de julho corrente, delegando competencia ao geologo contractado José Ferreira de Andrade Junior requisitar adeantamentos contra creditos verba 7º deste ministerio distribuidos essa delegacia corrente anno.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.541 — Confirmação identica á do officio anterior.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.542 — Communica haer o Sr. ministro resolvido que, para abono de gratificação por serços extraordinarios ao secretario bibliothecario dessa escola é necessario caracterizar a natureza de taes serços, pois a gratificação por serços fóra das horas do expediente normal incide na prohibição constante da vigente lei orçamentaria, art. 34, não podendo prelejer, si se trata dos proprios *trabalhos orçamentarios* por maior numero de horas, e estabelecido no art. 399 do R. G. de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Despesa do Thesouro Nacional:

N. 2.544 — Pede providencias para que sejam pagos ao professor Adolpho Martinho os encimentos que lhe comperem no periodo de 1 de janeiro a 1 de março do corrente anno, por conta da sub-conservação 1ª de pessoal — 3º Consultores technicos — verba 2ª Directoria Geral da Propriedade Industrial — do orçamento deste ministerio no exercicio vigente, isto ter exercido nesse periodo, em commissão, o mesmo cargo de consultor tecnico dessa directoria.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 2.543 — Declara que estando o Sr. ministro de accordo em que, excepcionalmente, seja restituído ás firmas Castro d'Almeida & Comp. e Lutz, Ferrando & Comp. o material de que trata o osso officio n. 232, de 30 de maio ultimo, restitue os documentos ao mesmo referentes que, para serem archivados juntos ao respectivo processo e delivados a esta directoria geral, depois de feitos na escripturação dessa repartição os cancellamentos necessarios.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 2.545 — Communica haer o Sr. ministro approado o alitre suggerido no final do osso officio n. 423, de 22 de junho ultimo, sobre a accção dos serços do Sr. G. Brauniger para montagem da fabrica de verde-paris, autorizando a admitir os operarios necessarios a trabalhar que se vão executar, por conta da sub-conservação indicada no citado officio.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 2.546 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar a concessão da gratificação mensal de 200\$ ao mestre da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Amazonas, José Repaud, ora encarregado da topographia desse serviço.

— Sr. director geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 2.547 — Communica haver o Sr. ministro, approado a proposta no sentido de ser concedida ao Sr. Léo Esteves a ajuda de custo de 8.000\$, para attender às despesas provenientes das viagens que realisar, na Europa, em proveito desse serviço.

N. 2.548 — Communica haver o Sr. ministro approado a proposta da firma Botelho Filho, para a aquisição de filmes relativos às lições rnaritimas desse serviço, mediante as condições indicadas no officio.

N. 2.549 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a aquisição de 200 exemplares de cada um dos livros intitulados «A Cabra» e «Criação da lanígeros e sua industria» da autoria do Sr. Paschoal de Moraes.

— Sr. director do Serviço Geológico e Mineralógico:

N. 2.551 — Declara haver o Sr. ministro resolvido que a despesa na importancia de 9.13\$, relativa às passagens fornecidas ao Dr. Carlos Barbosa de Oliveira, director da Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslao Brás, que se á Europa em comissão deste ministerio, seja feita á conta da verba 7ª.

— Consignação — Material — III — Despesas despesas — Sub-consignação 5 — Transportes, etc., do art. 11 da vigente lei orçamentaria, e que o respectivo conhecimento da despesa foi extrahido por esta directoria geral e remetido ao Lloyd Real Holandez.

— Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 2.552.1 — Communica haver o Sr. ministro concedido ao agronomo Dione Alencar de Mello, ajudante do inspector de Defesa Agrícola, que tem de prestar serviços no Sul de Minas Geraes, fóra da sede da sua repartição, a ajuda de custo correspondente a um mez de vencimentos.

N. 2.553.1 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a prorrogação do expediente do porteiro dessa directoria, por mais três horas, conforme propuzestes no citado officio.

— Sr. superintendente do Serviço do Golães:

N. 2.554.1 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a adquirir da firma M. Hamers tres toneladas de Urêa e quatro toneladas de Salitre de Leuna, visto ser a referida firma a unica representante.

Dia 9

Sr. director do Museu Agrícola e Commercial:

N. 2.558.1 — Declara haver o Sr. ministro resolvido que effectivamente se á feita pelo adeantamento que vos foi concedido pelo aviso n. 2.052, de 25 de maio proximo findo, a despesa na importancia, approximada de 1.000\$ com os «clichés» necessarios á publicação do «Diccionario das Plantas Uteis do Brasil», que está sendo elaborado pelo Sr. Manoel Pio Corrêa.

— Sr. director geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 2.559.1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder ao chefe do Posto Experimental de Avicultura de Deodoro Manoel José Soares uma ajuda de custo cor-

espondente a dois mezes de seus vencimentos.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 2.560.1 — Communica haver o Sr. ministro autorizado, por o ta da verba apropriada desse serviço, a ajuda de custo de 2.400\$ e a diaria de 17\$ para Emlie Sneathlage, naturalista contractada desse instituto.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 2.561.1 — Communica haver o Sr. ministro approado o acto firmando em 13\$ a diaria que de e perceber o a lista Athanaildo Coutinho Vilheaa d. ante 15 dias, para, em comissão, fiscalisar o serviço de affixação de quadros de te bonas Estações dainha Auxiliar e da Estrada do Ferro Leopoldina.

— Sr. director do Serviço Geológico e Mineralógico:

N. 2.562 — Communica haver o Sr. ministro, autorizado a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia e á Delegação do Tribunal de Contas junto á mesma delegacia a attenderem as requisições de adeantamentos feitos pelo geologo contractado José Ferreira de Andrade Junior, encarregado de proceder aos estudos das aguas minerais do Sino sit adas na bacia do rio Itapicuru, naquella Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.563 — Confirma o telegramma expedido pelo Sr. ministro concebido nos seguintes termos, em 6 do corrente: «Declaro padre Carlos Zimmermann nomeado em comissão director Aprendizado Agrícola Parreiras póde requisitar pagamentos e adeantamentos no serviço de ensino de aprendizagem conta crelitos verba 16ª distribuidos essa Delegacia Fiscal corrente anno».

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 2.564 — Confirma o telegramma expedido pelo Sr. ministro em 6 do corrente me, concebido nos seguintes termos: «Declaro padre Carlos Zimmermann nomeado em comissão director Aprendizado Agrícola Barreiras póde requisitar pagamentos e adeantamentos em proveito do mesmo aprendizado conta crelitos verba 16ª distribuidos Delegacia Fiscal desse Estado corrente anno».

— Pe. dmo. padre Carlos Zimmermann, director em comissão do Aprendizado Agrícola em Barreiras, Estado da Bahia:

N. 2.565 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a Delegacia Fiscal nesse Estado e á Delegação do Tribunal de Contas junto á mesma delegacia a attenderem as requisições de pagamento e adeantamentos feitos em proveito do serviço desse aprendizado.

— Sr. Paulino de Araujo Góes, Polytheama Cima trete Bahia:

N. 2.570 — Confirma o telegramma expedido em 3 de julho corrente concebido nos seguintes termos: «Ministro telegraphou governador Estado autorio entrega auxilio obras Estação».

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de julho de 1925

Officios:

Sr. director do Serviço de Protecção aos Incios:

N. 555.2 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a baixo de responsa 1-

dade pelo material inutilizado, pertencente aos postos indigenas de Cachocirinha e Pericara e á inspectoría desse serviço no Estado de Matto Grosso, constante dos termos que acompanharam os officios ns. 115, 175 e 126, de 7 e 14 de abril do corrente anno.

— Sr. director do Patronato Agrícola Vidal de Meireiros no Estado da Parahyba:

N. 556.2 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a baixa de responsabilidade pelo acrial constante da relação que acompanhou o officio n. 110, de 23 de abril do corrente anno.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Catú:

N. 557.2 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a baixa de responsabilidade e pelos animais a que se referem os termos de morte que acompanharam o officio n. 102, de 5 de maio ultimo.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Satuba — Estado de Parahyba:

N. 558 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a baixa de responsabilidade pelo animal a que se refere o termo de morte que acompanhou o officio n. 153, de 7 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado do Pará:

N. 559 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a baixa de responsabilidade pelo animal e material pertencentes á Estação de Montado de Caioeira e a que se refere os termos de morte e inutilização que acompanharam os officios ns. 25 e 27, de 7 e 1 de maio ultimo.

— Sr. aforremo José Augusto Ignacio Cabral — Encarre o ta guarda e conservação do extinto aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões:

N. 560 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a baixa de responsabilidade pelos animais a que se refere os termos de morte que acompanharam os officios ns. 102 e 106, de 14 e 4 de abril do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Povóamento no Estado do Paraná:

N. 561 — Communica haver o Sr. ministro approado a baixa que acompanhou o officio n. 233, de 13 de março do corrente anno.

Dia 9

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 562 — Communica haver o Sr. João de Maceo Ribeiro, porteiro da Directoria Geral de Esatística deste ministerio apresentado a esta directoria, de 3 de julho corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 1.50\$, que recebeu no dia 26 de maio de 1925, em virtude do aviso deste ministerio n. 1.485, de 1 de abril de 1925.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de julho de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Officios:

N. 359 — Remette factura consular e conhecimento de embarque apresentados por Fortunato Eulcão e solicita providencias no sentido de ser concedida isenção de impostos de importação e taxas do expediente para 1.000 rolos de

arame constantes de taes documentos, de accordo com o contracto assignado neste ministerio.

— Sr. Herculano Sancho da Silva Pereira, 2º official da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 360 — Havendo resolvido dar por finda, a contar de 31 de maio ultimo, a comissão de uma fôrta encaregado pelo aviso n. 179, de 19 de fevereiro de 1924, assim vos declaro, agradecendo os bons serviços prestados no desempenho da referida comissão.

Dia 9

N. 362 — Rogo providencias no sentido de ser lavrada a escriptura de hypotheca a que se obriga a Usina Queiroz Junior Limitada, visto ter sido assignado em 28 de setembro de 1922 o termo de contracto deste ministerio com a referida comissão, em virtude dos decretos ns. 4.246, de 6 de janeiro de 1921. — 15.493, de 23 de maio, e 15.618, de 30 de agosto de 1922, já registrado pelo Tribunal de Contas para a continuação da exploração, em Itabira do Campo, no Estado de Minas Geraes, sem privilegio, de uma usina para fusão de minerios de ferro, fabricação e laminação de aço, pelo processo de altos fornos e carvão de madeira, fundição de ferro e aço com aproveitamento dos sub-productos, afim de obter o emprestimo de (1.500.000\$) a citada companhia.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 363 — Transmite cópias do termo de contracto celebrado, em 29 de janeiro do corrente anno, entre este ministerio e os Srs. Francis Walter Hime, Luiz Ribeiro Pinto e Libanio da Rocha Vaz, para o desenvolvimento da industria siderurgica e metallurgica, e do termo de modificação e transferencia do referido contracto para a alludida companhia, celebrado em 5 de junho ultimo e pede providencias no sentido de serem scientificadas as repartições arrecadadoras dos favores de que goza a citada companhia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de julho de 1925

Offícios:

Sr. director da Estação de Experimentação do Rio Grande do Sul:

N. 348 — Comunica que o saldo do patrimonio em poder do Sr. José Augusto Ignacio Cabral, proveniente de quotas lotericas, de e ser recolhido a Delegacia Fiscal nesse Estado, sendo disso dado conhecimento a esta directoria geral com a remessa dos necessarios conhecimentos do recolhimento.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 349 — Solicita que informeis si na concorrência a que se refere o officio numero 2.503, de 18 de junho findo, foi cumprida a disposição constante do art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 350 — Solicita que informeis si na concorrência a que se refere o officio numero 2.521, de 20 de junho findo, foi cumprida a disposição constante do art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 351 — Agradece a comunicação de haver reassumido o exercicio do cargo de director da Despesa Publica.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 352 — Comunica haver o Sr. ministro autorizado as obras que necessita a lancha Miguel Calmon, mediante concorrência administrativa.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 353 — Tendo presente o vosso officio n. 357, de 2 de junho proximo findo, relativo á concorrência administrativa realizada nesse Instituto em 30 de maio ultimo, para a pintura de tectos, paredes, aparelhos, etc., peço-vos informéis sobre o custo total das obras postas em concorrência.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 354 — Comunico haver o Sr. ministro autorizado a execução, mediante concorrência administrativa, de diversas reparações no Posto de Vigilancia Sanitaria Vegetal, no Cás do Porto.

N. 355 — Comunica haver o Sr. ministro autorizado a aquisição de diversos artigos, mediante concorrência administrativa.

Dia 8

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 356 — Remette para o competente registro duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre a Inspectoria Agricola do 18º districto, no Estado de Minas Geraes e a Sociedade Mineira de Agricultura.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 357 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o seu officio n. 971, de 30 de junho ultimo, solicitando autorisação para adquirir, mediante concorrência administrativa, material para o aparelhamento das officinas de diversas escolas de Aprendizizes Artífices, proferiu o seguinte despacho: «Approvo, salvo quanto á aquisição de material de artes graphicas».

N. 358 — Comunica haver o Sr. ministro aprovado o projecto de modificação das officinas e de reparos geraes nos edificios da Escola de Aprendizizes Artífices de S. Paulo.

Dia 9

Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 361 — Em nome do Sr. ministro, cabe-me accusar e agradecer o vosso officio numero 2/41, de 30 de junho ultimo, no qual communicaes a instalação dessa nova repartição.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 8 de julho de 1925

Nelda Barbara Hofmann, The Coalo Muffler & Safety Valve Co., Pires & Osorio, Francisco Cordeiro e Tiede, Seyboth & Co., (tres requerimentos). — Lavre-se o termo.

Richard P. Momsen. — Dê-se certidão.

James Magnus & Co. — Rectifique-se a classificação e publique-se a rectificação.

Gould Storage Battery Company. — Indeferido, por haver expirado o prazo concedido, devendo cancelar-se o termo de deposito.

Adriano Le Tellier, Aktieholaget Bofors e J. Rademaker (dous requerimentos). — Dê-se vista.

Companhia Cervejaria Bralma (dous requerimentos). — Expeça-se guia.

Standard Oil Company of New-York. — Junte-se ao processo.

— São convidados a vir satisfazer o pagamento da taxa a que se refere o artigo 108, letra b, do decreto n. 16.264, de 1923, os proprietarios das marcas de industria ou de commercio, das quaes foi concedido definitivamente o registro, a saber:

Centro da Boa Imprensa (seis requerimentos), João Lopes da Rocha, Manoel Andrade Faria, Typographia das Vozes de Petropolis, Dr. Francisco Gomes Pinto, I. Medina & Comp., Milners safe Company Limited, Arthur Carlos de São Thiago, Octavio Valentim, Tide Water Oil Company, Edgard S. G. Moreira, J. Monteiro da Silva & Comp., Machado Carvalho & Comp., J. Carvalho, Junior, Araujo Freitas & Comp., Pedro d'Azevedo, B. Alves & Comp., Henry Alaux (dous requerimentos), J. Osorio, Laboratorio Zymos, Limitada, J. Cardoso & Comp., Lucilla Cabral de Menezes, A. G. Martins Abelheira, Valentim Suretus e A. Pereira da Silva.

Pedidos de deposito de marcas es-taduaes:

Companhia Cervejaria Riffer, das marcas «Ritter Bräu Pilsen», «Maerzen-Bier», «Ritter Bräu Pretas», «Pelotenses» e «Preciosas», para distinguirem artigos da classe 42 (depositos ns. 4.742 a 4.746, do Estado do Rio Grande do Sul). — Depositem-se.

Rectificação:

As marcas «Cimbria» e «Aleutim» foram mandadas registrar por despacho de 22 de junho findo, a requerimento de James Magnus & Comp., para distinguir artigos das classes 4, 17 e 50, letra j, a primeira e artigos das classes 5 e 12 a segunda, e não como foi publicado no *Diário Official* de 24 do mesmo mez.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «um novo producto pharmaceutico para tratamento da lepra», para a qual pediu privilegio Nelda Barbara Hofmann (deposito n. 1.433, de 8 de julho de 1925):

1º, um novo preparado pharmaceutico para o tratamento da lepra, caracterizado pelo facto do consistir das substancias de cantharidina, hydroxydo de potassa, carbonato de lithio e agua distillada e esterilizada;

2º, um novo preparado pharmaceutico para o tratamento da lepra, como rei-

vindicado em 1, caracterizado pelo facto da fórmula acima ser dividida em tres series, ou concentrações, a saber:

N. I:

Cantharidina, 0,097;
Hydroxydo de potassa, 0,22;
Carbonato de lithio, 0,0085;

Agua distillada e esterilizada ad 1.000 grammas para serem feitas 1.000 ampólas, contendo cada uma em um centimetro cubico 0,000097 de cantharidina.

N. II:

Cantharidina, 0,194;
Hydroxydo de potassa, 0,44;
Carbonato de lithio, 0,016;

Agua distillada e esterilizada ad 1.000 grammas para serem feitas 1.000 ampólas, contendo cada uma em um centimetro cubico 0,000194 de cantharidina.

N. III:

Cantharidina, 0,291;
Hydroxydo de potassa, 0,66;
Carbonato de lithio, 0,016;

Agua distillada e esterilizada ad 1.000 grammas para serem feitas 1.000 ampólas, contendo cada uma em um centimetro cubico 0,000291 de cantharidina.

3º, um novo preparado pharmaceutico para o tratamento da lepra, como nas reivindicções 1 e 2, caracterizado pelo facto das fórmulas acima serem feitas ampólas, contendo cada uma em um centimetro cubico: na 1ª serie, 0,000097 de cantharidina; na 2ª serie, 0,000194 de cantharidina e na 3ª serie, 0,000291 de cantharidina;

4º, um novo preparado pharmaceutico para o tratamento da lepra, como nas reivindicções precedentes, podendo, entretanto, variar a dosagem segundo o estado geral do doente e a marcha da molestia.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMECCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro The Coale Muffler & Safety Valve Co., destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 2.901, de 8 de julho de 1925):

Consiste na representação de um quadrilátero dentro do qual se vê na parte superior a palavra característica «Coale».

A marca, que pôde variar em cores, tipos, dimensões e disposição, serve para distinguir válvulas de toda especie e, principalmente, válvulas de segurança com muffs e ascencionacs, válvulas de carga e descarga de ar, válvulas de allivio automaticas, válvulas de cylindro, válvulas para encanamentos de agua, incluídas na classe 6, e de fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Pires & Osorio destinada a artigos das classes 48 e 50, letras h e j (deposito n. 2.902, de 8 de julho de 1925):

Consiste no nome característico «Rio» escrito, em letra calligraphicamente,

vendo-se a perna do R, ligado á letra G e sublinhado por um traço.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os productos e artigos de sua officina de bordados, plissés, botões, ponto a-jour, aviamentos para modista e armario, de sua industria e commercio, comprehendidos nas classes 48 e 50, letras h e j, sendo tambem usada como denominação do estabelecimento.

Descripção da marca para que pediu registro Francisco Cordeiro, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.903, de 8 de julho de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de bordaduras no qual se vê, ao alto o nome característico «Café Flor Luizitano». Inferiormente vê-se a figura de uma mulher entre folhagens e fructos de café lendo-se tambem os dizeres: Análizado previamente pelo Laboratorio Bromatologico sob o numero 898 e foi julgado bom para o consumo — Torrefacção e Moagem de Café — Telephone Norte 5770 — Francisco Cordeiro — 28 Rua Senhor dos Passos, 28 — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir café de sua industria e commercio, comprehendido na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro a firma Tiede, Seyboth & Co., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 2.904, de 8 de julho de 1925):

Consiste em um rotulo trazendo superiormente, em linha ondulada, entre ornatos e arabescos, as palavras «Cervejaria Catharinense» e logo abaixo um escudo encimado por uma corôa e contornado por um desenho de fantasia da parte superior do escudo partindo para a direita e esquerda um ramo com folhas e flores de lupulo, trazendo o escudo inferiormente, na parte superior as palavras: «Marca Registrada» e ao centro o monogramma formado pelas letras C. C. A parte central do rotulo traz, em duas regras, as palavras «Cerveja» e «Clarinha» a primeira em typo grande e a segunda em typo maior, ambas em um campo circundado por uma linha simples inferiormente interrompida por ornatos de fantasia: a parte inferior do rotulo traz, em quatro regras, os dizeres: «Tiede, Seyboth & Co., Joinville», «Est. Santa Catharina — Brasil» e «Industria Brasileira», sendo que a palavra «Joinville» tem de cada lado seis pequenos tracos helicoidaes e as palavras «Industria Brasileira» se encontrando dentro de um rectangulo formado por linha simples, partindo para a direita e esquerda deste rectangulo dous calamos de cevada com folhas e espiga, disposto em linha ondulada. O característico da marca é não só o seu conjunto como principalmente a palavra «Clarinha».

A marca, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir cerveja e demais artigos da classe 42 de fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a firma Tiede, Seyboth & Comp.

destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 2.905, de 8 de julho de 1925):

Consiste em um rotulo tendo na parte superior as palavras «Cervejaria Catharinense» dispostas em linha ondulada e superiormente guarnecida de ornatos e arabescos; na parte central do rotulo se encontram as palavras «Cerveja» e «Morena», a primeira em typo grande e a segunda em typo muito maior, sendo estas palavras encimadas por um escudo com corôa, trazendo o escudo inscripto superiormente os dizeres «Marca registrada» e ao centro um monogramma formado com as letras «C. C.», de cada lado da parte superior do escudo se extendendo ramos de lupulo com folhas e flores e arabescos; este conjunto central do rotulo é contornado por uma linha e ornatos de fantasias e inferiormente se lê, em quatro regras, «Tiede, Seyboth & Cia.», «Joinville», «Est. Santa Catharina — Brasil» e «Industria Brasileira», a palavra «Joinville» tendo de cada lado ornatos e as palavras «Industria Brasileira», se encontrando dentro de um rectangulo formado por linha simples, partindo para a direita e esquerda deste rectangulo dous calamos de cevada com folhas e espiga, dispostos em linha ondulada.

O característico da marca é não só o seu conjunto como principalmente a palavra «Morena».

A marca, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir cerveja e outros artigos incluídos na classe 42, de fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Tiede Seyboth & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 2.906, de 8 de julho de 1925):

Consiste em um rotulo trazendo superiormente em linha arqueada entre arabescos, as palavras «Cerveja Catharinense» e logo abaixo um escudo de fantasia encimado por uma corôa, encontrando dentro do escudo superiormente as palavras «Marca registrada» e ao centro um monogramma formado pelas letras «C. C.», o centro do rotulo traz entre grandes parenthesis e sublinhado por um traço ponto e traço o seguinte grupo de palavras, em tres regras: «Cerveja», «Ouro», «A Soberana das cervejas», sendo a primeira em typo grande, a segunda em typo muito maior e em typo pequeno as palavras «A Soberana das cervejas». Inferiormente ao conjunto descripto se encontram, em quatro regras, os dizeres: «Tiede, Seyboth & Cia.», «Joinville», «Est. Santa Catharina — Brasil», «Industria Brasileira», estas ultimas duas palavras dentro de um quadro rectangular do qual parte de cada lado, um calamo de cevada com folhas e espiga, disposto em linha ondulada. A base do rotulo traz os dizeres de indicação do typo da cerveja, isto é, as palavras «Cerveja Pilsen». O característico da marca é não só o seu conjunto como principalmente a palavra «Ouro».

A marca, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir cerveja e os artigos incluídos na classe 42, de fabricação e commercio da depositante.

Directoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de julho de 1925

Offícios:

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil—Baurú.

N. 2.061—De. olendo-vos a inclusa conta que acompanyou o vosso officio n. 25 M. J., de 11 de maio ultimo, na importância de 416 200, proveniente de passagens e transportes concedidos no corrente anno e o proveito desta directoria, peço-vos providenciáreis no sentido de ser a dita conta desdobrada em duas (uma para cada requisição), visto não podere ser incluídas, em uma mesma factura, despesas de sub-assignações diferentes.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.060—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da The Texas Company (South America) Ltd., proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria no corrente anno, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, na importância de 525\$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

N. 2.057—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Companhia Telephonica Brasileira, provenientes de assignaturas deapparehos telephonicos, tomadas no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral, na importância total de 544\$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

N. 2.056—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as 10 segundas vias das folhas de pagamento do pessoal tutelado, assalariado, mensalista e extranumerario desta directoria, relativas ao mez de junho ultimo.

—Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.058—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro Light and Power Company, provenientes de fornecimentos de gaz a esta directoria, em maio ultimo, na importância total de 2:356\$529, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.059—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Henrique Braga & Comp. e Henrique Velho & Comp., provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria no corrente anno, na importância total de 1:993\$680, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.055—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, de accordo com a relação anexa, seja paga a Henrique Braga & Comp. e a Henrique Velho & Comp., a conta da verba 14—Serviço de Indústria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e sub-consignação 8—Artigos de expediente, do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, a importância total de 1:993\$680, a que se referem as facturas e pedidos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno a esta directoria, de ac-

côrdo com a concorrência administrativa realizada na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, em 10 de fevereiro deste anno, publicado no *Diário Official* de 19 de abril ultimo, fls. 9.455, tendo sido o respectivo processo remittido a esse Tribunal com o officio n. 23 do mes do mez de abril.

N. 2.054—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a The Texas Company South America Ltd., a conta da verba 14—Serviço de Indústria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo, e sub-consignação 11—O necessario, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importância de 525\$, a que se referem a factura e p.d. do n. 167 inclusos, proveniente do fornecimento de cinco caixas de oleo fino «Ursa», para automoveis de carga e de passeio, feito a esta directoria, do corrente anno, independente de concorrência, nos termos da letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto ser a credora a unica depositaria, nesta praça, daquelle marca de oleos.

N. 2.053—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, de accordo com a relação anexa, seja paga a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co Ltd., a conta da verba 14—Serviço de Indústria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—Diversas despesas, e sub-consignação 17—Despesas telephonicas, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importância total de 2:356\$529, a que se referem as facturas também annexas, provenientes de fornecimentos de gaz, luz e energia electricas, feitos a esta directoria, em maio ultimo.

A despesa proveniente empenhada por estima, foi deduzida, parte 2 306\$073, do talão n. 2, e parte 50 456, do d. n. 3, nas importancias respectivas de 13.000\$ e 400\$, cujas segundas vias se acham archivadas nesse tribunal.

N. 2.052—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Brazilian Telephone Company a conta da verba 14—Serviço de Indústria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—Diversas despesas, e sub-consignação 17—Despesas telephonicas, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importância total de 5:444\$, a se referem as duas facturas e empenhos ns. 5/2 e 6/3 inclusos, proveniente de assignaturas deapparehos telephonicos, tomadas no corrente anno, em proveito desse serviço.

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de julho de 1925

Sr. director da Imprensa Nacional:

Rogo vossas providencias no sentido de serem publicados no *Diário Official* de amanhã, as instrucções, de que vos remetto o exemplar, visto terem sahido com alguns senões, as que se encontram no *Diário Official* desta data.

—Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.679—Rogo vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao Dr. Fausto Ferraz Filho, director da Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro, no Estado de Minas Geraes, a im-

portancia de 13:000\$, relativa a subvenção correspondente ao 2º trimestre do corrente anno, pela manutenção dos patronatos Agricola Ca npos Salles, de accordo com a clausula 2ª do termo de additamento de 22 de outubro de 1920, ao contracto de 25 de julho de 1919.

A despesa deve ser levada a conta da credito de 52:000\$, da sub-consignação numero 25—Para manutenção dos patronatos, etc.—IV—Patronatos contractados—consignação—Material—da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Cumpre-me informar que, no 1º trimestre deste anno, a frequência foi de 65 alumnos, e bem assim que não houve saldo a ser recolhido aos cofres publicos, na forma da clausula 9ª do mesmo contracto, conforme demonstra o balancete junto.

Dia 2

Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 2.694—Cabe-me communicar a V. Ex. que, em data de 18 do corrente, foi o director do Patronato Agrícola Monção, no Estado de S. Paulo, autorizando a alli interna os seguintes menores;

1. Aroldo Coutinho dos Santos.
2. Amaro de Souza Pinto.
3. José Alves.
4. Orlando Gonçalves Dias.
5. Jacy Joaquim de Lemos.
6. Euripedes José Machado.
7. Gabriel de Assumpção.
8. Temistocles Cunha.
9. Jorge Castro Silva.
10. Manoel Fructuoso.
11. Waldemiro Ferreira da Silva.
12. Dalto da Rocha Medronho.
13. Elzio Cavalcanti Mendes de Carvalho.
14. Alcides Martins.
15. Antonio Xavier.
16. José de Souza.
17. Waldemar.
18. Marinho Paulino dos Santos.
19. Manoel Lopes.
20. José Ferreira da Silva.
21. Sylvio Lopes.
22. Adolpho Freire Sobrinho.
23. Manoel Ferreira.
24. José Antonio da Silva.

A internação desses menores foi solicitada por esse juiz, em officios ns. 6.590, de 21 de março; 361, de 16 de abril; 1.100, 1.159, 1.167, 1.187, de 15, 23, 26 de maio e 1.240, 1.250, 1.267, 1.314 e 1.346, de 2, 5, 5, 9 e 15 de junho corrente.

—Sr. major João Baptista Novães, presidente da Camara Municipal de Jaboticabal, Estado de S. Paulo:

N. 2.695—Venho agradecer-vos, em nome desta directoria, o offerecimento que fizestes ao Patronato Agrícola José Bonifacio, franqueando as officinas de mecanica annexa a Escola Agrícola dessa cidade, aos educandos do alludido patronato.

Dia 3

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.708—Rogo vossas providencias no sentido de serem publicadas novamente as instrucções constantes do impresso junto, visto não ter soffrido as emendas necessarias o seu art. 5º.

Peço-vos, também, que a composição, a isso attinente, seja conservada para o fim de imprimirem-se 2.000 exemplares avulso das mesmas instrucções.

Dia 4

Sr. collector federal em Rezende:

N. 2.709—Junto vos remetto, para os devidos fins, a inclusa folha para pagamento

s salarios do mez de junho findo, do zelador e de um trabalhador do nucleo colonial Visconde de Mauá, tendo esta reparação solicitada da Directoria da Despesa Publica, providencias não só sobre tal pagamento, como tambem do augmento provisorio a que elles teem direito.

— Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 2.717—Cabe-me communicar a V. Ex. que, em data de 30 de junho ultimo, foi o director do Patronato Agrícola Diogo Feijó, no Estado de S. Paulo, autorizado a alli internar os seguintes menores:

1. José de Oliveira.
2. João Luiz Fernandes.
3. Djalma Marques de Oliveira.
4. Paulo de Azevedo Bastos.
5. Manoel da Silva.
6. Moacyr Silva.
7. Jocelyn Thomé Coelho.
8. Alfredo Jesus Corrêa.
9. João Corrêa.
10. Jayme Alves da Silva.
11. Antonio de Oliveira.
12. Luciano Couto.
13. Francisco Cappollo.
14. Seraphim Martins.
15. Carlos Mendonça.

A internação dos alludidos menores foi solicitada por esse juizo, em officios ns. 680, de 24 de março; 921, de 23 de abril; 1.006, 1.019, 1.089, 1.115, 1.122, 1.157, 1.165, 1.158, 1.168, 1.178, respectivamente de 5, 7, 14, 19, 19, 23, 23, 23 e 23 de maio; 1.273 e 1.373, de 6 e 17 de junho e 885, de 18 de abril do corrente anno.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Segunda secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de julho de 1925

Sr. superintendente do Abastecimento:

N. 586 — Tendo a Inspectoria Agrícola Federal de S. Paulo recebido uma partida de milho, superior a 1.000 kilos, constituida de sementes da ponta e base de espigas, portanto só prestaveis para alimentação de animais, consulto-vos si haverá conveniencia em ser adquirido pela Superintendencia sob vossa direcção e em caso affirmativo, qual poderá ser o preço de kilo. Este offerecimento foi feito tambem á Superintendencia do Abastecimento em São Paulo, que, não necessitando presentemente desse cereal, lembrou entretanto a que superintendeis, como talvez tendo necessidade dessas sementes.

Aguardo, com a possivel urgencia, vossa resposta.

— Sr. inspector agrícola federal — Fortaleza:

N. 587 — Esta directoria recebeu, capeados pelo vosso officio n. 341, de 12 do mez proximo passado, quatro boletins de despesas referentes a aradura, gradeamento, sulcamento e plantio levados a effeito na propriedade Baixio, do Sr. Ignacio de Loyola de Alencar, agricultor em Crato.

Os alludidos boletins não podem ser acceitos por esta directoria, porque, até a presente data, não foi enviado o accôrdo que previamente devia ser firmado entre as partes interessadas:

Assim sendo, cumpre-me, com a possivel urgencia, enviar o accôrdo já alludido, para ser normalizado o assumpto.

Chamo vossa attenção para que nenhum trabalho de cooperação seja iniciado sem a prévia aprovação do accôrdo, por parte desta directoria.

N. 588—Capeados pelo vosso officio numero 339, de 12 do mez passado, deram entrada nesta directoria tres boletins de despesas referentes aos trabalhos executados no campo de cooperação installado na propriedade Salva-Vidas, do Sr. Octaviano Jayme de Alencar Benevides, agricultor em Igatú.

Para completar as informações de um dos boletins, aquelle referente ao plantio, queira informar qual o valor dos 82.5 kilos de sementes de algodão que foram empregadas.

— Sr. inspector agrícola federal — Curitiba:

N. 590 — Solicito-vos respondeas com a maxima urgencia a circular n. 10, de 3 de abril ultimo, informando sobre a quantidade, variedade e época em que desejeis receber sementes de algodão nessa inspectoría.

Dia 2

Sr. inspector agrícola federal — Niterói:

N. 591—A directoria deixa de approvar o accôrdo que firmastes com o Sr. Euzébio de Queiroz Mattoso, agricultor em Macahé, para installar um campo de cooperação agrícola, porque no accôrdo consta a área de seis hectares, quando, em se tratando de motocultura, não pôde ella ser inferior a 15 hectares.

— Sr. inspector agrícola federal—Cuyabá:

N. 592 — Relativamente aos boletins que acompanharam o vosso officio n. 360, de 8 do mez passado, relativos aos trabalhos executados no campo de cooperação installado na propriedade Itacy, do Sr. Amarilio A. de Almeida, agricultor em Santo Antonio do Rio Abaixo, fornecestes o resultado e valor da colheita, porém arroz beneficiado.

Agora, para completar a respectiva escripturação, queira informar qual o valor dos 137 alqueires de arroz em casca.

— Sr. inspector agrícola federal, Niterói:

N. 593 — O accôrdo que firmastes com o Sr. Tancredo da Silva Camacho, agricultor em Campos, para installar um campo de cooperação em sua propriedade Salgado, accôrdo enviado pelo vosso officio n. 645, de 27 do mez passado, foi approvado por esta directoria.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 594—Respondendo ao vosso officio n. 594, de 30 de março ultimo, devo informar que por circular deste serviço fiz sciente aos senhores inspectores de que em alguns Estados a distribuição de sementes de algodão seria feita pelos Serviços Estaduales do Algodão e, em outros, pelas delegacias do serviço que dignamente superintendeis. Dos Estados onde não existe Serviço Estadual ou Delegacia acabo de receber dos Srs. inspectores agrícolas os pedidos de sementes de algodão, levando-os agora ao vosso conhecimento para resolverdes a respeito. Assim a Inspectoria de S. Paulo pede 16.000 kilos de sementes, das variedades Russel, Big-Ball, Cleveland, Novo Paulista e Sum Boa, desejando recebê-las em julho ou agosto.

A do Espírito Santo pede 500 kilos de sementes da variedade Big-Ball e 100 kilos de Upland, desejando recebê-las em agosto.

A de Santa Catharina pede 500 kilos, não indicando a variedade nem a época em que deseja receber.

A de Goyaz, pede 200 kilos de algodão herbáceo, desejando recebê-las por todo o mez de agosto, em Tavares, estação terminal da Estrada de Ferro de Goyaz.

A do Rio Grande do Sul pede uns 300 kilos das variedades Express, Upland e Big-Ball, desejando recebê-las em agosto. Deseja tambem experimentar uma variedade peruana denominada Tangus.

A do Piahy pede 2.000 kilos de variedade herbácea, desejando recebê-las em agosto.

A de Mattó Grosso pede 1.000 kilos das variedades Mocó ou Seridó e No. o Paulista, desejando recebê-las de agosto a outubro.

A do Amazonas pede 1.000 a 1.500 kilos de variedades herbácea e arborea, desejando recebê-las de julho em deante.

A do Acre pede pequena quantidade, não determinando a variedade, nem época de recebimento. Adeanta mais, não só a Inspectoria do Acre, como a do Amazonas, que, em vista da alta da borracha, estão sendo despresadas todas as outras culturas.

A Inspectoria do Paraná nada respondeu até agora, aguardando esta directoria a devida informação para levar ao vosso conhecimento.

Dia 3

Sr. inspector agrícola federal—Cuyabá:

N. 596—No relatório que acompanhou o vosso officio n. 361, de 8 do mez proximo passado, relativo ao campo de cooperação installado na Uzina Arica, do Sr. Francisco Pinto de Oliveira, agricultor em Santo Antonio do Rio Abaixo, informaes, tratando do destocamento, que a roça foi terminada em abril, etc.

No entanto, o primeiro boletim enviado diz respeito ao destocamento, faltando, portanto, os anteriores, relativos á roçada, queimada e encoiaramento.

Peco-vos, pois, para a competente escripturação, a remessa dos boletins referentes ás operações alludidas e isso com a possivel urgencia.

— Sr. inspector agrícola federal — Recife:

N. 597 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, ter sido approvado o accôrdo que firmastes com a Sra. D. Virginia Garcia, agricultora em Caruaru, para installar um campo de cooperação em sua propriedade agrícola Contendas.

O accôrdo acima alludido foi enviado pelo vosso officio n. 227, de 16 do mez proximo passado.

Dia 4

Sr. inspector agrícola federal — Curitiba:

N. 598—Deveis entender-vos com o Sr. Attila Muniz Freire, com propriedade agrícola na estação de Pinhalão, Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, no municipio de Thomazina, nesse Estado, afim de combinar com o mesmo senhor medidas para a installação de um campo de cooperação á motocultura, em área não inferior a 20 hectares.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 599—Ainda sobre o assumpto constante do vosso officio de n. 1.595, de 20 de junho do corrente anno, informo a essa directoria geral, que presentemente não é possivel ser attendida a solicitação do Sr. director geral de Instrução Publica do Districto Federal, pelo simples motivo de que está esta directoria com difficuldades para satisfazer os pedidos das inspectorias agrícolas e campos de sementes, além dos compromissos outros já assumidos.

— Sr. inspector agrícola federal — Niterói :

N. 601—Necessitando a directoria de um arador, para iniciar os trabalhos no campo de cooperação que será instalado no município de Juiz Fora, propriedade do Dr. Decio do Amaral Fontoura, peço as vossas providências afim de que seja designado o Sr. Elpidio Modesto, que fará os trabalhos do mesmo campo.

O Sr. Elpidio Modesto deverá, nesta directoria, receber instruções a respeito.

— Sr. inspector agrícola federal—Recife:

N. 602—Esta directoria recebeu, capeados pelo vosso officio n. 245, de 19 do mez passado, alguns boletins de despesas, referentes aos trabalhos executados no campo de cooperação instalado na propriedade agricola Palmeira, da Sra. viuva Arnaldo X. C. de Albuquerque, agricultora em Jaboatão.

Entre os boletins enviados, naquelle referente ao trabalho do cultivador Planetor, indicaes, como preço de custo de um dia de trabalho do mesmo, a importancia de \$013. Este resultado está evidentemente errado, razão pela qual peço-vos informar, com urgencia, qual o calculo que fizestes para chegar áquelle resultado.

E' necessario o maximo cuidado na organização dos boletins de despesas, afim de que os dados enviados sejam verdadeiros e não como no caso presente.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 6 de julho de 1925

Circular — Aos delegados do Serviço do Algodão nos Estados do Pará, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Geraes, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas e Sergipe:

N. 25—Afim de que vos orienteis a respeito da organização dos quadros mensaes de exportação de algodão e subproductos, nesse Estado, remetto-vos inclusa a nota da classificação adoptada pela Estatística Commercial do Ministerio da Fazenda, para o effeito da uniformidade de nossos trabalhos.

O maior empenho que tomardes no sentido de ser verificada rigorosamente a exportação desse Estado, mais importará no maior conceito commercial do seu renome, por isso confio em que empregareis esforços no sentido desses quadros serem precisos, fiéis e levantados sempre ao fim de cada mez.

Se possivel, convem tephacs informações a respeito das collectorias ou mezas de renda que despachem algodão para outros Estados e, no caso contrario, então, tereis de recorrer, salvo melhor alvitre que tomeis, ás repartições centrais na capital a que aquellas estejam subordinadas.

Vae um modelo junto para vossa orientação e uniformidade de trabalhos, devendo virem os quadros mensalmente, a começar de janeiro, e por meza de renda, collectoria ou porto respectivo.

Dia 7

Cartas:

Ao Sr. Abdon Nagin, Gavião Peixoto, Araraquara, S. Paulo:

N. 385—Sobre os serviços de estatística do algodão.

Aos Srs. Soares Ferreira & Arantes, Piauí, A. Itas:

N. 386—Sobre fornecimento de sementes de algodão.

Offícios:

Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.216—Sobre a remessa de sementes de algodão pedidas pelas inspectorias agrícolas.

— Ao Sr. presidente do Estado de Sergipe:

N. 1.218—Informando-lhe que, pela Directoria da Despe. a Publica, já foi distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, o credito de 100.000\$, destinado ao custeio do Serviço do Algodão, durante o seguinte semestre do corrente anno.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 1.120 — Remetendo-lhe uma conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 145\$, relativa a uma passagem concedida ao Sr. Ovidio A. de Souza, funcionario da mesma repartição.

— Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.221 — Restituindo-lhe varias contas afim de serem desdobradas de accordo com a relação que remette.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 1.222 — Remetendo-lhe a portaria de nomeação do agronomo Itagyba Barçante para exercer, em comissão, o cargo de administrador da Fazenda de Sementes do Rio Branco nesse Estado.

Dia 8

Cartas:

Aos Srs. J. Rego & Seixas, caixa n. 62, Ribeirão Preto, S. Paulo:

N. 387 — Sobre o registro dessa firma como proprietaria de dois descarçadores, sendo que um destes pertencera a Maldonado Baldijão & Comp.

— Ao director da Companhia Industrial Pitanguyense, Pitanguy, Minas:

N. 388 — Accusa o recebimento de informações sobre o movimento dos descarçadores pertencentes a essa companhia.

— Ao Sr. Manoel Rodrigues de França, Paulo Alfonso, Alagoas:

N. 389 — Sobre o mesmo assumpto.

— Ao director da S. A. Industrias Reunidas Norte Rio Grandense, Natal, Rio Grande do Norte:

N. 390 — Sobre o serviço de estatística do algodão.

— Ao Sr. Jordano Alves Nogueira, estação de Livramento, Rêde Sul Mineira, Minas:

N. 391 — Comunicando-lhe que foi anotado o seu pedido de quatro saccos de sementes de algodão.

Offícios:

Ao Srs ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.225—Pedindo-lhe se digne de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta, na importancia de 1.014\$, de que é credora a Atlantic Refining Company of Brasil, relativa ao fornecimento a esta superintendencia, para a secção de classificação, de 26 caixas de gasolina.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.226—Pedindo-lhe dados sobre o movimento de importação e exportação de algodão e seus derivados, despachados ou recebidos por intermedio da mesma Alfandega.

— Aos secretarios da Agricultura do Estado do Piauí e do Espírito Santo:

N. 1.227 — O interesse em que está a Superintendencia do Serviço do Algodão, no sentido de cumprir os dispositivos de seu regulamento, leva-me a solicitar a prestigiada collaboração do Governo desse prospero Estado, afim de que, por uma permuta de relações que se estabeleça, possamos verificar futuramente no seu territorio os resultados em vista, no tocante á produção, industria e commercio algodoeiro.

Pelos dados e informações diferentes aqui recebidos, sabe-nos quanto esta cultura se vae ahi intensificando, a ponto de já estar incluído o Piauí no catalogo dos Estados productores do algodão, com uma estimativa de produção que merece registro. Acontece, porem, que informações officiaes nunca tivemos que nos collocassem ao corrente desse desenvolvimento, para que dessas relações pro. iessem maiores resultados pelo algodão nesse Estado.

Desta sorte, seria muito agradável á Superintendencia receber communicações desse Governo a respeito do algodão no Piauí, desde a legislação referente, até á área cultivada, os municípios algodoeiros, o numero de descarçadores com os nomes e endereços de seus proprietarios, a importação e exportação nos primeiros mezes deste anno, a relação das fabricas de tecidos com os nomes de seus proprietarios, lugares onde estão, numero de fusos e de teares. Esta contribuição poderá vir, para mais facilidade e urgencia de sua remessa, em oportunidade e urgencia de sua remessa, em oportunidades diferentes.

Além destes pontos referidos, outros que julgardes convenientes nos serem fornecidos, para que possamos a. aliar a situação da produção, industria e commercio do algodão ahi.

Superintendencia do Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 17 de junho de 1925

Sr. Dr. Alair Prata, prefeito do Districto Federal:

N. 593 — Tendo esta superintendencia recebido solicitações dos moradores de Madureira para que seja feita a venda do pão, junto naquella localidade, agradeço a annuencia dessa Prefeitura e providencias no sentido de ser permitida tal venda, em barraca anexa á do leite fresco, já alli existente.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da mais elevada estima e respeitosa consideração.

Dia 18

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 594 — Consoante a autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, communicada a essa inspectorias pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio numero 108, de 20 de maio do anno passado, peço-vossas providencias no sentido de serem entregues a esta superintendencia, mediante guia dessa inspectorias, e livres de direitos aduaneiros o demais taxas de expediente, 100 caixas de bacalhão, pesando bruto 3.800 kilos e liquido 20.900 kilos, vindas com a marca CNLB no vapor *Guaratuba*, entrado neste porto em 9 de fevereiro do corrente anno, conforme os documentos que serão apresentados, opportunamente, á essa inspectorias.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 595 — Peço vossas providencias no sentido de serem examinadas, com a possível urgencia, 100 caixas de bacalhau, pesando bruto 3.800 kilos e liquido 2.900 kilos, vindas com a marca «C. N. L. B.» no vapor Guaratuba entrado neste porto em 9 de fevereiro do corrente anno, as quaes deverão ser entregues a este departamento, para attender ao abastecimento publico.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 596 — Consoante a autorização do Sr. ministro da Fazenda, comunicada a essa inspectoría pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado, peço vossas providencias no sentido de serem entregues a esta superintendencia, mediante guia dessa inspectoría e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 100 caixas de bacalhau pesando bruto 3.500 kilos e liquido 2.900 kilos, vindas com a marca «C. N. L. B.» no vapor *Atalaia*, entrado neste porto em 13 de março do corrente anno, conforme os documentos que serão apresentados, opportunamente, a essa inspectoría.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 597 — Peço vossas providencias no sentido de serem examinadas, com a possível urgencia, 100 caixas de bacalhau, pesando bruto 3.500 kilos e liquido 2.900 kilos, vindas com a marca «C. N. L. B.» no vapor *Atalaia*, entrado neste porto em 13 de março do corrente anno, as quaes deverão ser entregues a este departamento, para attender aos abastecimento publico.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 598 — Peço-vos o obsequio de providenciar no sentido de ser autorizada a installação de uma pia e um mictorio em local desta superintendencia que será indicado a quem fôr mandado por essa inspectoría.

— Sr. Dr. Heitor Beltrão, secretario geral da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 599 — Accusando o recebimento, nesta data, dos dous volumes que constituem o relatório dos trabalhos dessa associação e Federação das Associações Commerciaes do Brasil, referentes ao anno transacto, e que, gentilmente, enviastes a esta superintendencia com o officio n. 8.779, de 10 do corrente, apresso-me em agradecer-vos a remessa do tão util e interessante publicação, onde se enfeixam, optimamente concatenados, innumerables pareceres, memoriaes, discursos, suggestões, e documentos congeneres, tratando, todos, de assumptos que mais de perto dizem respeito á vida economica da nossa patria.

Felicitando-vos pelo consideravel e meritorio esforço que representa essa intelligente e opportuna divulgação, prevaleço-me do ensejo para vos reitterar os protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 19

Sr. superintendente do Serviço de Ex-purgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 602 — Necessitando a 3ª divisão desta superintendencia de conhecer, diariamente, o movimento dos generos per-

tencentes a este departamento e ahi depositados, peço-vos o obsequio do fornecer-me, além do boletim geral do *stocks*, um boletim especial, relativo aos generos acima referidos.

Para a organização do mesmo boletim, poderá prestar o concurso que entenderdes conveniente o auxiliar desta superintendencia Sr. Antonio Pinho Branco.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 603 — Achando-se installado em condições muito precarias o armazem de emergencia junto á estação de Marechal Hermes, consulto-vos si seria possível fazel-o funcionar na dependencia, antizadamente, occupada pela agencia dos telegraphos.

Dia 22

Sr. director da Estatística Commercial:

N. 611 — Desde a época em que pres-taveis ao extinto Commissariado da Alimentação Publica o insuperavel concurso da vossa hombridade e competencia, a Divisão incumbida do expediente o trabalhos estatísticos daquelle departamento, e, em seguida, desta superintendencia, teve a facilidade de poder extrahir dos manifestos de cabotagem, destinadas e pertencentes á Estatística Commercial, os dados relativos a certos generos e ao porto desta capital.

Depois que esta repartição passou a funcionar em predio differente, essa directoría tem lhe feito a grande fineza de confiar, por determinado tempo, ou respectivos manifestos, para a collecta dos elementos a que me refiro, o que tem sido effectuado com todo o zelo e escrupulo pelo auxiliar incumbido desse serviço, nenhuma reclamação havendo apparecido no que concerne a esse obsequioso empréstimo de documentos officiaes.

Para o apanhado das informações concernentes a este anno, fez ver a secção da Estatística Commercial, onde se acham os manifestos de cabotagem, a conveniencia de ser renovado o vosso consentimento, o que venho solicitar, na esperanza de ser attendido, visto tratar-se de serviço de evidente utilidade, e sempre feito de maneira a não causar a menor perturbação nos trabalhos ahi realizados com os mesmos manifestos.

Nessa persuasão, antecipo cordiaes agradecimentos, e sirvo-me do ensejo para vos reitterar os protestos da maior estima e elevada apreço.

Dia 23

Sr. inspector do Serviço de Vigilância Sanitaria Vegetal:

N. 613 — De accôrdo com o officio que vos dirigi em 28 de abril do anno passado, sob n. 302, peço vossas providencias no sentido de serem examinados, com a possível urgencia, 3.000 saccos de feijão, vindos com a marca A B no vapor *Georgia*, os quaes serão entregues a esta superintendencia para attender ao abastecimento publico.

Dia 24

Sr. chefe da Comissão do Estudo e Propaganda do Pão Mixto:

N. 614 — Comunico-vos que o Sr. Prefeito do Districto Federal autorizou a venda do pão mixto em barraca ane-

xa á do leite fresco, existente em Mar-dureira.

Dia 26

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 617 — Consoante a autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, comunicada a essa inspectoría pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado, peço vossas providencias no sentido de serem entregues a esta superintendencia, mediante guia dessa inspectoría e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 1.000 (mil) saccos de farinha de trigo, typó Meyer, pesando bruto 44.000 kilos e liquido 43.750 kilos, vindos no vapor *Clearwater*, sendo 500 saccos com a marca Ferreira Lago & Comp. e 500 saccos com a marca F. Vallejo & Comp., Santos Brasil Rio de Janeiro Brasil, conforme os inclusos documentos (facturas consulares ns. 81 e 89 de Nova Orleans e conhecimento).

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 618 — Peço vossas providencias no sentido de serem examinados, com a possível urgencia, 1.000 saccos de farinha de trigo, typó Meyer, pesando bruto 44.000 kilos e liquido 43.750 kilos, vindos no vapor *Clearwater*, sendo 500 saccos com a marca Ferreira Lage & Comp., e 500 saccos com a marca F. Vallejo & Comp., Santos, Brasil, Rio de Janeiro, Brasil, os quaes se destinam á Padaria Experimental dependente da Comissão de Estudo e Propaganda do Pão Mixto, deste ministerio.

— Sr. chefe da comissão de estudos e propaganda do Pão Mixto:

N. 619 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 152, de 23 do corrente sobre o despacho livre de direitos de 1.000 saccos de farinha de trigo, typó Meyer, vindos de Nova Orleans no vapor *Clearwater*, e destinados á Padaria Experimental dependente dessa comissão, informo-vos que, nesta data, officiei á Alfandega solicitando o respectivo desembaraço.

— Sr. Dr. Alvaro Pereira M. D. procurador da Republica:

N. 628 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 341, de 26 do corrente, acompanhado de contra-fé do protesto feito no Juizo Federal da Terceira Vara por Rocha Faria & Comp., cunpre-me restituir-vos o referido documento, do qual já recebi uma cópia em 16 deste mez, ficando esta Superintendencia á vossa disposição para prestar os esclarecimentos que entenderdes necessarios.

Dia 30

N. 629 — Transmitto-vos, pedindo acolhimento, o pedido da Comissão reguladora de transporte e abastecimento do Estado de S. Paulo, no sentido de serem fornecidos, com a possível urgencia, á firma Siqueira & Comp., os vagões necessarios para o transporte do 8.000 saccos de farinha de trigo destinados á referida comissão.

Dia 1 de julho de 1925

N. 630 — Peço vossas providencias, no sentido de serem entregues a esta superintendencia, independente de documentos, que serão apresentados, opportunamente, 3.000 saccos de arroz, marca C A, vindos do porto de Santos no vapor *Maranguape*, e armazenados no

armazem 12, de onde serão retirados, parceladamente, por esta superintendência.

— Sr. presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil — Praça Servulo Dourado, 2:

N. 634 — Tenho o prazer de accusar o recebimento de vosso officio n. D/79, de 24 do mez proximo findo, pelo qual vos dignastes de participar-me a vossa eleição para o cargo de presidente dessa sociedade, e pedis o apoio deste departamento para a vossa administração nesse honroso cargo.

Agradecendo essa gentileza, apresso-me em declarar-vos que a Confederação Geral dos Pescadores do Brasil contará, sempre, com o concurso de que puder dispor este departamento, para o exito dos esforços patrioticamente empregados no sentido de serem melhoradas as condições dos pescadores e respectivos agrupamentos, visto ser factor consideravel de melhor abastecimento publico tudo quanto facilitar a abundancia do pescado e a sua entrega aos consumidores, de uma maneira expedita e hygienica, dentro da oscillação de preços, inevitaveis, mas reguladas pelo custo da produção, accrescido, apenas, de um lucro razoavel.

Prevaleço-me do ensejo para retribuir-vos os protestos de consideração o apreço.

Dia 2

N. 635 — Consoante a autorização do Exmo Sr. ministro da Fazenda, communicada a essa inspectoría pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio numero 108, de 20 de maio do anno passado, peço vossas providencias no sentido de serem entregues a esta superintendencia, mediante guia dessa inspectoría e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 200 caixas de bacalhão, pesando bruto 7.600 kilos e liquido 5.800 kilos, vindos com marca CNLB, Rio, no vapor *Guaratuba*, conforme os inclusos documentos (factura consular n. 284, de Cardiff e conhecimento).

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 636 — Peço vossas providencias no sentido de serem examinadas, com a possivel urgencia, 200 caixas de bacalhão, pesando bruto 7.600 kilos e liquido 5.800 kilos vindas com a marca CNLB Rio no vapor *Guaratuba*, as quaes deverão ser entregues a esta superintendencia, para attender ao abastecimento publico.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 637 — Em resposta ao vosso officio n. 596, 2ª secção tecnica, de hontem datado, pelo qual offerecesteis a esta superintendencia uma partida de milho superior a 1.000 kilos, constituida de sementes da ponta e base de espigas, portanto só prestaveis para animaes, communico-vos que este departamento poderá adquiri-la pelo preço de 23\$ o sacco posto em vazio, em São Paulo, e despachado á Superintendencia de Abastecimento — Feiras Livres.

Dia 3

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 638 — Em referencia ao vosso officio n. 945, de 12 de junho proximo findo, sobre a possibilidade do pessoal dessa inspectoría abastecer-se nos armazens de emergencia, installados, juntos ás es-

tações de S. Diogo, Engenho de Dentro, Piedade, Cascadura, Marechal Hermes e Pavuna, tenho o prazer de communicar-vos que o Sr. ministro concedeu a autorização solicitada tornando-a extensiva ao pessoal da Estrada do Rio d'Ouro.

— Sr. inspector geral de Vehiculos:

N. 639 — Tenho o prazer de communicar-vos que tomando na devida consideração o pedido do Sr. marechal Chefe de Policia, transmittido pelo aviso do Ministerio da Justiça, n. 1.002, de 12 de junho proximo findo, o Sr. ministro concedeu a necessaria autorização para que o pessoal dessa inspectoría possa abastecer-se nos armazens de emergencia installados junto ás estações de S. Diogo Engenho de Dentro, Piedade, Cascadura, Marechal Hermes e Pavuna.

Dia 4

Sr. inspector da Alfandega da Rio do Janeiro:

N. 645 — Consoante a autorização do Sr. ministro da Fazenda, communicada a essa inspectoría pelo Sr. director geral do Thesouro em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado, peço vossas providencias no sentido de serem entregues a esta superintendencia, mediante guia dessa inspectoría e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 929 fardos de xarque, pesando bruto 27.831 kilos e liquido 27.633 kilos vindos no vapor *Maranguape* com as seguintes marcas: 217 — XX, 282 — G 2, 253 — E 2, 107 — B 2, 67 B 2 e 3 — P conforme os documentos que serão apresentados, opportunamente, a essa inspectoría.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 646 — Peço vossas providencias no sentido de serem examinadas com a possivel urgencia, 929 fardos de xarque, pesando bruto 27.931 kilos e liquido 27.633 kilos, vindos no vapor *Maranguape*, com os seguintes marcas: 217 — XX, 282 — G 2, 253 — E 2, 107 — B 2, 67 B 2 e 3 — P os quaes deverão ser entregues a esta superintendencia, para attender ao abastecimento publico.

Dia 6

Sr. inspector da Alfandega da Rio do Janeiro:

N. 648 — Consoante a autorização do Sr. ministro da Fazenda, communicada a essa inspectoría pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado, peço vossas providencias no sentido de serem entregues a esta superintendencia, mediante guia dessa inspectoría e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 200 barris de toucinho, pesando bruto 17.596 kilos e liquido 9.072 kilos, vindos com a marca BA & C Rio, na embarcação *Thode Fagelund*, conforme os inclusos documentos (factura consular n. 214, de Nova York, e conhecimento).

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 649 — Peço vossas providencias no sentido de serem examinados, com a possivel urgencia, 200 barris de toucinho, pesando bruto 17.596 kilos e liquido 9.072 kilos, vindos com a marca BA & C, Rio, na embarcação *Thode Fagelund*, os quaes deverão ser entregues a esta su-

perintendencia, para attender ao abastecimento publico.

Dia 7

Sr. inspector da Alfandega da Rio do Janeiro.

N. 652 — Consoante a autorização do Sr. ministro da Fazenda, communicada a essa inspectoría pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado, peço vossas providencias no sentido de serem entregues a esta superintendencia, mediante guia dessa inspectoría e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 450 saccos de feijão, pesando 27.000 kilos e vindos com a marca BC, no vapor *Belvedere*, conforme os inclusos documentos (facturas consulares ns. 228 a 231, de Trieste certificados de qualidade e conhecimentos).

— Sr. inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal:

N. 653 — De accordo com o officio que vos dirigi em 28 de abril do anno passado, sob n. 302, peço vossas providencias no sentido de serem examinados, com a possivel urgencia, 450 saccos de feijão, pesando 27.000 kilos e vindos com a marca BC, no vapor *Belvedere*, os quaes serão entregues a esta superintendencia para attender ao abastecimento publico.

— Sr. inspector da Alfandega da Rio do Janeiro:

N. 654 — Consoante a autorização do Sr. ministro da Fazenda, communicada a essa inspectoría pelo Sr. director geral do Thesouro em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado, peço vossas providencias no sentido de serem entregues a esta superintendencia, mediante guia dessa inspectoría e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 250 saccos de feijão, pesando 15.000 kilos e vindos com a marca SB, no vapor *Atlanta* conforme documentos que já se acham nessa inspectoría.

— Sr. inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal:

N. 655 — De accordo com o officio que vos dirigi em 28 de abril do anno passado, sob n. 302, peço vossas providencias no sentido de serem examinados, com a possivel urgencia, 250 saccos de feijão pesando 15.000 kilos, vindos com a marca SB, no vapor *Atlanta* os quaes serão entregues a esta superintendencia para attender ao abastecimento publico.

Junta dos Corretores

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de julho de 1925

Sr. corretor:

Circular n. 292 — Tendo o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolvido appro. ar as instruções para o Serviço de Inspeção e Classificação de Algodão, de procedencia nacional, que em seu art. 19 di idiu o algodão em tres classes distintas: 1ª ou fibra curta, 2ª ou fibra média, e 3ª ou fibra longa, e cada uma dessas classes em cinco tipos: 1—Superior; 3—Bom; 5—Commum ou base; 7—Soffri et e 9—Ordinario, a Junta de Corretores do Districto Federal, de accordo com o art. 47, ns. 1º e 11º, do regulamento que foi appro. vado pelo decreto n. 9.264, de

23 de dezembro de 1911, avisa aos Srs. corretores de mercadorias que em seus contractos de vendas realizadas fóra da Bolsa deverão mencionar, além da referencia de qualidade pela qual é actualmente vendido o algodão, mais a do tipo equivalente ás no-as denominações officiaes.

Tratando-se de dar toda a eficiencia aos novos trabalhos de classificação commercial do algodão, assim como a Bolsa ora creada, para melhor intensificar o seu commercio, torna-se preciso que os Srs. corretores de mercadorias cooperem com o seu prestigio junto aos commissarios e compradores de fóra, a que dentro em pouco tempo essa transição se tenha operado sem reluctancia, passando, portanto, a só figurar em seus contractos as no-as denominações officialmente approvadas pelo Governo.

— Srs. directores das Companhias de Tecidos:

Circular n. 293 — Tendo o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolvido approvar as instruções para o Serviço de Inspeção e Classificação de Algodão de procedencia nacional, dividindo o algodão em tres classes distinctas: 1ª ou fibra curta, 2ª ou fibra média, e 3ª ou fibra longa, e estas em cinco tipos: 1—Superior, 3—Boa, 5—Commum ou base, 7—Soffrivel e 9—Ordinario, a Junta dos Corretores do Districto Federal, que superintende os trabalhos dos corretores de mercadorias desta praça, vem solicitar dessa directoria que, nas compras de algodão por intermedio desses auxiliares do commercio, torne obrigatória, além da referencia da qualidade pela qual é actualmente vendido o algodão em rama, mais a no-a denominação dos tipos officialmente creados referentes ás qualidades dos contractos realizados fóra de Bolsa.

Essa providencia, que se torna precisa para eficiencia desse no-o serviço, assim como o os da Bolsa de Algodão, para intensificar o seu commercio uniformizando as denominações e classificações, já foi exigida dos Srs. corretores, precisando, porém, do apoio dessa directoria para o cumprimento de uma providencia posta em pratica em todos os centros algodoeiros do estrangeiro, e que o nosso acaba de adherir para com elles poder competir.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria de 9 do corrente, foi dispensado o 3º escriptuario Antonio Ribeiro dos Santos Filho do lugar de membro da Delegação no Estado de S. Paulo.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

DESPAÇOS DO CHEFE DA DELEGAÇÃO NO MEZ DE JUNHO ULTIMO.

Dia 1

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 207—Enviando a 2ª via do empenho n. 8, de 303\$, em favor de Agrippino de Jesus Coelho, para encadernação de 14 volumes do *Diário Official*. — Archive-se, para fins ultteriores.

Officio n. 20—Processo para pagamento de 353\$, a José Lins de Carvalho, por fornecimentos. —Registre-se.

Officio n. 210—Processo para pagamento de 88\$, como indemnização, ao auxiliar de 2ª classe Sr. Francisco Figueiredo, por despesas de transportes effectuados no interior do Estado, pelo mesmo funcionario, no mez de março ultimo. — Registre-se, attendendo á circumstancia de não haver credito na occasião.

Commissão do Porto de Aracajú:

Officio n. 79 —Enviando as segundas vias dos conhecimentos do empenho ns. 9 e 10, de 1:736\$ e 794\$, em favor dos diaristas e empregados na mesma commissão, para pagamento dos vencimentos de maio ultimo. — Archive-se, para fins ultteriores.

Dia 2

Delegacia Fiscal do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 218 —Processo para pagamento de 100\$, a D. Maria Gentil de Menezes, proveniente do aluguel do predio onde funciona a repartição no mez de maio ultimo. —Registre-se.

Officio n. 221 —Processo para pagamento de 741\$500, a Leopoldo Barreto, por fornecimentos. —Registre-se.

Officio n. 223 — Enviando a segunda via do conhecimento de empenho n. 9, de réis 97\$500, em favor do auxiliar de 2ª classe Francisco Figueiredo, proeciente de diarias a que fez jus no mez de maio ultimo. — Archive-se para fins ultteriores.

Inspectoria Agricola do 10º districto:

Officio n. 486 — Folhas para pagamento de 390\$644, aos aradores temporarios José Coutinho de Souza, Antonio Ayres Garcia e José Saturnino Alves, de vencimentos do mez findo. —Registre-se.

Officio n. 487 — Folhas para pagamento de 338\$, proeniente de diarias aos funcionarios que estiveram em serviço fóra da sede no mez de maio ultimo. — Registre-se.

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 112, folha para pagamento dos vencimentos, de janeiro a maio, do medico contractado Dr. Aristides da Silveira Fontes, na importancia de 1:000\$000. —Registre-se.

Dia 3

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 226, folha para pagamento de 97\$500, ao auxiliar de 2ª classe Sr. Francisco Figueiredo, correspondente a 15 diarias por serviços prestados no interior, em maio ultimo. —Registre-se.

Officio n. 228, processo para pagamento de 30\$000 a Agrippino de Jesus Coelho, por serviços prestados. —Registre-se.

Capitania dos Portos de Sergipe:

Officio n. 245, processo para pagamento de 1:350\$000 a João Francisco da Silveira, proveniente de alugueis do predio em que funciona a Capitania, correspondentes aos mezes de janeiro a maio ultimos. —Registre-se.

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 86, folhas para pagamento de vencimentos do mez de maio ultimo na importancia total de 1:200\$000, aos adjuntos e contra-mestres da mesma escola. —Registre-se.

Commissão do Porto de Aracajú:

Officios ns. 81 e 82, folhas para pagamento de 1:736\$000 e 794\$000 ao pessoal diarista, dos vencimentos de maio findo. —Registre-se.

Dia 4

Alfandega de Aracajú:

Officio n. 12 —Processo de concurrencia administrativa para aquisição de combustivel e lubrificantes no corrente anno. — De accôrdo com o parecer. Archive-se, para consultas ultteriores.

Dia 9

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 115 —Processo para pagamento de 43\$400 ao cofre do Conselho Economico da Escola, por economias realizadas no mez de maio ultimo. — Registre-se.

— Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officios ns. 212 e 214 — Comunicando terem deixado de prestar contas no prazo legal, dos adiantamentos de 500\$000 e 8:539\$022 concedidos pela mesma delegacia fiscal, os Srs. João Baptista de Oliveira, auxiliar de diligencia da Capitania dos Portos, e Dr. Nello Salim-Dei, encarregado do Serviço de Obras contra as Secas. — Impoñho aos responsáveis a multa de 1% sobre a importancia dos adiantamentos, nos termos do art. 29º e seus paragraphos do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica.

Dia 12

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officios ns. 116, 129 e 130 — Processos para pagamento de 3:792\$52, 655\$60 e 10.947\$16 a Augusto Maranhães Carneiro e Alcino Barros & Comp., por fornecimentos feitos em proveito da mesma escola. —Registre-se.

— Inspectoria Agricola do 10º districto: Officio n. 519 — Enviando a segunda via do conhecimento de empenho n. 4, em favor de Rodrigues Lima & Araújo, para aquisição dos artigos de expediente. — Archive-se, para fins ultteriores.

Dia 13

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 213 —Comprovação do adiantamento de 150\$, feito ao porteiro cartorario Sr. Aureo Freire, para attender ás despesas miudas e de proprio pagamento no mez de maio ultimo. — De accôrdo com o parecer. Julgo legal e ben applicada a importância do adiantamento e determino a baixa na respectiva responsabilidade.

Officio n. 222—Processo para pagamento, como adiantamento, de 400\$ ao porteiro cartorario Sr. Aureo Freire, para attender ás despesas miudas e de proprio pagamento no corrente mez. — Registre-se.

—Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 252—Processo para pagamento de 150\$, como indemnização ao Sr. Francisco Figueiredo, auxiliar de 2ª classe, correspondente ás despesas de transportes no interior effectuadas em objecto de serviço no mez de maio ultimo. — Registre-se, attendendo á que não havia distribuição do credito na occasião.

Dia 15

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 135—Processo para pagamento de 100\$, a João Victorino dos Santos, por serviços prestados em proveito da mesma escola. —Registre-se.

Dia 16

28º batalhão de caçadores:

Offícios ns. 275, 276 e 277—Folha para pagamento de 930\$, 230\$ e 230\$ a varios officiaes proveniente de diarias regulamentares a que fizeram jus em março e abril ultimos.—Registre-se.

Dia 17

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 434 — Folhas para pagamento dos vencimentos de janeiro ultimo ao pessoal dos Portos e da sede do serviço, na importancia total de 17:632\$600.—Registre-se.

28º Batalhão de Caçadores:

Offícios ns. 278, 279 e 280 — Folhas para pagamento de diarias a varios officiaes por serviços prestados fóra de suas sedes, nas importancias de 900\$ e 960\$ e de 653\$999 de vencimentos do pessoal ci.il.—Registre-se.

Inspectoria Agrícola do 10º Districto:

Officio n. 540—Enviando o conhecimento de empenho global n. 11, de 1:440\$, para despesas de alugueis de casa no interior do Estado.—Archive-se, para fins ultteriores.

Dia 18

28º Batalhão de Caçadores:

Offícios ns. 281, 282, 283, 289, 290, 291, 292 e 295—Folhas para pagamento de 624\$, 612\$ e 624\$, de vencimentos aos empregados ci.is do mesmo batalhão correspondentes aos meses de março, abril e maio ultimos e de 122\$450, 110\$600, 122\$450, 122\$450 e 118\$500 para indemnizar o cofre do Conselho Administrativo das rações de etapa fornecidas aos officiaes que fizeram o serviço de dia ao corpo nos meses de fevereiro a maio.—Registre-se.

Requerimento de D. Lydia da Silveira Fontes viuva do escrivão da Mesa de Rend. das Federaes em Lagarto, pedindo seja feita a tomada de contas de seu fallecido marido, correspondente aos exercicios de 1907 a 1920, para effeito de levantamento da respectiva fiança.—Aguarde oportunidade.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Offícios ns. 441 e 442—Folhas para pagamento dos vencimentos de fevereiro e março ultimo, ao pessoal dos Portos e da sede do serviço, nas importancias de 18:853\$500 e 17:233\$200.—Registre-se.

Comissão do Porto de Aracajú:

Officio n. 91—Enviando a segunda via do conhecimento de empenho n. 11, de 25:313\$525, para a despesa proveniente dos vencimentos do pessoal de janeiro a maio ultimos.—Archive-se, para fins ultteriores.

Dia 19

Serviço de Saneamento Rural:

Offícios ns. 443, 444, 447 e 448. — Folhas para pagamento dos vencimentos de 17:762\$700 e 19:314\$, do pessoal do Serviço de Saneamento Rural, inclusive os postos, relativos aos meses de abril e maio e de 2:341\$300, 2:267\$900, 2:159\$600, 2:359\$200 e 2:367\$800 do pessoal do Serviço de Prophylaxia da Leptra, de janeiro a maio, tudo do corrente anno. — Registre-se.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional: Offícios ns. 227 e 234 — Processos para pagamento de 23:4400, a Britto & Fernandes

por fornecimentos, e 200\$, a Democrito Cortes, por serviços prestados.—Registre-se.

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 113—Processo para pagamento de 720\$, como adeantamento, ao Sr. capitão tenente Arthur Murtinho, commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros, para attender ás despesas com a compra de verduras e fructas no corrente mez. — Registre-se.

Dia 20

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 126, encaminhado pela Delegacia Fiscal — Processo de comprovação do adeantamento de 744\$, entregue ao Sr. capitão-tenente Arthur Murtinho, commandante da escola, para attender ás despesas com verduras e fructas no mez de maio ultimo.—De accôrdo com o parecer. Julgo bem e legalmente applicada a importancia do adeantamento, devendo-se dar baixa na respectiva responsabilidade e escripturar em credito a importancia de 37\$600, recolhida á delegacia fiscal.

Dia 22

Comissão do Porto de Aracajú:

Offícios ns. 93 e 94 — Folhas para pagamento de 22:293\$525 e 3:020\$ correspondente, aos vencimentos do pessoal tecnico da mesma comissão nos meses de janeiro a maio ultimos.—Registre-se.

Dia 23

Serviço de Saneamento Rural:

Officio n. 459 — Folha suplementar de 1:900\$, para pagamento dos vencimentos de janeiro a maio, a escripturaria Amarilia Campos Ribeiro.—Registre-se.

28º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 284 — Folha para pagamento de diarias, na importancia de 2:240\$, a officiaes que estiveram em serviço fóra da respectiva posada no mez de janeiro ultimo.—Registre-se.

Dia 24

28º Batalhão de Caçadores:

Offícios ns. 285 e 286—Folhas de 2:270\$ e 2:650\$ para pagamento de diarias a officiaes que estiveram em serviço fóra de suas guarnições nos meses de fevereiro e março ultimos.—Registre-se.

Dia 25

28º Batalhão de Caçadores:

Offícios ns. 287 e 288—Folhas nas importancias de 2:670\$ e 2:620\$, para pagamento de diarias regulamentares a officiaes que estiveram em serviço fóra de suas guarnições nos meses de abril e maio ultimos.—Registre-se.

Dia 26

Serviço de Saneamento Rural:

Offícios ns. 460 e 461—Processos para pagamento, pelo credito especial aberto por decreto n. 16.736, de 271\$ a Cruz, Irmão & Comp., e 165\$ a T. Dantas & Comp., por fornecimentos feitos em proveito desse serviço no 2º semestre do anno proximo passado.—Registre-se.

Dia 27

Serviço de Saneamento Rural:

Offícios ns. 462 e 463—Processo para pagamento, pelo credito especial aberto por

decreto n. 16.736, de 1:250\$ a Antonio do Prado Franco e 336\$ a Joaquim Luiz de Carvalho, por fornecimentos feitos em dezembro ultimo.—Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 300 — Enviando a 2ª via do conhecimento de empenho n. 11, de 303\$, feito em favor de Agrippino de Jesus Coelho, para encadernação de 14 volumes do *Diario Official*.—Registre-se para fins ultteriores.

Dia 30

12ª Circumscripção de Recrutamento:

Officio n. 71 — Folhas para pagamento de 2:250\$ da gratificação a que fizeram jus os officiaes em serviço nas juntas de alistamento nesta Capital e no interior, relativas ao mez que hoje finda.—Registre-se.

Serviço de Saneamento Rural:

Offícios ns. 464, 465 e 466 — Folhas para pagamento de 530\$, 918\$ e 600\$, salarios relativos a fevereiro, março e abril ultimos do pessoal diarista do mesmo serviço.—Registre-se.

Offícios ns. 471 e 472 — Processos para pagamentos de 2:760\$ e 5:024\$, ao Instituto Parreiras Horta, proveniente de fornecimentos de vaccinas e exames varios feitos em proveito do mesmo Serviço.—Registre-se.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo additivo celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e os senhores Mendes Pinto & Comp., desta praça para a rectificação dos preços dos artigos numeros oitenta e seis e oitenta e sete, vermelhão da China e zarcão genuino, respectivamente, que, no *Diario Official* do dia 6 de julho ultimo tiveram os seus preços publicados erradamente.

«A's duas (2) horas do dia sete (7) de julho de mil novecentos e vinte e cinco, compareceram na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, á rua do Rezende cento e vinte e oito (128), os senhores Mendes Pinto & Comp., estabelecidos e com escriptorio á Avenida Passos numero cento e seis (106) nesta capital, e declararam que tendo sido scientificados da recusa de registro do contracto que, em trinta (30) de maio proximo passado, haviam assignado para fornecimento de artigos do grupo dezesete (17)—«Tintas, vernizes e artigos de pintura», sendo a dita recusa baseada no facto de, no *Diario Official* do dia seis (6) de julho deste anno, ter sido publicado a nomenclatura dos artigos que foram adjudicados, com os preços de seis mil réis (6\$) para o artigo numero oitenta e seis e seis mil réis (6\$) para o artigo oitenta e sete (87) que são, respectivamente, de vermelhão da China em papel e zarcão da China, em kilo, quando os preços desses artigos são, na mesma ordem, os de seiscentos réis (\$600), e mil e seiscentos (1\$600), como consta da proposta que apresentaram em concorrência publica

para o mencionado grupo, razão pela qual, sustentando e mantendo tanto os dizeres e obrigações dos contractos que assignaram como os preços de sua proposta, solicitam a necessária rectificação dos mesmos enganos já citados e se promptificam a assignar o preciso termo additivo que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas, depois de devidamente publicado no *Diario Official*.

O senhor doutor Raul de Almeida Magalhães, secretário geral, ouvindo o Sr. Dr. Armando de Oliveira Flores, director, interino, da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, que opinou pela acceptação da proposta feita pelos senhores Mendes Pinto & Comp., ordenou que, nesta secção e no livro competente fosse lavrado um termo additivo, no qual ficasse patente e bem claro que o preço para cada papel de vermelhão da China é de seiscentos réis (\$600) e o de cada kilo de zarcão genuino é de mil seiscentos réis (\$1600), determinando em seguida que fosse, do alludido termo, extrahida uma cópia para, em termo de contracto, ser publicada no *Diario Official*.

Lido pelos senhores Mendes Pinto & Comp., pelos senhores Armando de Oliveira Flores e Dr. Raul de Almeida Magalhães, director, interino, da Contabilidade e secretário geral do Departamento, foi o presente termo achado conforme, pois que, rectificando os enganos supra referidos, mantém na integra os dizeres do contracto formado para fornecimento de artigos do grupo dezesete — Tintas e vernizes e artigos de pinturas, ficando, destarte, declarado, para todos os fins, serem para os artigos em questão os seguintes preços: N. 86 — Vermelhão da China, papel, seiscentos réis (\$600); n. 87 — Zarcão genuino, kilo, mil e seiscentos réis (\$1600).

Dado por firme e valioso tudo o que se contém neste termo, é o mesmo assignado commigo, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official do Departamento Nacional de Saude Publica, destacado na alludida secção de contabilidade e designado para lavral-o.

Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1925.
— Augusto Duarte de Moraes, 1º official. — Mendes Pinto & Comp. — Armando de Oliveira Flores, director, interino. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Cópia — Do livro de contractos da Directoria de Fazenda, numero vinte e um, de paginas centô e setenta e dous verso a cento e setenta e seis verso, consta o teor seguinte:

Termo de contracto celebrado com Mayrink Veiga & Companhia, para a execução dos concertos necessários na instalação electrica da Escola Naval:

Aos sete dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Directoria de Fazenda da Marinha, o senhor director geral interino, contra-almirante commissario Luiz Emilio Belart, em cumprimento ao despacho do senhor almirante ministro da Marinha de novo de maio ultimo, dado no officio numero cento e sessenta e seis, de cinco do mesmo mez desta directoria (D. F. Um) contractou com Mayrink Veiga & Com-

panhia a execução dos concertos necessários na instalação electrica da Escola Naval, sob as seguintes condições.

Primeira — A firma Mayrink Veiga & Companhia, d'ora em diante denominada contractante, se obriga a executar os concertos de que carece a instalação electrica da Escola Naval, de accordo com a sua proposta preferida pela Commissão de Concurrencias, na concurrencia para esse fim realizada, pelo preço total de quarenta e nove contos oitocentos e noventa mil réis.

Segunda — A contractante fara uma caução de cinco por cento sobre o total da obra, sendo essa caução immediatamente completada, quando desfalcada por multa, que será descontada da mesma.

Terceira — A contractante fica sujeita a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Quarta — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vigesima oitava. "Obras e serviços accessorios", consignação "Material do consumo. — N. 1. Para conservação e concerto dos edificios, etc.", do orçamento para o corrente anno, onde está feito o competente empenho.

Quinta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente, em virtude de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando a mesma o direito de reclamar indemnizações por prejuizos, seja qual for a proveniência.

Sétima — A residencia legal da contractante é nesta Capital, assim como o fóro. O presente contracto foi lavrado de accordo com o artigo nono da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco.

Oitava — A fiscalização terá poderes para fazer alterações nos trabalhos, desde que não modifiquem a essencia e não acarretem augmento de despesa. Taes alterações serão feitas sem demora, mediante ordem escripta da fiscalização e de modo algum affectarão o presente contracto. Sobre quaesquer duvidas que surgirem na execução das obras, serão pedidos esclarecimentos á Directoria de Engenharia Naval.

Nona — A contractante deverá manter no lugar do trabalho pessoa competente, a quem a fiscalização possa dar as instruções que se tornem necessarias.

Decima — Nenhuma parte dos trabalhos poderá ser sub-contractada sem consentimento da fiscalização. A contractante deverá fornecer todos os accessorios necessarios, como sejam blocos, andaimes, supportos, etc., e deverá fazer á sua custa os cortes orificios, etc., em paredes, forros, assoalhos, barreiras, etc., bem como os reparos decorrentes dessas operações, entrando o trabalho em perfeito estado de limpeza e acabamento, funcionando e livre de qualquer onus. Depois de terminados os serviços a contractante deverá fornecer á Directoria de Engenharia Naval um desenho em papel-tela, onde será indicada com rigor a instalação completa e bem assim duas cópias do mesmo em ferro-prussiato, sendo uma para a Escola Naval e outra para o Arsenal de Marinha.

Decima primeira — A contractante será responsavel por todos os danos causados a pessoas ou propriedade, por ella ou seus subordinados, directa ou indirectamente, durante a execução dos trabalhos. Taes danos deverão ser reparados ou indemnizados pela contractante, á sua custa.

Decima segunda — A contractante deverá submeter á aprovação da fiscalização as amostras dos materiais que esta julgar necessarios, não podendo empregar nos trabalhos materiais cujas amostras não tenham sido aprovadas.

Decima terceira — Si a contractante deixar de cumprir fielmente os deveres deste contracto, seja por imperfeição ou má de obra, insufficiencia ou má qualidade do material, negligencia, fallencia ou outro motivo, a fiscalização o porá a rescisão do mesmo. A fiscalização terá livre accesso nos trabalhos em qualquer tempo, e a contractante deverá proporcionar todos os meios para facilitar o serviço da mesma.

Decima quarta — Todo o material e mão de obra serão de primeira qualidade e ficarão sujeitos á aprovação ou rejeição da fiscalização, sendo as despesas da substituição á custa da contractante.

Decima quinta — A contractante é responsavel pelos defeitos que appareçam em virtude de imperfeição de mão de obra, ou má qualidade do material, durante um anno, a contar da data da acceptação pela fiscalização. Taes defeitos serão corrigidos pela contractante, á sua custa.

Decima sexta — As obras obedecerão ás seguintes "Disposições sobre material e mão de obra": Disposições geraes — O trabalho constará do fornecimento e instalação de todos os fios, conductos, lustres, plafonniers, supportos, bocas, pendentes, lampadas, quadros de distribuição, caixas para os quadros fuzíveis, interruptores, tomadas de correntes e outrosapparelhos electricos e accessorios mencionados nestas especificações ou necessarios para que a instalação fique completa e em condições de bem funcionar. Exceção nos casos em que estas especificações estabelecerem diversamente toda a instalação deverá ser feita de accordo com as determinações da Inspectoria Geral de Illuminação do Rio de Janeiro. Os materiais empregados deverão ser os melhores que possam ser obtidos, devendo a contractante provar com documentos, a procedencia e a qualidade dos mesmos. Todos os materiais deverão estar marcados com o nome do fabricante, a voltagem e a corrente para os quaes foram construidos. A contractante deverá tomar todos os cuidados necessarios para evitar avarias nos materiais. Toda a mão de obra deverá ser muito boa, de accordo com a pratica actual nas instalações modernas de primeira ordem. — Posição dos apparelhos, etc. As posições exactas dos apparelhos, etc., etc., serão indicadas pela fiscalização — Fios. Todos os fios deverão ser de melhor qualidade, contendo noventa e oito por cento de cobre, com isolamento de borracha de primeira qualidade sufficiente para seiscentos volts. As secções dos fios e espessuras do isolamento deverão estar de accordo com estas especificações. Os fios deverão ser bem estanhados e exactamente centrados no isolamento, o qual deve adherir perfeitamente aos fios. A protecção externa deve ser bem fechada e justa e perfeitamente impregnada de uma composição preservativa. Não será empregado fio algum que já tenha sido usado ou que tenha sido fabricado mais de um anno

antes da data de entrega no local do trabalho. Cada rolo de fio deverá trazer uma etiqueta authentica com o nome do fabricante, marca commercial do fio e data de fabricação. Fios de secção menor que numero oito terão protecção externa simples de trança de algodão e podem ser simples ou multiplos. Fios numero oito ou de secção maior devem ter protecção externa dupla, de trança de algodão e devem ser multiplos. Emendas e derivações: Não serão permitidas emendas nos fios. Derivações só serão feitas em caixas de derivação. Capacidade dos fios etc.: Nenhum fio deverá conduzir corrente superior á indicada na taboa A que faz parte destas especificações. Nenhum fio de secção maior do que numero quatorze poderá ser utilizado, excepto em pendentes, candelabros, lutres eapparelhos congêneres, nos quaes deverão ser usados fios numero dezesseis e dezoito. Instalação dos fios: Em geral, no interior dos edificios e nos appendes os fios deverão ser supportados em cleats e ficar bem esticados. Quando passarem através de paredes, barrotes, divisões, forros, soalhos, etc., devem ser protegidos por tubos de porcellana ou conductos. Supportes deverão ser collocados no fim dos circuitos, perto das derivações, e onde convier, para evitar esforços nas ligações. A distancia entre dous supportes consecutivos não poderá ser superior a um metro e vinte centímetros, excepto em alpendres onde o escapamento do madeiramento tal não permittir. Fios em linha aberta deverão estar separados um do outro pelo menos a distancia estabelecida pelo uso de cleats, ou sejam duas e meia pollegadas ou sessenta e quatro millímetros. Quando esta separação não puder ser mantida, os fios deverão ser protegidos por tubos flexiveis de material incombustivel isolante, não metallico. Todos os interruptores, receptáculos, tomadas de corrente, e outros aparelhos, deverão ser perfeitamente fixados nos lugares respectivos e os fios convenientemente ligados a elles. Fios de secção maior do que numero dez deverão ser soldados a terminaes proprias para serem ligados a interruptores e outros aparelhos. A soldagem deverá ser muito bem feita, especialmente no caso de conductores multiplos. Nos lugares em que os fios entrarem nos edificios, o que será feito através de conductos, deverão estes ter numa extremidade externa caixas proprias, que evitem entrada de agua. Conductos, caixas de derivação etc.: Todos os conductos, caixas de derivação e accessorios de ferro serão galvanizados. Cleats, tubos e caixas de derivação de porcellana: Deverão ser da melhor qualidade sem fendas ou asperesas que possam offender o isolamento dos fios. Deverão ser vidrados. Rosetas: Serão de porcellana, de primeira qualidade, desmontaveis em duas peças. Tomadas de corrente: Devem ser de tipo universal, de primeira qualidade e desmontaveis de primeira qualidade e de parede. Interruptores: Os interruptores de laminas deverão ser de marca de reputação conhecida, com base de porcellana, de primeira qualidade, vidrada, tendo estampados o nome do fabricante, a voltagem e a corrente para as quaes foram construidos. Interruptores rotativos ou de botões deverão ser de primeira qualidade, sendo os embutidos encerrados em caixas de ferro. Bocas: Devem ser de primeira qua-

lidade, forrados internamente e com rosca universal. Quando usados em cordões pendentes deverão ser providos de buchas de ebonite. Fusíveis: Deverão ser de fabricante de reputação conhecida. Os de capacidade superior a trinta ampéres serão de cartucho. Os de trinta ampéres e os de capacidade inferior serão de rosca universal. Nenhum fusível deverá ter capacidade superior á capacidade maxima do menor fio existente no circuito, de accordo com a taboa A. Lampadas: Serão incandescentes, de rosca universal, de duzentos e vinte volts, de fabricante de reputação conhecida com garantia de vida approximada de mil horas. Lampadas de setenta e cinco volts e mais serão cheias de gaz. As de menos de setenta e cinco volts serão de vacuo. Quadro de distribuição: Deverão ser de marmore ou ardósia de boa qualidade, de dous centímetros de espessura. Cada quadro deverá ser encerrado em um armario de madeira de lei envernizado, provido de fechadura. Resistencia do isolamento: Depois de terminado o trabalho a installação deverá ser submettida á experiencia com um magneto sufficiente para vencer cem mil ohms e deverá mostrar-se isenta de fugas, curtos-circuitos ou outros defeitos. Apparelhos de reflexão e diffusão da luz: Deverão ser da melhor qualidade, e estar de accordo com os tipos mencionados nestas especificações. Chapas indicadoras dos circuitos: Nos quadros de distribuição, junto a cada interruptor, deverá ser collocada uma chapa indicando os compartimentos alimentados pelo mesmo, ou a especie do circuito. Para firmesa e validade do que fica estipulado mandou o mesmo senhor director geral lavrar o presente termo, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo, quanto nelle se estatue, e o qual foi lavrado de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, e artigo nono da lei numero quatro mil novecentos e onze de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Nelson Guimarães Vianna de Barros, primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, com exercicio nesta repartição lavrei este termo, que vai assignado pelos contractantes e duas testemunhas. Pagará de sello de accordo com o regulamento annexo ao decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, a importancia de cem mil réis. — Luiz Emilio Belort. — Mayrink Veiga & Companhia. Como testemunhas. — Eduardo Serres de Oliveira. — Cornelio Lins Ridel. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de cem mil réis. A margem da pagina cento e setenta e dous verso, consta o teor seguinte: Canceão: Apresentou documento provando ter depositado na Pagadoria da Marinha a importancia da tres contos de réis, para garantir a execução fiel deste contracto. D. F. Um-sete-sete-vinte e cinco. — Nelson, Directoria de Fazenda D. F. I., em 7 de julho de 1926. — Sady Loureiro Pieren, M. N. PE ES. 1.ª classe. Confere. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, 1.ª official da D. G. C. M., com exercicio na D. F.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto de Chimica

Termo de contracto entre o Governo da União e os engenheiros agronomos Arthur Cardoso, Ayres Hollanda e Benjamin Vieira Cortez para servirem na qualidade de chimicos auxiliares do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos nove dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Directoria do Instituto de Chimica, do serviço federal, o respectivo director Dr. Mario Saraiva, por parte do Governo da União e autorizado pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso numero trescentos e quarenta e seis virgula tres de quatro do corrente mez, e os senhores Arthur Cardoso Ayres Hollanda e Benjamin Vieira Cortez, acordaram em firmar o contracto regido pelas seguintes clausulas em que os contractantes serão denominados respectivamente — o instituto — e — os contractados — ficando assim feita a renovação do que foi celebrado em vinte e oito de outubro de mil novecentos e vinte e dous. O presente contracto tem por fundamento o estabelecido na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis; artigo setenta e dous, letra j e seu paragrapho unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze; artigo quinto do regulamento annexo ao decreto numero quatorze mil seiscentos e setenta e cinco, de dezeseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e um; e o disposto na verba «Vigesima — Instituto de Chimica», consignação «Pessoal», sub-consignação n. 2 «Remuneração do pessoal tecnico» contractado, etc., do artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco.

Clausula primeira — Os contractados obrigam-se a servir na qualidade de chimicos-auxiliares do instituto e a executar trabalho diario durante sete horas; ficando elles, no desempenho de suas funções, subordinados ao director do dito instituto e sujeitos a todas as disposições do regulamento deste que estiver em vigor e que lhes forem applicaveis a juizo do mesmo director.

Clausula segunda — Cada um dos contractados ficará responsavel, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação do material que lhe for entregue, para desempenho de seus serviços, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula terceira — O prazo deste contracto será de dous annos, contados da data de seu registro no Tribunal de Contas, sem o qual não é exequivel, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula quarta — Como remuneração de seus serviços perceberá cada um dos contractados a gratificação mensal de seiscentos mil réi (600.000) durante o prazo deste contracto (clausula terceira), sendo abonada integralmente esta

quantia em correspondência aos serviços prestados no período de vigência do corrente mez de julho. As despesas correrão, no actual exercício, por conta da verba e sub-consignação indicadas na parte preliminar deste contracto, tendo sido devidamente empenhadas na escripturação deste instituto; e, nos exercícios futuros, por conta dos competentes créditos concedidos pelo Congresso Nacional.

Clausula quinta — Os contractados não poderão exercer quaesquer funções publicas durante a vigência deste contracto, sob pena de ser o mesmo immediatamente rescindido.

Clausula sexta — O presente contracto poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, e em relação a qualquer dos contractados, si este não corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços; e, por iniciativa do proprio contractado, si assim lhe convier, devendo, neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula setima — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços de qualquer um dos contractados, resolva em relação a elle rescindir o contracto, disto notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes ficarão extinctos os respectivos direitos e obrigações, sem que o contractado tenha jus a indemnização alguma.

Clausula oitava — As duvidas que por ventura surgirem na execução do contracto, serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula nona — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos deste instituto o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Dr. José Hasselmann e Dr. Luiz Affonso de Faria e por mim Virgínio Werneck Campello, assistente deste instituto que o lavrei no livro numero um de contractos deste instituto, Rio de Janeiro, 9 de julho de 1925. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e dous mil réis (32\$000).

— Dr. Mario Saraiva. — Arthur Ayres Cardoso Hollanda. — Benjamin Vieira Cortez. Como testemunhas: Dr. José Hasselmann. — Dr. Luiz Affonso de Faria. — Virgínio Werneck Campello.

Termo do contracto entre o Governo da União e as senhorinhas Lia da Fonseca e Anná de Queiroz Ferreira, para servirem na qualidade de auxiliares do Instituto de Chimica, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Aos nove dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e cinco, presentes,

na Directoria do Instituto de Chimica, do serviço federal, o respectivo director, Dr. Mario Saraiva, por parte do Governo da União e autorizado pelo Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso numero trescentos e quarenta e seis virgula tres de quatro do corrente mez, e as senhorinhas Lia da Fonseca e Anná de Queiroz Ferreira, accordaram em firmar o contracto regido pelas seguintes clausulas, em que os contractantes serão denominados, respectivamente — o instituto — e as contractadas — ficando assim feita a renovação do que foi celebrado em vinte e oito de outubro de mil novecentos e vinte e dous. O presente contracto tem por fundamento o estabelecido na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, letra j e seu paragrapho unico da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, artigo quinto do regulamento annexo ao decreto numero quatorze mil seiscientos e setenta e cinco, de dezeseite de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, e o disposto na verba — Vigésima — Instituto de Chimica — consignação «Pessoal», sub-consignação 2 — Remuneração do pessoal tecnico contractado, etc., do artigo onze, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil, novecentos e vinte e cinco.

Clausula primeira — As contractadas obrigam-se a servir na qualidade de auxiliares do instituto e a executar trabalho diario de sete horas, sempre que o serviço assim exigir; ficando ellas, no desempenho de suas funções, subordinadas ao director do dito instituto e sujeitas a todas as disposições do regulamento deste que estiver em vigor e que lhes forem applicaveis a juizo do mesmo director.

Clausula segunda — Cada uma das contractadas ficará responsavel, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação do material que lhe for entregue, para desempenho de seus serviços, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula terceira — O prazo deste contracto será de dous annos, contados da data de seu registro no Tribunal de Contas, sem o qual não é exequivel, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula quarta — Como remuneração de seus serviços perceberá cada uma das contractadas a gratificação mensal de trescentos e cincuenta mil réis (350\$), durante o prazo deste contracto (clausula terceira), sendo abonada integralmente esta quantia em correspondência aos serviços prestados no período de vigência do corrente mez de julho. As despesas correrão, no actual exercício, por conta da verba e sub-consignação indicadas na parte preliminar deste contracto, tendo sido devidamente empenhadas na escripturação deste instituto; e, nos exercícios futuros, por conta dos competentes créditos concedidos pelo Congresso Nacional.

Clausula quinta — As, contractadas não poderão exercer quaesquer funções publicas durante a vigência deste contracto, sob pena de ser o mesmo immediatamente rescindido.

Clausula sexta — O presente contracto poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa da propria contractada, digo, do Governo, em relação a

qualquer das contractadas, si esta não corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços; e, por iniciativa da propria contractada, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula setima — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços de qualquer uma das contractadas, resolva, em relação a ellas, rescindir o contracto, disto notificar-a-a com antecedencia de trinta dias, findos os quaes ficarão extinctos os respectivos direitos e obrigações, sem que a contractada tenha jus a indemnização alguma.

Clausula oitava — As duvidas que porventura surgirem na execução do contracto, serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contracto será considerado em vigor pra todos os effectos.

Clausula nona — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos deste instituto o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, Dr. José Hasselmann e Dr. Luiz Affonso de Faria e por mim, Virgínio Werneck Campello, assistente deste instituto, que o lavrei no livro numero um, de contractos deste instituto. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1925.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e dous mil réis (32\$). — Dr. Mario Saraiva. — Lia da Fonseca. — Anná de Queiroz Ferreira. — Como testemunhas: Dr. José Hasselmann. — Dr. Luiz Affonso de Faria. — Virgínio Werneck Campello.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

O Sr. conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, recebeu do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, e Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna, Presidente do Estado de Minas Geraes, os seguintes telegrammas e carta, respectivamente.

«Conde de Affonso Celso, presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro — Rio — Penhorado agradeco attenciosas felicitações desse patriótico instituto pelo proseguimento do serviço de regularização de fronteiras, as quaes teve V. Ex. a gentileza de transmittir-me em officio de 18 do mez proximo findo. Cordeaes cumprimentos. — Arthur Bernardes.»

«Gabinete do Presidente do Estado de Minas Geraes — Bello Horizonte, 8 de julho de 1925 — Exm^o. Sr. conde de Affonso Celso — Attenciosas saudações — Em resposta ao prezado officio de V. Ex., de 9 de julho findo, ve-

inho communicar-lhe que, attendendo ao apello do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, vou construir um grupo na Capital, em estylo colonial, e tenho grande satisfação em dar ao mesmo o nome do benemerito D. Pedro 2º, inesquecivel brasileiro. Assegure-lhe que, ainda em meu governo, installarei esse estabelecimento, pois acabo de contractar a construcção do mesmo com o prazo de dez mezes. Envio uma photographia do projecto. Com protestos de alto apreço e distincta estima, subscrevo-me, de V. Ex. — *F. Mello Vianna*.

NOTICIARIO

Em resposta ao telegramma de congratulações que o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, transmittiu ao Sr. Presidente da Venezuela, por motivo da data anniversaria da independencia desse paiz, recebeu S. Ex. o seguinte telegramma:

Caracas — Deu-me alta satisfação o telegramma de felicitações de V. Ex. no dia nacional da Venezuela. Aceitando com o devido apreço os votos que V. Ex. me transmittiu em seu nome e no do nobre povo brasileiro desejo crescente prosperidade para o Brasil e muita felicidade para V. Ex. — *J. V. Gomez*, presidente da Venezuela.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu do Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos da America, em resposta ao telegramma de congratulações que dirigiu por occasião da data anniversaria daquela nação, o seguinte despacho telegraphico:

Washington — Recbi com sincero prazer o telegramma de congratulações de V. Ex. pelo anniversario da independencia dos Estados Unidos e aproveito esta occasião para manifestar os cordiaes e bons votos do Governo e do povo deste paiz pela continua ventura e prosperidade da Nação Brasileira e do seu chefe executivo. — *Calvin Coolidge*.

A commissão organizadora do banquete, em honra do Sr. tenente-coronel Daltro Filho, constituída pelos Srs. Drs. Affonso Portugal, Francisco Louzada, Moreira de Barros, Calmon Costa e major Dr. Góes Monteiro, foi hontem ao Palacio do Catete agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o ter-se feito representar naquella banquete.

— O Sr. Presidente da Republica mandou o Sr. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da presidencia, cumprimentar hontem, na respectiva legação, o Sr. Dr. Juan A. Arco, encarregado de negocios da nação argentina junto ao nosso governo, por motivo da passagem da data de 9 de julho.

— No enterramento do filho do Sr. senador Felipe Schmidt o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da presidencia.

— Os presidentes das municipalidades mineiras da zona sudoeste, bem assim os seus representantes com assento na Camara e Senado estaduais, reunidos na cidade de Passos, para tratar de assumptos relativos á viação intermunicipal, communicaram ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, em officio de 29 de junho ultimo, ter sido votada uma

moção de franco e decidido apoio ao governo de S. Ex.

— Os Srs. desembargadores Ovidio Romeiro, Dr. Luiz Arthur Lopes, Dr. Z. Gomes Estella e João Drummond Camargo, foram hontem ao Palacio do Catete para em nome do Centro Paulista, agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, as manifestações de pesar por occasião do fallecimento do Sr. senador Alfredo Ellis.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, as seguintes folhas do nono dia util:

Montepio civil da Marinha — Montepio civil da Guerra — Pensões provisórias e pracs de preb e Aposentados da Guarda Civil — Montepio Militar da Guerra.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 1º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Caixa de Amortização — Pagamento de juros — 1º semestre de 1925 — Pagam-se hoje, 10, de 11 ás 14 horas, os juros de apolices vencidas no 1º semestre de 1925, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Lettras F. e G.

Apolices ao portador: Obras do Porto, relações ns. 1 a 40 Diversas emissões, relações ns. 29 a 239.

A entrada nas bancadas far-se-ha desde 11 até ás 14 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 51ª loteria do plano 35, 151 extracção do anno de 1925, realizada em 9 de julho de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

51578	200\$000
33101	100\$000
54520	100\$000
28846	100\$000
45014	500\$000
68956	100\$000
37438	100\$000
09735	100\$000
37723	100\$000
57882	500\$000
43192	100\$000
32170	200\$000
22270	20.000\$000
24467	100\$000
63307	100\$000
44835	100\$000
20458	100\$000
07556	100\$000
29762	100\$000
57766	100\$000
27394	3.000\$000
23741	200\$000
25465	200\$000
66382	100\$000
14358	200\$000
25475	200\$000
69863	200\$000
28572	200\$000
35567	100\$000
26305	100\$000

51056	100\$000
64252	100\$000
21728	100\$000
56391	200\$000
03052	100\$000
02974	200\$000
11024	100\$000
13800	100\$000
48620	100\$000
20609	200\$000
05701	100\$000
30033	100\$000
07385	200\$000
63539	100\$000
30195	2.000\$000
24096	100\$000
48184	500\$000
32560	100\$000
53324	1.000\$000
52972	100\$000
12796	100\$000
46960	100\$000
27478	100\$000
57932	200\$000
41588	100\$000
08417	100\$000
61337	100\$000
35474	100\$000
28524	100\$000
37193	100\$000
37216	100\$000
04823	200\$000
53216	100\$000
17869	100\$000
08485	100\$000
21656	200\$000
23782	100\$000
63850	1.000\$000
52363	100\$000
36073	500\$000
67380	200\$000
13735	100\$000
55693	100\$000
08667	100\$000
52268	100\$000
10471	100\$000
43252	100\$000
34008	100\$000
14800	100\$000
36871	100\$000
35554	100\$000
11961	100\$000
63450	100\$000
37363	200\$000
52182	200\$000
41105	500\$000
28224	1.000\$000
28512	200\$000
03615	200\$000

Approximações

22269 e 22271	300\$000
27393 e 27395	200\$000
30194 e 30196	150\$000
53323 e 53325	100\$000
63849 e 63851	100\$000
28223 e 28225	100\$000

Dezenas

22261 a 22270	40\$000
27391 a 27400	30\$000
30191 a 30200	20\$000
53321 a 53330	10\$000
63841 a 63850	10\$000
28221 a 28230	10\$000

Terminações

Os numeros terminados em 70 teem 4\$000.
Os numeros terminados em 0 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 70.
O fiscal das loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*, presidente.
O director assistente, *J. D. Mashado*, presidente.
O escrivão, *Fernando de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Formosa, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior da Republica até às 7 1/2, idem, idem, com porte duplo, até às 8, e cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Halbein, para Las Palmas, Leixões e Liverpool, recebendo impressos até às 5

horas e cartas para o exterior da Republica até às 6 horas.

Valdivia, para Las Palmas, Marselha e Genova, recebendo objectos para registrar até às 12 horas, impressos até às 13 e cartas para o exterior da Republica até às 14 horas.

Hogarth, para Rio da Prata, recebendo impressos até às 5 horas e cartas para o exterior da Republica até às 6.

Nota — Vales postaes internacionaes

e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 9 de julho de 1925

Zona Norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuaes, não é feita a synopse.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi em geral bom, excepto em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro onde foi instavel com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom. Temperatura em geral baixa. Esta madrugada geou em Friburgo, Lages, Caxambu e Poços de Caldas. Não recebemos os despachos usuaes de Matto Grosso e parte do de Minas e Goias.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom assim se conserando as 9 horas da manhã de hoje. Temperatura baixa. Grandes geadas em S. Paulo e esparsas em Paraná e Santa Catharina. Não recebemos os despachos usuaes do Rio Grande e grande parte do Paraná e Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 9 de julho de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos di.ersos	Temperatura do ar		Chu. a m/m	Estado do tempo e phenenos di.ersos
		Obs. a- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Pecife (X).....												
Fão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Cactiá (X).....												
Januaria	59.6	20.0	1.0	S	2	2	—	B.	25.0	17.0	4.0	Ch. a.n. c. pm.
Leilo Horizonte	63.5	11.0	—	SW	2	0	—	B. n.	22.0	5.0	—	B. a.n. pm.
Theophilo Ottoni.....	60.0	17.0	2.0	NE	2	0	—	B. n.	24.0	16.0	—	I. a.n. c. pm.
Uberaba (X).....												
Caxambu	65.0	4.0	-5.0	NE	2	0	—	B.	17.0	-1.6	—	B. am. ge. pm.
Poços de Caldas	66.0	4.8	—	SE	1	0	—	B.	13.0	-1.0	—	Ge. p.n.
Goiaz	63.6	16.0	—	C	0	0	—	B.	25.0	8.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia (X).....												
Cuiabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria	61.4	20.0	-1.0	W	2	9	—	I.	26.0	18.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica).....	62.7	16.0	-2.0	NW	2	2	Chão.	B. (b. manhã)	27.0	15.0	0.0	I. am. pm.
Campos	62.6	19.0	-1.0	S	2	9	—	B.	22.0	13.0	2.0	I. am. p.n.
Friburgo	64.4	7.0	-7.0	C	0	0	—	B.	20.0	1.0	—	B. am. p.n. ge.
Petropolis	62.5	11.0	-3.0	SE	2	2	—	B. o.	17.0	3.0	2.0	I. am. pm.
Rezende	62.9	9.0	-5.0	W	2	2	—	B. n.	21.0	6.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio	62.4	13.0	-1.0	W	2	2	—	B.	21.0	15.0	—	B. a.n. p.n.
Therezopolis	54.0	9.0	-4.0	NE	2	2	—	B.	16.0	3.0	—	B. pm. am.
S. Paulo (X).....												
Santos	62.7	15.0	2.0	NE	2	2	—	B.	20.0	12.0	—	B. am. pm.
Paranaíba (X).....												
Guarapuaia (X).....						0						
Curitiba (X).....												
Florianopolis	61.1	10.0	0.0	C	0		—	B.	16.0	7.0	—	B. am. pm.
Lages	63.2	0.0	—	SW	2		—	I.	4.0	-4.0	6.0	I. a.n. ge. pm.
Porto Alegre						0						
Uruguiana (X).....						9						
Montevideo	59.7	6.0	—	SW	5	—						
Buenos Ayres.....	61.3	6.0	—	SW	2	10						

Estado do céo — em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; i, inceto; M, mau. Phenomenos di. ersos: C, chuva; NE, ne. e; h, ne. oeiro denso; NT, ne. oeiro tenue; SA, sarai. a; GE, geada; TR, tro. oada com rel. a. pago; T, tro. oes; R, rel. a. pagos; O, or. alho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	20.0	15.5	Santa Cruz.....	0.0	20.0	12.0
Bangu.....	0.0	22.4	14.6	Madureira.....	0.0	21.6	16.3
Nitheroy.....	0.0	24.0	14.7	Villa Isabel.....	0.0	—	—
Rio Comprido.....	—	19.8	12.0	Olaria.....	0.0	20.6	14.2
Penha.....	0.0	20.1	14.3	Jacarépaga (Fechada).....	—	—	—
Aldeia Campista.....	—	20.4	11.5	Realengo.....	0.0	—	—
Encantado.....	0.0	19.8	16.9	Haddock Lobo.....	0.0	25.0	11.0
Caia.....	0.0	24.2	15.7	Campo dos Afonsos.....	0.0	21.4	15.2
Deodoro (X).....	—	—	—	Jardim Botânico (14 horas).....	—	20.0	11.8
Coronado: Temp. 14.0. Hum. rel. 86 %. Vento SW, 2.0 m.	—	—	—		—	—	—

Nota — (X) Não veio telegrama.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 9, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia:

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 9 até 18 horas do dia 10:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — Bom com possível nevoeiro.

Temperatura — Noite mais fria com minima entre 10° e 12°, ligeira ascensão de dia.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo bom com possível nevoeiro.

Temperatura — Noite mais fria ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo bom com geadas esparsas nos Estados de São Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Temperatura — Manter-se-á baixa.

Ventos — Do quadrante oeste em São Paulo e Paraná, variaveis em Santa Catharina.

Onda de Frio — A onda de frio a que nos referimos no boletim de hontem, alcançou o Estado do Rio Grande, parte do de Minas. Geadas ainda provaveis em Santa Catharina, no Paraná, São Paulo e sul de Minas.

Nova onda de frio invadiu o extremo sudoeste da Argentina devendo movimentar-se para nordeste.

Nota — As previsões estão sujeitas a rectificação com o serviço de noite.

Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas dos Estados de Mato Grosso, Goyaz, Bahia, Rio Grande do Sul e parte do de Paraná.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Confirmando a previsão hontem feita o tempo era instavel a noite, passou a bom hoje de dia. A noite foi fria, mantendo-se a temperatura estavel de dia. As médias das temperaturas extremas registadas nos postos do Distrito Federal foram: 21° e 12° e as temperaturas extremas observadas no Posto Meteorologico foram maxima: 22° e minima: 18°, respectivamente às 13 horas e 45 minutos e 8 horas e 10 minutos.

Os ventos foram variaveis á noite e merinaes de dia cahindo a brisa as 13 horas e 45 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje) — Zona Norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuaes, não foi feita a synopse.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi em geral bom, excepto em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro, onde foi instavel com chuvas esparsas. A's 9 horas o tempo era bom. Temperatura em geral baixa. Esta madrugada geou em Friburgo, Lavras, Caxambu e Poços de Caldas.

Não recebemos os despachos usuaes de Mato Grosso e parte de Minas e Goyaz.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, assim continuando ás 9 horas de hoje. Temperatura baixa. Geadas geracs em S. Paulo e esparsa no Paraná e Santa Catharina.

Não recebemos os despachos usuaes do Rio Grande e grande parte do de Paraná e Santa Catharina.

Menores temperaturas — 7° (abaixo de zero) em Herval e 6° (abaixo de zero) em Palmas.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 46mm em São Francisco e 5mm em Fortaleza.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em Baços de Itabapoana; chão e tranquillo nos demais pontos do litoral do Estado do Rio de Janeiro.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionando entre São Fidélis e Campos; baixando ligeiramente em Jacaréhy e entre Pindamonhangaba e Guaratinguetá e entre Rezende e Barra do Pirahy e subuindo no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal ás 9 horas e 30 minutos — Cor. var. entre NNW e NE até 1.000 metros com velocidade, med. 2° e cor. var. entre WNW e NW até 2.700 metros com velocidade, med. 5°.

A's 14 horas — Cor. var. S e SE até 250 metros com velocidade med. de 4°; cor. var. entre N e NW até 2.000 me-

tros com velocidade média de 5° e cor. W até 3.600 metros com velocidade de 15 metros.

Em Campos ás 9 horas e 30 minutos — Cor. var. SW e NSW até 500 metros com velocidade média de 2°; cor. W até 1.350 metros com velocidade de 310 metros.

Em Minas não houve sondagem. Das demais estações aerologicas não recebemos os nossos telegrammas.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de julho:

Renda arrecadada hoje, 9°:

Em ouro 491:212\$988

Em papel 196:362\$735

Total 387:575\$713

Renda arrecadada de 1

a 9 do corrente ... 3.726:857\$251

Em igual periodo de

1924 2.200:249\$712

Diferença a maior em

1925 1.526:607\$539

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1

a 8 de julho de 1925 4.481:075\$198

Renda arrecadada em 9

de julho de 1925.... 499:466\$615

Em igual periodo de

1924 4.496:544\$528

Diferença para mais

em 1924 483:697\$285

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 35/64	5 1/2
Sobre Paris	\$421	\$425
Sobre Italia	—	\$335
Sobre Hamburgo (rent-mark)	2\$135	2\$155
Sobre Portugal	—	\$461
Sobre Belgica	—	\$418
Sobre Hespanha	—	1\$318
Sobre Suissa	—	1\$762
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	1\$860
Sobre Syria e Palestina	—	\$427
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$271
Sobre Nova York	—	98036
Sobre Montevideo	—	88900
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$657
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8\$348
Sobre Hollanda (Florim)	—	3\$625
Sobre Japão (yen)	—	3\$710
Sobre Rumania	—	\$047
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas)	—	1\$295

Moedas

Soberanos (ouro)	47\$500
Libras (papel)	46\$000
Escudos (papel)	\$470
Franco (papel)	\$450

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	750\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	750\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	633\$000
Apolices diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port., (Cautela) C/ juros	650\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	\$94\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	149\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	145\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.923)	168\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	142\$500
Apolices Estado do Rio de Janeiro, a 100\$, 4 %, port.	96\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1925. — Ary de Almeida e Silva, adjunto.

Patentes de invenção

N. 11.974 — Memorial descriptivo da invenção de um rectificador electrico e o processo de sua operação, para que pede privilegio a Naamloze Venootschap Philips' Gloeilampenfabrieken, de Eindhoven, Hollanda

Refere-se a invenção a rectificadores electricos, tendo um cathodo adaptado a ser aquecido até a incandescencia, e em que uma descarga de arco ocorre entre electrodos fixos, através de um enchimento de gases inertes.

São já conhecidos electrodos deste tipo, em que o cathodo é constituído de uma bobina de material altamente refractario, como o tungsteno, sendo a bobina á alta temperatura necessaria, por meio de uma corrente electrica.

Com estes rectificadores, a descarga de arco póde ser estabelecida á tensão commummente empregada em circuitos electricos, mas tem a desvantagem de que, em regra, o cathodo tem pequena duração e se torna necessaria uma grande quantidade de energia para aquecer o cathodo. Com relação a rectificadores, tem-se tambem proposto usar um cathodo em forma de ponta solida arqueada, de tungsteno ou outro material muito refractario adequado, sendo o cathodo mantido em incandescencia, por meio da descarga electrica, e o anodo mantido á temperatura relativamente baixa. Com estes tubos, emprega-se um filamento incandescente especial, para iniciar a descarga de arco, o qual aquece o cathodo por irradiação e condução e serve tambem para estabelecer um arco auxiliar, que coopera para augmentar a temperatura do cathodo. Tanto que o cathodo attinge a incandescencia, o filamento auxiliar é posto fóra do serviço, sendo a descarga de arco mantida entre o cathodo incandescente o anodo.

O filamento auxiliar, que é necessario com estes tubos, constitue uma compli-

cação do aparelho e muitas vezes difficulta a escolha do momento exacto para se o desligar. Por este motivo, tem-se proposto supprimir o filamento auxiliar e iniciar a descarga de arco, ligando-se os electrodos momentaneamente sob uma alta-voltagem, sendo, para este fim, applicado no transformador um enrolamento especial.

Em um rectificador de accordo com esta invenção, emprega-se uma descarga de arco entre electrodos fixos, através de um enchimento de gases raros. O cathodo é aquecido á incandescencia pela descarga de arco, ao passo que o anodo é mantido a uma temperatura relativamente baixa. O novo caracteristico do rectificador, a que se refere esta invenção, é que os electrodos são conformados e dispostos, e a composição e a pressão do gaz de enchimento são escolhidos, de modo que occorra uma descarga ardente, quando se ligam os electrodos sob uma tensão da magnitude commummente usada nos circuitos de iluminação e semelhantes (por exemplo: 220, 380 volts. etc.), iniciando a dita descarga ardente uma descarga de arco.

Em uma instalação para operar um tubo rectificador, de accordo com a invenção, póde-se applicar um rectificador com dous electrodos uniformes. Entre estes electrodos, primeiramente se inicia uma descarga ardente e della resulta automaticamente uma descarga de arco, de modo que se tornam incandescentes estes electrodos, e em seguida se estabelece a descarga de arco rectificadora entre o anodo e um dos electrodos, como cathodo.

Quando se empregam dous rectificadores, póde-se seguir, de accordo com a invenção, um processo muito simples de operação, ligando-se cada rectificador com uma ou com ambas as metades do secundario de um transformador com perdas anormalmente grandes de potencial, de tal modo, que os rectificadores permitam alternativamente a passagem da corrente através delles. Com taesapparelhos, ambos os tubos podem ser accionados por meio de um commutador unipolar.

A invenção será descripta detalhadamente com referencia aos desenhos annexos, em que se representam algumas execuções da mesma.

A fig. 1 representa diagrammaticamente um rectificador, provido de um cathodo e um anodo, sendo empregado um potenciometro para accional-o; figura 2, um rectificador de accordo com a invenção, provido de um cathodo e um anodo, sendo empregado um transformador para accionar o tubo; fig. 3, um tubo com um anodo e dous electrodos uniformes, cada um dos quaes podendo ser empregado como cathodo; tambem se representa como póde o mesmo ser accionado; e fig. 4 representa diagrammaticamente uma instalação com dous rectificadores, de accordo com esta invenção, e na qual se applica um transformador com perdas anormalmente grandes de potencial.

Na fig. 1, 1 é o envolvero de vidro do um tubo rectificador, de accordo com a invenção, provido das hastas 4 e 6, em que se fecham os fios de introdução 5 e 7 para um cathodo 3 e um anodo 2.

O cathodo póde ser de tungsteno molybdeno ou qualquer outro material adequado, altamente refractario, e o seu tamanho é determinado de tal modo que seja aquecido á incandescencia pela descarga de arco (de preferencia superior a 2.000°C).

Para este fim, o cathodo póde ser constituído, como se representa nos desenhos, por uma dilatação no extremo do um fio supportante relativamente fino. Embora o cathodo possa ser pontegudo, não é isto, em regra, necessario para o fim da invenção. O cathodo póde ser de tungsteno, molybdeno, nickel, tantalio ou semelhante, e o seu tamanho deve ser tal, que seja elle mantido durante a operação a uma temperatura relativamente baixa, de preferencia abaixo da temperatura em que independentemente emite electrona. Para este fim, dá-se ao anodo uma massa maior do que a do cathodo. Tambem se póde empregar um fio de introdução relativamente espesso ou resfriar o anodo de qualquer modo adequado.

Os electrodos são conformados e dispostos de modo que facilitem o início de uma descarga ardente á tensão líquida normal, enquanto o cathodo é aquecido por esta descarga a um ponto tal, que esta inicie uma descarga de arco entre os electrodos.

A composição e a pressão do gaz raro do aquecimento são especialmente escolhidas para este fim.

E' especialmente vantajoso um enchimento gazoso, composto de um gaz raro, a que se adicione um pequeno volume de outro gaz raro, tendo um potencial de ionização menor do que a tensão, de modo que a primeira colisão inelastica no primeiro gaz. Assim o enchimento gazoso póde ser uma mistura de neon com um volume adicional de 0,5 a 5 % de argon, de preferencia neon com 1 % de argon.

Como um exemplo, quando se destina o tubo a uma tensão líquida de 220 volts, podem ser escolhidos os seguintes valores: enchimento gazoso constante de uma mistura de neon com uma quantidade adicional de 1 % de argon e com uma pressão de 25 a 40 centímetros de mercúrio ao passo que a distancia entre os electrodos é de cerca de 0,5 millímetros. Quanto á pressão do enchimento gazoso, póde-se observar que uma baixa pressão é vantajosa para o facil início da descarga ardente, mas com pressão reduzida augmenta a desintegração do cathodo ardente, de modo que não é possível reduzir a pressão abaixo de um certo ponto. Póde produzir máos resultados uma pressão de gaz inferior a 3 centímetros.

E' permittivel uma pressão de gaz materialmente superior, si se empregarem certosapparelhos auxiliares, afim de facilitar o início da descarga ardente. Assim por exemplo, um electrodo auxiliar póde ser provido opposto ao cathodo-chumbo que inicia uma descarga ardente, pelo que se provoca o início da descarga ardente, que serve para iniciar a descarga de arco.

Tambem o aquecimento do cathodo diminua a tensão inicial da descarga ardente. Para este fim, a bobina de aquecimento póde ser localizada perto do cathodo. Póde-se notar porém, que esta bobina de aquecimento só aquece o cathodo por irradiação e condução de calor e não por meio de uma descarga auxiliar de arco.

A execução da invenção representada na fig. 1 comprehendendo um potenciometro gh, cujos terminaes são ligados a uma tensão da magnitude usada em obras de distribuição para iluminação e fins semelhantes, por exemplo, 220 volts.

Paralela á resistencia gh está uma resistencia igual km; ao longo destas póde mover-se uma corrediça com os contactos p e o. Afim de iniciar a descarga, a corrediça é posta primeiramente em uma posição (baixa), de modo que se liga uma tensão sufficientemente alta aos electrodos. Em seguida a corrediça p o se move (para cima), de modo que augmenta a pressão p e não ha perigo do tubo permittir á passagem da corrente em direcção errada, ao passo que, ao mesmo tempo, se regula a força da corrente através da bateria 32.

Quando se move a corrediça p o, uma resistencia de magnitude invariavel (ph) é ligada continuamente em serie ao rectificador e á bateria.

A disposição representada na fig. 1 é muito simples e de uso facil, mas tem uma restricção no facto de não ser muito economica.

Mais economica é a operação representada na fig. 2, em que no rectificador peças iguaes são indicadas por letras de referencia semelhante ás da fig. 1.

A disposição representada na fig. 2 comprehendendo um transformador, cujo enrolamento primario 9 póde ser ligado a um circuito de tensão normal, por exemplo: 220 v.

Quando se põe em circuito o rectificador, um commutador 11 liga-se a a, pelo que se applica aos electrodos uma plena tensão líquida. Entre estes electrodos inicia-se então uma descarga ardente, que logo inicia uma descarga de arco, aquecendo-se o cathodo 3 á incandescencia. Escolhe-se uma resistencia em serie, 10, tal que, por um lado, se torna possível o início da descarga de arco, e, por outro, a força da corrente não attinge um valor demasiadamente elevado. Uma vez aquecido até á incandescencia o cathodo, o commutador 11 se move para ligar-se a b, de modo que o enrolamento secundario 8 se liga aos electrodos. Pela passagem da corrente continua, por exemplo: uma bateria 13 é carregada, ao passo que a força da corrente no circuito póde ser regulada por uma resistencia reguladora 12. A tensão do enrolamento secundario 8 tambem é, de preferencia, regulavel.

O commutador 11 póde voltar automaticamente da posição a á b, por exemplo: por uma operação electro-magnetica.

A fig. 3 representa outra execução da invenção, em que primeiramente se inicia uma descarga de arco entre os electrodos 16 e 17, depois do que se imprime o arco rectificador entre um desses electrodos e o anodo 15.

Antes de tudo, um commutador bipolar 20 liga-se a c, de modo que toda a tensão líquida é applicada aos electrodos 16 e 17.

Afim de facilitar o início da descarga ardente entre os electrodos 16 e 17, ha um electrodo auxiliar 18, de magnésio, por exemplo. A descarga entre 18 e 16 é limitada a uma descarga ardente por uma resistencia 19, ao passo que a descarga ardente que ocorre entre 16 e 17 é limitada por uma resistencia 24.

Incandescidos os electrodos 16 e 17, move-se o commutador 20 para ligar-se a d, iniciando-se com isto o arco entre os electrodos 17 e 15, e ao mesmo tempo a bateria é posta em circuito. Constituinte este arco, o commutador 20 é posto na posição e, pelo que cessa a descarga de arco entre 16 e 17. Póde então ser carregada a bateria 21, ao passo que a força da corrente é regulada por meio de uma resistencia 22 e pela regulação do secundario do transformador 23.

Com o tubo representado na fig. 3, torna-se possível uma pressão do enchimento gazoso maior do que a da fig. 2, sendo as mesmas as circunstancias. A uma tensão líquida de 220 V., sendo empregado o mesmo enchimento gazoso da fig. 8, a pressão póde ser de 50 centímetros, estando os electrodos 16 e 17 afastados de cerca de 1 millimetro. A vantagem do tubo representado na fig. 3 é que a distancia entre o cathodo e o anodo póde ser maior do que no tubo representado na fig. 2, ao mesmo tempo que se assegura ainda a constituição da descarga de arco rectificadora.

Além disso, as ligações podem ser dispostas de modo que, em vez do electrodo 17, funcione o 16 como cathodo. Deste modo augmenta-se a duração util do tubo.

A fig. 4 representa diagrammaticamente uma disposição muito simples

com dous tubos rectificadores (25 e 26).

O transformador com o enrolamento primario 28 e o secundario 29-30, é construido de modo que, com um fornecimento crescente de corrente, decahe consideravelmente a tensão do secundario.

Cada tubo é ligado a uma metade do enrolamento secundario, sendo identicas, tanto quanto possível, as duas metades.

Quando se faz a commutação, a tensão das duas metades 29 e 30 deve ser tão alta que se possa iniciar as descargas de arco nos tubos 25 e 26. Na metade do periodo durante o qual passa a corrente em 25, a tensão no enrolamento 29 deve diminuir a um valor correspondente com a tensão do arco e a da bateria 27. Mas tambem a tensão no enrolamento 30 deve ter cahido a um valor tal que através do tubo 26 (em que durante este meio periodo o anodo é negativo em relação ao cathodo), não passa absoluta ou praticamente nenhuma corrente, sendo evidente que, depois da commutação no commutador unipolar 32, é desnecessaria qualquer nova mudança de ligações.

As vantagens deste rectificador são evidentes nesta disposição. Com nenhum dos tubos rectificadores até hoje conhecidos, ainda não se empregaram ligações tão simples como as representadas na fig. 4.

E' claro que nos tubos rectificadores, de accordo com a invenção, podem ser empregados diversos anodos ou cathodos ou varias series de electrodos, entre os quaes se constitue uma descarga de arcos rectificadores.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º. um rectificador electrico com descarga de arco entre electrodos fixos através de um enchimento de gaz raro, em que o cathodo é mantido incandescente pela descarga de arco e em que o anodo é mantido sob uma temperatura relativamente baixa, caracterizado pelo facto de que os electrodos são conformados e dispostos, e a composição e a pressão do enchimento gazoso são escolhidos, de tal modo que uma descarga ardente ocorre quando se ligam os electrodos sob uma tensão de uma magnitude geralmente usada nos circuitos de iluminação e semelhantes, iniciando automaticamente esta descarga ardente a de arco;

2º. um rectificador electrico substancialmente como descrito e representado nos desenhos annexos;

3º. um processo de operar rectificadores, como o reivindicado em 1 ou 2, caracterizado pelo emprego de um rectificador que tem dous electrodos uniformes, entre os quaes primeiramente se estabelecem uma descarga ardente e uma descarga de arco, de modo que os ditos electrodos se tornam incandescentes e a descarga de arco rectificadora então se inicia entre o anodo e um dos electrodos, como cathodo;

4º. uma instalação para operar dous rectificadores, como o reivindicado em 1 ou 2 ou 3, caracterizada pelo facto de que cada um dos ditos rectificadores é ligado a uma ou a ambas as metades do secundario de um transformador, tendo perdas anormalmente grandes de potencial, de modo que os ditos rectificadores permittam a passagem da corrente;

5º. uma instalação o o processo para operar rectificadores electricos, su-

stancionalmente como descriptos com referência aos desenhos.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1923.

-- Pedro Americo Werneck. (4.481)

N. 14.975 — Memorial descriptivo da invenção de «um aparelho para produzir o vacuo em ampólas de lampadas electricas e objectos semelhantes», para que pede privilegio a Naamlooze Vennootschap Philip's Gloeilampenfabrieken, cessionaria de Antonius Liebrechts, ambos de Eindhoven, Hollanda.

Referê-se a invenção a um aparelho para produzir o vacuo em ampólas de lampadas electricas e outros objectos, sendo estes movidos durante a operação.

São conhecidosapparelhos e machinas, que comprehendem um ou mais transportadores dos objectos a serem exauridos, dispostos, dispostos estes transportadores em uma mesa rotativa ao redor de uma columna central, e comprehendendo uma bomba de alto vacuo, que gira com os transportadores.

Os transportadores destas machinas são ligados automaticamente, primeiro, a uma junta previamente exaurida e, depois, ás bombas de alto vacuo, as quaes podem ser adaptadas a funcionar em série com uma junta previamente exaurida.

Afim de poderem os transportadores e as bombas de alto vacuo ser ligados aquella junta, empregam-se valvulas nesta construcção conhecida, e a ligação automatica dos objectos, primeiramente á junta e depois ás bombas, exige uma construcção complicada da machina.

O aparelho a que se refere esta invenção é tambem provido de um ou mais transportadores moveis dos objectos e de uma bomba ou mais bombas de alto vacuo, que acompanham o movimento dos transportadores, mas as ligações entre cada bomba e cada transportador, de um lado, e as entre cada bomba e uma junta previamente exaurida, de outro lado, são dispostas de maneira que os objectos podem ser ligados directamente ás bombas, que funcionam em série com o vacuo prévio.

Nesté apparelho, os transportadores podem ser presos a um anel ou mesa, em que tambem se suspendem as bombas de alto vacuo, sendo o dito anel, ou mesa, rotativo em torno de um suporte deo central, cujo vacuo interior é continuamente exaurido de antemão o permanentemente ligado ás bombas por meio de uma cabeça, que gira com a mesa ou anel.

A cabeça rotativa comprehendendo, de preferença, um corpo de metal chato o deo, tendo montadas em sua circumferencia externa as ligações ás bombas e possuindo um grande volume, que é adaptado a servir de compensador do vacuo.

De accôrdo com a invenção, a cabeça pôde ser montada rotativamente no suporte central, por meio de uma superficie conica solida.

Si se empregarem bombas de jacto de vapor de mercurio, o apparelho é de preferença provido de um recipiente de agua, que acompanha o movimento dos transportadores, sendo este recipiente provido de tubos de alimentação para cada bomba, ou de varias bombas em série.

O recipiente é de preferença montado na cabeça rotativa, que gira com elle.

O desenho annexo representa um

exemplo da invenção. Nelles: fig. 1 é parcialmente uma secção vertical tomada sobre o eixo central do apparelho e, parcialmente, elevação lateral do mesmo; fig. 2 é um plano parcial do apparelho.

Como representado na fig. 1, o apparelho todo é montado no extremo superior de um tubo 1, sendo neste extremo preso um flange 2. O tubo 1 e o flange 2 trazem uma columna central deo a fixa, 4. Para a fixação rigida desta columna, ha um flange 3, e o fechamento hermetico entre os dous flanges é assegurado por um anel de borracha ou semelhante. No suporte central está montado rotativamente um cubo 5, a que se prende um anel 14 por meio de raios 13. O cubo 5 gira em torno da columna entre dous mancaes de esferas 6 e 7. A columna 4 tem montada em seu topo uma superficie conica polida, impermeavel ao ar, 11, pertencente ao corpo deo 12 e que serve de compensador para o vacuo. O espaço interno do corpo deo 12 é exaurido continuamente para o vacuo prévio, pela columna 4 e pelo tubo 1, que pôde ser ligado directamente á bomba de vacuo prévio ou ao tubo de vacuo prévio de uma fabrica.

Afim de evitar escapamento de ar entre as superficies polidas 10 e 11, ha em torno dellas um reservatorio de oleo 8, fixado na columna 4 por meio, por exemplo, de fios. Um anel 9, de borracha ou semelhante, impede o escapamento do ar pela parte inferior do reservatorio.

O anel central 14, rotativo na columna 4, traz os transportadores dos objectos a serem exauridos. No apparelho representado, cada transportador é construido para oito objectos, por exemplo oito ampolas de lampadas electricas. É obvio, porém, que o transportador pôde ser feito para qualquer numero de ampolas e que tambem se pôde, por exemplo, prover uma bomba de alto vacuo para cada ampola.

No apparelho representado, cada transportador comprehendendo um tubo de metal 17, provido de varios supports de ampolas, que consistem em bicos e tubos de borracha 18 que deslizam. Os tubos 18 adaptam-se exactamente em aberturas no anel 14 e as ampolas são collocadas com o tubo de exaustão dentro do extremo superior dos tubos de borracha. Afim de formar um fechamento hermetico entre o tubo de borracha e o de exaustão, pôde-se empregar dispositivos especiaes, cuja descripção se omitta por não ser característico da invenção a sua construcção.

Cada transportador 17 é ligado a uma bomba de alto vacuo 21 e esta ligação pôde ser aberta ou fechada por meio de uma valvula 20. As bombas de alto vacuo podem ser do typo conhecido, de jacto de vapor de mercurio. Neste caso são aquecidas por combustores 39 e deve-se prover para a circulação de agua. As bombas 21 são suspensas no anel 14 por meio de supports 37.

As bombas 21 são ligadas, no outro lado, por meio de tubos de borracha 22, a bicos 23 montados na circumferencia do recipiente 12. Este é forçado a girar com o anel 14 devido ao facto de entrarem os braços 15 em aberturas 16 nos raios 13. Os braços 15 deslizam verticalmente nos raios, de modo que o recipiente 12 pôde ser retirado facilmente.

No topo do recipiente 12, ha um recipiente de agua 26, que repousa sobre a parte inferior 28 e acompanha o movimento do 12. O recipiente 26 é con-

tinuamente alimentado de agua, de qualquer modo apropriado, e traz no lado inferior bicos 25 para a descarga nas bombas de alto vacuo. Além disso, o recipiente 26 é provido de uma descarga espontanea 27. A agua é conduzida pelos tubos de borracha 24, que ligam os bicos 25 ás duas bombas de alto vacuo em serie.

O conducto de agua 29 serve para descarga da agua de uma bomba para outra, donde ella passa para um canal de saída existente abaixo das bombas e não representado no desenho.

E mposição de interrupção, o anel 14 deve ser disposto de modo que as bombas 21 não fiquem por cima dos combustores 39.

Afim de serem aquecidas as ampolas durante a exaustão, ha uma capsula de aquecimento 30, que repousa nos supports 31.

Tubos de gaz 32 e 33 se acham no lado inferior da capsula e os tubos 31 servem para fornecer o gaz. O aquecimento é de preferença regulado de modo que a temperatura no ponto em que as ampolas entrem na capsula seja inferior á do outro extremo. Para este fim, os tubos de gaz 32 e 33 podem ser separados entre si no meio da capsula, e o fornecimento de gaz ás duas metades pôde ser regulado por meio de valvulas de gaz 35 e 36. Proveem-se correções 38 para regular a circulação do ar dentro da capsula.

O funcionamento do apparelho é o seguinte, em resumo:

As bombas de alto vacuo estão normalmente por cima dos combustores 39. Estão permanentemente ligadas ao vacuo prévio, a agua circula, mas as valvulas 20 estão fechadas.

Depois do operador ter collocado as lampadas 19 em seus supports, abre-se a valvula 20 do transportador correspondente, começando a operação de se fazer o vacuo. Então, gira-se a mão o anel 14 até que o outro transportador chegue defronte do operador e as bombas de alto vacuo fiquem de novo sobre os combustores.

O operador colloca novas lampadas, gira de novo o anel, etc.

A primeira serie de lampadas é gradualmente exaurida, enquanto se move sobre a capsula de aquecimento. Quando a serie deixa a capsula e se obtém o vacuo, fecham-se as lampadas, retiram-se os tubos de exaustão e introduzem-se novas lampadas.

É obvio que o movimento intermitente do anel 14 pôde ser provocado mecanicamente.

Facilmente se controla no apparelho o vacuo obtido. Para este fim, um campo electrico alternante da alta voltagem e alta frequencia, por exemplo, pôde ser applicado da maneira conhecida, nos momentos opportunos, automatica ou manualmente. O controle regular do vacuo é essencial para determinar os escapamentos nas occasiões devidas.

O volume do corpo deo 12 é, de preferença, escolhido de modo que este possa servir como compensador para o vacuo, porque, no apparelho de accôrdo com a invenção, lampadas com vacuos muito diferentes são ligadas, por intermedio das bombas de alto vacuo, ao vacuo prévio commum. O vacuo prévio,

em relação às novas lampadas não esgotadas, cada vez se tornará consideravelmente peor. Deve-se ter todo o cuidado para que o vacuo prévio não fique tão mau, que o não possam controlar as bombas preliminares. O recipiente 12, portanto, deve ter um grande volume e uma abertura sufficientemente larga no poste oco. Para o mesmo fim, as ligações das bombas de alto vacuo com o recipiente 12 são dispostas de modo que se abrem no mesmo afastado o mais possível uma de outra. As bombas são, de preferencia, do tipo capaz de controlar um vacuo preliminar de 10 a 20 mils. ou ainda peor.

São especialmente adaptadas, para o fim desta invenção, bombas aperfeiçoadas de jacto de vapor de mercúrio, funcionando em dois andares e cujo vapor é condensado pelo resfriamento entre dois andares successivos. Podem ser de vidro ou de metal.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um aparelho para produzir o vacuo em ampolas de lampadas electricas e outros objectos, provido de um ou mais transportadores moveis, para os ditos objectos, e de uma ou mais bombas de alto vacuo, que acompanham o movimento dos transportadores, caracterizado por ligações entre cada bomba e cada transportador, de um lado, e entre cada bomba e um vacuo previo, de outro lado, sendo as ligações dispostas de modo que os objectos, em que se haja de fazer o vacuo, possam ser ligados directamente às bombas que funcionam em serie com o vacuo previo;

2º, um aparelho de accordo com a 1ª reivindicação, tendo os transportadores presos a uma mesa ou anel que tambem traz as bombas de alto vacuo, sendo a dita mesa, ou anel, rotativa em torno de uma columna óca central, caracterizado pelo facto de que o espaço interno da columna é ligado continuamente às bombas por meio de um corpo chato e óco, de metal, que acompanha o movimento da mesa ou anel, e tem, montadas em sua circumferencia, as ligações com as bombas, sendo o volume do corpo tão grande que elle se adapta a servir como compensador para o vacuo;

3º, um aparelho de accordo com a reivindicação 1 ou 2, caracterizado pelo facto de que o corpo de metal, na columna central, pôde girar por meio de uma superficie conica móvel;

4º, um aparelho de accordo com a reivindicação 1 ou 2 ou 3, provido de bombas de jacto de vapores de mercúrio, caracterizado pelo facto de que é provido um recipiente de agua para fornecer agua às bombas, acompanhando o movimento dos transportadores dos objectos, que vão soffrer a operação, e tem conductos de alimentação para cada bomba ou varias bombas em serie;

5º, um aparelho de accordo com as reivindicações 2 e 4, caracterizado pelo facto de que o recipiente de agua é disposto sobre o corpo de metal e acompanha o movimento de rotação;

6º, o aparelho para fazer o vacuo em ampolas de lampadas electricas e outros objectos, substancialmente como descrito e representado.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Warnerck*. (4.481)

N. 44.977 — *Memorial descriptivo de "um pára-raios" aperfeiçoado para que pede privilegio a Westinghouse Electric & Manufacturing Company, de Pittsburgh, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, cessão a-ria de Joseph Slepian, de Swissvale, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America.*

Refere-se a invenção a distancias ou espaços de scintillas, mais especialmente a espaços que se desfazem a voltagens de 350 a 500 volts.

Executando a invenção, empregó um par de chapas ou discos de materia muito resistente, planos ou chatos, e colloco entre os mesmos um espaçador fino, de materia isolante, como mica, de 3 a 5 mm. de espessura.

E' sabido que taes espaços dispostos entre electrodos conductores se desfazem em suas bordas, a 350 a 450 volts. Da-se isto provavelmente devido á alta constante dielectrica da mica e á dispersão sobre a borda curta de 5 mm.

Quando se empregam chapas metallocas ou de baixa resistencia, o desarranjo que ocorre na borda da mica é acompanhada de uma descarga concentrada nesse ponto. Esta descarga queima a mica ou a desintegra, e pôde causar a fusão do metal nesse ponto. Por este motivo, não mereceu approvação um espaço com o emprego de chapas metallocas ou de baixa resistencia.

Empregando-se chapas de alta resistencia especifica a descarga que se dá junto á superficie de mica tem sua intensidade limitada pela receptibilidade da materia, de modo que a energia da descarga não se dissipa junto da mica, mas é distribuida sobre toda a superficie da chapa. Assim o espaço pôde ser usado e re-usado sem deterioração.

Este espaço é especialmente util para ser applicado nos pára-raios chamados de disco-pilha, como descrevi em outro memorial de invenção relativa a pára-raios.

Em um pára-raios do tipo especificado, é conveniente que se inutilizem os espaços nas proximidades de 350 volts. Para isto se tem empregado uma estrutura de nervura. Estas nervuras são de difficil formação e facilmente se torcem durante a formação. Além disso, a fabricação do chapas com estas nervuras dá lugar a muitas facturas e a chapas imperfeitas. E' evidente que o espaço, a quo se refere esta invenção, offerece muitas vantagens sobre os de nervuras até hoje empregados nos referidos pára-raios.

Em se tratando de um pára-raios completo do tipo do disco-pilha, comprehendendo um espaço em série, frequentemente surge a difficuldade de que os espaçadores de mica tem tão grande resistencia que toda a voltagem entre phases concatenadas não se concentra sobre o espaço em série, embora seja conveniente que a ajustagem do espaço em série limite a referida voltagem.

Para superar esta difficuldade, basta prover uma trajectoria de dispersão através ou além da estrutura do espaço, de modo que a dita voltagem se concentre sempre sobre o espaço em série. Esta trajectoria é fornecida mais facilmente, reduzindo-se a resistibilidade dos espaçadores de mica. Isto se consegue rapidamente, dando-se-

lhes um leve revestimento de tinta da India.

Com a dispersão assim provida, o espaço em serie se inutilizará e o pára-raios descarregará quando a voltagem entre phases concatenadas attinge o valor para o qual foi ajustado o dito espaço.

Nos desenhos annexos que fazem parte deste memorial e nos quaes numeros iguaes se referem sempre a iguaes peças: a fig. 1 é vista em elevação, mostrando um espaçador composto de duas chapas de materia de alta resistencia e um espaçador isolante entre ellas, de accordo com a invenção; a fig. 2, vista seccional, transverso-vertical de um pára-raios construido de accordo com a invenção, mostrando algumas peças em elevação; a fig. 3, vista de plano ampliada de uma das chapas, mostrando os espaçadores em posição; e a fig. 4, vista similar á figura 3, mas representando uma leve modificação.

Em referencia á fig. 2, que representa uma pára-raios completo, um cylindro 1 de materia isolante adequada, como porcelana, é provido com uma campanula 2. Uma base metallica 3, com um flange pendente 4, filetado internamente, como se mostra em 5, é cimentado á parte inferior do cylindro por meio de cimento apropriado 6. Arruelas 7 são interpostas entre a base e o cylindro. Dentro da abertura cylindrica 8 está montada uma serie de discos ou chapas 9 de materia de alta resistencia, geralmente constituida de uma mistura devidamente formada de kaolin, carborundum e graphito, como se acha descripta nos outros memoriaes acima referidos.

Interpostos entre as chapas adjacentes 9 estão os espaçadores 10, de mica ou outra materia isolante, tendo, de preferencia, alguma dispersão. Os espaçadores de mica são de diametro tal que tocam as paredes do cylindro 1, sendo as chapas 9 de diametro um pouco menor e espaçadas a pequena distancia das paredes. Os espaçadores de mica tem de preferencia 3 a 5 mm. de espessura.

Uma chapa de metal 11 é disposta sobre a chapa superior 9 e um anel isolante 12 é disposto sobre a mesma para supportar uma peça 13, de metal, tendo uma parte pendente e curvada convexamente, 14, para fornecer um espaço em serie entre ella e a chapa 11. Uma mola 15 é disposta sobre a peça 13 e uma tampa 6 fixada em posição sobre a estrutura montada. A tampa comprehende uma peça metallica anular 16, provida de filetes externos 17 e presa ao cylindro 1 por meio de um cimento apropriado 19. Comprehende tambem a tampa uma capsula de metal 20 com filetes internos para se prenderem nos filetes 17. Arruelas 18 são dispostas entre a capsula 20 e o topo do cylindro 1, e um parafuso terminal 21 prende um conductor 22 ao topo da capsula.

Uma peça filetada 23 é atarrachada no flange pendente 4 e tem um supporte 24 preso firmemente ao mesmo por meio do parafuso 25. Uma parte pendente 26 no supporte 24 tem uma serie de aberturas 27 para habilitar o pára-raios a ser fixado em posição no braço transversal de um polo ou em outra qualquer posição propria.

Comquanto tenha representado o emprego de arruelas annulares de mica como espaçadores entre chapas adjacentes

tes, não é necessário que os espaçadores tenham essa forma. Por exemplo, na fig. 3, representei uma serie de discos de mica espaçados uniformemente, 28, e na fig. 4, tiras 29, cujas extremidades se projectam além das bordas das chapas 9. Estas consubstanciações do invento são igualmente efficientes para fornecer a necessaria voltagem de desarranjo, embora a forma representada na fig. 1 tenha vantagem adicional de evitar formação accidental de arcos ao longo das bordas externas das chapas 9. Obrigando-se as bordas externas das arruelas 10 a se projectarem além das bordas das chapas 9, impede-se barreiras isolantes que tendem a evitar a formação de chispas na periphéria da pilha.

Comquanto tenha descrito diversas formas de execução da invenção, podem ellas ser introduzidas varias modificações, sem se afastar dos principios especificados. Por exemplo: qualquer materia isolante pôde substituir a mica e os espaçadores podem ter qualquer forma optativa. Uma materia má isoladora, tendo perda sufficiente, pôde ser usada em substituição da mica revestida. Comquanto as chapas sejam espaçadas a cerca de 3 mm., é claro que se pôde adoptar qualquer espaçamento que produza os resultados desejados. E as e varias outras modificações de detalhes podem ser introduzidas dentro do escopo da invenção.

Comquanto tenha descrito uma forma preferida, comprehendendo uma pluralidade de chapas de materia de relativamente alta resistencia, desejo que fique entendido que uma das chapas para cada espaço ou distancia ou uma das chapas para cada serie de espaços, mas em numero inferior ao total, pôde ser de relativamente baixa resistencia, como uma chapa de metal, si se quizer. Desejo, portanto, que a minha invenção seja interpretada como comprehendendo estas e outras modificações que assegurem bons resultados.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º, uma estrutura de espaços para pára-raios, comprehendendo uma pluralidade de chapas espaçadas e dispositivos entre ellas para fazer com que os espaços entre chapas adjacentes se desfaçam a cerca de 350 a 450 volts., sendo pelo menos algumas dessas chapas constituidas de materia de alto resistencia;

2º, uma estrutura de espaços para pára-raios, comprehendendo uma pluralidade de chapas espaçadas e dispositivos entre as mesmas para fazer com que os espaços se desfaçam a cerca de 350 a 450 volts, sendo pelo menos uma das chapas de cada espaço constituida de materia de alta resistencia;

3º, uma estrutura de espaços para pára-raios, comprehendendo uma pluralidade de chapas espaçadas e espaçadores entre as mesmas, sendo de material de relativamente alta resistencia pelo menos uma das chapas de cada espaço;

4º, uma estrutura de espaços para pára-raios, comprehendendo um par de chapas e um espaçador fino entre ellas, sendo de materia de relativamente alta resistencia pelo menos uma das ditas chapas;

5º, um pára-raios comprehendendo uma serie de chapas de relativamente alta resistencia, espaçadas, e dispositi-

vos entre as mesmas, para fazer com que os espaços entre chapas adjacentes se desfaçam a cerca de 350 a 450 volts;

6º, um pára-raios comprehendendo uma pluralidade de chapas de materia de relativamente alta resistencia, espaçadas, e espaçadores de materia isolante entre as mesmas, para fazer com que os espaços se desfaçam a cerca de 350 a 450 volts.

7º, um pára-raios comprehendendo uma pluralidade de chapas de materia de relativamente alta resistencia e espaçadores finos entre as mesmas;

8º, um pára-raios comprehendendo uma pluralidade de chapas de materia de relativamente alta resistencia, e espaçadores entre as mesmas, com a espessura de 3 a 5 millimetros;

9º, um pára-raios comprehendendo uma pluralidade de chapas de materia de relativamente alta resistencia e espaçadores finos entre as mesmas, prolongando-se estes além das bordas das chapas;

10º, um pára-raios comprehendendo uma pluralidade de chapas de materia de relativamente alta resistencia, espaçadores finos entre as mesmas e material conductor sobre os espaçadores;

11º, um pára-raios comprehendendo uma pluralidade de chapas de materia de relativamente alta resistencia, espaçadores finos entre as mesmas e um revestimento de tinta da India sobre os espaçadores;

12º, um pára-raios comprehendendo uma pluralidade de chapas de materia de relativamente alta resistencia, espaçadores de mica entre as mesmas, de cerca de 3 a 5 millimetros de espessura, e uma materia conductora sobre os espaçadores;

13º, um pára-raios comprehendendo uma pluralidade de chapas de materia de relativamente alta resistencia, espaçadores de mica entre as mesmas, de cerca de 3 a 5 millimetros de espessura, e uma camada de tinta da India sobre os espaçadores;

14º, um pára-raios comprehendendo uma pluralidade de chapas de materia de relativamente alta resistencia, espaçadores entre as mesmas, de cerca de 3 a 5 millimetros de espessura, e projectantes além das bordas das chapas, e uma camada de tinta da India sobre os espaçadores;

15º, um pára-raios comprehendendo um cylindro de materia isolante, uma pluralidade de chapas, de materia de relativamente alta resistencia, e espaçadores finos entre as chapas, projectantes além das bordas das mesmas e pondo-se em contacto com as paredes do cylindro;

16º, um pára-raios comprehendendo um espaço ou distancia em serie, uma pluralidade de chapas de materia de relativamente alta resistencia e uma materia conductora sobre os espaçadores;

17º, um pára-raios comprehendendo uma distancia ou espaço em serie, uma pluralidade de chapas de materia de relativamente alta resistencia, espaçadores finos entre as mesmas e uma de cada tinta da India sobre os espaçadores;

18º, um pára-raios comprehendendo um espaço em serie, uma pluralidade de chapas de materia de relativamente alta resistencia, espaçadores de mica entre as mesmas, de 3 a 5 millimetros de espessura, e uma materia conductora sobre os espaçadores.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1924.

— Pedro Americo Werneck.

N. 14.978 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em engates para equipamento ferroviário e semelhantes, para que pretende privilegio National Malleable and Steel Castings Company, estabelecida em Cleveland, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, cessionaria de John Willison, estabelecido na mesma cidade.*

A presente invenção se refere a engates autonômicos do tipo em que os esforços de compressão e de tracção são transmitidos directamente da cabeça de um dos engates para a cabeça do outro engate sem a interposição de partes moveis, taes como peças de juntas articuladas, e nos quaes o mecanismo de trava é primariamente projectado para manter os engates oppositos em posição de intertravamento. Esta invenção visa especialmente a forma ou o contorno do engate para o fim de augmentar a resistencia da sua garra pára-choque, tornar mais facil a operação de engatamento quer em rectas quer quando os carros se achem em curvas, e diminuir a possibilidade dos engates deixarem em absoluto de engatar. A presente invenção consta tambem das varias outras caracteristicas do engate aperfeiçoado e do contorno abaixo descriptos e reivindicados.

Nos desenhos annexos acha-se illustrada uma forma de consubstanciação da presente invenção. Nos desenhos:

A fig. 1 é uma vista em plano de dous engates em posição de travamento consubstanciando a invenção;

A fig. 2 é uma vista em plano mostrando uma posição commum dos engates ao se acharem elles movendo-se para a posição do engate;

A fig. 3 é uma vista em plano mostrando os engates durante a operação de engatamento, com um delles em posição angular quasi extrema;

As figs. 4, 5 e 6 são vistas em plano de engates de construcção conhecida, mostrando a fig. 4 uma posição de travamento, e as figs. 5 e 6 posições diferentes em que os engates deixaram de engatar.

Referindo aos desenhos, a cabeça A do engate tem um tirante 2 que se estende para traz dotado na sua extremidade trazeira de meios convenientes para ligal-o de modo flexivel á armação do carro (não representada), tal como o pino vertical 3, para permittir movimento sufficiente em angulo lateral entre os esbarros limitrophe B dispostos no carro para permittir o engatamento e o desengatamento das projecções de intertravamento dos engates oppositos, o que é uma operação necessaria no engatamento e desengatamento dos engates do tipo aperfeiçoado. A cabeça A do engate tem duas garras 4 e 5, sendo a garra 4 da esquerda conhecida como garra de guia e a garra 5 da direita conhecida como garra pára-choque. Estas garras 4 e 5 tem faces pára-choque ou de compressão e faces de tracção dispostas no sentido vertical para permittir o engatamento de engates de alturas e posições variaveis nos carros. Ligando as garras 4 e 5 encontra-se uma face 6 de guia e de pára-choque disposta em eixos inclinados lateralmente á linha de tracção, e a esta face fação referencias abaixo. Cada uma das garras 4 tem um rebaixo lateral 7 para receber a garra complementar 5 do engate opposto, e a sua face tractora 8 age sobre uma face

complementar 9 da garra 5 do engate opposto. Para engatar, as faces lateralmente inclinadas 10 e 11 de um engate cooperam com as faces lateralmente inclinadas 10 e 11 e com a face intermedia 6 do outro engate para mover os engates no sentido lateral para intertravar as suas garras 4 e 5. Em posição de engatamento os esforços tractores são transmittidos pelas faces tractoras 8 e 9, e travas 12, ao passo que em compressão são transmittidos pelas faces 11 e 13 das garras para-choques e faces 6 e 14 do canto trazeiro do rebaixo 7.

Cada uma das travas 12, representada em posição de travamento na fig. 1, tem o seu eixo inclinado lateralmente á linha de tracção e é adaptada para entrar e sair da posição de travamento pela manipulação de seu mecanismo operador ou pela acção do engate opposto.

Na operação do engate do tipo antigo representado nas figs. 4, 5 e 6, tem-se ás vezes observado ser impossível engatar automaticamente quando os engates oppostos se acham em posições semelhantes ás representadas na fig. 6. Em taes condições a parte dirigida para traz e para dentro 15 da garra de guia 4 de um dos engates apanha a face externa 13 da garra para-choque do engate opposto, impedindo assim os engates de alcançarem a sua posição de engatamento. Mesmo quando esses engates se achem apenas ligeiramente deslocados no sentido lateral, conforme mostra a fig. 5, o engatamento póde ás vezes tornar-se difficil e exigir choque consideravel. Aqui a parte 15 de um dos engates entra em contacto com a face 13 do outro engate, e conquanto a extensão da interferencia não seja tão grande como no caso da fig. 6, é ainda assim sufficiente para exigir que os engates sejam obrigados um contra o outro com força consideravel para fazel-os engatar.

Na presente invenção são estas difficuldades vencidas estendendo-se a face inclinada 10 da garra de guia substancialmente até á sua intersecção em 15 com a face tractora 8 da mesma garra; augmentando-se a profundidade do rebaixo 7 na garra 4; augmentando-se o comprimento da garra 5 de modo que o seu eixo longitudinal seja maior do que o seu eixo transversal; pelo augmento do espaço do rebaixo de modo a proporcionar espaço amplo para a garra 5 entrar no rebaixo 7 sem esbarrar na ponta 15; e pela formação da face para-choque intermedia 6 entre as garras segundo as linhas a, b, c, as quaes se acham respectivamente dispostas em angulos de approximadamente 23°, 30° e 47° com o eixo transversal do engate, mas que podem ser linhas rectas ou terem a forma de arcos de pequena profundidade. Vê-se que, durante o engatamento, a linha c offerece uma parte de forte inclinação contra a qual se choca a garra opposta 5 quando os carros se juntam, e que a forte inclinação accelera o escoregamento da garra 5 ao longo da face para-choque 6 para sua posição de engatamento no rebaixo 7 da garra 4. A construção da face 6 no ponto c com o angulo mais forte relativamente ao eixo transversal da cabeça do engate permite tambem augmentar a quantidade de metal ligando a garra para-choque 5 com a cabeça do engate, reforçando por esta forma o engate em um ponto de possível fraqueza, visto que a cabeça do engate é neste ponto enfraquecida devido a ser rebaixada para a bolsa da trava.

As faces para-choques 6a e 11 faces tractoras 8 e 9 acham-se mostradas como dispostas respectivamente em angulos de 23° e 30° com o eixo transversal do engate, porém, evidentemente, qualquer variação razoavel poderá ser feita nos referidos angulos. E, entretanto, conveniente que as faces tractoras cooperativas 8 e 9 das garras 4 e 5 dos engates oppostos sejam paralelas, e que as faces para-choques 6a e 11a destas mesmas garras sejam tambem paralelas, de modo a proporcionar em cada caso um contacto firme e amplo de uma destas superficies contra a superficie correspondente do engate opposto.

Tem-se observado que com os engates construidos de conformidade com a forma ou contorno aperfeçoado se obtém muito maior facilidade de engatamento em todas as posições que o engate possa assumir, independentemente de se acharem os carros em rectas ou curvas, e que é diminuido o desgaste dos engates, visto os mesmos engatam-se tão promptamente que quasi nunca se torna necessaria uma segunda tentativa para engatar. A formação da face para-choque intermedia com a sua parte de forte inclinação adjacente á garra para-choque não sómente effectua melhores operações de engatamento, mas proporciona tambem grande augmento de resistencia do engate e torna este mais forte e menos capaz de ser danificado.

Os termos e expressões empregados na presente descripção e reivindicções são usados como termos de descripção e não como termos limitativos, e o emprego de taes termos e expressões não leva a intenção de excluir quaesquer equivalentes mecanicos das caracteristicas representadas e descriptas, ou de porções das mesmas, reconhecendo-se que são possiveis varias modificações estruturales dentro do escopo da invenção reivindicada.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1°, um engate para carros do tipo de plano vertical tendo garras rigidas de guia e de para-choque dispostas em lados oppostos de sua linha central longitudinal, sendo cada uma das garras dotada de uma face para-choque e de uma face tractora, caracterizado pelo proporcionamento de uma face de guia intermedia ás referidas faces para-choques e disposta em um angulo maior com o eixo transversal do referido engate do que as referidas faces para-choques, e conduzindo em declive gradativo para uma das referidas faces para-choques;

2°, um engate para carros de conformidade com a reivindicção 1, caracterizado pelo facto de que quando o engate se engata com um outro engate de forma correspondente encontra-se entre as faces intermedias do referido engate um espaço alongado, sendo o referido espaço adaptado para se encher substancialmente por meio do blocos dispostos nos referidos engates e tendo os seus eixos dispostos em angulo com a linha de tracção;

3°, um engate para carros de conformidade com a reivindicção 1, caracterizado pelo facto de ser a face intermedia de guia disposta em angulo com a linha de tracção, sendo a parte da referida face intermedia adjacente á garra para-choque em angulo mais forte com o eixo transversal do engate do que a

parte restante da referida face intermedia para auxiliar no engatamento e proporcionar maior resistencia da referida garra para-choque;

4°, um engate para carros de conformidade com a reivindicção 1, caracterizado pelo facto da garra para-choque ter o seu eixo longo disposto ligeiramente em angulo com a linha de tracção e ter uma face para-choque em linha com o seu eixo e uma outra transversal ao mesmo, sendo a garra de guia formada com um rebaixo de maior profundidade do que a dimensão longa da garra para-choque e tendo faces angulares contra as quaes se apoiam as faces para-choques da garra para-choque em posição de compressão ou choque;

5°, um engate para carros de conformidade com a reivindicção 1, caracterizado pelo facto de uma das garras ser dotada de um rebaixo tendo duas faces adjacentes formando faces para-choques dispostas substancialmente em angulo recto uma com a outra, tendo a outra garra o seu eixo longo disposto ligeiramente em angulo com a linha de tracção, incluindo na sua face deanteira uma face para-choque e uma ampla face para-choque ao longo de sua face lateral externa, sendo as referidas faces para-choques dispostas para agir sobre as faces para-choques complementares de um engate de formação identica;

6°, um engate para carros de conformidade com a reivindicção 1, caracterizado pelo facto de ser a face intermedia de guia disposta substancialmente segundo as linhas a, b e c.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (4.481)

N. 14.979 — Memorial descriptivo da invenção de "aperfeçoamentos relativos á arte de distillação de oleo" para que pretende privilegio *Red River Refining Co., Inc., estabelecida em Shreveport, Estado de Louisiana, Estados Unidos da America, cessionaria de John Ernest Schulze, estabelecido em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America*.

Esta invenção refere-se á arte da distillação de petroleo; e mais particularmente á distillação de oleos mineraes, taes como petroleo, oleo de rocha, distillatos, residuos, etc., sob condições de tal fôrma controladas que torna-se possível a obtenção de productos valiosos, tendo novos caracteristicos que tornam os taes productos superiores aos do typo comparavel até agora conhecidos na arte. Em geral, o processo da invenção é caracterizado por distillação sob pressões reduzidas e particularmente sob uma pressão absoluta não excedente de mais ou menos 25 millimetros de mercurio como limite superior; emquanto que a distillação sob pressões muito inferiores, diga-se não excedentes de 5 millimetros de mercurio, e preferivelmente ainda menos, offerece vantagens que são particularmente dignas de nota, e é um dos caracteristicos de meu novo processo em algumas das suas melhores apresentações. Este novo processo, quando praticado com sua maior vantagem, tambem inclue como factor importante o commando da distillação e determinação dos successivos cortes ou fracções lubrificantes pela observação de um ou mais caracteristicos physicos de signifi-

cação real taes como viscosidade, ponto de fulgor e ponto de inflamação, mais que pela observação da gravidade como tem sido a pratica geral até esta data. Deve ser comprehendido que a invenção tambem inclue os novos productos commerciaes resultantes do processo, definitivamente distintos de productos obferváveis até a presente data; tambem o appparelho em que o processo é levado a cabo.

O petroleo é uma mistura de grande variedade de hydrocarbonos com pontos de fervura, viscosidades e outros caracteristicos, que grandemente variam entre si. Na refinação de petroleo, na produção de oleos illuminantes, combustiveis e lubrificantes o problema consiste na separação de certos grupos de hydrocarbonos por meio da distillação, um tal grupo, sendo conhecido como um "côrte" ou "fracção". Nos processos ordinarios de distillação, communmente empregados para a refinação, a "estreiteza" de um côrte, demonstrada, por exemplo, pelo alcance dos pontos de fervura, observado em se redistillando uma amostra de côrte em questão, é limitada parcialmente pelo transporte mecanico de certa parte do oleo em forma de particulas vaporizadas junto com o vapor propriamente dito, antes que a dita parte tenha alcançado seu ponto de ebulição. A estreiteza dos côrtes é especialmente desciavel no caso de oleos lubrificantes, devido ao facto de que quanto mais estreito for o côrte, mais alto será o ponto de fervura do constituinte mais volátil de um oleo do um dado ponto médio de ebulição ou viscosidade, sendo que as especificações de lubrificantes são ordinariamente baseadas mais sobre a primeira que a segunda propriedade. A parte volátil, ou "extremidade leve" dos côrtes obtidos pelos processos anteriores de fabricação é inconveniente em um oleo lubrificante, tanto pelo facto de ser a mesma a causa de perdas maiores por evaporação durante o uso, como por causar oxidação e deterioração. Do outro lado, as extremidades demasiadamente pesadas causam empastamento e deposito de carvão quando o oleo quando o oleo é empregado em motores de combustão interna.

No methodo commun de refinação ha consideravel decomposição (ou "rachamento" como esta é denominada), devido ao aquecimento excessivo, o que ocorre praticamente durante o processo inteiro de distillação. Por "rachamento" comprehende-se decomposição chimica e degradação, distinctamente da separação physica de fracções com pontos diferentes de fervura, sendo esta ultima o objecto desejado da distillação. O rachamento resulta tanto em productos leves como pesados. Os productos leves passam e são condensados juntamente com cada um dos successivos côrtes ou fracções, desta forma augmentando o alcance de viscosidade, ponto de fervura, etc., de cada côrte. Além disso, alguns dos productos assim decompostos communicam ao oleo cor escura e máo odor; por esta causa torna-se necessario eliminá-los por meio de tratamentos demorados e dispendiosos, com acido sulphurico, neutralização, lavagem e filtração. O vapor é frequentemente empregado como auxilio na refinação por distillação, porém, não elimina a decomposição e causa muito incommodo por emulsificação.

Um dos fins da presente invenção é de impedir ou, pelo menos, reduzir em grande escala o transporte mecanico do oleo juntamente com o vapor, conforme descripto acima, e, evitando o rachamento, tornar desnecessario o tratamento por acido, neutralização, lavagem e filtração, assim não sómente economizando tempo e despezas, como tambem conservando o oleo geralmente desperdiçado nestas operações.

Outro objecto da invenção é produzir por distillação directa oleos de viscosidades que até a presente data só tem sido possivel obter misturando residuos de alambique com fracções mais leves de baixa viscosidade e baixa prova de fulgor e inflamação.

Ainda um outro objecto da invenção é produzir o que pôde ser denominado oleos de côrte estreito, particularmente oleos lubrificantes, que são distinguidos, respectivamente, de oleos comparaveis até agora conhecidos, pelo seu alcance relativamente pequeno de viscosidade, pontos de fervura e provas de fulgor e inflamação, conforme se determina pelo exame de fracções iniciais e finais obtidas distillando-se amostras sob condições que impeçam a decomposição.

Outros objectos e vantagens importantes da invenção serão demonstrados mais adiante em detalhe.

De accordo com os methodos de distillação até agora empregados na arte pratica, tem sido costume distillar a materia prima, quer seja petroleo cru ou um distillato a ser repassado, quer com ou sem o auxilio do vapor d'agua, de tal maneira e sob taes condições que os diversos côrtes ou fracções obtidos sejam compostos em cada caso de constituintes cujos caracteristicos physicos variem largamente, os caracteristicos physicos de cada côrte ou fracção como um inteiro meramente uma média ou resultante dos que caracterizam as extremidades de larga variação. Isto é, dado um côrte de oleo lubrificante, por exemplo, obtido por distillação directa, na forma commun praticada de costume, esse côrte consiste, de um lado, de constituintes de gravidade especifica muito baixo (alta de Baumé), baixa viscosidade e baixa prova de fulgor e inflamação, e tambem, do outro lado, de constituintes tendo gravidade especifica muito alta, alta viscosidade e alta prova de fulgor e inflamação. O transporte mecanico de particulas liquidas de oleo pelos vapores que deixam o alambique, já foi mencionado como sendo uma das causas deste inconveniente. Em outras palavras, um tal producto é meramente o equivalente de uma mistura produzida pela combinação de diversos oleos que possuam os diversos caracteristicos physicos acima mencionados; de facto, misturas desta qualidade são certamente produzidas em pratica regular pelos fabricantes afim de cumprir as especificações de ordinario exigidas pelos consumidores de oleo. Taes productos, e esses são de facto o unico tipo de productos até agora commercialmente obtiveis na arte, são inherentemente defeituosos por causa da larga variação acima mencionada como existente nos constantes physicos principaes dos diversos constituintes ou fracções dos quaes são sempre compostos.

De qualquer forma que tenham sido produzidos, todos os oleos lubrificantes até esta data obtiveis, contém, de um

lado, uma proporção substancial de oleo de baixa viscosidade e baixa prova de fulgor e inflamação; e, do outro lado, proporções variantes de oleo de alta viscosidade e alta prova de fulgor e inflamação, a proporção dependendo da qualidade do oleo em questão. Como resultado, esses oleos demonstram consumo excessivo quando são usados, por exemplo, em motores de combustão interna, tendo, além disso, outros inconvenientes.

Como já foi anteriormente declarado, o processo desta invenção é caracterizado essencialmente pelo emprego de baixa pressão absoluta no appparelho de distillação. É tambem caracterizada pelo facto de que na obtenção do mesmo os mais pesados côrtes de oleo lubrificante mais adiante descriptos, a temperatura geralmente não excede mais ou menos 326,7° ou 332,2° C na maxima, podendo, com segurança, porém, subir a 243,3° ou 354,4° C em alguns casos. O presente processo torna possivel a produção, por distillação directa, de oleos lubrificantes com viscosidade de mais de 100 segundos, medidos pelo viscosimetro Universal Saybolt, a 100° C — algo até a presente data desconhecido na arte; e os novos productos são caracterizados por altos padrões de cor, claridade e pureza, que até agora nunca foram attingidos por oleos lubrificantes de viscosidade comparavel.

O processo da invenção pôde ser applicado a diversos materias primarios de oleo mineral. Por exemplo, é applicavel, de um lado, a petroleos crus passados ou empobrecidos, de qualquer natureza e tem effeito para produzir dahi uma serie de productos notavelmente superiores aos obtidos pelos methodos usuais de distillação. Do outro, lado o processo pôde ser empregado com grande successo para o tratamento de residuos que são presentemente considerados como materia praticamente de refugo, taes como "fundos" de alambique, remanentes depois da distillação de todas as fracções (incluido lubrificantes) que podem actualmente ser obtidos pelos methodos usuais de distillação, conquanto que o methodo pelo qual foi obtido o residuo não tenha sido tal que decompozesse demasiado extensivamente os constituintes do mesmo residuo. Esses fundos de alambique, até a presente data, só tem sido considerados de utilidade como oleo combustivel ou material de inicio em certos processos de decomposição para a produção de gasolina. Applicando-se o presente processo a taes residuos, tanto como de 80 a 95 % do volume dos mesmos podem ser extrahidos em forma de productos lubrificantes de valor, incluindo uma serie de lubrificantes mais pesados, de cor excelente e cada uma das quaes podendo ter um alcance relativamente curto de viscosidades assim como alta prova de fulgor e inflamação. Os materias iniciais foram mencionados meramente como exemplo afim de indicar certos hydrocarbonos aos quaes é applicavel o presente processo; deve, porém, ser entendido que a referencia a esses materias typicos é simplesmente illustrativa, não havendo intenção alguma de fazer restricções.

Na execução do processo da invenção, é importante que o alambique e appparelhos accessorios sejam de tal caracter que o systema inteiro possa ser conservado sob a necessaria baixa pressão, incluindo os tanques de recepção. Isto

torna necessaria a construcção do aparelho de maneira tal a evitar todo e qualquer vasamento. E' tambem importante que a passagem de condução de vapor do alambique para o systema de condensação seja de area seccional bastante ampla, e construida de tal forma, que os vapores provenientes do petroleo em distillação possam passar livremente do alambique para os condensadores no espaço minimo de tempo e com a menor obstrucção possivel. Deve-se tomar cuidado particularmente para evitar tanto quanto possivel o refluxo de vapores condensados para dentro do alambique. Em outras palavras, a decomposição no sentido ordinario da palavra, seja por meio de refluxo ou outra qualquer maneira, é para ser evitada tanto quanto possivel na execução do novo processo. Em algumas formas da invenção o empregado o vapor de agua para auxiliar a distillação, sendo que neste caso o aparelho usado deve incluir provisão para fornecer vapor sob controle necessario afim de permittir que a operação continue sob a baixa pressão desejada.

Uma forma pratica do aparelho para a execução do processo é demonstrada por intermedio do desenho junto que illustra mais ou menos diagrammaticamente um systema completo, em elevação, havendo partes seccionadas para clareza de illustração. Este systema é adaptado para a distillação com ou sem o emprego do vapor de agua.

Em 10 está um alambique cylindrico horizontal, reforçado internamente de qualquer maneira apropriada para evitar deformação, tal como, por meio de costellas periphericas 11 e escoras diametraes 12; as costellas 11 sendo interrompidas no fundo da retorta, conforme indicado em 13 afim de não obstruir movimento livre de materia liquida no longo do fundo. Os vapores da retorta 10, depois de passarem a chapa de desvio 14, que protege a passagem de saída, vão pelo cano grande de saída, vão para a serpentina condensadora 16 contida na caixa do condensador 17, que é fornecida com um cano 18 para a admissão de vapor de agua ou qualquer agente fluido para o aquecimento da serpentina 16, onde tal aquecimento se tornar necessario, e com o «cladron» 19. A posição da chapa 14 deve ser a uma distancia da saída de vapor, bastante grande para evitar a restricção material da passagem do mesmo, ou refluxo para dentro da retorta. A serpentina 16 descarrega no separador 20 em um ponto qualquer abaixo da tampa do mesmo, contendo o dito separador chapas de interrupção indicadas em 20a, e tendo um cano de descarga de liquido, 21, sahindo da sua parte inferior, e uma saída de vapor, cano 22, communicando com sua tampa. O cano de descarga 21 passa por uma caixa de observação e daí para um cano multiple 24 que communica pelos ramos 25, através das valvulas 26, com os receptaculos 7.

O cano de saída de vapor 23 vai para uma serpentina condensadora 28 immergida em liquido refrigerante contido na caixa 29, a dita serpentina 28 descarregando no tanque de recepção 30, tendo um cano de descarga 31 e uma ligação de cano 32, ligando a parte superior do tanque com a bomba principal de vacuo, P₁, que deve ser capaz de manter em todo o systema uma pressão reduzida tão baixa quanto 1.0 ou 1.5 millimetros de mercurio. Devem haver meios para esfriar o condensador 28 e o re-

ceptaculo 30, quando estes estão em emprego, esses meios tomando a forma, neste caso, de um systema refrigerante no qual uma bomba de salmoura (não demonstrada) fornece salmoura refrigerante pelo cano 33 á serpentina 34 no receptaculo, e daí para a serpentina 35 na caixa do condensador 29, a salmoura voltando para o seu respectivo tanque (não demonstrado) pelo cano 36. Quando é empregado o vapor d'agua na distillação, este é fornecido por uma caldeira 37, equipáda com o robinete 38 e um cano de saída de vapor 39, dando para a serpentina 40, installada em um super-aquecedor 41, a dita serpentina 40 descarregando pelo cano 42 através da valvula 43 no alambique 10. O dito cano de descarga 42 estende-se bem para o fundo da retorta 10 e tem perforações em sua parte inferior 42a, para a descarga, em jactos, do vapor sobre-aquecido, no conteúdo da retorta.

Afim de permittir a extracção rapida de amostras do oleo distillado para fins de prova durante o processo da distillação, sem admittir qualquer quantidade substancial de ar no systema, é fornecido um aparelho para este fim, compreendendo um pequeno receptaculo fechado, ou camara, 44, ligado ao cano multiple 24 por uma ligação, 45, isolada pela valvula 46 e tendo um orificio de descarga, 47, com a valvula 48. Esta camara é tambem equipáda com o robinete 49, abrindo para a atmosfera. Com a valvula 43 aberta e as valvulas 48 e 49 fechadas o distillato escoa, enchendo o receptaculo 44. Fechando-se a valvula 46 e abrindo-se as valvulas 48 e 49, o distillato no receptaculo é descarregado sob pressão atmospherica. As valvulas são então restauradas ás suas posições anteriores. O receptaculo 44 é de tamanho tão diminuto em comparação com o restante do aparelho que a quantidade de ar admittida no dito receptaculo cada vez que se retira seu conteúdo é negligivel no que se refere ao seu effeito no systema ou no oleo contido no mesmo. Deve ser notado que cumpre evitar a admissão de qualquer quantidade substancial de ar no systema, não sómente por causa da difficuldade subsequente de manter o alto vacuo necessario, porém, tambem devido ao effeito oxidante sobre o oleo. Uma oxidação substancial impediria seriamente a operação effeitiva do processo, ou mesmo o faria totalmente.

Assumindo a distillação do oleo sob alto vacuo e com a introdução de vapor d'agua no alambique, a retorta 10 é carregada com oleo, tal como petroleo cru, passado, ou residuo, até approximativamente o nivel indicado pelas linhas pontilhadas, e a bomba de vacuo P₁, ligada ao cano 32, posta em movimento, estando abertas as valvulas 29 a 32a e 32b, e fechadas as valvulas 52 e 53. Aplica-se calor á retorta 10 e super-aquecedor 41. Si a temperatura atmospherica estiver baixa bastante para tornar o necessario, applica-se calor ao mesmo tempo á caldeira 37 para gerar vapor d'agua. A valvula 43 que até agora tem permanecido fechada, é parcialmente aberta e a bomba de salmoura posta em movimento afim de fornecer salmoura através do cano 33 ás serpentinhas 30 e 35 para refrigeração do condensador 28-29 e tanque de recepção 30. Póde-se passar vapor pela caixa de condensador 17 por intermedio do cano 18, afim de conservar o condensador 16-17 aquecido bastante para evitar condensação de humidade e, comtudo, assegurar a condensação dos vapores do oleo vindos do

alambique 10. A agua resultante da condensação do vapor em 18 sahe por 19. A admissão do vapor é de tal forma controlada que permita a bomba de vacuo P₁ manter uma pressão absoluta de não mais de 5 mm. mercurio no systema.

Quando o oleo condensado e vapor d'agua não condensado alcançam o separador no receptaculo 30. O vapor d'agua passando fóra pela saída 22 e daí para o condensador frio 28-29 onde elle se condensa, a agua resultante ajuntando-se no receptaculo 30. O vapor d'agua é acompanhado por materias volateis que, se não forem separadas do oleo condensado, serão absorvidas pelo mesmo quando resfriarem, contaminando-o. O oleo condensado do outro lado, escoa por gravidade através do separados 26 e passa para a caixa de observação 23, sahindo daí para qualquer dos receptaculos 27 que estiver naquella occasião aberto para o cano multiple 24. Assim a agua e o oleo são colhidos completamente em separado, evitando-se a formação de emulsões.

Quando estiver completa a distillação, fecha-se a valvula 43 e abre-se o robinete 48, afim de estabelecer a pressão atmospherica na caldeira. Isto evita que o oleo ou residuo syphone da retorta 10 para a caldeira 37. A bomba principal do vacuo P₁ é então parada e aberto o robinete 50 do receptaculo 27 para trazer o systema á pressão atmospherica. Fecha-se o vapor da caixa do condensador 17 e para-se a bomba de salmoura. Esvasia-se então a agua do receptaculo 30 por intermedio do cano de descarga 31. O residuo liquido da retorta 10 póde ser extrahido por meio de uma cano apropriado (não demonstrado), sendo facil essa extracção, devido á inteira ausencia de coque. A operação está agora completada e o aparelho prompto para outra.

Empregando-se o aparelho descripto para levar a cabo o processo da invenção em casos em que não se usa vapor d'agua em conjunto com o alto vacuo, o separador 20 e as partes em serie com o mesmo por intermedio do cano de saída do vapor 33 não são necessarios, e o cano de entrada da bomba principal de vacuo P₁ é ligado directamente á saída de vapor 22 através do cano 51, abrindo-se as valvulas 52 e 53 emquanto que as valvulas 29a e 32 permanecem fechadas. E' tambem, naturalmente, desnecessario empregar o systema gerador de vapor, ficando portanto fechada a valvula 43 quando se emprega a distillação a secco. Ordinariamente é tambem desnecessario admittir vapor ao tanque condensador 17; e, quando desejavel, póde-se mesmo admittir liquido refrigerante ao mesmo pelo cano 18.

Os canos 54, ligados a uma bomba de vacuo, auxiliar, P₂ através do cano multiple 55, tornam possivel a restauração da baixa pressão em qualquer dos receptaculos 27, depois da retirada do distillato condensado, sem perturbar a pressão do systema ou admittir ar no mesmo. Quando qualquer dos receptaculos 27 se encher, sua valvula de admissão 26 é fechada, admittendo-se ar pelo robinete 50, abre-se a valvula 57 do cano de descarga e o producto é bombado para os tanques de deposito (não demonstrados). Quando se tiver esvaziado o receptaculo, fecha-se as valvulas 57 e 50, liga-se a bomba auxiliar de vacuo P₂ ao cano 54 e a valvula 56 do cano 54 é aberta; quando se tiver alcançado a redução desejada na pressão, fecha-se

a válvula 56 e abre-se 26, entrando em acção a bomba principal de vacuo p. para manter o arão desejado de vacuo no receptaculo assim como nas outras partes do systema.

Tendo delineado acima o procedimento geral que pôde ser seguido para o emprego do aparelho descripto no tratamento de oleos de accordo com a invenção, passa-se a demonstrar mais detalhadamente exemplos typicos do novo processo conforme se applica á distillação dos differentes hydrocarbonos obto-níveis como material inicial.

Assumindo que o novo processo tem de ser applicado á fabricaçã de lubrificantes hydrocarbonicos de valor, tomando-se como materia inicial oleo cru, de origem naphthenica ou base asphaltica. No que se refere á extracção das fracções mais leves do cru, isto é, da fracções mais leves que os oleos lubrificantes, esta pôde ser effectuada por qualquer methodo dos muitos geralmente conhecidos, sendo por isso desnecessaria qualquer descriptão dos mesmos aqui. Contudo, para se obter os melhores resultados, convém que o processo de extracção tenha sido conduzido de maneira tal a evitar a decomposição dos hydrocarbonos mais pesados. Tendo o processo primario sido continuado até o ponto em que esteja para passar o primeiro corte ou fracção lubrificante, ou tendo sido obtido um petroleo cru já passado até este ponto, o restante da distillação pôde ser substancialmente conforme segue: Carrega-se o alambique com o cru e, por meio da bomba principal de vacuo, reduz-se a pressão para de 1 a 1.5 mm. no systema inteiro, incluindo a retorta, condensador e receptaculo que na occasião estiver ligado ao mesmo. Esta pressão assim baixa é obtenivel praticando-se a invenção quando o oleo está substancialmente livre de humidade; e é quasi sempre praticavel a operação sob pressões de 2 a 4 millímetros. Assume-se, naturalmente que seja empregado um systema de aparelhos absolutamente estanques. A retorta é então aquecida com oleo combustivel ou outro qualquer meio apropriado, afim de elevar a temperatura gradualmente até o ponto inicial de distillação que, no caso do cru devolatilizado cujo processo assumimos, é geralmente de mais ou menos de 148.9°C. a 176.7°C. Deve-se acuatelar de que a chamma de aquecimento não faça contacto directo com o fundo da retorta, assim evitando superaquecimento local e consequente decomposição do oleo; o aquecimento do alambique é portanto effectuado por meio de radiação tomando-se as devidas precauções para que a chamma seja conservada fóra de contacto directo com o alambique proprio, emquanto que as necessarias unidades de calor vão sendo communicadas ao mesmo. Para esse fim são conhecidos na arte diversos processos que, portanto, é desnecessario descrever aqui. Se o oleo a ser tratado contiver agua, o alambique deve ser gradualmente aquecido antes de ser submettido ao alto vacuo.

A não ser que se deseje obter productos de odor e colorido excepcionalmente bons, como, por exemplo, na fabricaçã de oleos brancos medicinaes, não é necessario introduzir vapor d'agua na retorta; assume-se, portanto, neste exemplo, que não é empregado o vapor.

A temperatura do oleo no alambique

está sob observação em todas as occasiões por intermedio de um pyromeiro que pôde ser localizado de forma tal que o thermo-par esteja dentro de meia pollegada, mais ou menos, de um ponto central no fundo do alambique. A temperatura do oleo na retorta pôde ser conservada sob controle pela regulacão da chamma de aquecimento. Logo que comece a passar o distillato, retira-se uma amostra cuja viscosidade e opcionalmente tambem cujos pontos de fulgor e inflammacão, são precisamente determinados. Continua-se a distillação, retirando-se amostras em intervallos determinados até que o augmento de viscosidade indique a necessidade ou desejabilidade de desviar o distillato para um segundo receptaculo. Por exemplo, se for desejado produzir oleo de fuso, pôde-se considerar como alcançada a primeira fracção quando o producto mostrar uma viscosidade de 100 segundos Saybolt Universal (a 37.8°C). A pressão no primeiro receptaculo pôde então ser retirada e a primeira fracção, oleo de fuso, bombada para o tanque de deposito. O processo é substancialmente o mesmo para o resto da distillação, sendo mantida a pressão em mais ou menos de 1 a 1.5 mm. mercurio e o producto distillado sendo separado para as diversas fracções de accordo com o augmento de viscosidade conforme fica determinado provando-se as amostras a frequentes intervallos. Procedendo desta maneira, pôde-se obter por distillação directa productos que perfaçam de 80 a 95 % do volume do petroleo cru devolatilizado originalmente carregado na retorta. O residuo no alambique é conhecido no ramo como oleo de fluxo o tem geralmente uma gravidade de cerca de 12° a 14° Baumé. A temperatura final de distillação não deve ser ordinariamente permittida exceder de 326.7° a 332.2°C., na maxima. Sob estas condições, evita-se inteiramente a decomposição e formação de productos de coke. A differença radical entre o presente methodo e os que até a presente data têm estado em uso na arte torna-se especialmente apparente quando se conserva em mente o facto de que nos methodos usuaes de obter oleos lubrificantes até as viscosidades de somente 750 segundos (a 37.8°C), são empregadas temperaturas de distillação de 398.9°C. a 426.7°C e mais, o que naturalmente causa consideravel decomposição e resulta em oleos de cor escura que têm de ser tratados a acido para se tornar praticavel o seu uso. No presente processo, do outro lado, oleos lubrificantes de viscosidades tão altas como 150 segundos (a 100°C), podem ser distillados á cerca de 304.7° a 315.6°C e tanto como 170 segundos (a 100°C) á cerca de 315.6°C a 326.7°C., esta ultima temperatura sendo approximativamente o ponto final da fracção de kerosene do processo ordinario de distillação á pressão atmospherica.

Os diversos productos da distillação podem corresponder em uma maneira geral a productos conhecidos no ramo pelas suas classe usuaes, isto é, leve, medio e pesado, etc., porém differem notavelmente, em pontos muito importantes, dos productos até o presente conhecidos como pertencentes a estas classes.

Tomando-se esses novos productos ao passo que vão sendo distillados pelo presente processo e sem tratamento

acido ou filtração, todos elles são superiores em cor a oleos de classes correspondentes até a presente data obto-níveis commercialmente. Além disso, conforme foi anteriormente apontado, elles tem um alcance mais curto de viscosidades e sustentam de melhor forma as provas de fulgor e inflammacão. Accentua-se especialmente de novo que os productos acima referidos não tem sido tratados com acido e nem filtrados, não obstante o facto de que elles mostram os pontos anteriormente mencionados de superioridade sobre as classes correspondentes de oleo actualmente conhecidas no ramo, cujo oleo é invariavelmente tratado a acido e filtrado. Sujeitando-se os productos obtidos pelo meu processo a tratamento acido e filtração, poder-se-ha obter ainda maior superioridade em cor. Fica, contudo, entendido que o tratamento acido, si empregado, restringe-se aos oleos lubrificantes obto-níveis até um certo ponto de viscosidade além do qual o dito tratamento não é praticavel sem diluição.

Os productos obtidos da distillação descripta alcançam desde os oleos lubrificantes leves e medios, passando através dos oleos pesados e extra pesados para motor, e muito além desses ate viscosidades tão altas como 170 segundos Saybolt Universal (100°C). Com respeito ao assumpto, deve ser especialmente notado que os oleos lubrificantes de acima de 100 segundos (a 100°C) de viscosidade, obtidos por distillação directa, tem sido desconhecidos e inobteníveis na arte. O presente processo torna, portanto, possível entre outras cousas a producção de uma série de oleos lubrificantes pesados de novo caracter e que são da maior utilidade para certos fins em que se necessita lubrificantes excessivamente pesados. Até a presente data os oleos lubrificantes de viscosidade superior a 100 segundos (a 100°C) tem sido somente produzidos por filtração de fundos do alambique depois de terem sido distilladas as fracções lubrificantes mais leves. Estes fundos ou material para oleos de cylindro contem invariavelmente uma parte substancial de productos decompostos e constituintes asphalticos e são de cor muito escura. Os oleos lubrificantes pesados com viscosidades de 100 a 170 (a 100°C.) obtidos pelo presente processo são, do outro lado, livres de productos decompostos e constituintes asphalticos, e a cor do mais escuro é melhor que a do melhor stock de cylindro actualmente obto-nivel, o qual é conhecido no ramo como cor FFF.

No exemplo especifico, acima indicado, de uma maneira de levar a cabo o processo de distillação de um oleo cru devolatilizado, assumiu-se que os diversos productos finais desejados foram obtidos directamente em uma só distillação, fazendo-se separações a intervallos determinados por provas da viscosidade durante o alcance inteiro dos productos. Outro modo de procedimento que tem algumas vantagens praticas consiste em fazer somente duas separações ou cortes em uma primeira distillação do material inicial, o primeiro corte sendo feito quando o producto tenha attingido a viscosidade de cerca de 750 segundos a 37.8°C, e dirigindo então o restante do producto distillado para um outro receptaculo. O primeiro corte inclue, portanto, todos os lubrificantes até, e incluindo, os oleos

pesados de motor; enquanto que o segundo corte inclui os oleos de motor extra pesados e os lubrificantes mais pesados até uma viscosidade tão alta como 170 segundos (a 100°C). Accumulam-se quantidades suficientes destas duas fracções a fim de tornar praticavel a re-distillação das mesmas em alambiques apropriados para este fim. Na re-distillação das fracções fazem-se cortes mais estreitos, correspondentes ás diversas classes commerciaes que se deseja fazer. Este methodo de re-distillação tem a vantagem de dar productos de cor ainda melhor que os obtidos pelo methodo de distillação descripto anteriormente e os alcances de viscosidades dos diversos productos obtidos são algum tanto mais curtos.

O processo da invenção é especialmente applicavel ao tratamento de furdos ou residuos de alambique obtidos da distillação ordinaria de crús de base naphthenica. Onde são empregados taes residuos, o methodo de distillação é substancialmente o mesmo que o acima descripto, porém o producto distillado inicial tem geralmente a viscosidade de cerca de 70 segundos (a 100°C). Os cortes successivos augmentam em viscosidade até cerca de 170 segundos (a 100°C) conforme foi descripto anteriormente. Pelo menos de 80 a 95 % dos residuos de alambique, cujo material tem até agora sido considerado na arte como refugo, praticamente fallando, tornam-se assim obtiveis na forma de productos directos da distillação taes como oleos lubrificantes pesados de alta qualidade e alta viscosidade de curva variação, altas provas de fulgor e inflammagão, livres de materia pixosa ou asphaltica e de cor extremamente boa. O mais escuro desses oleos é ordinariamente não mais escuro que 6 NPA (National Petroleum Association), os padrões NPA de cor sendo os mais geralmente empregados na medição das cores. Conforme declarado anteriormente, este productos de distillação directa, com alta viscosidade, são novidade na arte.

O novo processo é também applicavel ao tratamento de crús devolatilizados e residuos de alambique de origem de base parafinica, porém afim de tratar estas materias iniciais de maneira commercial, é necessario tomar medidas para a extracção do conteúdo de parafina que passa continuamente durante o processo inteiro de distillação. Um methodo de retirar a parafina dos productos distillados é por meio da força centrífuga, ficando, contudo, entendido que para o fim em questão podem ser empregados outros methodos.

Na manipulação de crús de base parafinica, a pratica prevaecente nas refinarias é de distillar directamente com vapor d'agua até a temperatura critica em que tem lugar a decomposição. Os distillatos assim obtidos são livrados de seu conteúdo de parafina, redistillados, tratados a acido e filtrados, para produzir os productos commerciaes conhecidos no ramo como «200 Pennsylvania neutros». Os residuos de alambique (stock de cylindro), que permanecem são livrados de seu conteúdo de cera amorpha e filtrados até alcançarem a cor desejada «FFF». Em contraste com esta pratica, o novo processo aqui descripto torna possível o tratamento dos residuos de alambique ou do stock de cylindro provenientes de crús de base parafinica pela distillação directa sem

decomposição e obtem-se 60 % do material na forma de productos distillados, com viscosidades de alcances desde 400 até 900 segundos Saybolt (37,8°C), a sua cor variando de 2 a 5 N. P. A., cor esta notavelmente boa. Estes productos são também de provas de fulgor e inflammagão excepcionalmente altas e livres de materia pixosa. Esta série de productos é actualmente desconhecida no ramo. Além disso, os residuos de alambique resultantes do producto referido, de accordo com o meu novo processo, formam um stock de cylindro extremamente pesado, com viscosidade tão alta quanto 250 segundos Saybolt (a 100°C), prova de fulgor a 332,2°C e prova inflammagão a 371,1°C, sendo este também um producto novo, livre de materia asphaltica e carvão livre. Isto é um exemplo de como o novo processo póde ser applicado á fabricacão, por

distillação directa, da lubrificantes de alta viscosidade e de novos oleos para cylindro.

Afim de fornecer uma comparacão definitiva entre os novos productos obtiveis de accordo com a invenção, de um lado, e productos de classes commerciaes correspondentes, do outro, é apresentada a tabella abaixo, na qual os principaes caracteristicos de prova dos oleos leves, medios e pesados para motor, produzidos de petroleo cru de base naphthenica de accordo com o processo da invenção, são comparados com os das tres correspondentes classes commerciaes de oleos de base parafinica e naphthenica, sendo que os oleos anteriores escolhidos para esta comparacão representam a melhor qualidade obtivel no mercado. Os algarismos dados são resultado de provas actuaes de laboratorio.

Oleos anteriores	Oleos Schultze de corte estreito		
	Oleo leve	Base parafinica	Base naphthenica Base naphthenica
Gravidade Baumé.....	30,0	21,0	21,0
Fulgor (°C).....	207,2	160	182,2
Variação de fulgor (°C).....	143,3 a 237,8	121,1 a 237,8	171,1 a 193,3
Viscosidade a 37,8°C (Saybolt Universal, segundos).....	190	203	203
Alcance viscosidade (segundos).....	60 a 600	60 a 2.000	100 a 300
Côr N. P. A.....	2 1/2	2 1/2	1 1/2
Prova despejo (A. S. T. M.)°C..	1,1 abaixo zero	Menor que 17,8 abaixo zero	Menor que 17,8 abaixo zero
Início ponto de fervura a 1,5 mm. (°C).....	190	160	274,4
Porcentagem distillavel até 232,2 °C (1,5 mm.).....	10 %	60 %	93 %
Oleo medio:			
Gravidade Baumé.....	29,0	20,5	20,5
Fulgor (°C).....	218,3	165,3	183,3
Alcance fulgor (°C).....	143,9 a 237,8	123,9 a 243,9	187,8 a 221,1
Viscosidade a 37,8°C (Saybolt Universal, segundos).....	260	300	300
Alcance viscosidade (segundos).....	70 a 1.400	67 a 2.200	300 a 450
Côr S. P. A.....	3 1/2	3	2
Prova despejo (A. S. T. M.)°C..	1,7	Menor que 17,8 abaixo zero	Menor que 17,9 abaixo zero
Início ponto fervura a 1,5 mm. (°C).....	210	176,7	223,9
Porcentagem distillavel até 245,1 °C (1,5 mm.).....	22 %	45 %	93 %
Oleo pesado:			
Gravidade Baumé.....	23,5	19,5	19,5
Fulgor (°C).....	223,9	182,9	204,4
Alcance fulgor (°C).....	151,7 a 287,8	125,7 a 265,6	196,1 a 232,2
Viscosidade a 37,8°C (Saybolt Universal, segundos).....	365	500	500
Alcance viscosidade (segundos).....	75 a 1.600	70 a 2.400	400 a 700
Côr N. P. A.....	5	3 1/2	2 a 1/2
Prova despejo (A. S. T. M.)°C..	1,7	Menor que 17,8 abaixo zero	Menor que 17,8 abaixo zero
Início ponto fervura a 1,5 mm. (°C).....	225	193,9	226,7
Porcentagem distillavel até 260°C (1,5 mm.).....	35 %	56 %	93 %

A demonstração acima explica-se por si; deve, porém, ser notado com referencia aos algarismos dados como sendo a porcentagem, da amostra, distillada, até a temperatura maxima mencionada de distillação, que os 98 % demonstrados pelos novos oleos significam que praticamente o total da amostra distillou, o deficit de 2 % representando a perda mecanica inevitavel na manipulação do oleo durante a execução da prova. Deve também ser entendido que os algarismos representativos das variações de fulgor e viscosidade representam os pontos de flash e viscosidades da primeira e da ultima fracção de 10 % respectivamente, obtidas distillando-se uma amostra do oleo á pressão absoluta de 1,5 mm. mer-

curio. Como exemplos adicionais do novo tipo de oleos lubrificantes obtiveis pelo processo da invenção, apresenta-se abaixo caracteristicos identificativos de cinco oleos typicos lubrificantes pesados de fracção estreita, todos os dados da distillação, havendo sido obtidos na operação de um alambique commercial, á pressão absoluta de 1,5 mm. mercurio. Uma tal série póde ser obtida de residuos de alambique resultantes da distillação ordinaria de petroleo cru de base naphthenica. Os dados apresentados abaixo referem-se aos oleos lubrificantes distillados directamente de um tal residuo pelo presente processo, sem re-distillação.

	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
Gravidade (°Baumé).....	18,5	18,2	18,0	17,5	17,0
Fulgor (°C).....	226,7	235	243,3	254,4	271,1
Alcance Fulgor (°C).....	215,6-232,2	226,7-243,3	237,8-248,8	248,8-260	260-232,2
Inflamação (°C).....	276,7	285	293,3	301,6	315,6
Viscosidade de A m o s t r a (Saybolt seg. a 100°C)...	70	85	100	125	130
Alcance Viscosidade.....	60-80	80-90	90-110	110-140	140-170
Côr (N.P.A.).....	4 1/2	5	5 1/2	6	6 1/2
Pro. a despejo (A.S.T.M.) °C.....	-15	-15	-15	-12,2	-9,4
Ponto Inicial Fervura (°C)...	246,1	254,4	271,1	287,8	301,7
Distillação Total em °C...	254,4	271,1	287,8	301,7	310

Em geral, os oleos lubrificantes fabricados de accordo com a invenção são facilmente distinguíveis dos oleos comparáveis anteriormente fabricados pela comparação dos seus respectivos alcances ou variações de viscosidade e temperaturas de distillação ou pontos de fervura e das proporções relativas distillaveis até uma certa temperatura. Os novos oleos são todos caracterizados por alcances de viscosidade muito mais curtos que os oleos anteriores. Os oleos do novo typo aqui descripto, de viscosidades até 150 segundos Saybolt Universal a 37,8° C., demonstram variações de viscosidade tão baixas quanto 50 segundos; enquanto que é commum uma variação de 100 segundos, e uma de 250 segundos é approximativamente o maximo para oleos desta classe particular. Os novos oleos, com viscosidades de 150 segundos (a 37,8° C.) para cima, são caracterizados por variações de viscosidade tão baixas quanto de 20 a 30 segundos (a 100° C.) nos oleos muito pesados; nas classes commerciaes de oleos mais leves deste typo,

por limites typicos de variações, de 250, 500 e 700 segundos (a 37,8° C.). É facto conhecido que taes alcances curtos de viscosidade nem approximados são por oleos comparáveis até agora conhecidos. Semelhantemente, pelo meu processo são facilmente obteneis oleos leves com viscosidades de 200 segundos (a 37,8° C.) ou menos, porém, cuja variação em pontos de fervura ou distillação, á pressão de 5 mm. mercúrio ou menos, não passa de 10° C em alguns casos; e limites de 23,9° C e 37,8° C em outros casos. No caso de oleos pesados com viscosidades superiores a 70 segundos (a 100° C.) um alcance de temperaturas de distillação tão pequeno quanto 10° C é também característico dos oleos de fracção estreita obteneis pelo meu processo.

Póde-se classificar adicionalmente, conforme segue os fabricados de accordo com a invenção, baseando-se os dados sobre resultados obtidos da operação commerciaes sobre os de base naphthénica e resinas de alambique.

Viscosidade, em segundos. (Escala do Viscosímetro Universal Saybolt)

Até 150.....	—	—	50-200
(37,8° C.).....	137,8	171,1	37,8° C
150-250.....	154,4	187,8	125-300
(37,8° C.).....	160	193,3	37,8° C
250-350.....	171,1	204,4	250-400
(37,8° C.).....	193,3	223,7	37,8° C
350-550.....	193,9	232,2	301-700
(37,8° C.).....	223,7	260	37,8° C
550-900.....	—	—	500-1.000
(37,8° C.).....	—	—	37,8° C
60-100.....	—	—	50-120
(100° C.).....	—	—	100° C
100-150.....	—	—	90-175
(100° C.).....	—	—	100° C

Outro característico que distingue os novos lubrificantes, productos de distillação directa sem tratamento acido, dos oleos lubrificantes até a presente data obteneis commerciaes, é o facto de que os oleos da presente invenção demonstram pouca ou nenhuma inclinação para formar emulsões com a agua quando submettidos a provas severas para esse fim, separando-se, ao contrario, rapida e claramente da agua. Os oleos

commercias até a presente data obteneis, do outro lado, invariavelmente formam emulsão em ponto consideravel com a agua, e em muitos casos, excessivamente. Este facto é devido á impossibilidade pratica de retirar todos os vestigios dos compostos complexos de alkali e acido sulfurico que sempre se formam quando o oleo é tratado com acido e alkali. É sufficientemente apparente a importancia da possibilidade de obtenção de oleos lubrificantes não emulsificantes por meio de distillação directa, os quaes não obstante tenham

côr tão boa ou melhor que os oleos tratados a acido, sendo, portanto, livres de contaminação asphaltica.

Pode-se realizar os beneficios da invenção até um certo ponto mesmo quando a pressão absoluta distillativa só be a 25 mm. mercúrio, e materialmente ainda mais, quando a pressão absoluta não passa de 10 a 15 mm. mercúrio. É comtudo, somente a pressões absolutas de 5 mm. para baixo que torna-se possível a attinencia das vantagens completas da invenção, e dahi recommenda-se especialmente a pratica dessas pressões extremamente baixas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º, como novo artigo de fabricação, um oleo lubrificante mineral tendo uma viscosidade não excedente de cerca de 150 segundos Saybolt Universal (a 37,8° C), e além disso, caracterizado pelo facto de que quando é effectuada a distillação substancialmente completa de uma amostra do dito oleo sob pressão absoluta de 5 mm. mercúrio ou menos e sob condições não oxidantes, a primeira fracção de dez por cento e a ultima de dez por cento do producto distillado differem em viscosidade por não mais de 250 segundos Saybolt Universal (a 37,8° C);

2º, um novo oleo lubrificante mineral de caracter discriminado na primeira reivindicação, caracterizado adicionalmente pelo facto de que a differença em viscosidade entre as ditas primeira e ultima fracções da amostra distillada não é mais que de 100 segundos Saybolt (a 37,8° C);

3º, um novo oleo lubrificante mineral de caracter discriminado na primeira reivindicação, caracterizado adicionalmente pelo facto de que a dita differença em viscosidade não é mais que de 50 segundos Saybolt Universal (a 37,8° C);

4º, como novo artigo de fabricação, um oleo lubrificante mineral tendo uma viscosidade de 200 segundos ou menos, Saybolt Universal (a 37,8° C), cujo oleo soffre distillação substancialmente completa, sob condições não oxidantes, á pressão absoluta de ou abaixo de 5 mm. mercúrio, entre pontos de fervura inicial e final não variantes por mais de 37,8° C;

5º, um novo oleo lubrificante mineral de caracter discriminado na quarta reivindicação, caracterizado adicionalmente pelo facto de que a differença entre os ditos pontos de fervura não é mais de 23,9° C;

6º, um novo oleo lubrificante mineral de caracter discriminado na quarta reivindicação, caracterizado adicionalmente pelo facto de que a differença entre os ditos pontos de fervura não é mais de 10° C;

7º, como novo artigo de fabricação, um oleo mineral lubrificante tendo uma viscosidade de pelo menos 150 segundos Saybolt Universal (a 37,8° C), e caracterizado adicionalmente pelo facto de que quando uma amostra do dito oleo soffre distillação substancialmente completa sob pressão absoluta de 5 mm. mercúrio ou menos, e sob condições não oxidantes, a primeira fracção de dez por cento e a ultima fracção de dez por cento do producto distillado differem em viscosidade por não mais de 700 segundos Saybolt Universal a 37,8° C;

8º, um novo oleo lubrificante mineral de caracter discriminado na settima reivindicação, caracterizado adicional-

mente pelo facto de que a diferença em viscosidade entre a primeira e ultima fracções de dez por cento da amostra distillada não é mais que de 500 segundos Saybolt Universal (a 37,8° C);

9°, um novo oleo lubrificante mineral do caracter discriminado na setima reivindicção, caracterizado adicionalmente pelo facto de que a diferença em viscosidade entre a primeira e ultima fracções de dez por cento da amostra distillada não é mais que de 250 segundos Saybolt Universal a 37,8° C;

10, como novo artigo de fabricação, um oleo mineral cuja viscosidade é de 150 segundos ou mais Saybolt Universal a 37,8° C, e que distilla substancialmente completamente sob condições não oxydantes a ou abaixo de uma pressão absoluta de 5 mm. mercurio entre pontos de fervura diferentes por não mais de 37,8° C;

11, um oleo lubrificante mineral do caracter discriminado na decima reivindicção, caracterizado adicionalmente pelo facto de que a diferença entre os ditos pontos de fervura não é mais de 23,9° C;

12, um novo oleo lubrificante mineral do caracter discriminado na decima reivindicção, caracterizado adicionalmente pelo facto de que a diferença entre os ditos pontos de fervura não é mais de 10° C;

13, como novo artigo de fabricação, um oleo lubrificante producto de distillação directa, derivado, de oleo de base naphthenica e tendo uma viscosidade de não menos de 90 segundos Saybolt Universal (a 100° C), sendo o dito producto substancialmente livre de materia pizosa;

14, um novo oleo lubrificante distillado do caracter discriminado na decima terceira reivindicção, a viscosidade do qual excede 100 segundos Saybolt Universal (a 100° C);

15, um novo oleo lubrificante distillado, de caracter discriminado na decima terceira reivindicção, do qual a viscosidade excede 120 segundos Saybolt Universal (a 100° C);

16, um novo oleo lubrificante distillado, do caracter discriminado na decima terceira reivindicção, do qual a viscosidade é de cerca de 170 segundos Saybolt Universal (a 100° C);

17, como novo artigo de fabricação, um oleo lubrificante mineral, tendo uma viscosidade de, pelo menos, 70 segundos Saybolt Universal (a 100° C), e além disso caracterizado pelo facto de, quando uma amostra do dito oleo é submettida a distillação substancialmente completa, sob pressão absoluta de 5 mm. mercurio ou menos e sob condições não oxydantes, a primeira fracção de dez por cento e a ultima fracção de dez por cento do producto distillado differem em viscosidade por não mais de 30 segundos Saybolt Universal a 100° C;

18, um novo oleo mineral do caracter discriminado na decima setima reivindicção, caracterizado adicionalmente pelo facto de que a diferença em viscosidade entre a primeira e ultima fracções de dez por cento da amostra distillada não é mais de 20 segundos Saybolt Universal (a 100° C);

19, como novo artigo de fabricação, um oleo lubrificante, producto de distillação directa, derivado de oleo de base paraffinica, e tendo uma viscosidade de não menos de 400 segundos Saybolt Universal (a 37,8° C);

20, como novo artigo de fabricação, um oleo lubrificante cuja viscosidade é de 70 segundos ou mais, Saybolt Universal (a 100° C), e que distilla substancialmente completamente sob condições não oxydantes a ou abaixo da pressão absoluta de 5 mm. mercurio entre pontos de fervura inicial e final differentes por mais de 10° C;

21, como novo artigo de fabricação, um oleo lubrificante mineral, tendo uma viscosidade de não mais de cerca de 150 segundos Saybolt Universal (a 100° C) e ponto de inflamação de não menos de 171,1° C, cujo oleo submettido a distillação sob condições não oxydantes a pressão absoluta de 5 mm. mercurio ou menos, não rende fracção que tenha viscosidade inferior a 50 segundos Saybolt Universal ou superior a 200 segundos idem, a 37,8° C;

Jado, do cara-

22, como novo artigo de fabricação, um oleo lubrificante mineral, tendo uma viscosidade de cerca de entre 150 segundos e cerca de 200 segundos, Saybolt Universal (a 37,8° C), ponto de fulgor de não menos de 154,4° C e ponto de inflamação de não menos de 187,8° C, cujo oleo, submettido a distillação, sob condições não oxydantes e a pressão absoluta de 5 mm. de mercurio ou menos, não rende fracção que tenha viscosidade inferior a 125 segundos ou superior a 300 segundos, Saybolt Universal a 37,8° C;

23, como novo artigo de fabricação, um oleo lubrificante mineral, tendo viscosidade de entre cerca de 250 segundos e cerca de 300 segundos Saybolt Universal, a 37,8° C, ponto de fulgor não inferior a 169° C, o ponto de inflamação não inferior a 193,3° C, cujo oleo, submettido a distillação sob condições não oxydantes, a pressão absoluta de 5 mm. mercurio ou menos, não rende fracção que tenha viscosidade inferior a 250 segundos ou superior a 450 segundos Saybolt Universal (a 37,8° C);

24, como novo artigo de fabricação, um oleo lubrificante mineral, tendo viscosidade de entre cerca de 350 segundos e cerca de 550 segundos Saybolt Universal a 37,8° C, um ponto de fulgor não inferior a 171,1° C e ponto de inflamação não inferior a 204,4° C, cujo oleo, submettido a distillação sob condições não oxydantes a pressão absoluta de 5 mm. mercurio ou menos, não rende fracção que tenha viscosidade inferior a 30 segundos ou superior a 700 segundos, Saybolt Universal (a 37,8° C);

25, como novo artigo de fabricação, um oleo lubrificante mineral, tendo viscosidade de entre cerca de 550 segundos e cerca de 900 segundos Saybolt Universal (a 37,8° C), um ponto de fulgor não inferior a 193,3° C, e ponto de inflamação não inferior a 226,7° C, cujo oleo, submettido a distillação sob condições não oxydantes a pressão absoluta de 5 mm. mercurio ou menos, não rende fracção que tenha viscosidade inferior a 500 segundos ou superior a 1.000 segundos Saybolt Universal (a 37,8° C);

26, como novo artigo de fabricação, um oleo lubrificante mineral, tendo viscosidade de entre cerca de 60 segundos e cerca de 100 segundos Saybolt Universal (a 100° C), ponto de fulgor não inferior a 198,9° C e ponto de inflamação não inferior a 232,2° C, cujo oleo, submettido a distillação, sob con-

dições não oxydantes a pressão absoluta de 5 mm. mercurio ou menos, não rende fracção que tenha viscosidade inferior a 50 segundos ou superior a 120 segundos Saybolt Universal (a 100° C);

27, como novo artigo de fabricação, um novo oleo lubrificante, tendo viscosidade de entre cerca de 100 segundos e cerca de 150 segundos Saybolt Universal (a 100° C), ponto de fulgor não inferior a 226,7° C, e ponto de inflamação não inferior a 260° C, cujo oleo, submettido a distillação sob condições não oxydantes, a pressão absoluta de 5 mm. mercurio ou menos, não rende fracção que tenha viscosidade inferior a 90 segundos ou superior a 175 segundos Saybolt Universal a 100° C;

28, o processo de produção de distillatos uteis de oleos minerais, compreendendo a distillação de materias a base de oleos minerais sob uma pressão absoluta não excedente de 25 milímetros mercurio;

29, o processo de produção de distillatos uteis de oleos minerais, particularmente oleos lubrificantes, compreendendo a distillação de materias apropriadas a base de oleos minerais, taes como cru devolatilizado, residuo, ou outros semelhantes, sob uma pressão absoluta que não exceda substancialmente 5 mm. mercurio e preferivelmente dentro de 1 a 4 milímetros;

30, o processo de fabricação de oleos lubrificantes que compreende a sujeição do oleo mineral, do qual já tenham sido extrahidos os productos componentes mais leves, a distillação sob pressão não substancialmente excedente de 25 mm. mercurio, e a separação dos productos distillados entre limites de viscosidade determinados de antemão.

31, O o processo conforme discriminado na trigésima reivindicção, caracterizado adicionalmente pela manutenção das pressões de distillação de forma tal a não excederem cinco milímetros de mercurio, e preferivelmente dentro de um a quatro milímetros;

32, o processo, conforme fica discriminado em cada uma das reivindicções acima, desde a vigésima setima até a trigésima primeira, inclusive, caracterizado adicionalmente pelo facto de que é evitado o refluxo substancial do producto distillado para o interior da retorta, o que a temperatura de distillação não é permitida elevar-se de forma tal a causar decomposição substancial;

33, o processo conforme fica discriminado em cada uma das reivindicções acima, desde a vigésima setima até a trigésima segunda, inclusive, caracterizado adicionalmente pelo facto de que o distillato é condensado sob substancialmente a mesma pressão da distillação;

34, o processo, conforme fica discriminado em cada uma das reivindicções acima, desde a vigésima setima até a trigésima terceira, inclusive, caracterizado adicionalmente pelo emprego do vapor d'agua como auxiliar na distillação;

35, o processo, conforme fica discriminado em cada uma das reivindicções acima, desde a vigésima setima até a trigésima quarta, inclusive, caracterizado adicionalmente pelo facto de que o oleo mineral tratado é um oleo cru ou residuo de alambique de origem de base naphthenica;

36, o processo, conforme fica discriminado em cada uma das reivindicções

acima, desde a vigésima sétima até a trigesima quarta, inclusive, caracterizado adicionalmente pelo facto de que o óleo mineral tratado é um óleo cru ou residuo de alambique de origem de base parafínica;

37, aparelho para a destillação do óleo, compreendendo a combinação, com um alambique, condensador e receptáculo, de um separador interposto entre o dito condensador e receptáculo, e meios para produzir vacuo, sendo o dito meio ligado ao dito separador, afim de evacuar o sistema;

38, aparelho, conforme fica discriminado na trigesima sétima reivindicação, caracterizado adicionalmente pelo emprego de um meio controlavel para a introdução de vapor d'agua dentro do alambique;

39, aparelho para a destillação, compreendendo a combinação, com um alambique e meios para a introdução de vapor d'agua no mesmo, de um aparelho condensador, comunicando com o dito alambique e collocado de tal forma a condensar os vapores de óleo recebidos do mesmo alambique, sem, contudo, condensar o vapor d'agua, um separador para o interior do qual passam, do dito condensador, o óleo condensado e vapor d'agua não condensado, um receptáculo para o qual descarrega o óleo condensado depois de passar pelo dito receptáculo, aparelho condensador para o interior do qual passam os vapores que sahem do dito separador, e uma bomba de vacuo cujo tubo de sucção communica com o condensador ultimamente mencionado;

40, aparelho conforme fica discriminado na trigesima nona reivindicação, caracterizado adicionalmente pelo facto de que o tubo de sucção da dita bomba de vacuo communica tambem directamente com o dito separador, de forma que a dita bomba de vacuo poderá evacuar o sistema directamente, quer através do dito separador, quer através do condensador interposto, conforme for desejado;

41, aparelho conforme fica discriminado nas reivindicações trigesima nona e quadragésima, caracterizado adicionalmente pela instalação de aparelhos refrigerantes para esfriar o aparelho condensador que recebe os vapores do dito separador;

42, o aparelho para a destillação de óleos, descripto nas especificações e illustrado por intermedio do desenho junto, substancialmente como e para os fins discriminados. (4.481)

N. 14.981 — Memorial descriptivo da invenção de melhoramentos introduzidos na invenção de um aparelho controlador de velocidades para automoveis denominado «American», depositado sob n. 20.532, de 25 de janeiro de 1923 e para que pretende privilegio Julio N. Sanchez, estabelecido em Montevideo, Uruguay.

Especificação e funcionamento das diversas peças de que se compõe o controlador «American», de accordo com os desenhos annexos a este memorial.

A fig. 1 representa o aparelho, mostrando de frente o mecanismo e em posição normal; fig. 2 representa o mesmo aparelho, visto de lado; fig. 3 o mecanismo do contador kilometrico em infracções, bem como as peças que accionam o contador; fig. 4 vista lateral do mesmo mecanismo; fig. 5, o disco que marca o numero de infra-

ções, o mecanismo que o acciona, as diferentes alturas da corrediga, que regula as velocidades de accordo com os regulamentos, e as lampadas coloridas que illuminam o aparelho; fig. 7, a posição que a bandeira occupa quando o vehiculo corre com primeira velocidade, ou sejam, no maximo, 20 kilometros por hora; fig. 8, a posição da bandeira, quando o aparelho permite caminhar com a segunda velocidade, ou seja de 40 kilometros por hora, no maximo; fig. 9, a posição da bandeira quando o aparelho funciona com a terceira velocidade, ou seja de 60 kilometros por hora, no maximo. Nas tres ultimas figuras, vê-se a posição da peça que regula o momento de marcar as infracções, quando o vehiculo corre com excesso de velocidade, em relação á posição da bandeira; portanto, a dita peça acciona assim sobre o contador kilometrico como sobre o disco de quantidade de infracções.

A fig. 10 representa a vista da frente posterior do aparelho ou a parte que dá frente para o conductor, estando a bandeira na posição normal ou em primeira velocidade; mais abaixo está o sector graduado de cinco em cinco kilometros, sobre o qual uma agulha interna indica a velocidade do vehiculo; mais abaixo, para um lado se vê através de uma abertura quadrada o numero correspondente á quantidade de infracções, em que incorren o vehiculo; logo mais abaixo estão quatro aberturas, que indicavam a distancia percorrida pelo vehiculo em condições anormaes, sendo esta distancia indicada em hectometros quer em uma quer em varias infracções. A fig. 11 representa a frente anterior do aparelho completamente montado; na parte superior só se vê um sector do disco quando o vehiculo corre com a velocidade normal, isto é, um sector branco. Quando o vehiculo excede a velocidade permitida, este sector gira uma semi-circunferencia e apresenta-se colorido. Mais abaixo se vê o disco inferior por inteiro; está dividido em quatro partes, duas brancas e duas coloridas e quando se move o vehiculo, gira e indica que o aparelho funciona bem.

Descrição e funcionamento das peças componentes do aparelho «American»: relação das peças entre si e seu funcionamento em conjunto.

Fig. 1, peça 1. Esta peça é um eixo de aço torneado, que constitue o pivot do regulador do aparelho, do typo comum, que funciona pela força centrífuga; na parte superior termina em cone e traz mais abaixo, o anel fixo 11; quasi no centro, o cylindro movel 32; um pouco mais abaixo o parafuso helicoidal fixo 2, e na parte inferior o apoio para o suporte de esferas, para terminar em seguida em um quadrado que se ajusta no flexivel.

O funcionador do regulador é bem conhecido, porque o eixo gira pelo movimento que recebe do flexivel; os contrapesos 12 tendem a afastar-se do centro longitudinal do regulador, afastando-se na proporção das rotações do eixo, e com o seu afastamento, arrastam para cima o cylindro 32, que soffre as alternativas das diferenças de rotações do eixo.

N. 2º — Parafuso helicoidal de aço temperado o seu passo é proporcional ao diametro do eixo 20; um giro do mesmo comprime o dito eixo somente a oitava parte da circumferencia o, portanto, di-

minue oito vezes a velocidade de movimento giratorio, vertical ou horizontal.

N. 3 — É uma roda dentada que recebe um movimento giratorio perpendicular ao eixo 20 que a acciona; o numero de dentes é calculado na proporção necessaria para diminuir vinte e duas vezes a velocidade do eixo e, pois, na proporção de 1:22. Esta roda faz funcionar o contador kilometrico; o corte de seus dentes é concavo obliquo, e a inclinação destes é justamente da largura do passo do parafuso 2.

N. 4 — Supporte superior do eixo do regulador. É de aço temperado e traz no interior um circuito de esferas.

N. 5 — Supporte inferior do eixo do regulador e base que supporta o aparelho. É de aço temperado e traz no interior um mancal de esferas, filetado; e ha uma contra-porca para prender o dito supporte, alarrachada nas faces internas do aparelho; em sua parte inferior ha uma rosca de 20 kilos por pollegada, na qual se atarracha o flexivel, e traz uma porca para permittir a fixação do aparelho na armação do vehiculo.

N. 6 — Supporte de aço temperado, que traz um circulo de esferas.

N. 7 — Contra-porca de aço que prende o supporte 6, quando está em posição.

N. 8 — Terminal do eixo do regulador. É de secção quadrada para permittir a perfeita adaptação do terminal ao flexivel.

N. 9 — Regulador de infracções. É de ferro doce, de secção quadrada, e termina em uma bayoneta; está preso á alavanca 18 por meio de um passador (pino fendido) filetado. A fig. 7 representa-o na posição normal a fig. 8, quando com a segunda velocidade, e a fig. 9 com a terceira. Além disto, esta peça soffre as alternativas de subida e descida do cylindro 32; traz em sua parte inferior um parafuso de gradação 10. O objecto desta peça é essencial quanto ao resultado pratico do aparelho, visto como qualquer que seja a velocidade do aparelho, sobe e desce conforme as alternativas do regulador centrífugo; mas, quando o regulador chega a uma velocidade tal que attinge o excesso prefixado, ella, por meio do extremo do parafuso regulador, levanta a alavanca 25, põe em curto circuito as lampadas electricas coloridas 38 e 42, bem como a campainha disposta dentro do aparelho, avisando, assim, ao conductor do vehiculo que este está prestes a commetter uma infracção por excesso de velocidade; si diminuir a velocidade, a alavanca baixará e as luzes, como a campainha, cessarão de funcionar; mas si a velocidade ainda augmentar, o aparelho marcará uma infracção no disco correspondente, assim como o percurso no contador kilometrico, enquanto não diminuir a sua marcha ao termo normal.

N. 10 — Parafuso de gradação. É de bronze patente. Serve para graduar o momento em que se deve levantar a alavanca 25 e, com isto, fazer girar o eixo 41, fig. 4.

N. 11 — Aneis de bronze fundido para supportar as laminas de aço 17. Estão presos ao eixo 1 com um passador conico.

N. 12 — Contrapesos de chumbo. O seu peso é proporcional á abertura que devem produzir entre ambas as laminas 17, afim de levantar, mais ou menos, o cylindro 32.

N. 13 — Cavilha torneada de ferro doce; serve de guia para a corrediga 14 e, em seus deus extremos, traz um parafuso

para prender as duas faces da armação do aparelho.

N. 14 — Corredilha de aço temperado. É levantada por meio do excêntrico 16 na segunda e na terceira velocidade; ao levantar-se, levanta também o braço 18, pois que este é fixado por meio de um parafuso de apoio; deixando seu movimento livre, tende a manter-se para baixo por meio de uma mola resistente, não representada.

N. 15 — Cavilha da bandeira, de aço forneado e temperado. É inteiriça com o excêntrico 16; em um extremo, traz um apoio, que se dispõe contra a frente interna anterior do aparelho e termina em *pivot*; em outro extremo, traz um cylindro, também com apoio para se apoiar contra a frente interna posterior do aparelho, sabe deste, passa para a frente externa posterior e traz a bandeira de signaes.

N. 16 — Excêntrico da peça acima. Tem tres dimensões de altura; em posição normal; em segunda, ou com a bandeira horizontal, e em terceira, ou com a bandeira arriada; assim que se levanta a corredilha 14, o seu effeito é simples e seguro. Na posição normal, o regulador centrífugo pode levantar o cylindro 32 e, com isto, a peça reguladora 9, até chegar a commetter uma infração ou sejam 20 kilometros; na segunda face do excêntrico, ou seja em segunda velocidade, a corredilha se levantará 5 m/m e, então, o cylindro do regulador excêntrico poderá elevar-se a uma altura equivalente isto é, o vehiculo poderá correr com uma velocidade de 40 kilometros, sem marcar infrações, e assim successivamente para a terceira face do excêntrico.

N. 17 — Laminas de aço ou cabos muito finos, presos por seus extremos por meio de parafusos, ás peças 11 e 32; devem ser muito flexiveis, porque tem de afastar-se do centro longitudinal do eixo, pelo effeito dos contrapesos 12, enquanto gyra o dito eixo, e de voltar á posição normal, quando pára o mesmo eixo.

N. 18 — Braço de aço temperado, que transmite e transforma um movimento ascendente em descendente, por meio da cavilha que se acha no seu centro e descansa no canaletto do cylindro 32.

N. 19 — Rolo de aço temperado, que traz a cavilha da peça 18, tem por fim diminuir a resistencia de fricção ou attrito entre a cavilha e o cylindro.

N. 20 — Eixo de aço temperado, traz os filetes correspondentes ao parafuso helicoidal 2, bem como o parafuso ou rosca helicoidal que acciona a roda 3; em um extremo traz um *pivot* e, no outro, o disco inferior do aparelho, 40. O effeito do dito eixo é diminuir consideravelmente as revoluções do eixo do regulador para anotar a extensão de uma ou varias infracções accumuladas no contador kilometrico.

N. 21 — Disco de alumínio, de 90 m/m de diametro e 1 m/m de espessura. É pintado, metade de branco e metade de cor. Só é visivel na frente anterior; quando o vehiculo corre normalmente é branco, quando commette uma infração apparece a parte colorida, que não desaparecerá enquanto o vehiculo não diminuir a velocidade para a normal. O seu funcionamento é simples, sendo, accionado por uma mola espiral, não representada. De um lado e na parte colorida traz um orificio circular para permittir a passagem da luz colorida

emittida pela lampada disposta dentro do aparelho. Desta forma, o excesso de velocidade é percebido de longe pelo observador.

N. 22 — Botão ou pino fixo de retenção do disco 21.

N. 23 — Braço em feição de forquilha, de ferro doce, que permittie o giro do disco quando o aparelho marca uma infração e quando volta ao ponto normal. Ao girar o eixo 41, por meio da alavanca 25, esta forquilha se move para a esquerda; ao mover-se o botão 23 se encontra fóra da forquilha e o disco gira na direcção da flecha; precisamente uma semi-circumferencia, até que o mesmo pino descanse sobre o outro braço da forquilha e assim successivamente para o disco, do branco ao vermelho immediatamente.

N. 24 — Alavanca da forquilha. É de ferro doce e disposta no eixo 41.

N. 25 — Alavanca que faz mover o eixo 41. É disposta dentro da forquilha da peça 9; enquanto o vehiculo corre normalmente, o parafuso de gradação 10 não chega a tocar a dita alavanca porque a forquilha é larga e calculada para que só chegue a fazer contacto entre a parte superior do parafuso e a alavanca, no momento proximo á occorrença de uma infração.

N. 26 — Forquilha de desengate. É de aço temperado, presa ao eixo 41 e introduzida no canaletto circular da peça 28.

O seu funcionamento consiste em levar para a direita a peça 25 e, neste caso, engranar com a peça 29, que faz parte do contador kilometrico, de modo que, ao girar o eixo 41, leva para diante a forquilha; fica desengatado o contador e, desde esse momento, assignala o percurso do carro em infração até que retroceda á posição normal.

N. 27 — Armação de chapa de ferro doce, alarrachada na face interna e posterior do aparelho; dentro della estão dispostas as quatro rodas do contador kilometrico, as duas de desengate e a dentada 3.

N. 28 — Roda de desengate livre sobre o eixo da roda dentada 3. Gira em sentido longitudinal do eixo, por meio de uma chave, mas gira sempre e continuamente, quando o vehiculo se põe em movimento.

N. 29 — Roda de desengate fixa sobre o eixo do contador kilometrico.

N. 30 — Rodas do contador kilometrico. A 1ª é fixa no eixo e por isso, arrastada por elle, enquanto descreve uma circumferencia completa; por meio de um rodete disposto na parte superior, faz adiantar de um numero a roda das dezenas e assim successivamente até a quarta roda.

N. 31 — Maçaneta de bronze para repór em zero o contador kilometrico.

N. 32 — Cylindro do eixo do regulador centrífugo. É de bronze patente; de um lado traz o rolo da alavanca 18 e, na frente, o da manivella 46.

N. 33 — Disco de bronze laminado; traz gravados os numeros correspondentes ao numero de infracções. É gravado em baixo relevo de laca negra e prateada. O zero é de laca colorida. O seu funcionamento consiste em girar no sentido da flecha e durante cada infração, cujo numero fica visivel em frente á pequena abertura praticada na face posterior externa do aparelho.

N. 34. Gatilho de retenção da roda dentada, 35.

N. 35. Roda dentada a linguete, de igual quantidade de dentes e com os mesmos numeros que traz o disco, 33.

N. 36. Gatilho de avanço da alavanca 37. Estes gatilhos são de aço temperado e presos por meio de cavilhas torneadas com apoio, deixando-os com liberdade de movimento.

N. 37. Alavanca de ferro doce alarrachada no eixo 41; ao girar este, faz a alavanca caminhar um espaço de arco do circulo de longitude sufficiente, igual ou superior á longitude de um dente da roda 35, de modo que, ao avançar o braço no sentido da flecha, leva para diante, por meio do gatilho, a roda 35, ficando esta presa por meio de outro gatilho oposto 34, e, ao recuar, ficará de novo em sua posição normal. Desta forma, o disco 33 terá percorrido um espaço igual a 1/16 de sua circumferencia.

N. 38. Lampada colorida de 6 volts.

N. 39. Porta-lampada, fixado na face interna e posterior do aparelho.

N. 40. Disco de aluminio de 90 m/m de diametro por 1 m/m de espessura. Este disco é dividido em quatro partes iguaes, duas oppostas brancas e duas coloridas. Está collocado directamente sobre o eixo 20, por meio de um parafuso de pressão; enquanto corre o vehiculo, este disco gira. Elle mostra que o aparelho está bem ligado e é visivel da frente anterior do aparelho; em uma das partes coloridas, traz um orificio circular para permittir o reflexo da luz emittida pela lampada disposta no interior do aparelho, quando esta se accende no momento proximo a praticar uma infração.

N. 41 — Eixo de aço quadriculado, que traz as alavancas 25, 26, 27 e 24.

N. 42. Lampada de cor, de 6 volts, collocada na parte superior do aparelho para uma luz colorida, que passa pela abertura da face interna e anterior do aparelho, bem como pelo orificio do disco n. 21.

N. 43. Porta-lampada da mesma.

N. 44. Braço da bandeira. É de ferro doce; traz, em um extremo, uma chapa ou bandeira pintada de vermelho, e, no outro, um quadrado que se ajusta dentro da cavilha 15.

N. 45. Porca de ferro doce, que serve para assegurar fortemente o aparelho sobre o braço do vehiculo.

N. 46. Pequena manivella da agulha que marca a velocidade kilometrica do vehiculo. É introduzida no cylindro 32 e descansa em um pequeno eixo transversal, onde está disposta a agulha 48.

N. 47. Pequeno rolo de aço temperado, da manivella 46. Ao subir e baixar o cylindro 32, levanta ou abaixa a dita manivella e por sua vez faz a agulha, disposta no eixo, descrever um arco de circulo; desta maneira, pôde-se acompanhar attentamente a velocidade do vehiculo. Até certo ponto é um velocimetro, com excepção de que não descreve a quantidade ou longitude percorrida; portanto, a ponta da agulha assignala no sector graduado que se vê na fig. 10.

N. 48. Agulha de aço descripta acima. Cumpre notar que o aparelho "American" pôde substituir perfeitamente o velocimetro, bastando fixar ao mesmo eixo uma roda que faça funcionar o contador kilometrico de marcha continua.

Neste memorial não estão descriptos a campainha e o seu contacto, o contacto das lampadas e o interruptor de correntes, porque são accessorios que carecem de importancia, como funcionamento mecanico, mas que tem importancia quanto ao resultado pratico e efficiente do aparelho.

Em resumo, reivindico como pontos a caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

Melhoramentos introduzidos no aparelho controlador *American*, que constitue objecto de deposito 20.532 de 1923, caracterizados pelas combinações mecánicas e electricas de: a) dispositivos usuas para a fixação do aparelho no flexível de um carro; b) um eixo vertical, trabalhando em mancaes de espheras, provido de um anel fixo, um cylindro movel, e um parafuso helicoidal, combinado com contrapesos cuja rotação abre laminas metallicas, que partem do anel para o cylindro, levantando ou abaixando este; c) outro eixo sob a acção do parafuso, accionando uma roda dentada que, provida de predeterminado numero de dentes de corte concavo-obliquo, acciona um contador kilometrico; d) um regulador de infracções ou excessos de velocidades, que, preso a uma alavanca e provido de um parafuso de gradação, levanta ou abaixa outra alavanca, fazendo girar um terceiro eixo e fupcionar as lampadas e a campainha electricas; e) uma corrediça de aço, guiada por uma cavilha e levantada por um excentrico, que tem tres dimensões de altura, correspondentes ás velocidades determinadas do carro, e é interioço com a cavilha de uma bandeira, sendo que a dita corrediça levanta um braço transmissor e transformador de movimento; f) um braço bifurcado com a respectiva alavanca disposta no terceiro eixo, o combinado com um botão de retenção; g) uma forquilha de desengate, presa no mesmo eixo e introduzida no canaletto de uma roda de desengate livre no eixo da roda dentada; h) uma roda de desengate, fixa no eixo do contador, e quatro rodas do mesmo contador, uma fixa e as outras moveis, de numero em numero por meio de um rodete, e uma mananeta para reposição do contador; i) um disco indicador de infracções combinado com uma roda dentada, ambos movidos por uma alavanca atarrachada no terceiro eixo e com dous gatilhos, um de retenção e outro de avanço; j) lampadas electricas com os respectivos suportes, uma campainha electrica, um disco dividido em seções brancas e coloridas, uma agulha indicadora conjugada, por meio de uma manivella, ao cylindro movel, e os accessorios usuas; tudo substancialmente como se descreveu e se representa no desenho, tendo por fim:

1.ª a demonstração inalteravel das infracções commettidas pelo vehiculo portador do aparelho *American*, em suas tres phases distintas de 1.ª velocidade, com 20 kilometros por hora, no maximo; segundo, com 40, e terceira com 60; marcando a quantidade de infracções e de percurso em hectometros, em condições normal e em uma ou varias condições;

2.ª, o duplo aviso que o conductor do vehiculo recebe momentos antes de commetter uma infracção, isto é, augmentar a sua velocidade, para que tenha tempo de diminuir a marcha do carro a tempo, podendo-se obter isto gradativamente, ou seja um, dous kilometros antes de chegar ao maximo da velocidade permittida, e por meio de uma campainha e uma lampada de cor, collocadas dentro do aparelho e ambas do funcionamento electrico;

3.ª, a demonstração palpavel de que o vehiculo corre com velocidade maior do que a permittida, feita á distancia, quer de dia, por meio do disco superior, trazido pelo aparelho, o qual ficará branco enquanto o carro correr normalmente, ou seja com qualquer das velocidades permittidas, e colorido, quando o carro

tem uma velocidade maxima, e mudará de novo, quando se normaliza a velocidade; quer de noite por meio do rato de luz colorida projectado pela lampada de cor, disposta para esse fim dentro do aparelho.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913:
— Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (4.481)

N. 15.000—*Memorial descriptivo da invenção de um processo de preparação de combustiveis liquidos, tendo o alcool por base, para que pretende privilegio Pierre Loriette, domiciliado em Paris, França*

O emprego dos alcooes, principalmente do alcool ethylico, como combustivel liquido nos motores a explosão, e, especialmente, nos motores de automoveis, dá lugar a difficuldades que ainda não foram resolvidas; entre as quaes, uma das principaes consiste em produzir com o alcool do commercio de um lado e do outro, com os carburantes usuas (taes como os benzoes e as essencias de petroleo), misturas susceptiveis de uso corrente.

Além das misturas dessa classe, nas quaes o alcool entra em proporção igual ou superior a 45 %, verifica-se que as misturas de alcool, em geral, não se mantem homogeneas, mas que se separa uma camada inferior mais densa, cuja importancia varia com a temperatura do liquido e a gradação do alcool empregado. A introdução, na mistura ou no alcool, de uma quantidade sufficiente de certas substancias, taes como os derivados hydroxylados do benzeno (phenoles, etc), tem o effeito de supprimir esse phenomeno da separação de uma camada densa; mas a quantidade introduzida, que deve ser tanto maior quanto mais baixa for a temperatura, dá lugar a varios inconvenientes, entre os quaes o de augmentar consideravelmente o custo da mistura.

Ora, descobriu-se que o phenomeno da produção de uma camada mais densa é devido á presença de agua nos alcooes do commercio, sempre mais ou menos hydrolyzados e nos quaes a proporção d'agua raramente é de menos de 5 %. Póde-se, portanto, obter uma mistura homogenea de alcool em quaesquer proporções com os benzoes e as essencias de petroleo, sem separação de uma camada inferior, mesmo a baixas temperaturas, si se tiver o cuidado de eliminar a maior parte da agua existente nos alcooes do commercio. Essa eliminação póde ser effectuada, quer antes, quer depois de misturado o alcool com os outros carburantes, adicionando-se ao alcool commercial que se vai empregar substancias susceptiveis de se combinarem com a agua existente nelle, formando com ella um producto insolavel na mistura, como, por exemplo, o calcio, o carbureto de calcio, etc., ou absorvendo a agua e conservando-se insolavel na mistura (como, por exemplo), a cal viva, o carbonato de potassa secco, o sulfato de ferro anhydry, etc.). A quantidade da substancia a adicionar varia com a gradação do alcool do commercio, isto é, com a quantidade d'agua que elle contém. É conveniente ajuntar sempre um leve excesso da substancia deshydratante, tanto mais que esta póde ser utilizada meliodicamente, empregando-se preliminarmente o producto que serviu em uma operação precedente. O emprego das substancias indicadas tem igualmente o effeito de supprimir

todos os traços do acidez nas misturas assim preparadas.

A deshydratação do alcool póde ser igualmente obtida directamente ao ser elle fabricado pelos processos usuas, fazendo-se os vapores delle atravessarem uma columna contendo as substancias deshydratantes acima indicadas. Essa columna póde ser intercalada nosapparehos existentes entro o dephlegmador ou redistillador e o condensador refrigerante. O alcool de 95° tornece, assim, ao primeiro jacto, um alcool quasi absoluto, visinho de 100°.

Exemplo I — Supponha-se que se quer obter uma mistura de 100 hectolitros, devendo conter, finalmente, 10 hectolitros de alcool ethylico puro e 90 hectolitros de essencia de petroleo, começando-se com alcool do commercio, de 93-94° centesimas. Fazem-se passar 15 hectolitros de alcool do commercio, primeiramente, em um recipiente munido de um agitador e contendo 500 kgs. de cal viva, que serviram em uma operação precedente identica. Agita-se, deixa-se repousar 24 horas decantando o liquido claro, que é introduzido em um segundo recipiente, semelhante ao primeiro, mas que contém 500 kgs. de cal viva pulverizada (fresca); agita-se, deixa-se depositar e decanta-se o liquido claro, como acima, do qual tiram-se os 10 hectolitros, que são adicionados a 90 hectolitros de essencia. Obtém-se, assim, uma mistura homogenea e que não apresenta phenomeno algum de separação.

Para recuperar o alcool fraço misturado com a cal hydratada, basta lavalla com gua pura duas ou tres vezes. O producto assim obtido é redistillado, para recuperar-se o alcool. Póde-se proceder de modo identico com o carbonato de potassa secco, o sulfato de ferro anhydry, etc., e recuperar estes ultimos.

Si se empregar o carbureto de calcio, pode-se utilizar, para deshydratar o alcool, apparehos analogos aos geradores de acetyleno usuas; podendo o acetyleno evolvido ser utilizado na solda autogenea ou ser dissolvido na acetona. O carbureto esgotado é lavado, para recuperar-se o alcool. Empregando-se o calcio metallico, pode-se do mesmo modo recuperar o hydrogeno evolvido.

Exemplo II. Supponha-se que se quer obter uma mistura de cerca de 100 hectolitros, devendo conter finalmente 33 hectolitros de alcool ethylico, 33 hectolitros de benzol e 33 hectolitros de essencia de petroleo, começando com alcool do commercio desnatado, a 90° cent. Mistura-se, no mesmo recipiente, o alcool, o benzol e a essencia nas proporções mencionadas. Forma-se no fundo uma camada mais densa, que se accumula na parte inferior do recipiente. Adiciona-se, então, á mistura, uma tonelada de cal viva ou carbonato de potassa secco. Essas substancias caem immediatamente até o fundo do vaso, ficando na camada mais densa, que contém a quasi totalidade da agua. Ao fim de um intervalo de contacto, que varia com a natureza do producto solido empregado, decanta-se e obtém-se um liquido homogeneo, estavel, mesmo a temperaturas tão baixas como — 10° C., o qual contém as proporções dos componentes acima indicados. O producto solido, impregnado de liquido é recolhido, essorado ou filtrado e lavado; podendo o liquido ser recolhido e utilizado de novo e, igualmente, o carbonato de potassa, si for essa a substancia utilizada, seccado e de novo empregado.

Com o carbureto de cálcio, o aparelho é disposto de modo a poder-se recuperar o acetyleno envolvido e do qual uma parte fica dissolvida na mistura carburante. A quantidade empregada é a metade da cal e a duração do contacto é também reduzida á metade; terminando a deshidratação quando cessa o desprendimento azoso.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo de preparação de álcool absoluto para a preparação de misturas combustíveis, consistindo em deshidratar o álcool por passagem dos seus vapores sobre uma substancia deshydratante conveniente, tal como a cal viva, o carbonato de potassa secco, etc., podendo esta deshydratação ter lugar intercalando-se no trajeto dos vapores, por exemplo, entre o redistillador e o refrigerante condensador, um recipiente ou columna contendo e ou os deshydratantes empregados.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (4.510)

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimônio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE N. 3 DA TRAVESSA MACAHÉ, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Generoso Ribeiro requereu o aforamento do terreno, lote n. 3, da travessa Macahé, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. O terreno está na 4ª seção de fôro e tem 706 metros quadrados; mede de frente 18 metros, tem a mesma largura nos fundos, do lado direito mede 39 metros e do lado esquerdo 39m 50; confronta ao norte com o lote n. 10 da rua Fernanda, pertencente a Francisco da Silveira Junior, ao sul com a travessa Macahé, a leste com o lote n. 4 desta travessa, e a oeste com o lote n. 2, de Americo José do Santa Anna.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como for de justiça e de direito.

Secretaria da Directoria do Patrimônio Nacional 22 de junho de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva.* (4.197)

Directoria do Patrimônio Nacional

AFORAMENTO DO LOTE N. 4 A DA RUA IGREJA NOVA, DESMEMBRADO DO DE N. 1 DA MESMA RUA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sra. Balquiza Francisca da Silva Santos requereu aforamento do lote do terreno n. 1 A da rua Igreja Nova, 1ª seção de fôro, da Fazenda Nacional de

Santa Cruz. Tem o referido lote a area de 343 metros quadrados, medindo de frente 11 metros, de largura nos fundos seis metros, do lado direito 72 metros o do lado esquerdo 70 metros. Confronta ao norte com a rua da Igreja Nova; ao sul, com terreno devoluto; a leste, com o lote n. 1 B da rua Igreja Nova; e a oeste, com os lotes ns. 21 e 22 da rua do Quartel.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como for de justiça e direito.

Secretaria da Directoria do Patrimônio Nacional, 25 de junho de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva.* (4.213)

Directoria do Patrimônio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE N. 4 C DA RUA ITÁ, DESMEMBRADO DO DE N. 4, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Moyses Milmon requereu o aforamento do terreno lote n. 4 C da rua Itá, desmembrado do de n. 4, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. O terreno tem de frente 22 metros, de largura nos fundos 23m,50, no lado direito 99m,50, do lado esquerdo 110m,0, e mede 2.294m2,75, confrontando ao norte com a rua Itá, ao sul com o lote 20 da rua Sete de Setembro, a leste com o lote 4 B da rua Itá, e a oeste com o lote 4 da rua Itá.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como for de justiça e de direito.

Secretaria da Directoria do Patrimônio Nacional, 22 de junho de 1925. — O secretario, *Eugenio de Figueiredo Neiva.* (4.198)

Directoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidadas a comparecer a esta secretaria as senhoras Lucia Joaquina de Campos e Antonia Joaquina Nunes, afim de darem cumprimento ás exigências feitas pela Segunda Sub-Directoria Technica desta directoria no processo no 47.249, em que as mesmas pedem para vender o terreno lote n. 16, da rua Barão do Ladario, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Secretaria da Directoria do Patrimônio Nacional, 3 de julho de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva.*

Directoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados a comparecer a esta secretaria o Sr. Dr. Alvaro Alvim e a Empresa Industrial da Gayca, sob a razão de Ludolf, Santos & Comp., afim de prestarem esclarecimentos a respeito de terrenos da

antiga Fazenda da Lagoa Rodrigo de Freitas.

Secretaria da Directoria do Patrimônio Nacional, 4 de julho de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva.*

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Edital

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 1 — Dia 6 de jul o de 1925 :

Navio norueguez «Thode Fagelund». — Atracado em 3 de julho de 1925 :

1 sacco CH, sem numero, pesando 28 kilos, roto.

1 dito idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

Armazem interno n. 2 :

1 encapado AGC—T&C, n. 10, pesando 16 kilos, roto e avariado.

1 caixa, Auto America, n. 7, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

1 dita I&C, n. 1, pesando 53 kilos, idem, idem.

1 dita PD, n. 16, pesando 191 kilos, idem.

1 dita PD, n. 4, pesando 171 kilos, idem, idem.

1 dita PTAC&C, n. 22, pesando 12 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 14, pesando 13 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 40, pesando 13 kilos, idem, idem.

1 dita idem, sem numero, pesando 13 kilos, idem, idem.

1 dita PL&C: n. 72, pesando 34 kilos, idem, idem.

1 dita, OSCO, n. 43, pesando 193 kilos, avariada.

Armazem n. 7—Dia 6 de julho de 1925 — Navio brasileiro «Ruy Barbosa», atracado em 30 de junho de 1925 :

1 caixa ACC, n. 304/11 A, pesando 69 kilos, avariada e repregada.

1 barrica BM, n. 1.993, pesando 364 kilos, idem idem.

1 fardo CM, n. 94.705, pesando 156 kilos, idem idem.

1 barrica GAZ—59, n. 5, pesando 54 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 1, pesando 59 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 7, pesando 53 kilos, idem idem.

1 caixa M—C—233—C—M, n. 54, pesando 43 kilos, idem idem.

1 fardo NW 762, n. 132, pesando 205 kilos, idem idem.

1 dito idem, n. 110, pesando 203 kilos, idem idem.

1 caixa WG, n. 7.847, pesando 83 kilos, idem idem.

1 dita W, n. 50, pssando 181 kilos, idem idem.

1 pacote Philips, n. 24.351, pesando 6 kilos, roto.

1 dito idem, n. 43.334, pesando 6 kilos, idem.

Arma e m. interno n. 8—Dia 6 de julho de 1925—Navio inglês «Nithero», atracado em 1 de julho de 1925:

1 caixa A&N, n. 232, pesando 150 kilos, avariada e repregada.

1 dita CPAS, n. 20, pesando 41 kilos, avariada.

1 dita D&M, n. 15, pesando 182 kilos, avariada e repregada.

1 dita ESC, n. 61.243, pesando 243 kilos, idem idem.

1 dita EAC, n. 7.725, pesando 155 kilos, idem idem.

1 fardo M—G, n. 2.412, pesando 274 kilos, roto.

1 caixa G—C—100, n. 1.447, pesando 84 kilos, avariada e repregada.

1 dita M—E—V—E—134—C, n. M 6.645, pesando 112 kilos, avariada.

1 dita 199, n. 14, pesando 166 kilos, avariada e repregada.

1 dita S—64—C, n. 2.523, pesando 177 kilos, idem idem.

1 dita RWC 101, n. 6.302, pesando 336 kilos, idem idem.

1 dita V—&—M, n. 464, pesando 137 kilos, idem idem.

Armazem n. 9—Dia 6 de julho de 1925 — Navio allemão «Paraná», atracado em 29 de julho de 1925:

20 bobinas 9.400, avariadas.

Armazem n. 9—Dia 6 de julho de 1925—Navio belga «Macedonier», atracado em 6 de julho de 1925:

1 caixa NDH, n. 158, pesando 44 kilos, repregada e avariada.

11 ditos CC,, avariadas.

18 ditos Casa Garibaldi, idem.

4 ditos CRC, idem.

1 dita C—CAF—H, n. 6.871, pesando 270 kilos, repregada e avariada.

5 barras de chumbo ROTHEN, avariadas.

Armazem n. 17—Dia 6 de julho de 1925—Navio inglês «Highland Piper», atracado em 6 de julho de 1925:

1 caixa F&G&R, n. 15, pesando 163 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo A—Dia 6 de julho de 1925.

Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 29 de junho de 1925:

3 caixas, PBC, pesando 27, 26 e 28 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 26, 27 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 23 e 21 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 20 e 23 kilos, idem.

2 ditos, CCC, pesando 22 e 23 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 6 de julho de 1925.

Navio francez «Mosella»:

6 quintos, Costa Martins C, vasando.

7 ditos, MPC, idem.

6 ditos, NSC, idem.

3 ditos, Camillo Mourão, idem.

7 ditos, Casa Car. ôlho, idem.

4 ditos, Tua, idem.

1 encapado, HWS, idem.

1 dito, GO, idem.

2 ditos, JCVC, idem.

1 dita, CGJV, idem.

2 caixas, CCC, pesando 21 e 23 kilos, repregadas.

3 ditos, HWS, pesando 40, 18 e 39 kilos, idem.

3 ditos, SAC, pesando 25, 25 e 25 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, JCVC, pesando 10-kilos, idem.

2 ditos, FCM, pesando 21 e 18 kilos, idem.

2 ditos, Ambassad. d'Italia, pesando 29 e 23 kilos, idem.

3 ditos, MF&C, pesando 14, 29 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 27 e 24 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 25 kilos, idem.

3 ditos, PB&C, pesando 15, 23 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 66, 16 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 15 e 13 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 14, 16 e 6 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 19 e 16 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 18 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 13 e 16 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 15 e 17 kilos, idem.

3 ditos, CT&C, pesando 26, 23 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 25 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 21 e 23 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, JCVC, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, JCVC, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, JSF, pesando 24 kilos, idem.

3 ditos, CM&C, pesando 24, 23 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 23 e 22 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 19 e 23 kilos, idem.

3 caixas, Ferreirinha, pesando 27, 27 e 23 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 23, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 27 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 23 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, Torres, pesando 26, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 27 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 23 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 27 e 27 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 23 e 25 kilos, idem.

3 ditos, Vermelho, pesando 37, 27 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 34, 23 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 37, 23 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 30, 23 e 34 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 29, 31 e 32 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 24 kilos, idem.

3 ditos, FM&C, pesando 27, 27 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 23 e 12 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 29 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 27 e 24 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 25 e 23 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de julho de 1925.—O escripturario, *Loureiro*. Visto.

—O chefe, *A. Coimbra*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRENCIAS

I

De ordem do Sr. contra almirante commissario director geral, interino, de Fazenda, communico aos interessados que no proximo dia 27 do corrente, serão recebidas e aherias as propostas para o fornecimento e installação de uma lavanderia no Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras.

II

A concorrência versará sobre o preço para o fornecimento do material necessario á installação de uma lavanderia para o Hospital Central da Marinha na Ilha das Cobras, tendo em vista as especificações annexas a este edital, devendo os concorrentes apresentar os orçamentos com os precisos detalhes e descrições.

III

Os contractantes compromettem-se a executar os trabalhos de installação de accordo com as especificações que farão parte integrante do contracto, não podendo modifica-los, e si por parte dos contractantes, forem sem autorização alteradas as formas e dimensões das diversas peças, ou si forem utilizados materiais que não sejam de primeira qualidade, será o contractante obrigado a reparar o trabalho ou retirar esses materiais logo que para isso receba ordem. Em caso de recusa, o Ministerio da Marinha, por si ou por outrem, concluirá esses trabalhos, correndo as despesas por conta do contractante.

IV

O Governo fornecerá ao proponente preferido, livre de qualquer onus, o local conveniente na Ilha das Cobras, necessario á execução dos trabalhos contractados.

V

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do fornecimento.

VI

Observancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, e a obrigação de informar por escrito o fiscal para demolir, reinstalar e reparar o trabalho ou parte dele, de acordo com o contracto.

VII

As obras serão dirigidas pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos, de sua livre nomeação, ficando porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

VIII

No caso de divergencia entre o fiscal o o contractante sera o caso submellido á decisao da Directoria Geral de Engenharia Naval, e com o recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisao não for acatada.

IX

No correr dos trabalhos, o Governo poderá fazer nelles as modificações que julgar necessárias, desde que o valor dellas não exceda do orçamento accetito.

X

Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto sera o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor das obras, imposta pela fiscalização e recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

XI

O contractante ficará obrigado a todas as despesas com prouimas, ferramentas, transporte de material e pessoal, e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

XII

O pagamento será feito nas seguintes condições: primeira prestação de 30 % (trinta por cento) quando iniciados os trabalhos da instalação; 30 % (trinta por cento) quando montados todos os machinismos e 40 % (quarenta por cento) quando terminadas experimentadas e accetitas as instalações.

XIII

Todos os materiais serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

XIV

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás tres horas, na sala da sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira selada com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas.

XV

Só poderão concorrer as firmas que forem por escrito julgadas idoneas, de existencia local e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regulamento Interno mandando executar pelo aviso n. 5.268 A de 31 de dezembro de 1924.

XVI

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes: nenhuma será accetita fora dos termos deste edital, o deverão trazer o preço global do fornecimento e instalação, e bem assim o prazo para a entrega prompta a funcionar.

XVII

Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespéra do dia da concorrência, a importância de quatro contos de réis (4.000\$000) para garantir a assignatura do contracto, importância essa que revertirá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

XVIII

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 742 e 749, do Regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determinar esse regulamento.

XIX

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

XX

Especificações a que se refere o edital acima:

1. Duas machinas de lavar, com capacidade para 65 kilos de roupa, com tambor interno de cobre de 750 millímetros de diametro, por 1.250 millímetros de comprimento, completa, com descarga automática, fabricante M. Scherer e G. Berna.
2. Uma turbina para secar, empregada com motor electrico, tambor interno de cobre, 400 millímetros de altura por 1.000 millímetros de diametro (do mesmo fabricante).
3. Uma calandra a vapor com capacidade de 120 kilos de roupa até 2.000 de largura (do mesmo fabricante).
4. Um aparelho a vapor para ferver roupa de sangue, etc. com 650 millímetros de diametro e 800 millímetros de altura (do mesmo fabricante).
5. Uma estufa a vapor para secar roupa (do mesmo fabricante).
6. Dois carros para receber roupa lavada, de ferro batido e zinco (do mesmo fabricante).
7. Transmissão para accionar as duas machinas de lavar e a calandra, completa, com polias, correias, consolos e mancaes (do mesmo fabricante).
8. Uma caldeira a vapor, vertical, multitubular, com 12^{ma} de superficie de aquecimento, chaminé, bomba de alimentação, injector e armaduras (do mesmo fabricante).
9. Seis ferros electricos para engomamar (do mesmo fabricante).
10. Um motor electrico, 10 cavallos (Reining, Gellert e Schall).

Directoria de Fazenda (D. F. 4), no dia 8 de julho de 1925. Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral de publico, que no dia quinze (15) do corrente, ás tres (3) horas, terá lugar, na sala das sessões da comissão de

concorrências (Arsenal de Marinha), a concorrência administrativa de que trata o artigo 757, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento immediato ao Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, dos artigos constantes da relação que a este acompanha, e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concorrentes devem, até a vespéra do dia marcado para a concorrência, pedir a sua inscrição, caso ainda não estejam inscritos.

Ao requerimento do pedido de inscrição devem juntar as provas de idoneidade inclusive documento que prove serem negociantes matriculados e haverem pago, como negociantes dos artigos, que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipais.

As propostas, que deverão conter os preços por extenso e em algarismos, serão apresentadas á parte, em tres vias, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência «Machos, etc.»

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, ou igual ao da amostra existente no Arsenal de Marinha, dentro de quarenta e oito horas depois de recebido o pedido.

Directoria de Fazenda, em 8 de julho de 1925. — Manoel Pinto Ribeiro Espindola, secretario.

Relação da concorrência

- 4 bocas de ferro galvanizado, tendo o flange 282 x 142 x 19 m/m e o tubo 180 x 147 m/m externamente, um.
- 2 manómetros de pressão, para camisas de vapor, para cylindro de alta, diametro 127 m/m, marcando de 1 a 14 kilos, um.
- 2 idem, para cylindro de média, diametro 127 m/m, marcando de 0 a 8 kilos, um.
- 2 idem, para cylindro de baixa, diametro 127 m/m, marcando de 0 a 5 e de 0 a 1, um.
- 4 registros de latão, de pressão, para atarrachar em tubos de ferro de 41 m/m, um.
- 8 globos de vidro semi-esphericos, claros, (c/amostra), um.
- 4 globos de vidro em forma de U (conforme amostra), um.
- 8 fusíveis de porcellana, para 1.000 volts, 25 ampéres, um.
- 3 interruptores de navalha, monophasicos, com fusíveis de cartucho e base de louça, um.
- 1 motor Thornieroff, tipo maritimo C. 4, de 60 B. H. P., a gazolina, de 4 cylindros, completo, com propulsor, eixo, tubo telescópico, reversão e demais accessorios, um.

Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 8 de julho de 1925. — Manoel Pinto Ribeiro Espindola, secretario.

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA ENFERMEIROS CONTRATADOS

De ordem do Sr. contra-almirante medico, director geral de Saude, comunico aos candidatos inscritos para o concurso de enfermeiros contractados, que o inicio das provas a que devem ser

submettidos terá lugar na quarta-feira, 15 do corrente, às 13 horas, no Hospital Central da Marinha, na ilha das Cobras.

Directoria de Saude da Armada, 8 de julho de 1925. — Dr. Arthur Carlos Naylor, chefe da D. S. 1. e D. S. 2.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de Fragata, director, previne-se às Sras. costureiras matriculadas na quarta categoria de numero 131 a 138, que na segunda-feira, 13 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos, às 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 8 de julho de 1925 — Joaquim Corrêa Guerra, capitão, sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, fago publico qua, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exército, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente; certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de abril de 1925. — Dr. Paulino Barcellos, capitão medico chefe do gabinete, interno.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação dos soldados da primeira chamada

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército em setembro de 1924, na sede da Primeira Circunscri-

ção do Recrutamento, no Quartel General do Exército, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar nesta junta, do dia 10 a 26 de outubro do corrente anno; e os que não fizerem ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na porta desta junta, rua Conselheiro Saraiva n. 22, Archivo da Marinha e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente, capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar, Ranulpho Pacheco Dantas, presidente.

Classe de 1903

1. Alvaro de Souza, filho de José Rebello.
2. José, filho de Paulo Gomes Ferreira.
3. Gastão Ribeiro, filho de Miguel Ribeiro.
4. José Augusto Lima, filho de Laurito Augusto de Lima.
5. Romulo Decio Palhares, filho de Guilherme Palhares Ribeiro.
6. Francisco Messere, filho de Raphael Messere.
7. Francisco Chapeta, filho de José Chapeta.
8. Claudino Brasiense dos Santos, filho de Pedro Antonio dos Santos.
9. Antonio Justino da Conceição, filho de Hermogenes de Araujo Conceição.
10. Piragibe Frota Aguiar, filho de Francisco Felinto Frota Aguiar.
11. Francisco, de Andrade, filho de José de Andrade.
12. Antonio Simões, filho de Antonio Simões Conceição.
13. Hermes Drummond e Silva, filho de José Febrônio da Costa e Silva.
14. Francisco Guimarães Chaves, filho de Manoel Esteves Chaves.
15. Manoel, filho de Manoel do Nascimento Oliveira.
16. Carlos Monteiro, filho de Joaquim Monteiro.
17. Norival Decimbrino, filho de Luiz Decimbrino.
18. João de Andrade Costa, filho de Manoel da Costa.
19. José Ramos Garcia, filho de Jeronymo Ramos Pinto.
20. Erasmo de Andrade Costa, filho de Antonio Ignácio Costa.
21. Oscar José Dias, filho de Porfirio José Dias.
22. Claudio Pinto Cardozo, filho de Guilherme Pinto Cardozo.
23. João Baptista, filho de Pedro Antonio Becker.
24. Alvaro Soares de Almeida, filho de Albino Soares de Almeida.
25. Joaquim de Almeida Trindade, filho de Sebastião de Almeida.
26. Osvaldo Correa Block, filho de Alberto Correa Block.
27. Antonio José Araujo, filho de João Affonso Ribeiro.
28. Alfredo Arthur da Costa, filho de Manoel Luiz da Costa.
29. Manoel Dantas da Silva, filho de Manoel Capistrano da Silva.
30. Ovidio dos Santos Lopes, filho de José Maria Cavalcante.

31. Demetrio, filho de Alberto Pereira Gomes.
32. Orlando Paladino, filho de Honório Paladino.
33. João Pereira da Costa, filho de Bernardino Pereira da Costa.
34. Carlos Possinho de Mattos, filho de Manoel Possinho Garcia.
35. Eurico Martins Neiva, filho de Antonio Pinheiro Neiva.
36. João, filho de João Gonçalves dos Santos.
37. Clarindo Moreira da Rocha, filho de José Francisco Moreira da Rocha.
38. Eduardo de Oliveira Ramos, filho de Sebastião Osorio Ramos.
39. João Braz da Costa, filho de José Braz da Costa.
40. Gilio Gomes Machado, filho de Americo Ferreira Guimarães.
41. Claudionor Cardozo do Nascimento, filho de Manoel Cardozo do Nascimento.
42. Jayme dos Santos, filho de Manoel Gaspar dos Santos.
43. Accacio Pereira, filho de Victorino Pereira.
44. José, filho de Manoel da Fonseca.
45. Washington Ribeiro, filho de Carlindo Ribeiro.
46. Floriano da Silva Rocha, filho de José Francisco da Rocha.
47. Bartholomeu Pinto Cardozo, filho de José Pinto Cardozo.
48. Pedro Soares, filho de Vitorino Drago.
49. Lucidio Vaz Pinto Coelho da Cunha, filho de Abel Vaz Pinto Coelho da Cunha.
50. Paulino Valle, filho de Manoel José Valle.
51. Silvino da Silva Gorriños, filho de Antonio da Silva Gorriños.
52. José Duarte Rosalvos, filho de Samuel Rosalvos.
53. Mario Mendes Saraiva, filho de Albino Mendes Saraiva.
54. Acindino Pardo de Lemos, filho de Eurico de Lemos.
55. Antonio Durães, filho de José Durães da Rocha.
56. Nestor Gonçalves, filho de Albino Gonçalves.
57. Theodomiro Gonçalves da Rocha, filho de Maurício Faustino da Silva.
58. José Bernardo, filho de José Bernardo Teixeira de Carvalho.
59. Manoel Pinto de Carvalho, filho de Francisco Pinto de Carvalho.
60. João Tirado Peres, filho de Antonio Tirado Couto.
61. João Clegario, filho de João Ortigas Castanhedo.
62. Maximiano Martins Serrano, filho de Antonio Martins Serrano.
63. Mario Pereira dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos.
64. Diamantino Vieira da Cunha, filho de José Vieira da Cunha.
65. Agostinho Setrino Rocha, filho de Antonio Mariano Rocha.
66. Julio Isidoro da Silva, filho de Elizardo Isidoro de Souza.
67. José Manoel Baptista, filho de José Manoel Baptista.
68. Nicolse Esmos Guimarães, filho de Antonio Lemos Guimarães.
69. Jocelino de Souza, filho de Jovelino de Souza.
70. Amadeu, filho de José Pinto de Souza.

71. Manoel, filho de Galdino Pires.
72. Valentim da Silva Machado, filho de Valentim da Silva Machado.
73. Pedro Velloso, filho de Saturnino Velloso.
74. Vinício Cesar Silva de Berredo, filho de Bernardo P. Berredo.
75. Alexandre Machado Barcellos, filho de Alexandre Machado Barcellos.
76. Orlanco Esteves, filho de José Esteves Monteiro.
77. Antonio Alves, filho de Antonio Alves.
78. Ulysses San-Panna, filho de Horacio San-Panna.
79. José Luiz Gonçalves, filho de Jacintho Luiz Gonçalves.
80. Octacílio, filho de Pedro Nobrega Assumpção.
81. Felix Roberto Koehler, filho de Carlos Koehler.
82. Louzival de Almeida, filho de Antonio de Almeida.
83. José, filho de Abdo Jorge.
84. Esmeraldo da Silva, filho de Silvestre da Silva.
85. Antonio da Silva Andrade, filho de Bento José de Andrade.
86. Arnaldo Taveira Guimarães, filho de Gabriel José de Abreu Guimarães.
87. Moacyr de Oliveira Costa, filho de Manno de Oliveira Costa.
88. Hortêncio Vicente, filho de José Garcia Samella.
89. Luiz Monteiro, filho de Alfredo Monteiro.
90. Eduardo Bastos, filho de Eduardo Bastos.
91. Mario Mascarenhas, filho de José Mascarenhas.
92. Gíral de Araujo Borges, filho de Augusto Araujo Borges.
93. Irineu Gonçalves da Rocha Camacho, filho de Manoel Gonçalves da Rocha Camacho.
94. Augusto Lourival de Azeredo, filho de Rodrigo Augusto Azeredo.
95. Pedro Alves da Fonseca, filho de Pedro Alves da Fonseca.
96. José Adão Lombardo, filho de José Lombardo.
97. José dos Anjos, filho de Antonio Mauricio Rodrigues Anjos.
98. José Gomes Moreira, filho de Manoel Gomes Moreira.
99. Albino Gonçalves Prata, filho de Antonio Gonçalves Prata Bellique.
100. Oswaldo Luiz Goulart, filho de Eugênio Goulart.
101. Ananias de Medeiros, filho de Antonio Ferreira de Medeiros.
102. Manoel Bento Brandão, filho de Casimiro Bento Brandão.
103. Hermelindo Rodrigues, filho de João de Lorena Rodrigues.
104. Antonio Soares Vieira, filho de José Soares Vieira.
105. Carlos do Nascimento Pinheiro, filho de Bernardo Pinheiro.
106. Elias, filho de Horacio de Oliveira.
107. Affonso Sarmiento Marques, filho de Maria de Deus.
108. Sesimundo Ferreira Lipa, filho de João Ferreira Lipa.
109. Manoel Sebastião dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
110. Oswaldo Ferreira Sadoek, filho de Cicero Ferreira Sadoek de Souza.
111. João Francisco Dias, filho de João Francisco Dias.
112. Vicente Marquezano, filho de Paschoal Marquezano.
113. Delmiro Lopes Gonçalves, filho de José Lopes Gonçalves.
114. Anezió Braz, filho de Guilherme Braz.
115. Claudionor Firmo de Sant'Anna, filho de José Clemente de Sant'Anna.
116. Mário da Silva, filho de Florindo Corrêa.
117. Delphim da Conceição, filho de Francisco Lopes Moreira.
118. Francisco Gonçalves Amarae, filho de José Alexandre Andrade.
119. Antonio Rodrigues Marcello, filho de Antonio Rodrigues Marcello.
120. Porfirio Augusto de Campos, filho de Porfirio Augusto Campos.
121. Waldemar Rodrigues da Cunha, filho de José Rodrigues da Cunha.
122. Emmanuel Maciel de Carvalho, filho de Alfredo de Carvalho.
123. Ernani, filho de Samuel Rodrigues Damasceno.
124. Manoel Soares Ferreira, filho de Antonio Soares Ferreira.
125. Satyro Celestino do Nascimento, filho de Antonio do Nascimento.
126. Franklin Sanques, filho de João Sanques.
127. Braz, filho de Constantino Porfirio da Cunha.
128. Antonio das Neves Apostolo, filho de Joaquim Lucas Apostolo.
129. José Cesar da Costa, filho de Julio Cesar da Costa.
130. Alvaro, filho de Abilio Ferreira da Silva.
131. Lourenço Francisco Rodrigues, filho de Francisca Carolina Rodrigues.
132. Cesario Sacramento, filho de Manoel Moreira de Sacramento.
133. Manoel Miguelete, filho de Leopoldo Miguelete Vianna.
134. Daniel Garcia Pereira da Silva, filho de Antonio Garcia Pereira da Silva.
135. Armando Roberto da Silva, filho de Manoel Gonçalves Braga.
136. Alfredo, filho de Pedro Luiz Guedes.
137. Nelson Soares, filho de Carlos Soares.
138. Francisco Costa, filho de José Francisco Costa.
139. José Joaquim de Ceia, filho de Manoel José de Ceia.
140. Paulo Costa, filho de Antonio Costa Corrêa.
141. Durval Fausto de Almeida, filho de Paulino Fausto de Almeida.
142. Oswaldo Romero, filho de Dr. Sylvio Romero.
143. Socrates de Azevedo Ferreira, filho de José de Azevedo Ferreira.
144. Sebastião Guimarães de Souza, filho de João José de Souza.
145. Daniel Alves de Queiroz.
146. Nelson Barbosa da Motta, filho de Affrêdo Barbosa da Motta.
147. João Silvestre, filho de João Maria Quadros.
148. Jonas, filho de David Vieira.
149. Ary, filho de Nasconcellos, filho de Alphonse de Vasconcellos.
150. Affonso, filho de Affonso Mendes Bessa.
151. Antonio Teixeira de Azevedo Junior, filho de Antonio Teixeira de Azevedo.
152. Antonio do Carmo Amaral, filho de Antonio do Carmo Amaral.
153. Oscar da Silva Lago, filho de Manoel José Lago.
154. Gerval Araujo Borges, filho de Augusto Araujo Borges.
155. Elias Marques, filho de Antonio Marques.
156. Bermann Cesar de Oliveira, filho de José Paulino de Oliveira.
157. Flavio, filho de José Luiz Gonçalves.
158. Henrique, filho de Manoel Antonio de Paula.
159. Reginaldo Rodrigues Maura, filho de Manoel Rodrigues Maura.
160. Antonio Soares Vinagre.
161. Arthur José Lopes, filho de Antonio José Lopes.
162. Alvaro Paulo Figueiredo, filho de Izidro Cazimiro Figueiredo.
163. Manoel Thomé da Rocha, filho de Antonio Thomé da Rocha.
164. José, filho de Leopoldo Feliciano Dias da Costa.
165. Candido Pereira, filho de Firmino Pereira Pedro.
166. Antonio Ferrão, filho de Antonio Ferrão Pessoa.
167. Luiz Paulino, filho de Francisca Paulina.
168. Gumercindo Arise, filho de Luiz Arise.
169. Guilherme Souza Dias, filho de José Souza Dias.
170. Sylvio Arnequim Dantas, filho de Idalino R. Dantas.
171. Ernani Ferreira Ganderely, filho de Manoel Ferreira Ganderely.
172. Manoel Francisco Camanho, filho de Francisco Gama Camanho.
173. João Baptista Canario, filho de Bernardo Luiz Canario.
174. João Tavares, filho de José Joaquim Tavares.
175. Astrogildo Romão da Silva, filho de Luiz José da Silva.
176. Agostinho da Silva Pereira, filho de Antonio Augusto Pereira.
177. Antonio José Gama Junior, filho de Antonio José Gama.
178. João José do Rego, filho de Bento José do Rego.
179. Haroldo Santos Maia, filho de Adriano Francisco Maia.
180. Mathias Azevedo Gonçalves, filho de Antonio Azevedo.
181. Carlos, filho de João da Costa Barreto.
182. José dos Santos, filho de Joaquim Santos da Conceição.
183. Alvaro, filho de Manoel Guedes da Cunha.
184. João Martins Oliveira, filho de Manoel Martins Oliveira.
185. Alvaro Simões de Carvalho, filho de Manoel Simões de Carvalho.
186. Oswaldo, filho de Albino Antonio Pereira de Melo.
187. Rocca Capputi, filho de Nicola Capputi.
188. Antonio da Silva Gomes, filho de José Augusto da Silva Gomes.
189. Sylvio de Mattos, filho de Benjamim da Rosa.
190. Djalma Barbosa Pinto, filho de Joaquim Barbosa Pinto.
191. Francisco Augusto, filho de Manoel Maria Anciões.
192. Jacomo Jorge, filho de Domingos Jorge.
193. Eclimio Maximo Valente, filho de Tarquino Maximo Valente.
194. Manoel Julio dos Santos, filho de José Julio dos Santos.
195. Guilherme Augusto Parras Filho, filho de Guilherme Augusto Parras.
196. João Martins Teixeira, filho de Henrique Martins Teixeira.

197. Lázaro da Silva Dutra, filho de Francisco da Silva Dutra.
198. José Lino, filho de Christovão Lino.
199. Elydio Gomes, filho de Antonio Gomes.
200. Luiz Monteiro, filho do Miguel Antonio Espinha.
201. Manoel de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
202. Raul, filho de Antonio Barbosa de Amorim.
203. Antonio Netto, filho de Seraphim Corrêa Netto.
204. Alvaro Mattos, filho de Agostinho Ferreira Gomes.
205. Luiz da Silva, filho de Nicomedeza da Silva.
206. Antonio da Costa Cunha, filho de José da Costa Cunha.
207. Claudionor Soares de Souza, filho de Albino Soares de Souza.
208. José Gomes Barbosa, filho de Celestino Gomes.
209. Alvaro da Silva Gadanho, filho de Francisco da Silva Gadanho.
210. Antonio Carvalheiro da Costa, filho de Antonio Carvalheiro da Costa.
211. Cantidiano de Oliveira Santos, filho de Manoel José dos Santos.
212. Job Maurício, filho de João de Oliveira Pereira.
213. Antonio, filho de José de Oliveira Especial.
214. Epiphaneio Barbosa Marques, filho de Daniel Rodrigues Marques.
215. Henrique da Rocha, filho de Bernardo da Rocha.
216. Miguel Baldi, filho de João Baldi.
217. José Trilho, filho de Manoel Tajés.
218. Mario Casqueira, filho de Francisco Casqueira.
219. Lourival de Lauro, filho de Ricardo de Lauro.
220. Bento Rodrigues da Silva, filho de José Rodrigues da Silva.
221. Julio Bernardo Gallinho, filho de Augusto Bernardo Gallinho.
222. Francisco Peixoto, filho de Manoel Soares Peixoto.
223. Francisco Santos, filho de Manoel Hernida.
224. Manoel Taveira Miranda, filho de José Taveira Miranda.
225. Emilio Dias da Silva, filho de Ezequiel Dias da Silva.
226. Mario de Almeida, filho de Joaquim de Almeida.
227. Jorge Pedro Maciel, filho de Jorge Pedro Maciel.
228. Geraldo Rego, filho de Antonio Rego Alvares.
229. Alberto Gonçalves Griffo, filho de Antonio Gonçalves Griffo.
230. Delphin Balanguellas Pães, filho de João Balanguellas e Alvares.
231. Francisco Miguel Rodrigues, filho de Alvaro Miguel Rodrigues.
232. Francisco de Carvalho, filho de Abilio de Carvalho.
233. Alvaro de Freitas Guimarães, filho de Henrique de Freitas Guimarães.
234. Casemiro Antonio Rodrigues, filho de Joaquim Antonio Rodrigues.
235. Oswaldo Martins Pereira, filho de Manoel Martins Pereira.
236. Norival, filho de Roberto Augusto Alves.
237. Aristides, filho de Alfredo Sisipando de Almeida.
238. Sebastião Gomes Pimenta, filho de José Gomes Pimenta.
239. José do Nascimento Cunha, filho de Domingos José da Cunha.
240. Rubens Fernandes, filho de Francellino José Fernandes.
241. Roberto Balbone, filho de Henrique Balbone.
242. Jayme Borges de Araujo, filho de José Borges de Araujo.
243. Nestor José Alves, filho de Pedro José Alves.
244. Claudionor Dias da Silva, filho de Ezequiel Dias da Silva.
245. Aníbal Corrêa da Silva, filho de Dr. Delphina Corrêa da Silva.
246. Bellarmino, filho de Honorato da Cruz.
247. Eduardo, filho de Joaquim Ferreira.
248. José Lopes Sick, filho de Joaquim Lopes.
249. Alexandre Joaquim de Oliveira, filho de Arnaldo Joaquim de Oliveira.
250. Waldemar de Moreira, filho de Luiza Maria de Mattos.
251. Arthur Lopes da Silva, filho de Augusto Lones da Silva.
252. Virgílio Marques Corrêa, filho de José Marques Corrêa.
253. Moacyr Ribeiro Guimarães, filho de Lafayette Ribeiro Guimarães.
254. Honório Furtado, filho de Francisco Furtado Pereira.
255. Waldemiro de Noronha Motta, filho de Mario de Noronha Motta.
256. Virgílio, filho de Augusto dos Anjos.
257. Antonio da Costa, filho de Narcizo da Costa.
258. Augusto Costa, filho de Henrique Costa.
259. Augusto dos Santos, filho de João Francisco dos Santos.
260. Marcilio Alexandrino da Purificação, filho de Pedro Alexandrino da Purificação.
261. José Cardoso de Freitas, filho de Manoel Cardoso de Jesus.
262. Nelson Alves Botelho, filho de Paulo Alves Botelho.
263. Jorge Silva, filho de Abel Silva.
264. Arthur, filho de João Gonçalves.
265. Manoel Estenos, filho de Joaquim Estenos.
266. Octavio Pinto Monteiro, filho de José Pinto Monteiro.
267. Evêcles Gomes Flores, filho de Francisco Gomes Flores.
268. Antonio José, filho de Arnaldo José Garcia.
269. Adhemar Paulista dos Santos, filho de Balthazar Paulista dos Santos.
270. Antonio José de Moraes, filho de Antonio José Gaspar.
271. Ernesto Fernandes Cal, filho de Manoel F. Otero.
272. Franklin Mazza, filho de Franklin Honoraivel Nascimento.

Capital Federal, 7 de junho de 1925.
— Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO (SACRAMENTO)

O 1º tenente João de Carvalho Borges, delegado do serviço de recrutamento da Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito (Sacramento), nesta Capital, convida os Srs. reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste Distrito, a se apresentarem, com ur-

gencia, na sede desta junta, que funciona á rua General Camara n.º 381, das 11.30 ás 15 horas, nos dias úteis, trazendo as respectivas cadernetas; os de 3ª categoria, deverão apresentar os certificados de alistamento, para serem registrados, tudo de accordo com a letra g, do art. 61 do R. S. M.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925.—
1º tenente João de Carvalho Borges, delegado do serviço de recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUINTO DISTRITO (SANTO ANTONIO)

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faço saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 11 de setembro de 1924, na sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento no Quartel General do Exército, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar de 10 a 26 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, á rua do Regente n.º 92; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal da junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — Capitão Fernando Rilto Ferreira Junior, secretario.

Sede da Junta de Alistamento do 5º distrito (Santo Antonio), 4 de julho de 1925. — Armando Carlos da Silva, presidente.

Classe de 1903

Numero do alistamento, sorteio, nomes e filiações

1. 144. Adalberto, filho de Americo João da Costa.
2. 94. Adhemar, filho de Francisco Antonio Prata.
3. 170. Adhemar, filho de José Rodrigues Lobão.
4. 210. Alberto, filho de Abel Cruz Cardoso.
5. 157. Alberto, filho de Carlos Fiore.
6. 45. Alberto, filho de José Braz da Silva.
7. 216. Alberto, filho de Manoel Antonio Costa.
8. 29. Alberto, filho de Manoel de Souza Faria.
9. 65. Alberto, filho de Mario Pires.
10. 147. Alberto, filho de Salvador Lavaca.
11. 53. Albino, filho de Julio dos Santos.
12. 80. Alho, filho de Antonietta Galle.
13. 175. Alexandre Rodrigues da Motta, filho de Manoel Rodrigues da Motta.
14. 34. Alfredo, filho de Joaquim da Costa Araujo.
15. 64. Alfredo, filho de Vicente Joraneille.
16. 234. Alvaro, filho de Antonio Machado.
17. 122. Alvaro, filho de Erico Rocha.

18. 166. Alvaro Antonio dos Santos, filho de Francisco Antonio dos Santos.
19. 50. Alvaro, filho de Geraldo José Vaz.
20. 33. Alvaro, filho de João Augusto Soares Brandão.
21. 249. Alvaro Ferreira, filho de Serafim Ferreira dos Santos.
22. 191. Alvaro, filho de Alfredo Custódio da Silva.
23. 10. Amaro, filho de Serafim José de Sant'Anna.
24. 193. Americo Vespucio Pedro Paulo Velere, filho de Vicente Velere.
26. 41. Antenor, filho de Fenejano Pereira da Silva.
27. 74. Antonio, filho de Adelino do Nascimento Lopes.
28. 227. Antonio, filho de Antonio Garcia Oliveira.
29. 132. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Meirelles.
31. 139. Antonio, filho de Idalina Francisca Pinheiro.
32. 154. Antonio, filho de Ignacia Ribeiro.
34. 36. Antonio, filho de João Paulo da Costa.
35. 63. Antonio, filho de José de Souza e Silva.
36. 206. Antonio, filho de Maria Augusta.
37. 96. Antonio, filho de Miguel Ribeiro.
38. 203. Antonio de Almeida Couto, filho de Manoel de Almeida Couto.
39. 2. Antonio Coutinho, filho de Patricio Coutinho.
40. 196. Antonio Julio, filho de Joaquim Barbosa.
41. 105. Antonio Noyaes, filho de João Noyaes.
42. 87. Aristides, filho de João Anastácio Pinheiro Porto.
43. 102. Arlindo, filho de Carlos Dantas Pierre.
44. 143. Arlindo, filho de Horacio de Amazonas Santos.
45. 119. Arlindo, filho de José Staimato.
46. 217. Arlindo, filho de Leonor Maria Gonçalves.
47. 190. Arlindo, filho de Quiteria de Jesus.
48. 103. Armando, filho de Arthur Fernandes de Lima.
49. 48. Armando, filho de Geralda Maria da Conceição.
50. 26. Armando, filho de José Antonio Varejão.
51. 235. Armando Emilio, filho de Salud Lemos Gaviira.
52. 167. Arnaldo, filho de João Tavares de Campos.
53. 14. Arnaldo Alves da Silva, filho de Manoel Felix Alves.
54. 150. Aroldo Lima de Mello, filho de Oscar Publico de Mello.
55. 168. Arthur, filho de Adelino Augusto Borges.
56. 195. Arthur, filho de Pío Roda.
57. 207. Ary, filho de Antonio Augusto Oliveira.
58. 223. Atacylde, filho de Manoel Francisco de Souza.
59. 224. Atila Vieira Pinto, filho de Adolpho José Vieira Pinto.
61. 28. Augusto, filho de Francisco Gosendo Lorigo.
62. 174. Augusto Gonçalves Dias, filho de Eduardo G. Dias.
63. 124. Aureliano, filho de Antonio Pereira Valverde.
64. 47. Aureliano, filho de Aureliano Vieira Machado.
66. 35. Avelino, filho de Antonio Marques Teixeira.
67. 221. Benedicto, filho de Clemente Rodrigues dos Santos.
69. 213. Carlos, filho de Francisco José Teixeira.
70. 4. Carlos Marques de Oliveira, filho de João Nepomuceno Oliveira.
71. 1. Carmino, filho de Vicente Nese.
72. 209. Christino Pereira da Costa, filho de Verissimo Costa.
75. 24. Claudionor, filho de João Luiz Dias.
78. 116. Cyro Simões Correia, filho de Joaquim Francisco Simões Correia.
79. 151. Daniel, filho de Manoel Braz do Queiroz.
80. 155. Dionysio Zozimo Bandeira, filho de Zozimo Bandeira.
81. 239. Djalma, filho de Luiz Braz das Trinas.
82. 51. Domingos, filho de Affonso Maia.
83. 35. Domingos, filho de Mathcos Alves da Villa.
84. 137. Eduardo, filho de Alexandre José Pinto Leandro.
85. 199. Eduardo, filho de Francisco Pereira Guimarães.
86. 101. Eduardo de Almeida, filho de Geraldino de Almeida.
87. 86. Elias, filho de José Xavier.
89. 12. Emanuel, filho de Elsie Augusto de Carvalho.
90. 172. Emygdio, filho de Zacharias Francisco da Costa.
91. 92. Ernesto, filho de Domingos Dias.
92. 228. Ernesto, filho de Marianna Gomes da Silva.
93. 204. Euclydes, filho de José Conrad.
95. 7. Fausto, filho de Eva Raymond Nonata.
96. 225. Felix, filho de José Pinto.
97. 169. Fernando, filho de Manoel Baptista.
98. 160. Florindo Argentio, filho de Francisco Argentio.
99. 118. Francisco, filho de Alexandre Martillote.
101. 197. Francisco, filho de Diogo Rodrigues Ponce.
102. 181. Francisco, filho de Gabriella Prudencia do Castro.
103. 127. Francisco, filho de José Gomes do Paiva.
104. 212. Francisco, filho de José Martins Bayão Filho.
105. 145. Francisco, filho de Luiza Escerir.
106. 215. Francisco, filho de Mancel Teixeira da Fonseca.
107. 37. Francisco, filho de Maria Alves Ribeiro.
108. 38. Francisco Antonio, filho de Caetano Formoso.
109. 84. Francisco Antonio, filho de Manoel Antonio.
111. 75. Gastão, filho de Simplicio Augusto Monteiro.
113. 77. Guilherme, filho de Manoel Alexandre de Aguiar.
114. 54. Heitor, filho de Hemeterio José Pereira Guimarães.
115. 67. Heitor, filho de Jayme Augusto de Carvalho.
116. 183. Henrique, filho de Alexandre Bauman.
117. 21. Henrique, filho de João Gonçalves Mariuho.
118. 131. Henrique, filho de Joaquim Oliveira da Fonseca.
119. 218. Henrique Tanner de Abreu, filho de Jayme Tanner de Abreu.
120. 135. Hildebrando Figueiredo, filho de Carlos Figueiredo.
122. 161. Horacio, filho de José Augusto Lopes Amador.
123. 117. Ignacio Pereira Moura, filho de Antonio Monteiro Moura.
124. 9. Israel Netto, filho de João Fernando Netto.
126. 93. Jayme, filho de João Severino de Souza.
127. 205. Jayme, filho de Joaquim Lopes Bastos.
128. 233. Jayme, filho de Justino Ferreira dos Santos.
129. 109. Jeronymo, filho de João Francisco de Araujo.
130. 188. João, filho de André Gonçalves de Faria.
131. 161. João, filho de Constantino Faria.
132. 182. João, filho de Ernesto Moreira.
132. 179. João, filho de João Correia de Araujo.
133. 17. João, filho de João Ferreira da Silva.
134. 187. João, filho de João Manoel Pereira.
135. 89. João, filho de Manoel José Gonçalves.
137. 142. João, filho de Manoel Rodrigues.
138. 6. João, filho de Mathias da Franca Aragão.
139. 108. João Amarante Romariz, filho de José da Rocha Romariz.
140. 153. João Baptista Lauria, filho de Raphael Lauria.
141. 5. João Gualberto, filho de Jorge Manoel Silva.
142. 211. João Pedro Romero, filho de João Pedro Romero Vieira.
143. 97. João Simplicio da Silva, filho de João Simplicio da Silva.
144. 189. Joaquim, filho de Antonio José de Lenos.
145. 238. Joaquim, filho de Felix Placido Silva.
146. 55. Joaquim, filho de Manoel Mendes da Silva.
147. 220. Jocelyn, filho de Hernani Ferreira Santos.
148. 61. Jorge, filho de Antonio Alves.
149. 162. Jorge, filho de Jorge de Albuquerque Machado.
150. 136. José, filho de Alfredo Hypolito Estruc.
151. 149. José, filho de Antonio Joaquim de Campos.
152. 236. José, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
153. 232. José, filho de Daniel Ferreira Vaz.
154. 13. José, filho de Domingos Saleni.
156. 73. José, filho de Mario Malheiros.
157. 156. José, filho de José Nicodemo.
158. 201. José, filho de Manoel Gonçalves da Costa.
159. 22. José, filho de Manoel Martins.
160. 3. José, filho de Maria Guedes de Freitas.
161. 130. José de Azevedo, filho de Gastão de Azevedo.
162. 231. José Barroso da Silva, filho de Joaquim Barroso da Silva.
163. 184. José Braz Ventura, filho de Antonio Braz Ventura.
164. 10. José Franca De Marco, filho de Vicente De Marco.
165. 20. José Gregorio de Souza, filho de Gregorio de Souza.
166. 159. José Guilherme Pereira, filho de José Guilherme Pereira.

168. 36. Julio, filho de Eleusina Castro Almeida.
 169. 227. Julie, filho de Maria Lourença Conceição.
 170. 173. Julio Cirola, filho de Francisco Cirola.
 171. 78. Lavinio, filho de José Calhano de Almeida Gomes.
 172. 152. Leopoldo, filho de Avelino Herculano de Souza.
 173. 138. Libertario, filho de Bruto Roli.
 174. 203. Lindolpho Ferreira da Silva, filho de Alfredo Ferreira da Silva.
 175. 121. Lourival, filho de Leonor Cardoso Marques.
 176. 123. Luiz, filho de Candido Pereira de Antês.
 178. 146. Luiz, filho de João José Maria Esteves.
 179. 66. Luiz Dormão, filho de Ernestina Dormão.
 180. 57. Luiz José da Silva, filho de Polycarpo José da Silva.
 181. 70. Luiz de Oliveira Roxo, filho de Augusto Cesar de Oliveira Roxo.
 182. 91. Lydio, filho de Francisco de Paula Araujo.
 183. 79. Manfredo, filho de Manfredo Olympio da Costa.
 184. 15. Manoel, filho de Agostinho Rodrigues Ferreira.
 185. 185. Manoel, filho de Honorio Acosta.
 186. 214. Manoel, filho de Isabel da Conceição.
 187. 111. Manoel, filho de João Bernardo Amorim.
 188. 115. Manoel, filho de João Rosas d'Oliveira.
 189. 178. Manoel, filho de Manpel Bernardo da Fonseca.
 191. 140. Manoel, filho de Victorino Pereira.
 192. 11. Manoel Joaquim, filho de Julio Cardoso Pinto.
 193. 42. Manoel Moreno, filho de José Moreno.
 194. 229. Manoel da Silva Sello, filho de Francisco José da Silva Sello.
 195. 186. Marcellino Martinez Ledez, filho de Marcellito Martinez Sardinha.
 196. 198. Mariano, filho de João Pirri.
 197. 88. Mario, filho de Feliciano Augusto de Sa.
 199. 110. Mario, filho de Oscar Cardoso da Silva.
 200. 125. Mauricio, filho de Izidoro Feichholz.
 201. 106. Maurity, filho de Manoel Pereira Pinto Bravo.
 202. 40. Menasché, filho de Menasché Sigler.
 203. 48. Miguel Nigro, filho de Fabricio Nigro.
 204. 68. Moysés, filho de Adrião Rodrigues Coutinho.
 205. 176. Naveiso, filho de Herminia Adelaide Gusmão.
 208. 90. Nilo, filho de Alfredo Soares de Souza.
 209. 230. Noel, filho de Alexandrina das Chagas Ribeiro.
 210. 16. Octavio, filho de João Gonçalves de Barros.
 211. 112. Octavio Pecanha Barreto, filho de Domingos Manhães Barreto.
 212. 27. Orestes Nazianzeno, filho de Francisco Nazianzeno.
 213. 98. Orlando, filho de Alfredo Bento Monteiro.
 215. 43. Orlando Pereira Diaz, filho de José Pereira Diaz.
 216. 194. Oscar, filho de José Manzano Ruiz.
 217. 58. Oscar, filho de Maximiano Alves.
 218. 19. Oscar, filho de Orestes da Motta.
 219. 222. Oswaldo, filho de Catharina Maria Gomes dos Santos.
 220. 85. Oswaldo, filho de Flausina Gomes de Mattos.
 221. 100. Oswaldo, filho de José Fernandes Lourenço.
 222. 163. Oswaldo, filho de José Rodrigues Pedra.
 223. 52. Otto, filho de Ildefonso Alves de Souza Campello.
 223. 52. Otto, filho de Carlos Augusto Cesar.
 224. 177. Otto, filho de Ildefonso Almeida Manoel Ernesto dos Reis.
 227. 111. Paladio, filho de Thereza das Dores.
 228. 129. Paulino, filho de Joaquim Gomes Martins.
 229. 83. Paulino Duarte, filho de Francisco Duarte.
 230. 23. Paulo, filho de Domingos Santino.
 231. 99. Paulo, filho de José Cayres Pinto.
 232. 56. Pedro, filho de Francisco Fasule.
 233. 72. Pedro, filho de Frederico Casimiro da Silva.
 234. 126. Pedro, filho de João de Freitas.
 235. 59. Pedro Nogueira, filho de Manoel Antonio Nogueira.
 236. 44. Pedro Nolasco, filho de Afonso Fernandes de Moura.
 237. 81. Pulcherio, filho de Marcellino Prado Rodrigues.
 238. 46. Raul, filho de Alberto de Oliveira Masarenhas.
 239. 219. Raul, filho de Balbina Maria da Conceição.
 240. 31. Raul, filho de Francisco de Almeida Junior.
 241. 200. René, filho de Julio Alves Ansuaffigni.
 242. 120. Ricardo Paulo Herman, filho de Gustavo Schöter.
 244. 76. Rodolpho, filho de Aristides Olivier.
 245. 32. Romeu, filho de Nicolau Pepe.
 246. 62. Romualdo, filho de José Villardi.
 247. 107. Rosalvo, filho de Vicente Alves da Silva.
 248. 8. Samuel Garsón, filho de Abraham Sol Galsón.
 249. 208. Santiago, filho de Aurelia da Silva Lima.
 250. 50. Sebastião, filho de Felismina Maria da Conceição.
 251. 71. Sebastião, filho de Francisco Souza Lopes.
 252. 95. Severiano, filho de Francisco José Alves Cardoso.
 253. 113. Severino de Albuquerque, filho de João Soares Neiva.
 255. 133. Sylvio Moreira Lemos, filho de Sebastião de Lemos.
 256. 180. Trajano, filho de José Luiz de Carvalho.
 257. 141. Ulysses, filho de Manoel Martins Lopes.
 258. 104. Umberto, filho de Miguel Moretti.
 261. 165. Vicente, filho de Colangelo Corrado Dernizio.
 262. 131. Waldemar, filho de Arthur Del Giudice.
 263. 30. Waldemar, filho de Eduardo Gustavo Soares.
 264. 82. Waldemar, filho de Francisco Antonio Prata.
 265. 171. Waldemar, filho de Tertuliano Ferreira do Nascimento.
 266. 69. Waldemiro Pinto Garcia, filho de Francisco Pinto Garcia.
 267. 128. Walfredo, filho de Alfredo de Almeida.
- Classe de 1902
7. 516. Adriano, filho de Adriano Rôdrigues Alves.
 10. 496. Agnello, filho de João Maximino Pereira Pinto.
 11. 521. Alberto, filho de Faustino Miguel Duarte.
 20. 528. Alberto, filho de Umbelina Rosa.
 21. 494. Alberto Lasry, filho de Isaac Lasry.
 24. 495. Alcides, filho de Arthur Rodrigues Coelho.
 43. 508. Ambrosio, filho de Antonio Almeida Pinto.
 44. 527. Americo, filho de Boaventura Blanquet.
 51. 535. Antonio, filho de Antonio da Rocha Soares.
 74. 497. Armando, filho de João Goulart de Azevedo.
 117. 526. Cypriano de Castro e Silva, filho de João de Castro e Silva.
 121. 498. Decio Marcellino dos Santos, filho de Paulina Maria Conceição.
 130. 525. Eduardo, filho de Alfredo Pinheiro Couto.
 140. 515. Ercilio, filho de Euphrasia Carolina Santos.
 135. 509. Elysio, filho de Elysio Pereira Passos.
 152. 529. Floriano, filho de Antonio Lopes da Silva Moraes Junior.
 163. 522. Francisco de Paula Fonseca, filho de Julio Gomes da Fonseca.
 169. 536. Gualberto, filho de Claudino Antonio Lisboa.
 231. 539. Jorge, filho de Maria Luiza dos Santos.
 233. 539. Jorge da Silva, filho de Zeferino da Silva.
 241. 531. José, filho de João Ferreira Silvestre.
 242. 533. José, filho de José Correia Barreto.
 256. 514. José Odier, filho de João Lopes Jaraba.
 266. 538. Laudelino, filho de Antonio Agostinho Ferreira.
 267. 501. Lelio R. Boaventura, filho de Theophilus Boaventura.
 287. 504. Manoel, filho de Luiz Ferreira Paulo.
 290. 532. Manoel Gonçalves Cordeiro, filho de João Gonçalves Cordeiro.
 291. 512. Manoel Mangaba Pimentel, filho de Pompilio Augusto Pimentel.
 294. 502. Manoel Prado, filho de Adão Prado.
 299. 540. Mario, filho de Esmeralda da Rosa Azevedo.
 311. 520. Miguel Augusto José, filho de Pedro Buonc.
 316. 517. Nestor, filho de Joaquim Alves Fontes Martins.
 322. 511. Nilo, filho de Manoel Pereira de Castro.
 324. 499. Octavio, filho de Maria da Conceição.
 329. 503. Orlando, filho de Roldão Alves Vieira.
 341. 506. Oswaldo, filho de Manoel Benedito da Silva.

342. 510. Oswaldo, filho de Moysés José Mello.
 350. 507. Paulino Waldemar, filho de Clemente Stanislaw Figliole.
 357. 513. Pedro de Souza, filho de Francisco de Souza.
 371. 518. Rodolpho, filho de Henrique Neusche.
 372. 537. Rodolpho de Almeida, filho de Candido de Almeida.
 381. 541. Sebastião André, filho de Paulino André.
 383. 523. Secunino, filho de Antonio da Costa Araujo.
 384. 519. Seraphim, filho de José Ribeiro.
 395. 530. Vicente Candido Laporte, filho de Mauricio Laporte.
 402. 500. Waldemar, filho de Maria Fernandes.
 403. 505. Waldemar da Silveira Motta, filho de Manoel Fernandes Motta.

Sede da Junta de Alistamento do 5º Districto, Santo Antonio, 4 de julho de 1925. — Capitão Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario. — Armando Carlos da Silva, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 12º DISTRITO (ESPÍRITO SANTO).

Edital de convocação de sorteados

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, em 7 de setembro de 1924, na sede da 1ª Circumscricção de Recrutamento, no Quartel-General do Exército, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão se apresentar nesta Junta do dia 10 a 26 de outubro do corrente anno, e os que não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas no Regulamento Militar e Código Penal Militar. B, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta desta Junta, rua Machado Coelho n. 34, Agência da Prefeitura, e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — Dr. Pedro Paulo Autran, secretario. — José Joaquim da Silva Monteiro, presidente.

Classe de 1903

(1º Grupo de Artilharia Pesada)

Numero do sorteio — Numero do alistamento

1. 36. Americo Rocha, filho de Joaquim Porto — Registro Civil.
2. 186. Jorge da Silva, filho de Gasparina Maria da Conceição — Registro Civil.
3. 258. Octavio Campanha, filho de Ernesto Campanha — Registro Civil.
4. 32. Alves Antonino Brandão, filho de Pedro Emilio Brandão — Registro Civil.
5. 25. Algemiro da Costa Barros, filho de Sebastião da Costa Barros — Rua Catumby n. 101.
6. 152. Henrique José Camara, filho de Deolinda Rosa da Conceição — Registro Civil.

7. 88. Carlos José Fernandes, filho de Bernardino José Fernandes — Rua Affonso Cavalcanti n. 138.
8. 103. Darío Pinto Bonifacio, filho de Antonio José Rodrigues — Rua Machado Coelho n. 61.
9. 303. Salvador Giglio, filho de Alexandre Giglio — Registro Civil.
10. 44. Antenor Duarte, filho de Heitor Duarte — Registro Civil.
11. 316. Viriato da Costa, filho de Victorina Anna — Rua Estacio de Sá n. 7.
12. 49. Antonio de Borba, filho de José Antonio de Borba — Registro Civil.
13. 139. Clodoaldo Marques Vianna, filho de Antonio Marques Vianna — Registro Civil.
14. 104. Darcy da Silva Gravo, filho de Antonio da Silva Gravo — Registro Civil.
15. 46. Antonio Antunes Baptista, filho de Alvaro Antunes Baptista — Registro Civil.
16. 151. Hermínio Joaquim Fernandes, filho de Manoel Joaquim Fernandes — Registro Civil.
17. 263. Olando Damasio da Costa, filho de Eva Damasio da Costa — Registro Civil.
18. 291. Rodolpho Dourado Lopes, filho de Joaquim Lopes — Rua Dr. Aristides Lobo n. 196.
19. 124. Eduardo Xavier Saldanha, filho de Alexandre Saldanha — Rua Catumby n. 103.
20. 367. Manoel Joaquim Peixoto, filho de paes ignorados — Rua Machado Coelho numero 40.
21. 55. Antonio José Rodrigues, filho de Emilio Rodrigues — Registro Civil.
23. 39. Anelises Alves da Costa, filho de Gabriel Alves da Costa — Registro Civil.
24. 3. Adalberto Gonçalves de Magalhães, filho de João Gonçalves de Magalhães — Registro Civil.
25. 330. Armando da Silva Guimarães, filho de Luiz da Silva Guimarães — Rua Aristides Lobo n. 97.
26. 143. Francisco Manguiavile, filho de Salvador Manguiavile — Registro Civil.
27. 320. Zilo Alves, filho de Zelina Monek — Registro Civil.
28. 351. José da Silva, filho de José da Silva — Rua Bella do S. João n. 20.
29. 108. Djalma Allam, filho de Francisco Guilherme Allam — Registro Civil.
30. 227. Manoel Gomes Ribeiro Junior, filho de Manoel Ribeiro — Registro Civil.
31. 189. José Alves de Souza Pinto, filho de Amado Alves de Souza Pinto — Registro Civil.
32. 177. Joaquim Antonio da Costa, filho de Joaquim Antonio da Costa — Registro Civil.
33. 161. João Antunes Lisboa, filho de João Antunes Lisboa — Rua Itapirá n. 43.
34. 266. Orlando Pereira de Figueiredo, filho de João Pereira

- da Figueiredo — Registro Civil.
35. 318. Waldemar Joaquim Tristão, filho de Marcellino de Figueiredo — Registro Civil.
36. 253. Octacilio Laurindo da Silva, filho de Horacio Laurindo da Silva — Registro Civil.
37. 122. Eduardo Pereira de Andrade, filho de João Pereira de Andrade — Registro Civil.
38. 29. Alvaro José de Sant'Anna, filho de Antonio Manoel de Sant'Anna — Registro Civil.
39. 233. Manoel Rodrigues Guimarães, filho de Torquato Antonio Guimarães — Registro Civil.
40. 163. João Lopes dos Santos, filho de João Lopes dos Santos — Rua Affonso Cavalcanti n. 195.
41. 5. Adalberto de Oliveira, filho de Pedro Antonio de Oliveira — Registro Civil.
42. 214. Luciano Marcel Bailly, filho de Julio Eduardo Marcel Bailly — Rua de Catumby n. 63.
43. 120. Eduardo Gomes da Silva, filho de Joaquim Gomes da Silva — Rua Affonso Cavalcanti n. 165.
44. 38. Anacleto Lima, filho de Paulina Soares — Rua do São Carlos n. 59.
45. 213. Luciano Martins da Silva, filho de Manoel Martins da Silva — Registro Civil.
46. 150. Henrique Augusto filho de Henrique Antonio da Silva — Registro Civil.
47. 259. Octavio Lopes da Cruz, filho de Antonio Lopes da Cruz — Registro Civil.
48. 51. Antonio Granado, filho de Salvador Granado — Rua Benedicto Hyppolito n. 138.
49. 275. Oswaldo Portinho de Freitas, filho de Julio Portinho de Freitas — Registro Civil.
50. 378. Oswaldo Vianna, filho de João Vianna — Rua Estacio de Sá n. 17.
51. 210. Lourival Rocha Vaz, filho de João Rocha Vaz — Rua Aristides Lobo n. 86, c. 7.
52. 170. João Marandino, filho de Maximiano Marandino — Rua de Catumby n. 6, c. 6.
53. 251. Nelson da Silva Perdigão, filho de Francisco Perdigão Filho — Registro Civil.
54. 354. Joaquim da Silva, filho de Antonio da Silva — Rua S. Leopoldo n. 216.
55. 81. Braz Pío Motta, filho de Braz Pío Motta — Registro Civil.
56. 306. Sebastião Netto, filho de Antonio Netto — Rua Benedicto Hyppolito n. 231.
57. 383. Sebastião Pereira Nunes, filho de Joaquin Pereira Nunes — Rua D. Julia n. 63.
58. 16. Alberto Jorge da Cunha, filho de Edmundo Gastão da Cunha — Registro Civil.
59. 270. Oswaldo Alves Vianna, filho de João Alves Vianna — Registro Civil.
60. 96. Crispim Candido de Gouveia Junior, filho de Crispim Candido de Gouveia — Registro Civil.

61. 72. Augusto Filgueira Moreira, filho de Maria Albina de Paiva — Registro Civil.
62. 50. Antonio Domingos, filho de Manoel dos Santos Domingos — Rua Estacio de Sá n. 63.
63. 13. Adulcino de Souza, filho de Alvaro Alves de Azevedo — Rua Itapirú n. 130.
64. 62. Armando Moneado Domingues da Cunha, filho de Alfredo Rodrigues da Silva Cunha — Registro Civil.
65. 90. Carlos Petrunzaro, filho de Pedro Petrunzaro — Rua Frei Caneca n. 336, c. 25.
66. 53. Antonio Guarinho, filho de Domingos Guarinho — Registro Civil.
67. 247. Narciso de Oliveira Fluminense, filho de Bernardina de Abreu Pacheco — Registro Civil.
68. 109. Djalma da Rocha Oliveira, filho de Francisco da Rocha Oliveira — Rua Machado Coelho n. 154.
69. 140. Florindo da Conceição, filho de Orminda Maria da Conceição — Registro Civil.
70. 175. João Simplicio, filho de Pa trocinia Maria — Registro Civil.
71. 232. Manoel da Ponte Rabello, filho de Antonio da Ponte Rabello — Registro Civil.
72. 40. André Novelino, filho de Pedro Novelino — Rua João Ventura.
73. 235. Mario Correia Pereira, filho de Manoel Correia Pereira — Registro Civil.
74. 71. Ary Monteiro de Carvalho, filho de Antonio Galdino de Carvalho — Registro Civil.
75. 102. Dagoberto Assis Costa, filho de Angelino Nery Costa — Registro Civil.
76. 79. Bernardino Alves, filho de Manoel Antonio Alves — Registro Civil.
77. 54. Antipse José Alves de Moura, filho de Antonio José de Moura — Registro Civil.
78. 87. Carlos Henriques, filho de João Henriques — Registro Civil.
79. 197. José Firmino de Souza, filho de Luiz Firmino de Souza — Rua Machado Coelho n. 80.
80. 308. Sidney Nunes Nogueira da Gama, filho de José Nogueira da Gama — Rua Laura de Araujo n. 125.
81. 145. Gastão Moura, filho de Joventino Theodolindo de Souza Moura — Rua Laura de Araujo n. 104.
82. 56. Antonio Lopes da Costa, filho de Antonio Lopes da Costa — Rua Benedicto Hippo-lito n. 190, c. 3.
83. 237. Mario Luiz Pereira, filho de Deolinda Alves de Mesquita — Registro Civil.
84. 142. Francisco José Rocha, filho de Angelina Maria de Santa Anna — Registro Civil.
85. 131. Ernesto Storino, filho de Vicente Storino — Registro Civil.
86. 17. Alberto José Martins, filho de Antonio José Martins — Registro Civil.
87. 190. José do Carmo, filho de Onofre do Carmo — Registro Civil.
88. 272. Oswaldo Joaquim Chaves, filho de Amelia Rosa de Souza — Registro Civil.
89. 223. Luiz da Rosa, filho de Deolinda Rosa — Registro Civil.
90. 307. Zeferino Galdino Lourenço, filho de Josina Zeferina da Conceição — Registro Civil.
91. 343. Francisco Manoel, filho de Josepha Torres Casal dos Reis — Registro Civil.
92. 314. Victor Braga Mello Netto, filho de Victor Braga Mello Filho — Rua Emilia Guimarães n. 17.
93. 284. Pedro Allico Doria, filho de João Allico Doria — Registro Civil.
94. 24. Alfredo Mario Mourem, filho de Oscar Orlando Mourem — Registro Civil.
95. 301. Salvador Natale Fanelli, filho de Antonio Fanelli — Registro Civil.
96. 80. Bernardo Ferreira da Costa Netto, filho de Pedro Ferreira da Costa — Registro Civil.
97. 81. Bernardo Rosa, filho de Francisco Rosa — Rua Estacio de Sá n. 45.
98. 10. Adhemar Machado da Silva, filho de Francisco Machado da Silva — Registro Civil.
99. 384. Waldyr Secundino Franco, filho de Antonio Secundino Franco — Rua Frei Caneca n. 356.
100. 241. Miguel Girão, filho de Maria Albertina — Registro Civil.
101. 216. Luiz Augusto da Silva, filho de Alzira Silva — Registro Civil.
102. 52. Antonio Grupillo, filho de Salvador Grupillo — Registro Civil.
103. 309. Sioravile Scorsa, filho de Constantino Scorsa — Registro Civil.
104. 138. Fernando José Coelho, filho de Affonso José Coelho — Registro Civil.
105. 64. Arnaldo Coelho Duarte, filho de Clemente Coelho Duarte — Registro Civil.
106. 287. Raphael Alves da Costa, filho de José Alves da Costa — Registro Civil.
107. 230. Manoel do Nascimento, filho de Michaela Maria da Conceição — Registro Civil.
108. 184. Jorge Ferreira Vaz, filho de Eurico Ferreira Vaz — Registro Civil.
109. 203. José Soares Ribeiro, filho de José Soares Ribeiro — Registro Civil.
110. 182. Joaquim da Silva, filho de Fernando Manoel da Silva — Registro Civil.
111. 355. Joaquim Teixeira Simões, filho de Antonio Teixeira Simões — Rua S. Carlos numero 85.
112. 304. Sebastião Alves Magalhães Sobrinho, filho de Leonel Alves de Magalhães — Registro Civil.
113. 382. Sebastião Machado, filho de pais ignorados — Registro Civil.
114. 226. Manoel Fernandes Pereira, filho de Maria Beatriz — Registro Civil.
115. 191. José da Costa Barreiros, filho de João Vieira Villela — Rua Frei Caneca n. 553, casa 20.
116. 92. Carlos Pinto Mourão, filho de Manoel Pinto Mourão — Registro Civil.
117. 337. Diogenes Oliveira do Amaral, filho de Diogenes Jacintho do Amaral — Registro Civil.
118. 302. Salvador Humberto Joventino, filho de José Joventino — Registro Civil.
119. 85. Carlindo Ribeiro Pinto, filho de Elyo Coelho Pinto — Rua Estacio de Sá n. 98.
120. 311. Ubirajara Ermelindo de Queiroz, filho de Gedefredo Vieira de Queiroz — Registro Civil.
121. 110. Djalma Simões, filho de Margarida Bastos da Silva — Registro Civil.
122. 106. David José Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues — Registro Civil.
123. 65. Arnaldo José de Souza, filho de Rodolpho de Souza, rua dos Coqueiros n. 59.
124. 253. Nilton de Siqueira Gama, filho de João Baptista de Siqueira Gama — Registro Civil.
125. 70. Ary Kjerne Barros Aguiar, filho de Sebastião Barros Aguiar — Rua dos Coqueiros n. 413.
126. 57. Antonio Ramos, filho de Carlos Augusto Ramos — Registro Civil.
127. 8. Adhemar Antunes, filho de Maria da Conceição Antunes — Registro Civil.
128. 179. Joaquim Dias dos Santos, filho de Ludgero Urão dos Santos, rua do Morro n. 6.
129. 291. Raul Henrique, filho de Henrique Affonso Ferreira Duque Estivador — Registro Civil.
130. 169. João Magalhães Loureiro, filho de Constantino Magalhães Loureiro — Registro Civil.
131. 312. Vicente Ferreira, filho de Andréa Condreva — Registro Civil.
132. 317. Waldemar Augusto Lopes, filho de Porphirio Augusto Lopes — Rua Laurindo Rabello n. 36.
133. 91. Carlo Pinto de Almeida, filho de Joaquim Pinto de Almeida — Registro Civil.
134. 243. Moacyr do Amaral Victoria, filho de Jacintho do Amaral Victoria — Registro Civil.
135. 194. José Dias, filho de Antonio de Mattos Dias — Rua Affonso Cavalcanti n. 10.
136. 103. Dagoberto de Oliveira Peixoto, filho de Manoel Joaquim Peixoto — Registro Civil.
137. 176. João Tinoco de Oliveira, filho de Salvador Tinoco de Oliveira — Registro Civil.
138. 257. Octacilio Pinto, filho de Gregorio Pinto — Rua Machado Coelho n. 71.

439. 111. Domingos de Aguiar, filho de José Francisco de Paula Aguiar — Registro Civil.
140. 116. Durval Ferreira Barbosa, filho de Maria Neves da Silva — Registro Civil.
141. 217. Luiz Joaquim da Costa, filho de João Luiz da Costa — Registro Civil.
142. 116. Gastão Orleans, filho de Afonso Martins Vianna — Rua S. Roberto n. 30.
143. 228. Manoel Ignacio da Silveira, filho de Agostinho Ignacio da Silveira — Rua Machado Coelho n. 142.
144. 128. Ernani Pereira Cardoso, filho de Raul Pereira da Costa — Registro Civil.
145. 98. Claudionor da Silva Reis, filho de João da Silva Reis — Registro Civil.
146. 12. Adoleino de Souza, filho de Alcino de Souza — Travessa Mattos Rodrigues n. 13.
147. 77. Balaora Baptista de Souza, filho de Antonio Baptista de Souza — Registro Civil.
148. 27. Alvaro Braga da Silva, filho de Horacio Braga da Silva — Registro Civil.
149. 43. Anselmo Viriato Pereira de Lucena, filho de Anselmo Viriato Pereira de Lucena — Registro Civil.
150. 180. Joaquim Araujo Bernardes, filho de Joaquim José Bernardes — Rua Haddock Lobo n. 56.
151. 125. Elias Xavier, filho de José Luiz Xavier — Rua Catumby n. 61.
152. 172. João Pereira Pedralvo, filho de Manoel Pereira Pedralvo — Registro Civil.
153. 23. Alfredo Machado Cotta, filho de Manoel Machado Cotta — Registro Civil.
154. 89. Carlos Mariano Lossio, filho de Isabel Santoro — Registro Civil.
155. 234. Mario Bastos Varella, filho de Antonio Bastos Varella — Registro Civil.
156. 171. João Mathias Barbosa, filho de Frajuza Barbosa — Rua Estacio de Sá n. 63.
157. 9. Adhemar Eriber Soares, filho de Acar Soares — Registro Civil.
158. 212. Luiz Augusto Leal, filho de José Pereira Leal — Registro Civil.
159. 222. Luiz Rosa, filho de João Rosa — Registro Civil.
160. 376. Othoniel Amaral, filho de Severino Pinto de Araujo Amaral — Rua Frei Caneca n. 342.
161. 14. Affonso Guimarães, filho de Francisco de Souza Ribeiro Guimarães — Registro Civil.
162. 239. Maximiano José da Costa, filho de Gabriel José da Costa — Registro Civil.
163. 48. Antonio Bonifacio Pacheco, filho de Bonifacio Pacheco — Registro Civil.
164. 117. Durval Paternoste, filho de João Paternoste — Registro Civil.
165. 188. Jorge Salbhanha Bandeira de Mello, filho de Dr. Ernesto Toledo Bandeira de Mello — Rua Catumby —
- Pharmacia Bandeira de Mello.
166. 288. Raimundo Porphirio Bessa, filho de Vietalina Victoria Bessa — Rua Frei Caneca n. 336, c. 18.
167. 95. Cesarino Peruso, filho de João Baptista Peruso Filho — Registro Civil.
168. 195. José Fernandes, filho de Francisco dos Santos — Registro Civil.
169. 209. Rubens Esteves, filho de Joaquim Xavier Esteves Junior — Rua Cons. Pereira Franco n. 95.
170. 165. João Caruso, filho de Raphael Caruso — Registro Civil.
171. 272. Oswaldo Newton de Oliveira, filho de Jovina Maria de Oliveira — Registro Civil.
172. 362. Lourival Bastos de Carvalho, filho de Lino Gomes de Carvalho.
- 1º Grupo de Artilharia de Montanha**
201. 201. José Martins de Oliveira, filho de Marianna Baptista de Oliveira — Registro Civil.
205. 240. Maximo Luiz de Mello, filho de Luiz de Mello — Rua Estrella n. 51.
206. 252. Nino de Souza Piratininga, filho de Manoel de Souza Piratininga — Registro Civil.
207. 76. Benedicto José da Silva, Nunes, filho de Marcellino José da Silva — Rua Afonso Cayalcante n. 126, casa 2.
208. 129. Ernani Francisco da Silva, filho de Henrique Francisco da Silva — Registro Civil.
209. 121. Eduardo José Serodio, filho de Felisberto Antonio Serodio — Registro Civil.
210. 205. Jurandyr Pereira, filho de Gabriel Pereira da Rocha Junior — Registro Civil.
211. 149. Heitor de Almeida, filho de Thomaz de Araujo Almeida — Registro Civil.
212. 156. Hugo de Mattos Pamphilo, filho de Alfino Pamphilo — Rua Itapirú n. 217.
213. 279. Paulino de Borjas, filho de Epiphania Francisca de Borjas — Registro Civil.
214. 342. Francisco Machado da Rosa, filho de José Machado da Rosa — Registro Civil.
215. 289. Raul Pereira, filho de Raul Ferreira — Registro Civil.
216. 173. Eugenio Salles, filho de Nazario Salles J. Pires — Registro Civil.
217. 209. Leonidas Soares da Silva, filho de Francisco Soares da Silva — Registro Civil.
218. 115. Durval Correia de Menezes, filho de Arthur Correia de Menezes — Registro Civil.
219. 254. Norberto Cabral, filho de Manoel Cabral — Rua Carolina Reydnar n. 19.
220. 144. Gabriel Pereira, filho de Marcellino Pereira — Rua Miguel de Frias n. 50.
221. 78. Bento Margarido, filho de Fabricio F. Guedes —
- Rua Miguel de Frias numero 50.
222. 47. Antonio Bento Alves Junior, filho de Antonio Bento Alves — Registro Civil.
223. 63. Armando de Oliveira Carvalho, filho de José de Oliveira Carvalho — Registro Civil.
224. 221. Luiz Rodrigues Cardoso, filho de Daniel Rodrigues Cardoso — Registro Civil.
225. 218. Luiz Ladislau Azevedo, filho de Anselmo Silva Azevedo — Registro Civil.
226. 42. Anselmo Dias Ferreira, filho de Antonio Dias Ferreira — Registro Civil.
227. 287. Americo da Costa, filho de Antonio da Costa — Rua S. Diniz n. 10.
228. 298. Rosalvo Fernandes, filho de Gabriel Antonio Fernandes — Registro Civil.
229. 264. Orlando Esposito, filho de Cornelio Esposito — Registro Civil.
230. 238. Mario de Medeiros, filho de Marcos Casemiro de Medeiros — Rua Itapirú numero 33.
231. 375. Oscar Magalhães, filho de João Magalhães — Rua Ermelinda n. 41.
232. 21. Alexandre Rodrigues Portelinha, filho de Isabel Gonçalves Valente — Registro Civil.
233. 26. Alvaro Bernardo de Mello, filho de Amelia Rosa de Jesus — Registro Civil.
234. 271. Oswaldo Ferreira Pinto, filho de Rodolpho Ferreira Pinto — Rua Viscondessa de Pirassungua n. 21.
235. 154. Horacio Correia da Silva, filho de Rosalina Correia — Registro Civil.
236. 303. Sebastião Esteves Pinheiro, filho de Francisco Esteves Pinheiro — Rua Itapirú numero 17, c. 6.
237. 379. Plautão Antão, filho de Pedro Antão Ferreira da Silva — Rua Ermelinda numero 12.
- 15º Regimento de Cavallaria Independente**
(Quartel Villa Militar)
238. 68. Arthur Ferreira Madureira, filho de Antonio Ferreira Madureira — Registro Civil.
239. 401. Custodio José Vieira Filho, filho de Custodio José Vieira — Rua Chichorro n. 89.
240. 207. Juvenal Rosa Maciel, filho de Jacintho da Rosa Maciel — Registro Civil.
241. 135. Fidelis Marzullo, filho de Francisco Marzullo — Registro Civil.
242. 28. Alvaro Ferreira Rêgo, filho de Tiburcio Ferreira Rêgo — Registro Civil.
243. 324. Accacio Fernandes, filho de Antonio Fernandes — Registro Civil.
244. 208. Labir Pecanha, filho de Francisco Pecanha — Registro Civil.
245. 281. Paulo da Costa Pimentel, filho de Dernival da Costa

- Pimentel — Registro Civil.
246. 242. Miguel Rosa, filho de José Rosa — Registro Civil.
247. 83. Hisman de Araújo, filho de Elvira Augusto de Araújo — Registro Civil.
248. 153. Henri Vernet Gerardin, filho de Lonis Gerardin — Registro Civil.
249. 219. Luiz de Oliveira, filho de Manoel João de Oliveira — Registro Civil.
250. 158. Jayme de Carvalho Teixeira Chaves, filho de Manoel Teixeira Chaves — Registro Civil.
251. 204. Julio Dias de Andrade, filho de José Dias de Andrade — Registro Civil.
252. 257. Emeliano Pires Petersen, filho de Jorge Ramos Petersen — Registro Civil.
253. 181. Joaquim José Alves, filho de Manoel Alves — Registro Civil.
254. 292. Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho, filho de Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho — Registro Civil.
255. 155. Horacio de Miranda, filho de Guilherme de Miranda — Registro Civil.
256. 262. Orlando da Costa Lima, filho de Leopoldina da Costa Martins — Rua Itapirú n. 100.
257. 77. Benedicto Pecanha, filho de Therano José da Silva — Rua Dr. Aristides Lobo n. 41.
258. 285. Persen da Silva Mello, filho de Olegario Bispo de Mello — Registro Civil.
259. 295. Rodrigo José dos Santos, filho de Francisco Ivo José dos Santos — Avenida Salvador de Sá n. 57.
260. 157. Ildefonso José Pereira, filho de de Marianna Rosa dos Santos — Registro Civil.
261. 148. Gonzalo da Silva, filho de Glyceria Antonia — Registro Civil.
262. 174. João da Silva Eloy, filho de Benedicto Marciano da Silva Eloy — Rua Benedicto Hyppolito n. 152.
263. 326. Anselmo Pereira de Lucena, filho de Anselmo Pereira de Lucena — Rua Laprin-do Rabello n. 439.
264. 229. Manoel José de Bastos, filho de José Antonio de Bastos — Registro Civil.
265. 200. José Maria, filho de Maria Alma Wistorgru — Registro Civil.
266. 7. Adelino Sá da Fonseca, filho de Manoel Sá da Fonseca — Registro Civil.
267. 277. Oswaldo da Silva, filho de Henriqueta Silva — Registro Civil.
268. 261. Odales Machado, filho de José Padua Machado — Registro Civil.
269. 35. Americo Carneiro Barbosa, filho de Joaquim Carneiro Barbosa — Rua Laura de Araújo n. 105.
270. 137. Felix Gonçalves, filho de João Gonçalves — Rua Catumbi n. 65.
271. 18. Albino de Andrade Motta, filho de Antonio da Motta Cordon — Registro Civil.
272. 196. José Ferreira da Silva, filho de José Ferreira da Silva — Rua Dr. Costa Ferraz n. 6.
273. 66. Arnaldo de Oliveira, filho de Geraldo de Oliveira — Registro Civil.
274. 123. Eduardo Victório Rios, filho de Tobias Cândido Rios — Registro Civil.
275. 193. José da Cunha, filho de Bento José da Cunha — Registro Civil.
276. 338. Durval Antonio do Nascimento, filho de Adolpho Antonio do Nascimento — Rua Mattos Rodrigues n. 10.
277. 178. Joaquim Cardoso, filho de Manoel Cardoso — Rua Carolina Reydner n. 2.
278. 100. Constantino Ferreira Gomes, filho de Antonio Bento Gomes — Rua do Morro n. 190.
279. 22. Alfredo da Costa Magalhães, filho de Abilio da Costa Magalhães — Rua Catumbi n. 98.
280. 280. Abel de Campos, filho de José Augusto de Campos — Registro Civil.
282. 20. Alexandre Adelaide de Almeida, filho de Rosa Adelaide — Registro Civil.
283. 164. João Bonifacio, filho de Napoleão Bonifacio — Rua Frei Caneca n. 336, c. 23.
284. 320. Wanderlino Pereira, filho de Jeronymo Pereira — Rua Itapirú n. 97.
285. 255. Norberto Gomes de Oliveira, filho de Alfredo Gomes de Oliveira — Rua Affonso Cavalcanti n. 157.
286. 231. Manoel Pinto da Conceição, filho de Claudino Pinto da Conceição — Registro Civil.
287. 240. Nelson Goulart, filho de Francisco Valerio Goulart — Registro Civil.
288. 282. Paulo Ferreira, filho de Manoel Ferreira — Rua Maia Lacerda n. 35.
289. 206. Juvenal Pereira de Souza, filho de Corina Maria da Conceição — Registro Civil.
290. 297. Romeu Macelli, filho de Ercoli Macelli — Registro Civil.
291. 11. Adhemar Neves Barbosa, filho de Martinho Pereira Barbosa — Registro Civil.
292. 149. Edmundo Duarte, filho de Americo Duarte — Registro Civil.
293. 202. José Quintaveira, filho de Carolina Rosa de Rezende — Registro Civil.
294. 130. Ernesto Pinto da Fonseca, filho de Dionysio Pires da Fonseca — Registro Civil.
295. 198. José Gonçalves Corrêa, filho de Francisco Gonçalves Corrêa — Registro Civil.
296. 15. Agostinho Isaac Reis, filho de Duarte José Agostinho dos Reis — Registro Civil.
297. 224. Manoel Baptista dos Santos, filho de Manoel Baptista dos Santos — Registro Civil.
298. 94. Cesar Augusto, filho de Piedade da Conceição — Registro Civil.
299. 34. Amancio Guedes, filho de Hyppolito Marianno Guedes — Registro Civil.
300. 290. Raul Fragozo Reis, filho de Vicentina Maria da Conceição — Registro Civil.
301. 293. Ricardo Barbosa de Lima Filho, filho de Ricardo Barbosa de Lima — Registro Civil.
302. 225. Manoel da Conceição, filho de Maria da Conceição — Registro Civil.
303. 45. Antenor Moreira, filho de Aleina Julia de Freitas — Rua Nery Pinheiro n. 5 B.
304. 349. João Gomes da Silva, filho de Amelia Gomes Lopes — Registro Civil.
305. 192. José da Costa Netto, filho de José da Costa — Registro Civil.
306. 163. João Antunes dos Santos, filho de José Antunes dos Santos — Registro Civil. Classe de 1902
635. 114. Carlos Jacintho, filho de João Jacintho — Rua Itapirú n. 7.
636. 428. Waldemar da Conceição, filho de Leopoldino Antunes Jardim — Registro Civil.
637. 74. Aristides Dias Ferro, filho de J. Dias Ferro — Registro Civil.
638. 485. Balbino Salustiano Leite, filho de Lydia Eugenia de Oliveira — Registro Civil.
639. 451. Heraclito do Rêgo Barros, filho de Dr. Abel do Rêgo Barros — Rua Zamenhoff n. 36.
640. 46. Agostinho Candido, filho de Custodia Maria da Foutoura — Registro Civil.
643. 499. Evaristo Salles Ferreira, filho de Arthur da Araújo Braga — Registro Civil.
642. 308. Manoel do Couto de Miranda, filho de Luiz do Couto de Miranda — Registro Civil.
643. 499. Evaristo Salles Ferreira, filho de Affonso Fiel Ferreira — Registro Civil.
644. 356. Niels Christiano da Costa Ramusen, filho de Christovão Ramusen — rua Itapirú n. 365.
645. 148. Eduino Luiz Gomes de Abreu, filho de Evaristo Luiz Gomes de Abreu — Registro Civil.
646. 212. João do Amparo, filho de Antonio do Amparo — rua Frei Caneca n. 359.
647. 94. Aser Ferreira de Almeida, filho de Manoel Ferreira de Almeida — Registro Civil.
648. 62. Antonio Molinari, filho de Francisco Molinari — rua Senhor de Mattosinhos numero 28.
650. 449. Helio Rodrigues Filho, filho de José Antonio Rodrigues — rua Santa Alexandrina n. 92.
651. 159. Dimas Rosa da Silva, filho de João Rosa da Silva — rua Dr. Aristides Lobo n. 216.

1. COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO (Classe de 1903)

173. 173. João Ribeiro da Fonseca Sobrinho, filho de Pedro Ribeiro da Fonseca — Registro Civil.
174. 322. Addauto Felinto de Oliveira, filho de Felinto Alves de Oliveira — rua Itapiru n. 164.
175. 278. Oswaldo Veiga Cabral, filho de Carlos da Veiga Cabral — Registro Civil.
176. 271. Oswaldo Nito de Oliveira Pires, filho de Gervasio Nunes Pires — rua Machado Coelho n. 104.
177. 215. Luiz Antonio dos Santos, filho de Alexandre dos Santos — rua 'Itapiru' n. 7.
178. 236. Mario Diogo Tavares, filho do Dr. Augusto Diogo Tavares — Registro Civil.
179. 6. Adelino Pinto Nogueira, filho de João Pinto Junior — rua Laura de Araujo n. 59.
180. 4. Adalberto dos Reis Bento Ferreira, filho de Arthur Anastacio Bento Ferreira — rua Faria n. 48.
181. 324. Americo Medeiros Machado, filho de João Miguel — rua Senhor do Mattosinhos n. 19.
182. 69. Arthur Lobo, filho de José Lobo — Registro Civil.
183. 377. Oswaldo Garroz, filho de José da Costa Garroz — Registro Civil.
184. 313. Victor Antonio Manes, filho de José Manes — Registro Civil.
185. 332. Candido de Queiroz Ferreira, filho de Alexandre Pedro de Queiroz Ferreira — Registro Civil.
186. 33. Alvaro da Silva, filho de Manoel da Silva — rua Frei Caneca n. 336 c. 12.
187. 132. Euclides Nunes Leite, filho de Damiano Nunes Leite — Registro Civil.
188. 82. Bernides Cardoso, filho de Amélia Sabina da Conceição — Registro Civil.
189. 136. Felinto Manoel Correia, filho de Maria da Conceição — Registro Civil.
190. 244. Moacyr Augusto de Almeida, filho de Josino Augusto de Almeida — Registro Civil.
191. 167. João Ignacio Cardoso, filho de João Ignacio Cardoso — Registro Civil.
192. 286. Penéles Marciiano dos Santos, filho de Henrique José dos Santos — Registro Civil.
193. 187. Jorge de Souza, filho de José de Souza — Travessa Lopes n. 3.
194. 365. Luiz Rodrigues de Carvalho, filho de Luiz Antonio Rodrigues de Carvalho — Registro Civil.
195. 351. João Nunes da Silva, filho de pais ignorados — rua Itapiru n. 47.
196. 276. Oswaldo Rodrigues Alves, filho de José Rodrigues Alves — Registro Civil.
197. 97. Claudionor Motta Vianna, filho de Pedro Antonio Vianna — Registro Civil.
198. 357. José Alves Corduniz, filho de José Maria Alves Corduniz — Registro Civil.

199. 126. Emilio Losso, filho de Marinho Losso — rua Miguel de Frias n. 50.
200. 260. Octavio Perciliano Amadeu Arruzzo, filho de Vicente Arruzzo — rua Nery Pinheiro n. 92.
201. 93. Carlos dos Santos Monteiro, filho de Joaquim dos Santos Monteiro — rua Itapiru n. 467.
202. 199. José Maria, filho de Francisco Manoel da Silva Braga — Registro Civil.
203. 268. Osmar Maria de Souza, filho de Guilhermina Maria da Conceição — Registro Civil.

Junta de Alistamento do 12º distrito (Espírito Santo), em 4 de julho de 1925. — Dr. Pedro Paulo Autran, secretario. — José Joaquim da Silva Monteiro, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO

Edital de convocação de sorteados

Tasso Peres, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º Distrito, etc.:

Faço saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 23 de setembro do anno de 1924, neste Distrito Federal, na sede da 1ª Circumscrição do Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, o que deverão se apresentar de 19 a 26 de outubro proximo, na sede desta junta, á rua S. Francisco Xavier n. 267 (Collegio Militar), e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Para obter os meios de transporte (art. 106) deverão se dirigir os sorteados ao presidente da Junta, Tasso Peres, no Collegio Militar. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta, e publicalo na imprensa, depois de assignado pelo presidente. — 1º tenente Augusto Henrique de Almeida Junior, secretario.

Sede da Junta, no Collegio Militar, 1 de julho de 1925. — Tasso Peres, presidente.

Classe de 1903

- | Numero do alistamento | Numero do sorteo | Nome |
|-----------------------|------------------|----------------------------|
| 251. | 1. | José das Neves |
| 36. | 2. | Antonio da Silva |
| 231. | 3. | Sebastião Carmo de Queiroz |
| 29. | 4. | Antonio da Silva |
| 131. | 5. | Joaquim da Silva |
| 137. | 6. | Joaquim da Silva |
| 99. | 7. | Francisco da Silva |

89. 8. Francisco, filho de Manoel Peres Cileuda.
75. 9. Augusto Francisco Alvès.
124. 10. João Baptista de Araujo.
125. 11. João Borges.
217. 12. Renato, filho de Miguel José Leão.
138. 13. Joaquim, filho de Antonio Joaquim dos Santos.
77. 14. Elviro Carvalho.
76. 15. Eduardo Vieira dos Santos.
14. 16. Alvaro, filho de Francisco Afonso Lopes.
30. 17. Antonio, filho de José Queiroz.
37. 18. Aridio, filho de José Joaquim de Souza.
35. 19. Antonio Pinheiro.
194. 20. Nilton, filho de Manoel Francisco de Souza Filho.
103. 21. Gastão, filho de Antonio José Silva.
172. 22. Manoel Martins.
96. 23. Francisco de Oliveira Mattos.
68. 24. Dalton, filho de Vinino Conegio Dalmon.
243. 25. Waldemar, filho de Alexandrino Bernardino Torres.
140. 26. Jorge, filho de Antonio Perotti.
108. 27. Hermogenes, filho de Raymundo Gaspar.
74. 28. Duarte Dionysio Cardoso.
1. 29. Abelardo Corrêa Costa.
141. 50. José, filho de José Vieira de Mello.
5. 31. Albano, filho de João Antonio Faria Amado.
28. 32. Antonio, filho de Antonio Gomes.
26. 33. Antonio, filho de José Pinto dos Santos.
189. 34. Nelson, filho de Antonio Luiz Godinho.
169. 35. Luiz Felipe, filho de Luiz Perdigo.
47. 36. Bento Martins Cabo.
109. 37. Hilton, filho de Armando Ferreira de Carvalho.
187. 38. Narciso, filho de Antonio Monteiro de Araujo.
219. 39. Ricardo, filho de Ricardo Moniz Pacheco.
93. 40. Francisco Altino Corrêa de Araujo Sobrinho.
43. 41. Arthur, filho de José Antonio de Jesus Fernandes.
202. 42. Orestes, filho de Antonio David Lopes.
116. 43. João, filho de Manoel Machado.
40. 44. Amalido, filho de Arthur José Fernandes.
198. 45. Orlandino Pereira Vianna.
248. 46. Anísio Rodrigues.
57. 47. Carlos, filho de Horacio San.
123. 48. João Baptista Alvarenga.
195. 49. Nilton, filho de Augusto Perceira dos Santos.
196. 50. Octavio, filho de Albino de Moraes.
61. 51. Carlos Tavares.
176. 52. Manoel Pereira.
11. 53. Arthur, filho de José Thomaz.
115. 54. Jaime da Cunha Couto.

52. 55. Carlos, filho de Bernardo Pires de Araujo Corrêa.
 173. 56. Manoel, filho de Manoel de Mello Lindo.
 158. 57. José da Silva Tavares.
 201. 58. Oravio, filho de Manoel da Silva Peixoto.
 112. 59. José, filho de José da Costa Mello.
 161. 60. Julio, filho de Julio Augusto Figueiredo.
 235. 61. Victor, filho de José Quintino de Magalhães.
 86. 62. Fernando, filho de Antonio Miguel de Oliveira.
 48. 63. Bartholomeu Baptista.
 33. 64. Antonio Machado Silva.
 223. 65. Rubens Ferreira dos Santos.
 121. 66. João filho de João Machado Borges.
 144. 67. José filho de João Rodrigues de Lima.
 212. 68. Pedro filho de Iracema Oliveira da Silva.
 97. 69. Francisco de Oliveira.
 104. 70. Guaracy Elias de Barros.
 221. 71. Rubens Guido.
 10. 72. Alexandre Francisco da Costa.
 45. 73. Alvaro, filho de Cassiano Luiz da Silva.
 203. 75. Orefos, filho de José Ribeiro Guimarães.
 38. 76. Aristoclides Pegado Goulart.
 161. 77. Lourival Pereira Payão.
 208. 78. Oswaldo Monteiro.
 178. 79. Manoel Victoriano.
 162. 80. Leoncio Carneiro Alves.
 2. 81. Affonso, filho de José Brito.
 118. 82. João, filho de Alfredo Cândido.
 232. 83. Sylvio Duarte dos Santos.
 7. 84. Alberto Cardoso.
 32. 85. Antonio Lourenço Barcellos.
 102. 86. Gastão filho de Jeronymo do Nascimento Pereira.
 191. 87. Nicanor, filho de Eduardo Belarmino Silva.
 250. 88. João Aracy.
 75. 89. Edelberto de Andrade Castro.
 50. 90. Candido de Alcantara.
 177. 91. Manoel dos Santos.
 44. 92. Astor, filho de Joaquim Augusto de Almeida.
 95. 93. Francisco Marcellino da Silva.
 88. 94. Francisco, filho de Augusto da Costa.
 179. 95. Mario filho de José Gomes de Mattos.
 213. 96. Pedro Cruz do Nascimento.
 4. 97. Agostinho, filho de Rachel Felix.
 71. 98. Delfim Pereira da Silva.
 72. 99. Domingos Pereira da Silva.
 82. 100. Eutropio, filho de Manoel Izidro da Rocha.
 106. 101. Luiz Pacheco Aguiar, filho de José Pacheco de Aguiar.
 188. 102. Narciso Justiniano de Andrade.
 153. 103. José Dias de Castro Filho.
 220. 104. Ricardo de Almeida.
 25. 105. Antonio, filho de Antonio Machado Barbosa.
 201. 106. Orlando, filho de Paulino Francisco Pereira.
 69. 107. Daniel, filho de Alvaro da Costa.
 150. 108. José Bellisario de Oliveira.
 126. 109. João Carlos Braga.
 23. 110. Antonio, filho de Manoel Francisco Gomes.
 200. 111. Onofre Loures, filho de Theotônio Mendes Ferreira.
 8. 112. Alcides Barbosa Figueiredo.
 20. 113. Antenor, filho de Pedro Oliveira Ramos.
 148. 114. José, filho de Domingos Sionelli.
 281. 115. Therecio, filho de Antonio da Silva Quaresma.
 226. 116. Ruy, filho de Sancho Antonio de Araujo.
 62. 117. Castor Alves Franco.
 91. 118. Francisco Bueno Lopes.
 135. 119. Joaquim, filho de Francisco Gonçalves Ponso.
 136. 120. Joaquim, filho de Basilio Ribeiro.
 112. 121. Ignacio, filho de Ignacio Barbosa Saldanha.
 58. 122. Carlos de Almeida.
 12. 123. Aloysio Diniz Leite.
 159. 124. Joviano filho de Francisco Dias Arcias.
 160. 125. Julio, filho de Antonio José da Costa.
 90. 126. Francisco, filho de Francisco Corrêa de Mello.
 227. 127. Samuel Oliveira de Moraes.
 111. 128. Hygino, filho de Pio Soares.
 19. 129. Angenor Pereira.
 46. 130. Avelino, filho de José Cardoso Bitana.
 79. 131. Estevão, filho de Antonio Esteves Dias.
 27. 132. Antonio, filho de José Antonio Pereira.
 190. 133. Nelson Abreu.
 61. 134. Clemente Colnizi.
 56. 135. Carmesinho de Paula Travassos.
 18. 136. Alvaro Diogo Teixeira de Macedo.
 73. 137. Daval, filho de Joaquim Corrêa Dias.
 171. 138. Manoel, filho de Manoel Soares Barbosa.
 42. 139. Arthur, filho de Arthur Fernandes Maria.
 107. 140. Heitor, filho de Justino Luiz de Menezes.
 192. 141. Nicanor, filho de Manoel Amorim da Cruz.
 180. 142. Mario Alves de Sá.
 49. 143. Caetano, filho de José Antonio de Azevedo.
 3. 144. Agenor, filho de Floriano Pires de Moraes.
 31. 145. Antonio, filho de Alice Maria Alves.
 6. 146. Alberto, filho de Domingos Fortoni Sanches.
 228. 147. Sebastião da Motta Gonçalves Vianna.
 61. 148. Francisco, filho de Francisco Paula de Almeida.
 132. 149. João Miranda de Araujo.
 131. 150. João Maria.
 17. 151. Alvaro, filho de Alvaro Lopes de Souza.
 146. 152. José, filho de Balbina Rosas.
 24. 153. Antonio, filho de Antonio Augusto da Fonseca.
 151. 154. José Carlos, filho de Aniceto Carlos Ribeiro.
 81. 155. Euclides, filho de Ernestina de Oliveira Campos.
 149. 156. José, filho de José Maria Leone.
 209. 158. Oswaldo Silva Araujo.
 133. 159. João de Oliveira.
 117. 160. João, filho de Aureliano Vianna de Menezes.
 183. 161. Martin José, filho de Francisco Antonio Lattone.
 186. 162. Meacyr Aves Mariaya.
 31. 163. Carlos, filho de Januario José Pacheco.
 98. 164. Francisco Rosa Garcia.
 230. 165. Seraphim, filho de Albino Gonçalves.
 122. 166. João, filho de Victorino Pereira Soares.
 80. 167. Estevam Antonio Maciel.
 92. 168. Francisco Antunes.
 145. 169. José, filho de Clara da Conceição.
 110. 170. Hugo, filho de Pedro Araujo.
 246. 171. Waldemar Silva Conceição.
 232. 172. Roberto Mats Reyhnes.
 78. 173. Erencio Antunes de Castro.
 182. 174. Mario de Souza Siqueira.
 254. 175. Marques de Siqueira.
 211. 176. Waldemar, filho Joaquim da Rocha Almeida.
 244. 177. Waldemar, filho de Alice Ermelinda de Macedo.
 245. 178. Waldemar Luiz de Oliveira.
 167. 179. Luiz, filho de Camillo Rozzi.
 197. 180. Olavo, filho de Hippolyte da Gloria Alves.
 55. 181. Carlos, filho de Domingos Moutinho.
 53. 182. Carlos, filho de José Augusto de Araujo.
 11. 183. Alfredo, filho de José Pinto dos Santos.
 181. 184. Mario de Azevedo.
 105. 185. Gualtemozin Gonçalves da Silva.
 256. 186. Zeneth Valle de Aguiar.
 211. 187. Percy Reguero Lucas.
 163. 188. Leoncio José Soares.
 193. 189. Nilton, filho de Olympio Martins Corrêa.
 214. 190. Pedro Moreira.
 104. 191. Frederico, filho de Mauricio Luiz d'Anunciação.
 83. 192. Euzebio, filho de Carlos Vieira Rabello.
 60. 193. Carlos Monteiro Corrêa.
 13. 194. Alvaro, filho de José Felipe de Araujo.
 218. 195. Renato Alves Ribeiro.
 205. 196. Oscar, filho de Mauricio Luiz da Anunciação.
 238. 197. Vicente Smith.
 236. 198. Victor Ferguson.
 240. 199. Waldemar, filho de Anselmo Antonio de Carvalho.
 106. 200. Gustavo Maciel Cavalcanti.
 175. 201. Manoel Corrêa Lima.
 85. 202. Fernando, filho de Guilherme Barros da Rocha Frota.
 239. 203. Waldemar, filho de Antonio Pedro dos Santos.
 127. 204. João Carso.
 114. 205. Jayme, filho de José Luiz Avila Junior.
 129. 206. João de Deus Pereira dos Santos.
 170. 207. Luiz de Góvêa Ramascó Junior.
 87. 208. Francisco, filho de Manoel Marcellino.
 130. 209. João Luiz da Silva.
 255. 210. Walfrido, filho de Arthur Leopoldo Arantes.
 65. 211. Cyro Alves de Moraes.
 229. 212. Sebastião Pereira Lima.
 21. 213. Antenor dos Santos.
 Distrito Federal, 1 de julho de 1925.
 — Mario Abreu, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE AJUSTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO «JACARÉ-PAGUÁ»

Edital de convocação de sorteados.

Ô 1º tenente Daniel Pereira Pinto, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 30 de setembro do anno passado, nesta capital na sede do Serviço de Recrutamento da 1ª Circumscrição, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que deverão se apresentar no dia 10 a 26 de outubro proximo na sede desta junta á estrada da Freguezia n. 20 «Jacaré-paguá», edificio da Agencia da Prefeitura, afim de serem encaminhados ao ponto de concentração e inspecção de saude na sede da 1ª companhia de Metralhadoras Pesadas, com quartel em Deodoro e dahi para o 2º Regimento de Artilharia Montada, corpo que lhes foi designado; e os que não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para obter meios de transporte deverão se dirigir os sorteados ao presidente da junta (Daniel Pereira Pinto) na sede desta junta. Convida-se tambem a comparecerem a esta junta afim de completarem esclarecimentos os sorteados, alistados pelo Registro Civil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. Norival Botelho Chaves, secretario.

Jacarépaguá, 5 de julho de 1925. — Daniel Pereira Pinto, presidente.

1ª chamada

Classe de 1903

Número de sorteio — Nomes e filiações

1. Antonio de Souza, filho de Antonio Souza Pinto.
2. Francisco Ferreira Maia, filho de Quintino Ferreira Maia.
3. Francisco, filho de Justino Felipe.
4. Daniel, filho de Jeronymo Francisco dos Santos.
5. Manoel, filho de Antonio Martins Pinto.
6. Sebastião, filho de Maria da Conceição.
7. João Dolberth Lucas, filho de Arthur Machado de Jesus.
8. Joaquim Martins Carrijo, filiação ignorada.
9. Cezar de Almeida Pinto, filho de Manoel Pinto.
10. Hermes Liberato Bittencourt, filiação ignorada.
11. Aristeu de Assumpção Pinto, filho de Julio Pimenta da Silva Pinto.
12. Mario Gomes da Fonseca, filho de Lucio Alves da Fonseca.
13. Edgard, filho de Alfredo Pinto Moreira.
14. Alfredo, filho de Leonardó Telles de Moraes.
15. Nelson, filho de Horminda Telles Barreto.

16. Roger Rolland Mirilli, filho de Vicente Mirilli.
17. Antonio, filho de Virgínio Joaquim Vianna.
18. Oswaldo dos Santos, filho de José Fernandes dos Santos.
19. Edgard Santos de Oliveira, filho de Wenceslau Santos de Oliveira.
20. Antonio Rodrigues Abrantes, filho de Manoel Rodrigues Abrantes.
21. Ervil, filho de Paulino Garcia.
22. Armando Augusto de Oliveira, filho de Carlos Augusto de Oliveira.
23. Sebastião, filho de José Joaquim da Cunha.
24. Antonio, filho de José de Araujo.
25. Dorgival, filho de José da Silva Nunes.
26. Alcino de Freitas, filho de Virgilio de Freitas.
27. Mario, filho de Maria Izabel da Silva.
28. Leonel Francisco Junior, filho de Leonel Francisco.
29. Napoleão do Nascimento Braga, filho de João Salvino Braga.
30. José, filho de Arninadab Barboza.
31. Manoel Barboza da Silva, filho de Justino José da Silva.
32. Nilton Barreto Corrêa, filho de Olympio B. Corrêa.
33. Pedro, filho de João Baptista de Oliveira.
34. João, filho de José Francisco Abreu.
35. Manoel, filho de Manoel Luiz Paulino.
36. João, filho de Manoel da Cruz Cardozo.
37. Luiz Arouca, filho de Luiz Fernandes Arouca.
38. Elizio, Souto Malan d'Angrogne, filho do coronel Alfredo Malan d'Angrogne.
39. Octávio Gomes da Fonseca, filho de Manoel Gomes da Fonseca.
40. Euripedes, filho de Roberto Cea Couto.
41. Jacob, filho de Felicidade Telles.
42. Lino Antonio da Silva Filho, filho de Lino Antonio da Silva.
43. Ventura, filho de Leonor Rosa Conceição.
44. João, filho de José Francisco do Nascimento Junior.
45. Estaislau, filho de Maria Leopoldina do Espirito Santo.
46. Manoel, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
47. Antonio, filho de Manoel da Costa Macedo.
48. Francisco Paulo Marques de Oliveira, filho de Antonio Marques de Oliveira.
49. Alvaro, filho de Antonio Marques Cabral.
50. Antenor, filho de Joaquim Duarte Martins.
51. Manoel, filho de José Dias Campos.
52. Bonifácio, filho de Hermenegildo José de Souza.
53. Gumerindo Rebelo, filho de Honório Rebelo.
54. Eurico Vidal Martins, filho de Miguel Vidal Martins.
55. Manoel Mendes, filho de Feliciano Constantina da Conceição.
56. Renaldo, filho de Alaliba da Silveira Pinto.
57. Antonio, filho de José Muniz.
58. José, filho de Gregoria Lucinda do Nascimento.
59. João, filho de Rosalina Maria do Desterro.
60. Edgard França Filho, filho de Edgard França.
61. José, filho de Raymundo Pereira da Silva.
62. Francisco de Paula Quintanilha, filho de Antonio Baptista Quintanilha.
63. João Pinheiro, filho de Manoel José Pinheiro.
64. Virgilio José Augusto, filho de Zepherino José Augusto.
65. Bernardino, filho de Laura Rosa da Conceição.
66. Alfredo Telles, filho de Francisca Delphina Telles.
67. Ignacio, filho de Ricardo Antonio dos Santos.
68. Maximiano, filho de Ricardo Antonio dos Santos.
69. Melciades Thomaz da Silva, filho de João Thomaz da Silva.
70. Elycio Trionfino Hungria, filho de Carlos Bicalho Hungria.
71. Justiniano do Nascimento, filho de Juliano do Nascimento.
72. Octacilio, filho de Olhon Machado Leira.
73. Bartholomeu Dias da Gama Bruno, filho de Alfredo Augusto do Couto Bruno.
74. Rufino Antonio de Lima, filho de Rufino de Moura.
75. Flauzindo, filho de Manoel José Ricardo.
76. Manoel Gonçalves, filho de José Gonçalves.
77. Sebastião, filho de Eduardo Antonio Rangel.
78. Oscar, filho de Adelina Damiana da Conceição.
79. Ayres Wrencher Alves Ferreira, filho de José Alfredo Alves Ferreira.
80. Manoel, filho de Antonio Manoel de Souza.
81. Augusto, filho de Ignez Maria de Castro.
82. Silvério Alves Pereira, filiação ignorada.
83. Ivo, filho de Manoel José Abreu.
84. Jacintho, filho de José dos Santos.
85. Albino, filho de Jacintho Gonçalves.
86. Ovidio, filho de Etelvina Rosa da Conceição.
87. Carlos, filho de Guilhermina Jacintho Borges.
88. Pedro, filho de Julio Luiz José Farani.
89. Gabriel, filho de Marietta Passos Vidal.
90. Manoel, filho de Balbina Conceição Passos.
91. Orlando de Oliveira Barcellos, filho de Eugênio Lourenço Barcellos.
92. João, filho de Manoel Ramos.
93. João, filho de Julio Soares de Oliveira.
94. José da Luz, filho de João de Deus da Luz.
95. Euridio, filho de Carlos Pereira da Motta.
96. Antonio Claudio da Silva, filho de Custodio Claudio da Silva.

97. Constantino Pereira Lopes, filho de Antonio Pereira Lopes.
 98. Alcides, filho de Verissimo Vieira da Rocha.
 99. Manuel Victorino, filiação ignorada.
 100. Cândido, filho de João José Corrêa.
 101. Paschoal, filho de Theophila Maria dos Remedios.
 102. Manoel, filho de Manoel Bernardo Leitão.
 103. Manoel, filho de Manoel Arruda.
 104. Bento, filho de Francisco Alves Filho.
 105. Manoel, filho de Paulina Rosa.
 106. Francisco, filho de Elisa Maria da Conceição.
 107. Luiz Sabino dos Santos, filho de João Sabino dos Santos.
- Classe de 1902
228. Olympio, filho de Gabriel Antonio Ildefonso Diez.
 229. Celestino Salitiel de Oliveira Maunty, filho de Maximiano José de Oliveira Maunty.
 230. João Francisco de Abreu, filho de Francisco de Abreu.
 231. Eduardo, filho de Avelino de Castro.
 232. Eugenio Leonardo Leite, filho de Leonardo Leite.
 233. Antonio, filho de Henrique de Oliveira Reis.
 234. Oswaldo, filho de Antonio Arruda.
 235. Manoel, filho de Mathildes Maria da Conceição.
 236. Nelson Machado de Vasconcellos, filho de José Machado Bernardo de Vasconcellos.
 237. José Soares, filiação ignorada.
 238. Oswaldo Lopes das Neves, filho de Gastão Lopes das Neves.
 239. Ary, filho de Mario Ricardo Franca.
 240. Adimar, filho de Braz José dos Santos.
 241. Fernando, filho de Joaquim José da Costa.
 242. Luiz de Lima Mattos, filho de Luiz José Gomes de Mattos.
 243. José Vicente, filho de Luiz Vicente.
 244. Rufino, filho de Tiburecio Pinto Soares.
 245. Renato Eugenio de Albuquerque, filho de Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
 246. Jacinthe, filho de Jacintho Victorino Pacheco.

Jacarepaguá, 5 de julho de 1925. — Daniel Pereira Pinto, presidente.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, serão recebidas no dia 22 de julho proximo, nesta directoria, propostas para fornecimento durante o segundo semestre do corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 2—generos de padaria, de conformidade com o edital de 26, publicado no *Diario Official* de 27 de junho corrente.

Directoria de Contabilidade, em 27 de junho de 1925. — Director geral, em commissão, A. Galvão.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. numero 1.091, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 16 do corrente, ás 14 horas, 14 horas e meia, e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 37 da rua Barão de Cotegipe n. 186, da rua Theodoro da Silva e 33 da rua Conselheiro Costa Pereira, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, em 8 de julho de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos Srs. construtores navaes para a concorrência publica, aberta no Almoxarifado Geral deste departamento para os contractos a serem feitos na barra de desinfecção «Carneiro da Mendonça», mencionados no edital publicado no *Diario Official* do dia 3 do corrente mez a folhas n. 13.936 e seguinte.

Secretaria Geral, em 8 de julho de 1925. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. numero 1.091, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 27 do corrente mez, ás 14 horas, 14 horas e 15, 14 horas e 30, e 14 horas e 45, respectivamente, os predios ns. 83, 85, 95 e 97 da rua da Misericordia, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, em 8 de julho de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exams de maiorista

Chamada para o dia 10 do corrente, ás 12.30 horas, nesta inspectoría:

Rodolpho Alves de Noronha, Manoel Pinto de Oliveira, Emilio Caccavo, Ignacio Gonçalves, Manoel Alves Nogueira, Euclides dos Anjos Costa, Diamantino Fraga, Humberto Donatoe Celso Veiga de Sá.

Turma suplementar

Hilario Dias Palmeira, Domicio Alves de Andrade, Casemiro de Moraes, José da Costa Estrada, Adolpho Serra, Abilio da Costa Ferreira e João Baptista Proença.

Prov. regulamentar

Waldemiro da Silveira.

Prova pratica

Alfredo Alves de Castilhos, Ricardino Ferreira e Jayme Simões Pereira.

Resultado dos exames effectuados em 6 e 7 do corrente:

Motoristas aprovados

Gualter Benedicto de Azevedo Lopes, Antonio Machado, Antonio Rezende dos Santos, Joaquim Mendes, Carlos Gonçalves, Antonio Plaeschem e Manoel Teixeira Cardoso.

Reprovados

Julio Euzebio da Silva, Bernardino Teixeira de Moura, David Ferreira da Fonseca, Antonio Ferreira Maciel e José Corrêa de Almeida.

Inspectoria de Vehiculos, 9 de julho de 1925. — Pelo inspector geral, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Em 6 de julho de 1925

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Julio Durão Teixeira Bastos, protocolo n. 78.378.

Virgilio d'Almeida Souza, protocolo n. 84.622.

Christovão Gonçalves da Silva Alves, protocolo n. 2.880.

Sylla Somes Darlot, protocolo numero 89.009.

Antonio José de Oliveira, protocolo n. 89.766.

Eroquito Diniz Barbado, protocolo n. 61.339.

Arlindo Caminha, protocolo n. 62.234.

Manoel de Oliveira, protocolo numero 55.677.

Alfredo da Rocha Malheiros Filho, protocolo n. 77.581.

Alfredo Gagnin, protocolo n. 43.612.

José Guimarães, protocolo n. 48.204.

Francisco de Paula Alvarenga Netto, protocolo n. 75.176.

Armando Soares Corrêa, protocolo 61.615.

Manoel José Bento da Silva, protocolo n. 9.306.

Oscar dos Santos, protocolo n. 48.794.

Carlos Figueiredo, protocolo numero 41.245.

Jorge Orlando da Rosa, protocolo numero 85.356.

Pedro Baulim, protocolo n. 95.255.

Telesphoro Appolinario de Sant'Anna, protocolo n. 4.738.

Victor Pereira da Cunha, protocolo n. 20.624.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1925. — E. Simões Corrêa.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Números	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
F. Ferreira Santos.....	83	Automovel	6	Julho	1925	Meio fio e bonde.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	160	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Gentil de Castro.....	431	»	»	»	»	»	»
A. Gomes da Silva.....	647	»	»	»	»	»	Motorista.
R. Coelho Caffaro.....	1.167	»	»	»	»	Meio fio e bonde.....	»
Studebaker do Brasil.....	1.400	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	1.634	»	»	»	»	»	»
Dr. Jayme Perdigão.....	1.732	»	»	»	»	»	»
Lloyd Brasileiro.....	1.817	»	»	»	»	Contra mão.....	»
Eloy Baptista & Comp.....	1.802	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Antonio Pinheiro.....	2.034	»	»	»	»	Angariar passageiros.....	»
M. Augusto Cunha.....	2.436	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Mestre Blazé.....	2.547	»	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Domingos Cruz.....	2.547	»	»	»	»	Dá direcção a outro.....	»
Genaro Domingos.....	2.583	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	2.648	»	»	»	»	»	Proprietario.
A. Marques Dias.....	2.653	»	»	»	»	»	Motorista.
Géo W. Curtis.....	2.830	»	»	»	»	»	Proprietario.
Joaquim Fonseca.....	2.633	»	»	»	»	Meio fio e bonde.....	Motorista.
H. Rezende Silva.....	2.863	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
A. Mendes Costa.....	2.883	»	»	»	»	»	»
Antonio das Neves.....	3.043	»	»	»	»	»	»
João Merlin.....	3.054	»	»	»	»	Angariar passageiros.....	»
Expresso Federal.....	3.070	»	»	»	»	Interromper o transito.....	Proprietario.
Commandante A. Frederico Rocha.....	3.111	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
A. Affonso Costa.....	3.116	»	»	»	»	»	»
Manoel da Silva.....	3.249	»	»	»	»	»	Proprietario.
A. Duarte Amaral.....	3.569	»	»	»	»	»	Motorista.
E. Martins Fontes.....	3.705	»	»	»	»	Angariar passageiros.....	»
Studebaker do Brasil.....	4.013	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Elias Brid.....	4.051	»	»	»	»	Interromper o transito.....	»
S. Oliveira Azevedo.....	4.113	»	»	»	»	»	Motorista.
J. Belmiro da Silva.....	4.229	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
J. J. Jesus.....	4.521	»	»	»	»	Dá direcção a outro.....	»
J. Baptista Moura.....	4.630	»	»	»	»	Angariar passageiros.....	»
R. Veiga da Silva.....	5.391	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
C. T. Vasconcellos.....	5.403	»	»	»	»	Meio fio e bonde.....	»
M. Pereira da Cruz.....	5.431	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Al. Aguiar Mello.....	5.677	»	»	»	»	»	Proprietario.
Silvino Ribeiro.....	5.738	»	»	»	»	»	Motorista.
F. M. Arantes Junior.....	5.773	»	»	»	»	»	»
M. Antonio Areias.....	5.979	»	»	»	»	Angariar passageiros.....	»
Julio Pinto.....	6.246	»	»	»	»	»	»
Carlos Alberto.....	6.424	»	»	»	»	»	»
A. Silva Galvão.....	6.605	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Conte Nicola.....	6.664	»	»	»	»	»	»
José Rodrigues.....	6.700	»	»	»	»	»	»
A. Manoel Machado.....	6.819	»	»	»	»	»	»
B. Pires Soares.....	7.135	»	»	»	»	»	»
Alipio dos Santos.....	7.334	»	»	»	»	Angariar passageiros.....	»
Studebaker do Brasil.....	7.369	»	»	»	»	»	Proprietario.
F. Lopes Ferreira.....	8.039	»	»	»	»	»	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na fôrça dos autos ao juizo federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal, 9 de julho de 1925. — O Inspector, D. Bernardes.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu a Inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Estrada da Venha n. 612, propriedade de José dos Santos Moura, collocar hydrometro de 10m/m.

Estrada da Venha n. 665, propriedade de Salustiano dos Santos Guerra, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Bernardo n. 173, propriedade da Empresa Nacional de Commercio, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Adriano n. 60, propriedade de Anna Alves do Couto, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Lino Teixeira n. 242, propriedade de Joaquim Alves Rodrigues de Almeida, collocar hydrometro de 10 millimetros.

Rua Lino Teixeira n. 117, propriedade de Antonio Augusto Teixeira, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua José dos Reis n. 5, propriedade de Francisco Rodrigues Cavanellas, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Barão do Bom Retiro n. 126, propriedade de D. Rosa do Espirito Santos Rodrigues, collocar hydrometro de 10 millimetros.

Rua Cachamby n. 153, propriedade de Manoel Pestana, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Marechal Machado Bittencourt n. 60, propriedade de Romeu Feital, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Anna Guimarães n. 59, propriedade de Waldeimar Keoss e outros, concertar a caixa de lavagem.

Rua Anna Guimarães n. 17, propriedade de Francisco Caldas Veracruz Villalobo, concertar as torneiras do tanque e a da pia da cozinha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de julho de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo a virem á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos executados por que são responsáveis.

Rua Desembargador Izidro n. 116, propriedade de Antonio Emilio Ferreira, serviço executado na importancia de réis 108764.

Rua Coronel Rangel n. 80, propriedade de José Francisco Pinto da Silva, serviço executado na importancia de réis 318667.

Serviço de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de junho de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto no ramal de penna d'agua por que é responsável.

Rua America n. 135, ao Sr. proprietario, serviço executado na importancia de 118915.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de julho de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Estrada Velha da Tijuca n. 262, propriedade de Gregorio Garcia Seabra, concertar as torneiras do tanque, do jardim e da cozinha.

Rua Visconde de Ilmaraty n. 95, propriedade de Manoel Felix de Menezes, concertar o deposito existente no tanque e concertar a torneira de boia do outro que está no interior do predio.

Estrada Velha da Tijuca n. 260, concertar a torneira de boia da caixa de agua e a torneira da pia.

Estrada de Santa Cruz n. 317, propriedade de José Moreira, collocar hydrometro de 15 m/m no prazo de 15 dias.

Rua Curupaity n. 143, propriedade de Antonio Ribeiro, collocar deposito de agua.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 7 de julho de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio abaixo mencionado a intimação que lhe expediu esta inspectoria, renovo-a de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecida dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Travessa Maia n. 30, propriedade de José Ribeiro, ligar o ramal interno ao deposito.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de julho de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Dias Pereira n. 27, propriedade de Manoel Caldas Chaves, concertar o ramal da torneira do quintal.

Estrada Velha da Tijuca n. 292, propriedade de Gregorio Garcia Seabra, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Estrada Velha da Tijuca n. 284, propriedade de Gregorio Garcia Seabra, concertar a torneira do tanque.

Travessa 16 de Maio n. 8, propriedade de Ignacio de A. Vidal Fonseca, concertar a torneira da pia da cozinha.

Travessa 16 de Maio n. 10, propriedade de Antonio Luiz Desrlan, concertar a canalização interna.

Rua Goyaz n. 668, propriedade do Custodio Peixoto, substituir o deposito por outro de igual capacidade.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 4 de julho de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido os conferentes desta estrada José Pires Ferreira e Luiz Nogueira de Sá, a apresentarem novos fiadores, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de junho de 1925. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Concurrencia para o arrendamento do local para collocação de quatro cadeiras de engraxate na estação de Belle Horizonte.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 15 do proximo mez de julho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o arrendamento do local destinado á collocação de 4 cadeiras de engraxate na estação de Belle Horizonte.

A concurrencia versará sobre:

- idoneidade do proponente;
- preço do arrendamento, sendo a contribuição minima, mensal, de 120\$, cada uma.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, devendo, para isso, os concorrentes entregar nesta secretaria, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, em envolveres, também fechados, todas as documentações que possam provar a respectiva idoneidade, comparendo-se entre elles as recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e, bem assim, o recibo de caução de 500\$ feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contrato. O que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido não se assignar o respectivo contrato dentro do prazo de 10 dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

Todos esses documentos devem estar sellados.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão

recebidas, sendo as demais, antes de qualquer decisão, publicadas.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas a offerecimento de um aumento sobre a proposta mais vantajosa.

As proceurações devem ser exhibidas ao acto da entrega das propostas; caso os concorrentes se façam representar.

Fica reservado à Estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O prazo para a concessão será de um anno, e o arrendatário terá preferência para continuação, em igualdade de condições, dos proponentes de concorrências futuras.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1925. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data da presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira—Botânica: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª seção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saúde e que apresentem conducta irreprochavel por meio de folha corrida, e que possuam caderneta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso do qual, serão entregues ao secretario da escola, mediante recibo, 50 exemplares diversos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 80 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e aprovado pela congregação, titulado: *Plantas hortícolas*.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso pelo voto de dois terços da congregação, approvado pelo presidente da Agricultura, e pelo ministro da Agricultura, e pelo lente que for autor do trabalho, e quando o trabalho for considerado satisfatorio, o candidato poderá ser dispensado da prova de preleção.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer a função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 12 horas do dia 31 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Niteroi, 2 de maio de 1925. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, o escrevi. — Paulo da Rocha Lagoa, director, interino.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1914, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de mercadorias João Octavio Langgard de Menezes, exonerado a pedido por portaria de 10 de junho do corrente anno, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes.

Secretaria da Junta dos Corretores, 26 de junho de 1925. — João Severino da Silva, syndico.

Junta Commercial

Concurso para logares de interpretes commerciaes das linguas: franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola, de conformidade com as instrucções do Ministerio da Agricultura, de 21 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diario Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que fica aberta, a contar do dia 15 do corrente mez, a inscripção para concurso dessas linguas, que ficará encerrada no dia 15 do mez de julho, ás 15 horas.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos paroquiales anteriores, ao mesmo e, para os naturalizados da competente carta, em official ou publica forma;

b) prova de não ser commerciante fallido, inhabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não estar sendo processado, não ter sido condemnado por crime que implique em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o com certidão dos juizes das varas federaes e dos das varas criminaes locais;

O concurso constará das provas oral e escripta de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns ou todos em que se houver inscripto.

A ordem das provas, escripta e oral, e o candidato em que se examinarão, serão sorteados os dias e horas para a realização do concurso, e o candidato que não comparecer, sem justificativa, não poderá ser inscripto e também sobre o portuguez escripto.

Os pontos da prova escripta e oral, podem tambem versar sobre assumpto industrial.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dicionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica á oral, sendo annuciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido a fazer prova o candidato que até a vespéra de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

O concurso valerá pelo prazo de um anno, e o candidato que der provas mais cabaes de bem conhecer o portuguez terá melhor classificação e, bem assim, o tempo de duração da prova escripta será de tres horas, no maximo e o da oral, a qual comprehendendo leitura, traducção e palestra, com arguição, no idioma estrangeiro e, no vernaculo, de uma hora, no minimo.

E, para conhecimento de todos os interessados se comunica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar do dia 15 do corrente, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, á avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diario Official*.

Dado e passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 6 de abril de 1925. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de secretario, o escrevi. — Carlos Torres de Oliveira, 2º official, servindo de secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA TERRAS E CONSTRUÇÕES

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA TERRAS E CONSTRUÇÕES, EM LIQUIDAÇÃO, REALIZADA A 23 DE JUNHO DE 1925

Aos 23 de junho de 1925, na sede da Sociedade Anonyma Terras e Construções, em liquidação, á rua Theophilo Ottoni n. 155, sobrado, ás 14 horas, presentes accionistas representando mais de dois terços do capital social, como se apura do respectivo livro, e que depositaram suas accões, na conformidade dos estatutos, o Dr. liquidante declarou installada a assemblea e convidou o accionista Sr. Jonathas Botelho para presidir os trabalhos. Tomando assento á mesa, o presidente convidou para secretario o Dr. Jorgo Dyott Fontencelle, e assim constituida a mesa, deu inicio aos trabalhos mandando fosse lido o edital de convocação, que é concebido nos seguintes termos: «S. A. Terras e Construções, em liquidação — Assembleia Geral extraordinaria — São convidados os accionistas para, em assemblea geral, que se reunirá extraordinariamente, na sede social, á rua Theophilo Ottoni numero 155, 1º andar, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, a deliberarem acerca da renuncia do liquidante e nomeação do substituto, e de outros assumptos que interessam á liquidação. O liqui-

dante. Em seguida, o Sr. presidente submetteu á deliberação da assembleia a renúncia, havendo sido proposta pelo accionista Sr. Itaul Braga de Azevedo, que pediu a palavra, a indicação seguinte: «Indico que, em face da irrevogabilidade da renúncia, a assembleia a aceite, e eleja, em substituição dos liquidantes resignatários, os Srs. Paulo Williams Landsberg e Frederico Ribeiro Penna. A esses liquidantes se deve marcar o prazo de seis meses, prorogavel, si necessario, para procederem á liquidação e se lhes attribuirem os mesmos poderes outorgados pela assembleia que deliberou á liquidação. Vencerá cada um

dos liquidantes o ordenado mensal de quinhentos mil réis e aos dois se garantirá uma percentagem de dez por cento sobre a diferença que houver entre o saldo do ultimo balancete e o que, afinal, for apurado, podendo cada um delles, por conta dessa percentagem, retirar, por mez, até a quantia de quinhentos mil réis.» Posta em discussão a indicação, como «ninguem quizesse sobre ella falar, submetteu-a á approvação, o Sr. presidente, havendo sido approvada, pelo que o Sr. presidente proclamou liquidantes os Srs. Paulo Williams Landsberg e Frederico Ribeiro Penna, que tomaram, immediatamente, pos-

so dos cargos. Pelo Dr. liquidante resignatário foi apresentado o seu relatório acompanhado do balancete das operações até a presente data. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente pediu aos accionistas que aguardassem a lavrada a acta para receberem suas assignaturas, o que foi feito, por meio do secretario, que assigno. — *Jorge Dyott Fontenelle*. — *Jonathas Botelho*. — *Jorge Dyott Fontenelle*. — *Manoel Eloy dos Santos Andrade*. — *Paulo Williams Landsberg*, por si e como procurador dos donos Lucy Ethel Landsberg, Lady Grace, Pedro Alberto C. Landsberg. — *Raul Braga de Azevedo*.

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

(Casa bancaria fiscalizada pelo Governo)

Rua do Carmo n. 71, sobrado

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo

Móveis e utensilios.....	5:152\$000
Caixa e bancos.....	75:335\$390
Ações do Banco Commercial.....	1:780\$000
Letras descontadas.....	819:525\$890
C/Correntes garantidas....	28:000\$000
Hypotheças.....	10:000\$000
Diversas contas.....	99:237\$200
	1.039:052\$480

Passivo

Capital.....	150:000\$000
Fundo de reserva.....	88:000\$000
Supprimimento dos socios....	20:000\$000
Redescontos.....	203:242\$850
C/Correntes a prazo fixo....	311:319\$050
Letras a pagar.....	120:000\$000
Diversas contas.....	116:190\$580
	1.039:052\$480

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1925. — *Siqueira Cavalcanti & Comp.* (4.536)

GONÇALVES SA' & COMP.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo

Títulos descontados.....	324:583\$620
Empréstimos em contas correntes.....	180:530\$110
Títulos e fundos proprios.....	11:565\$000
Hypotheças.....	5:000\$000
Valores caucionados.....	24:222\$200
Títulos e valores em caução.....	126:672\$000
Títulos depositados.....	2:000\$000
Títulos em cobrança.....	7:000\$000
Caixa: saldo em moeda corrente.....	6:178\$860
Depositos.....	65\$000
	683:840\$820

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Fundo de reserva.....	61:399\$000
Deposítantes:	
Em C/Correntes garantidas.....	23:825\$000
Em C/Correntes com juros.....	61:059\$100
Em Letras a premio.....	142:163\$000
	227:950\$000

Deposítantes de titulos e valores:

Em caução.....	126:672\$000
Em deposito.....	2:000\$000
Em cobrança.....	2:000\$000
	130:672\$000
Valores hypothecarios.....	5:000\$000
Títulos em caução.....	24:222\$200
Títulos redescontados.....	91:010\$000
	682:840\$820

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1925. — *Gonçalves Sa' & Comp.* (4.537)

BANCO DO COMMERCIO

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo

Capital a realizar.....	\$
Letras descontadas.....	5.061:727\$516
Efeitos a receber:	
Por cont. propria do exterior.....	\$
Idem do interior.....	\$
Em cobrança do exterior.....	\$
Idem do interior.....	5.850:154\$711
Valores em liquidação.....	339:420\$339
Empréstimos em contas correntes.....	3.521:758\$680
Valores em caução.....	6.900:762\$883
Ditos depositados.....	74.882:161\$577
Caixa matriz.....	
Agencias e filiaes no exterior.....	\$
Idem no interior.....	\$
Correspondentes do exterior.....	54:148\$530
Ditos do interior.....	4.295:237\$615
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	3.502:319\$730
Hypotheças.....	\$
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco.....	1.636:262\$461
Em moeda de ouro, Idem.....	\$
Em outras especies, Idem.....	\$
No Banco do Brasil.....	391:328\$930
Em outros Bancos.....	862:609\$460
Diversas contas.....	1.044:611\$370
Ações amortizadas.....	45:100\$000
	108.334:477\$902

Passivo

Capital	6.256.200\$000	
Fundo de reserva	450.000\$000	
Depósitos em contas cor- rentes com juros	5.326.549\$810	
Ditos idem limitadas	\$	
Ditos idem sem juros	154.339\$290	5.480.889\$100
Ditos a prazo fixo e com avisc		2.408.156\$230
Ditos em cobrança do ex- terior	\$	
Ditos idem do interior	3.720.188\$555	3.720.188\$555
Titulos em caução e em deposito	81.783.227\$060	
Agencias e filiaes, no ex- terior	\$	
Ditas idem no interior	\$	\$
Correspondentes do exte- rior	\$	
Ditos do interior	5.848.409\$171	5.848.409\$171
Valores hypothecarios	446.000\$000	
Letras a pagar	705.230\$400	
Lucros e perdas	92.429\$554	
Diversas contas	1.195.315\$832	
Dividendo 100%, a pagar, a razão de 8 % ao anno, 6.210.800\$000	248.432\$000	1.443.747\$832
		108.334.477\$002

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925. —
Conde de Avellar, presidente. — Mario Ramos, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1925

Despesas geraes:	Debito	
Saldo desta conta	156.929\$650	
Impostos:		
Os de fiscalização, industria e profis- sões, licenças, predial, agua, renda e outros	40.059\$000	
Fundo de reserva:		
Creditado a essa conta	15.000\$000	
Patrimonio dos empregados do Banco:		
Creditado a essa conta	2.484\$320	
Porcentagem da directoria	24.813\$206	
Dividendo 100%:		
O do semestre expirante a razão de 8 % ao anno sobre 6.210.800\$000	248.432\$000	
Saldo que que passa para o semestre se- guinte	92.429\$554	
	589.178\$624	

Credito

Saldo do semestre anterior	89.755\$160	
Descontos:		
Lucros desta conta	312.998\$990	
Juros:		
Lucros desta conta	134.221\$616	
Comissões e lucros em outras operações	52.202\$919	
	589.178\$624	

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925. —
Mario Ramos, contador. (4.542)

BANCO COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo

Letras descontadas	13.520.317\$516	
Letras do interior	6.047.746\$738	
Valores em liquidação	1.075.522\$807	
Empréstimos em contas correntes	14.918.249\$093	
Valores caucionados	20.170.501\$264	
Valores depositados	67.334.667\$150	87.505.168\$414
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	4.967.835\$660	
Hypotheças	1.214.746\$795	
Edificio do Banco	1.000.000\$000	

Caixa:

Em moeda corrente e em Bancos	5.120.248\$443	
Diversas contas	371.392\$575	

136.341.228\$041

Passivo

Capital	10.000.000\$000	
Fundo de reserva	1.034.728\$983	
Lucros e perdas	563.883\$075	
Fundo de liquidações	1.110.943\$042	
Fundo de previdencia	40.182\$010	2.749.737\$110
Depositos em c/c com juros	20.633.404\$173	
Depositos em c/c limitadas	715.300\$510	
Depositos em c/c sem juros	646.833\$122	
Depositos a prazo fixo	2.733.657\$210	
Depositos em c/ de cobrança do interior	6.047.746\$738	
Titulos em caução e em deposito	87.505.168\$414	
Valores hypothecarios	1.214.746\$795	

Dividendos:

Saldo anterior	61.542\$000	
Pelo 11% a distribuir a 11 %	537.882\$400	599.424\$400

Diversas contas	3.495.209\$569	
-----------------------	----------------	--

136.341.228\$041

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925. — Francisco José
Gomes Valente, presidente. — Eugenio Colin, contador.
(4.529).

GUARDIAN ASSURANCE COMPANY LIMITED

(Com sede em Londres, Inglaterra)

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA DA REPARTIÇÃO DE SEGUROS CONTRA FOGO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Receita

Fundo geral da Repartição de Seguros contra fogo no principio do anno, sendo:		
Reserva para riscos não expirados	£ 450.000-0-0	
Reserva geral	£ 721.000-0-0	£ 1.171.000-0-0
Premios		£ 921.811-1-9
Juros, dividendos e alugueis (menos im- posto sobre a renda «Income Tax»)		£ 50.502-18-11
Fundo de reserva para depreciação de ti- tulos no começo do anno		£ 103.000-0-0
Dividas duvidosas agora cobradas		£ 17.959-11-2
		£ 2.264.273-11-10

Despesa

Perdas sob apólices pagas e a pagar.....	£ 375,067- 5- 0
Despesas de administração	£ 252,736-18- 4
Commissões	£ 137,754-14- 0
Contribuição aos Corpos de Bombeiros.....	£ 9,566- 8- 5
Perdas sobre o cambio.....	£ 853-17- 2
Transferido para a conta de lucros e perdas	£ 266,684- 8-11
Fundo geral da Repartição de Seguros contra Fogo no fim do anno, sendo:	
Reserva para riscos não expirados ..	£ 461,000-0-0
Reserva geral	£ 760,000-0-0
	£ 1,221,000- 0- 0
	£ 2,261,273-11-10

S. E. ou O.

CONTA DE LUCROS E PERDAS (CONTA DE RENDA DOS PROPRIETARIOS) PARA O ANNO FINDO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Saldo da conta do ultimo anno.....	£ 180,444-16- 7
Fundo de reserva para depreciação de títulos no começo do anno.....	£ 53,000- 0- 0
Juros, dividendos e alugueis (menos imposto sobre a renda «Income Tax») não lançados em outras contas.....	£ 51,193- 9- 8
Commissão de transferências de acções.....	£ 152- 0- 0
Transferência da conta de renda sobre a Repartição de Fogo.....	£ 266,684- 8-11
Transferências da conta de accidentes, roubos e renda geral.....	£ 74,133-10- 3
Transferência da conta de renda marítima	£ 7,130-17- 7
Um quinto da quota dos proprietarios sobre os lucros de vida («Life Profits») referentes ao quinquennio findo em 31 de dezembro de 1924.....	£ 25,000- 0- 0
	£ 657,739- 3- 0

Balanco do dividendo das acções ordinarias e fundo de beneficencia («Staff Shares») na conta do anno de 1923, pago aos proprietarios em junho de 1924, menos imposto sobre a renda («Income Tax»)

£ 65,395- 4- 5

Dividendo provisorio das acções ordinarias e fundo de beneficencia («Staff Shares») na conta do anno de 1924, pago aos proprietarios em dezembro de 1924, menos imposto sobre a renda («Income Tax»)

£ 49,581- 3- 7

Dividendo das acções preferenciaes na conta do anno findo em 31 de dezembro de 1924, pago aos proprietarios em junho e dezembro de 1924, menos o imposto sobre a renda («Income Tax»)

£ 31,000- 0- 0

Subscrições de caridade

£ 1,443-13- 0

Imposto sobre lucros

£ 48,776- 0- 6

Saldo de negocios adquiridos

£ 321- 8- 0

Quantia transferida para o fundo de pensões «Staff» (pessoal da companhia)

£ 30,000- 0- 0

Quantia transferida para o fundo de reserva e contingencia

£ 260,000- 0- 0

Saldo desta conta no fim do anno.....

£ 171,218-13- 6

£ 657,739- 3- 0

S. E. ou O.

BALANÇO DA REPARTIÇÃO DE SEGUROS CONTRA FOGO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Hypothecas	£ 21,503-14- 0
Bens de raiz	£ 2,541-13-10
Documentos de credito do Governo, estradas de ferro e outros titulos.....	£ 1,382,258-13- 0
Perdas (devidas por companhias resseguradoras)	£ 267,736- 0- 9
Premios a receber	£ 8,325-18- 5
Saldo dos agentes e outros.....	£ 383,979- 7- 8
Saldos devidos por companhias resseguradoras	£ 24,748-17- 3
Juros, dividendos e alugueis a receber.....	£ 15,057- 8- 6
«Depositos fixos» em bancos.....	£ 9,965-18- 6
Letras a receber	£ 7,184- 2- 8
Saldo de caixa e de contas correntes.....	£ 214,009-19- 3
	£ 2,337,311- 8-10

Passivo

Fundo de repartição de seguros contra fogo	£ 1,221,000- 0- 0
Perdas a liquidar	£ 436,007- 7- 9
Saldo pagavel a companhias resseguradoras	£ 385,059-10- 6
Despesas de administração a pagar.....	£ 32,045-17- 0
Juros pagos adiantadamente	£ 131-18- 3
Letras a pagar	£ 21,778-18-10
Saldos dos agentes e outros.....	£ 21,912- 2- 0
Lucros e perdas. Saldo devido á Conta dos Proprietarios	£ 213,220- 7- 3
Saldos devidos a outros fundos.....	£ 6,155- 7- 3
	£ 2,337,311- 8-10

S. E. ou O.

Certificamos:

1º, que os valores dos títulos da Bolsa teem os preços mostrados nos livros e em nossa opinião o activo declarado no balancete é, no todo, igual ao valor declarado no mesmo;

2º, que uma parte do activo se acha depositada, de accordo com as leis locais, em varios logares fóra do Reino Unido, em garantia aos possuidores de apólices emitidas nesses logares;

3º, que nenhuma parte de qualquer fundo foi applicada, directa ou indirectamente, em qualquer fim estranho á classe dos negocios em que deveria ser applicada. — *Evelyn Hubard*, presidente. — *Aldenham e F. R. S. Balfour*, directores. — *George W. Reynolds*, gerente geral e secretario.

Relatorio dos peritos em contabilidade aos accionistas

Conferimos as contas supra com os livros e contas da companhia na sua matriz e succursaes e obtivemos todas as informações e explicações necessarias.

As contas de renda e balanco incluem os detalhes das companhias de seguros controladas pela companhia.

Verificamos as garantias, titulos e balanços da caixa desta companhia.

Parte do activo acha-se depositada, de accordo com as leis locais, em varios logares fóra do Reino Unido, em garantia aos possuidores de apólices emitidas nesses logares.

Baseados nas informações que colhemos, nas explicações que nos foram dadas e no que mostram os livros da companhia, somos de opinião de que estas contas de renda e balanco foram feitas correctamente para dar uma idéa exacta do estado dos negocios da companhia.

Certificamos que nenhuma parcella de qualquer fundo foi directa ou indirectamente applicada a outro fim que não fosse o do ramo do negocio a que tivessem sido destinada.

Londres, 13 de maio de 1925. — *Cooper Brothers & Co.*, contadores diplomados e auditores. Agentes geraes para o Brasil: — *Brazilian Warrant Company Limited* — Rio de Janeiro.

(4.540).

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO PROGRESSO**ACTA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL E ORDINÁRIA**

Aos oito dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás 13 horas, presentes os accionistas Alberto Hagström, director-gerente, Rubem Sadoek de Freitas, Miguel Maria de Serpa Lopes por si e representando o Dr. Francisco Belisário Tavora, Laurits Lachmann por si e como procurador de Harald Hansen, e Ferdinand Müller, perfazendo assim o total de duzentas acções, e mais o membro do conselho fiscal Francisco Maia, reuniram-se na sede da companhia, á Avenida Rio Branco n.º 9, 2º andar (salas 221/227), depois de, para isso, haverem sido devidamente convidados. Assumindo a presidência, o Sr. director-gerente Alberto Hagström declarou aberta a sessão, por haver numero legal. Em seguida declarou que, de accordo com os estatutos, a assembleia ordinaria presente tinha por fim approvar o relatório da directoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal, bem como proceder á eleição da nova directoria para o anno corrente. Submettidos á discussão o relatório da directoria e o respectivo balanço, e bem assim o parecer do conselho fiscal, foram todos unanimemente approvados, abstendo-se de votar os directores e demais membros do conselho fiscal.

Terminados os trabalhos supramencionados, o Sr. presidente declarou então ir proceder á eleição para membros da directoria e conselho fiscal, o que, sendo feito, ficou verificado o seguinte resultado: director-gerente, Alberto Hagström (reeleito); vice-director, Rubem Sadoek de Freitas (releito); Miguel Maria de Serpa Lopes, director-secretário (releito); conselho fiscal: Ferdinand Müller, Dr. Francisco Belisário Tavora e Francisco Maia (releitos); suplentes: Harald Hansen, Laurits Lachmann e Augusto Salles Pupo Junior (releitos); os quaes, em seguida, tomaram posse dos respectivos cargos. E, nada mais havendo a tratar, pelo Sr. presidente foi encerrada, mandando, para constar, que o secretario lavrasse a presente acta, convidando aos demais accionistas a permanecer na sala afim de por elles ser a presente convenientemente assignada.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925. — Miguel Maria de Serpa Lopes. — Por procuração do Dr. Francisco Belisário Tavora, Miguel Maria de Serpa Lopes. — Alberto Hagström. — Rubem Sadoek de Freitas. — Laurits Lachmann. — Por procuração de Harald Hansen, Laurits Lachmann. — Ferdinand Müller. — Francisco Maia. (4.522)

SOCIEDADES CIVIS**UNIÃO PROTECTORA DOS CARREGADORES DA ALFANDEGA E CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO****(EXTRACTO DE ESTATUTOS)**

Fundada nesta capital, onde tem sua sede, em 6 de dezembro de 1924, por tempo indeterminado, tem por fim: trabalhar pelo preparo e desenvolvimento moral e intellectual e material da classe, e defender obrigatoriamente os seus

associados, dentro-da ordem e do direito, a protegê-los em caso de injustiça e perseguições e a prestar-lhes os recursos moraes e judiciais de accordo com os estatutos e ainda tudo quanto se contém nos mesmos, no art. 3º, parágrafo unico. É dirigida por uma directoria eleita annualmente, e composta de 5 membros e um conselho executivo composto de 6 membros e é representada pelo presidente; seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas expressa ou intencionalmente pelos seus representantes em nome da mesma. Seus estatutos poderão ser reformados quando a pratica demonstrar a sua necessidade por assembleia geral expressamente convocada para este fim e só poderá ser dissolvida quando não possa, por qualquer motivo, preencher o fim para que foi creada, por maioria de socios quites, reunidos em assembleia geral expressamente convocada para tal fim, a qual deliberará tambem o destino a dar ao seu patrimonio. — A directoria. (4.527)

ANNUNCIOS**Companhia Locativa e Construtora**
DIVIDENDOS

No escriptorio desta companhia, á rua Frei Caneca n.º 121, pagar-se-ha, aos senhores accionistas, do dia 15 em diante, das 11 ás 13 horas, o dividendo n.º 27, relativo ao 1º semestre do corrente anno, na razão de 4 (\$000) por acção, correspondente a 10 % sobre o capital.

Até esta data ficam suspensas as transferencias de acções. — A directoria. (4.523)

Companhia Mineira de Lacteínios

Do proximo dia 13 de julho em diante, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á rua Sotero dos Reis ns. 31 a 49, o nono dividendo correspondente ao primeiro semestre do anno corrente, á razão de 8 % ao anno, ou sejam \$8000 por acção.

Pede-se aos senhores accionistas a apresentação de suas acções, por ocasião do recebimento de seus dividendos, afim de serem substituidas pelas novas acções.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1925. — A directoria. (4.530)

Empresa Brasileira de Diversões**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. presidente, são convidados os Srs. accionistas da Empresa Brasileira de Diversões para comparecerem na sede da empresa, á rua Visconde do Rio Branco n.º 51, ás 15 horas do dia 20 do corrente mez e anno, para tomarem parte na assembleia geral ordinaria.

O assumo a tratar-se e de accordo com os estatutos será o de apresentação de contas, parecer do conselho fiscal e balanço do 1º semestre findo em 30 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1925. — Oswaldo Lima, secretario. (4.531)

Companhia Sanit**AVISO**

Os Srs. accionistas da Companhia Sanit S. A., são avisados que, no dia 15 do corrente mez, ás 16 horas, continuará a sessão da assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á rua São José n.º 42, que no dia 12 de maio proximo passado foi adiada, para discussão e approvação do balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1924, e para eleição da directoria de conformidade com os estatutos e do conselho fiscal para o exercicio de 1925.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1925. — A comissão administrativa. (4.541)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

A partir do dia 15 de julho será pago, no escriptorio da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, á rua Seja de Setembro n.º 100, o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1924, á razão de vinte mil réis (20\$00) para cada acção.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — A directoria. (4.541)

Companhia de Seguros "Guanabara"**Antiga****COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "MINERVA"****RUA THEOPHILO OTTONI N.º 19**

Tendo sido approvadas em assembleia geral extraordinaria desta data, os novos estatutos da antiga Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Minerva", mudando a sua denominação para Companhia de Seguros "Guanabara", e augmentando o seu capital para 2.000.000\$, a directoria da companhia declara que, até que o Governo approve as referidas alterações, continuará a operar com a sua antiga denominação e sob os seus antigos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925. — A directoria. (4.548)

Banco de Commercio**100º DIVIDENDO**

Do dia 15 em diante, pagar-se-ha, das 11 ás 14 horas, exceptuados os sabbados, o 100º dividendo das acções deste Banco, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 1925, á razão de \$8000, por acção, integrada.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925. — Conde de Avellar, presidente. (4.542)

Companhia Ferro Carril Carioca

No escriptorio da companhia, pagar-se-ha, do dia 10 do corrente em diante, das 12 ás 14 horas, o dividendo correspondente ao anno de 1924, á razão de 5 % sobre o capital, ou \$5000 por acção.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1925. — Casemiro de Menezes, presidente.

Sociedade Anonyma "A Propriedade"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua General Camara n. 41, sobrado, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925. —
A *directoria*.

Sociedade Anonyma "A Propriedade"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 de julho corrente, ás 13 horas; na sede social, á rua General Camara n. 41, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da administração e procederem á eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925. —
A *directoria*. (4.536)

Declaração

Aladim Pereira de Andrade declara, para todos effeitos civis e commerciaes ou a quem possa interessar, que, desta data em diante, passa á assignar-se Aladim Pereira de Assumpção.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925. —
Aladim Pereira de Andrade.

Reconheço a firma de Aladim Pereira de Andrade.

Rio, 8 de julho de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Paula e Costa, tabellião. (4.525)

Roubo de estampilhas sobre vendas mercantis

Foram subtraídas de nosso escriptorio 30 estampilhas de 20\$000, 30 de 10\$000 e 20 de 5\$000, adquiridas com a guia n. 3.019, de 16 de junho ultimo, á que fazemos publico, para os devidos effeitos.

Rua de São Bento n. 30, 1º andar, Rio, Oswaldo Tardin & Comp., Ltda.

Reconheço a firma de Oswaldo Tardin & Comp., Ltda.

Rio, 9 de julho de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz. (4.546)

Banco Commercial do Rio de Janeiro

Do dia 15 do corrente mez em diante, das 10 ás 14 horas, pagar-se-ha, neste Banco, o 117º dividendo relativo ao primeiro semestre de 1925, á razão de 11 % ao anno, ou sejam 11\$000 (onze mil réis) por accção, cabendo áquellas cujas entradas foram feitas parceladamente, o mesmo dividendo na proporção das datas do respectivo pagamento.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925. —
Francisco José Gomes Valente, presidente. (4.529)

Sociedade Anonyma "O Imparcial"

São convidados os Srs. accionistas da S. A. "O Imparcial", para reunirem-se em assemblea geral ordinaria, na sede, á rua da Quitanda n. 59, 1º andar, no dia 10 de julho corrente, ás 14 horas, para approvação das contas relativas ao exercicio de 1923 e bem assim eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925. —
A *directoria*. (4.313)

Rodrigues & Comp.**SOCIEDADE EM COMMENDAÇÃO POR AÇÕES****(Jornal do Commercio)**

Do dia 16 do corrente em diante, serão pagos, no escriptorio desta empresa, os juros dos debentures relativos ao primeiro semestre de 1925 (*coupon* n. 10), á razão de 7 % ao anno ou 7\$000 por debenture.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925. —
Rodrigues & Comp. (4.301)

A' Praça

Antonio Lopes de Castro e Francisco Costa, socios componentes da sociedade que girava nesta praça, sob a firma LOPES DE CASTRO & COMP., com o commercio de madeiras e materias para construcções, estabelecida á avenida Rio Branco n. 114, sobrado, declaram á quem possa interessar que dissolveram a mesma sociedade, retirando-se o socio Antonio Lopes de Castro, ficando toda a responsabilidade da extinta firma a cargo do socio Francisco Costa, que continúa com o mesmo ramo de negocio e como successor da mesma, conforme distracto assignado em 19 do mez de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1925. —
Antonio Lopes de Castro. — Francisco Costa.

Reconheço as firmas de Antonio Lopes de Castro e Francisco Costa.

Rio, 7 de julho de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro-Rodrigues Teixeira, tabellião. (4.493)

Companhia de Fiação e Tecidos Aliança**AUMENTO DE CAPITAL**

Conforme deliberação da assemblea geral extraordinaria dos Srs. accionistas, realizada em 15 do corrente, vai ser augmentado o capital da nossa companhia de nove para doze mil contos de réis, emitindo-se mais 15.000 accções do valor de 200\$000 cada uma, ao par.

A subscrição será aberta somente para os Srs. accionistas que teem o direito ao equivalente a um terço das accções que possuem e terá logar no dia 10 de julho proximo, no Banco Commercial do Rio de Janeiro, á rua 1º de Março n. 84, das 12 ás 15 horas, encerrando-se no dia seguinte. As entradas serão: 25 % á vista; 25 % em 10 de agosto, 25 % em 10 de setembro e 25 % em 10 de outubro, todos deste anno, sendo facultado antecipar as entradas, mediante o desconto de 9 % ao anno.

Rio de Janeiro 20 de junho de 1925. —
Bernardo Alves Pinheiro, director-presidente. (4.136)

Companhia Industrial Sul Mincira**SEGUNDA CHAMADA DE CAPITAL**

De accordo com a proposta da directoria, approvada pela assemblea geral extraordinaria de 22 de março do corrente anno, convidamos os Srs. accionistas a realizarem a segunda e ultima de capital, em augmento, no dia 1 de agosto proximo futuro.

O pagamento poderá ser feito em nosso escriptorio, nesta cidade ou no Banco do Brasil, no Rio ou suas agencias, por conta da companhia.

Hajubá, 1 de julho de 1925. — A *directoria*. (4.385)

A' Praça

Binato, Filho & Comp. communicam á praça que compraram a officina de ferro e serralheiro situada á rua Theophilo Ottoni ns. 191/6, de propriedade de dona Guilhermina Delphina da Silva e pedem á quem se julgar credor, apresentar os seus creditos ao procurador da referida senhora, Dr. Salvador G. de Carvalho, á praça Tiradentes numero 87, 1º andar, sala n. 6, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, para serem pagos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1925. —
Binato, Filho & Comp.

Confirmo a declaração suprá. —
Guilhermina Delphina da Silva.

Reconheço as firmas de Binato Filho & Comp. e de D. Guilhermina Delphina da Silva.

Rio, 6 de julho de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Paula e Costa, tabellião. (4.490)

Banco Português do Brasil

A partir do dia 20 do corrente, será pago, na thesauraria deste Banco, o 14º dividendo, á razão de 10 % ao anno.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1925. —
O presidente, Visconde de Moraes. (4.543)

A' Praça

Manoel de Almeida Neves declara que para fins commerciaes passará a assignar-se Manoel de Almeida Neves Moreira Barbosa.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1925. —
Manoel d'Almeida Neves, Moreira Barbosa.

Reconheço a firma de Manoel d'Almeida Neves Moreira Barbosa.

Rio, 9 de julho de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. —
Pedro Eugenio de Castro, tabellião. (4.517)

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

COLLECCÃO DE LEIS DE 1924 —

Preço 30\$000